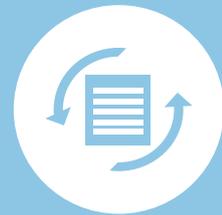


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CONTAS DO  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**

**2017**



Conselheiro André Teixeira Dias  
Relator



Processo nº 2018/50581-9

**Relatório de Análise das Contas  
do Governador do Estado do Pará  
Exercício de 2017**

CONSELHEIRO ANDRÉ TEIXEIRA DIAS  
RELATOR

Belém - Pará  
Maio - 2018

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**Sede Belém** - Palácio Serzedello Corrêa  
Tv. Quintino Bocaiúva, 1585 - Nazaré  
(91) 3210-0555      Cep: 66.035-903

**Sede Santarém - Unidade Regional I**  
Tv. Luiz Barbosa, 962 - Caranazal  
(93) 3522-1718      Cep: 68.041-420

**Sede Marabá - Unidade Regional II**  
Av. VP8, Fol. 32, Qd 17, Lote 11 - Nova Marabá  
(94) 3323-0799      Cep: 68.540-022

# PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**Maria de Lourdes Lima de Oliveira**

Presidente

**André Teixeira Dias**

Vice-Presidente

**Odilon Inácio Teixeira**

Corregedor

**Nelson Luiz Teixeira Chaves**

Coordenador de Tecnologia da Informação

**Cipriano Sabino de Oliveira Junior**

Coordenador de Sistematização e Consolidação de Jurisprudência

**Luis da Cunha Teixeira**

Coordenador de Assistência Social e Presidente do Conselho Consultivo da Escola de Contas Alberto Veloso

**Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes**

Ouvidora

## CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

**Julival Silva Rocha**

**Milene Dias da Cunha**

**Daniel Mello**

**Edvaldo Fernandes de Souza**

## COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA

SECRETÁRIO GERAL  
**José Tuffi Salim Júnior**

CHEFE DE GABINETE  
**Josué Maestri Júnior**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
**Gilberto Jader Serique**

SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO  
**Ana Paula Cruz Maciel**

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
**Ana Maria da Motta Garcia**

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
**Lilian Rose Bitar Tandaya Bendahan**

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**Carlos César Silva Gomes**

SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
**Márcia Cristina Cunha Franzen**

PROCURADOR  
**Elias Antônio Chamma**

SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DA UNIDADE REGIONAL MARABÁ  
**Alexandre Melo da Costa**

SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DA UNIDADE REGIONAL SANTARÉM  
**Antônio Carlos Sales Ferreira Junior**

DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE CONTAS ALBERTO VELOSO  
**Karla Lessa Bengtson**

# **COMISSÃO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR**

COORDENADOR

**Reinaldo dos Santos Valino**

MEMBRO

**Carlos Edilson Melo Resque**

MEMBRO

**Sônia Abreu da Silva Elias**

## **GRUPO DE TRABALHO**

Adriano César Everton Machado

Cristina Machado Ramos

Elane Vieira Sabbá Beltrão

Érico Lima Silva

Iran Soares dos Santos

Jorge Luiz Rego

José Benedito dos Prazeres Guimarães

José Luiz Antonio Gonçalves

Lilian Rose Bitar Tandaya Bendahan

Mauro Brito Fernandes

Paulo Sérgio Batista Ramos

Rafael Larêdo Mendonça

Raphael Borges Reis e Silva

Rosiane do Socorro Nascimento Costa

Ruth Helena Delgado Bastos

Shayenne Cristine Paes Carrero

## **APOIO TÉCNICO**

Projeto Gráfico e Editoração - Clewerson Castelo Branco de Queiroz



“  
*Um líder que quer se reinventar tem que estar disposto a receber críticas que podem causar angústia. Só assim é possível identificar o que preciso mudar para ser um líder melhor.*”

**(James C. Hunter)**



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>CONSIDERAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>19</b>
<b>1 CENÁRIO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ .....</b>	<b>31</b>
<b>1.1 Resultado dos Indicadores Econômicos .....</b>	<b>31</b>
<b>1.2 Resultado dos Indicadores Sociais .....</b>	<b>36</b>
<b>2 CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>63</b>
<b>2.1 Atuação da Auditoria Geral do Estado .....</b>	<b>63</b>
2.1.1 Ações de controle .....	63
2.1.2 Ações preventivas .....	64
2.1.3 Conclusão.....	65
<b>3 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>69</b>
<b>3.1 Plano Plurianual .....</b>	<b>70</b>
3.1.1 Estrutura, conteúdo e organização.....	70
3.1.2 Monitoramento e avaliação dos programas .....	74
<b>3.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias.....</b>	<b>77</b>
3.2.1 Estrutura, conteúdo e organização.....	77
3.2.2 Anexo de metas fiscais .....	79
3.2.3 Anexo de riscos fiscais .....	81
<b>3.3 Lei Orçamentária Anual .....</b>	<b>81</b>
3.3.1 Estrutura, conteúdo e organização.....	81
3.3.2 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social .....	87
3.3.3 Orçamento de investimento das empresas .....	88
<b>3.4 Execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.....</b>	<b>90</b>
3.4.1 Alterações orçamentárias .....	90
3.4.2 Receita orçamentária .....	91
3.4.2.1 Receita bruta e deduções .....	92
3.4.2.2 Comparativo entre receita prevista e arrecadada .....	92
3.4.2.3 Receita própria arrecadada.....	97
3.4.2.4 Comportamento da receita arrecadada.....	100
3.4.3 Despesa orçamentária .....	103
3.4.3.1 Despesa por função de governo .....	103
3.4.3.2 Despesa por programas e ações do Poder Executivo .....	105
3.4.3.3 Despesa por categoria econômica e grupo de natureza.....	111
3.4.3.4 Despesas segundo a destinação de recursos .....	113
3.4.3.5 Despesas de exercícios anteriores .....	115
3.4.3.6 Despesas executadas com recursos da TFRM.....	118
3.4.3.7 Execução do orçamento de investimento das empresas controladas .....	121

<b>4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b> .....	<b>125</b>
<b>4.1 Balanço Orçamentário</b> .....	<b>126</b>
<b>4.2 Balanço Financeiro</b> .....	<b>131</b>
<b>4.3. Balanço Patrimonial</b> .....	<b>134</b>
4.3.1 Dívida ativa .....	143
4.3.2 Participação societária .....	147
<b>4.4 Demonstração das Variações Patrimoniais</b> .....	<b>149</b>
<b>4.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa</b> .....	<b>151</b>
<b>4.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido</b> .....	<b>155</b>
<b>4.7 Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas</b> .....	<b>157</b>
4.7.1 Balanço Patrimonial .....	157
4.7.2 Demonstração do Resultado do Exercício .....	158
4.7.3 Fluxo de Caixa .....	160
4.7.4 Análise por coeficiente .....	161
<b>4.8 Convergência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público</b> .....	<b>163</b>
<b>5 GESTÃO FISCAL</b> .....	<b>167</b>
<b>5.1 Transparência</b> .....	<b>167</b>
5.1.1 Divulgação dos relatórios .....	167
5.1.2 Audiências públicas .....	168
<b>5.2 Receita Corrente Líquida</b> .....	<b>169</b>
<b>5.3 Cumprimento de Limites</b> .....	<b>170</b>
5.3.1 Despesa com pessoal .....	170
5.3.1.1 Despesa com pessoal consolidada do Estado e do Poder Executivo .....	171
5.3.2 Dívida consolidada líquida .....	173
5.3.3 Garantias e contragarantias de valores .....	174
5.3.4 Operações de crédito .....	175
5.3.5 Regra de ouro .....	176
5.3.6 Despesas da dívida pública .....	177
<b>5.4 Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar</b> .....	<b>178</b>
5.4.1 Disponibilidade de caixa e restos a pagar consolidado do estado .....	179
5.4.2 Disponibilidade de caixa e restos a pagar do Poder Executivo .....	180
<b>5.5 Metas Fiscais</b> .....	<b>180</b>
5.5.1 Resultado Primário .....	180
5.5.2 Resultado Nominal .....	182
<b>5.6 Receitas e Despesas Previdenciárias</b> .....	<b>183</b>
<b>5.7 Alienações de Ativo e as Aplicações desses Recursos</b> .....	<b>185</b>
<b>6 LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b> .....	<b>189</b>
<b>6.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b> .....	<b>189</b>
<b>6.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b> .....	<b>190</b>
<b>6.3 Transferências Constitucionais aos Municípios</b> .....	<b>192</b>
<b>6.4 Recursos Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde</b> .....	<b>192</b>

6.5 Despesas com Publicidade .....	195
6.6 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público .....	196
7 FISCALIZAÇÃO EM TEMA ESPECÍFICO .....	201
7.1 Transparência das Informações do Poder Executivo .....	202
8 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DO GOVERNADOR DE 2016 .....	207
8.1 Monitoramento das Recomendações .....	207
8.2 Resultado do Monitoramento das Recomendações .....	217
9 RECOMENDAÇÕES .....	221
10. CONCLUSÕES .....	227
10.1 Cenário Econômico e Social do Estado do Pará .....	227
10.2 Controle Interno do Poder Executivo .....	227
10.3 Planejamento e Execução Orçamentária .....	227
10.4 Demonstrações Contábeis .....	231
10.5 Gestão Fiscal .....	235
10.6 Limites Constitucionais e Legais .....	236
10.7 Fiscalização em Tema Específico .....	237
ANEXOS E ÍNDICES .....	241
ANEXO 1 - DOCUMENTOS EMITIDOS .....	241
ANEXO 2 - DOCUMENTOS RECEBIDOS .....	242
ANEXO 3 - SIGLA /ABREVIATURA .....	243
ÍNDICE DE TABELAS .....	247
ÍNDICE DE QUADROS .....	250
ÍNDICE DE GRÁFICOS .....	251
ÍNDICE DE FIGURAS .....	253



## INTRODUÇÃO

Uma das mais importantes tarefas desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) é a emissão do Parecer Prévio relativo à prestação de contas do Governador do Estado.

Em seu art. 116, inciso I, a Constituição Estadual estabelece como atribuição do TCE-PA, a de apreciar as contas anuais do Governador do Estado, com a elaboração de Parecer Prévio, contendo elementos técnicos essenciais para embasar o julgamento das contas do chefe do Poder Executivo pela Assembleia Legislativa.

Ao analisar a instrução processual das mencionadas contas e emitir, em consequência, o Parecer Prévio em cada exercício, esta Corte cumpre sua missão constitucional de recomendar ao Poder Legislativo a aprovação, com ou sem ressalvas, ou a rejeição das contas apresentadas pelo Governador.

Cumprindo o que dispõe o art. 135, XIX, da Constituição Estadual, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE, encaminhou a este TCE-PA, no dia 06 de abril de 2018, por meio do Ofício nº 040/2018-GG, o Balanço Geral do Estado do exercício de 2017, nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 081/2012 – Lei Orgânica do TCE-PA.

O Balanço Geral do Estado (BGE) foi autuado nesta Corte sob o processo nº 2018/50581-9, tendo sido cumprido o prazo estabelecido na Constituição Estadual.

A prestação de contas é um dever constitucional a cargo de todo aquele que utilize, arrecade, guarde, gere ou administre dinheiros, bens e valores públicos por parte dos gestores públicos. O Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), órgão que atua junto a esta Corte de Contas, acompanha o cumprimento do referido dever, também manifestando opinião sobre o processo das contas de governo.

O relatório de análise das contas aborda o cenário econômico do Estado, a estrutura organizacional do Poder Executivo, os instrumentos de controle e planejamento, a execução da receita e da despesa, os resultados da gestão segundo os índices e as demonstrações contábeis, a gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o cumprimento dos limites legais e constitucionais, a transparência das informações do Poder Executivo, disponíveis à sociedade, nos termos da Lei da Transparência e da Lei de Acesso à Informação (LAI), além do monitoramento das recomendações emitidas no parecer prévio referente às contas de 2016.

Ao cumprir seu dever constitucional de apreciar e emitir o Parecer Prévio em relação às contas de governo, o Tribunal de Contas atua, de modo proativo, no controle dos atos do poder público, buscando a excelência da gestão dos recursos públicos, com o alicerce jurídico dos princípios da Moralidade, Probidade e Transparência Administrativa.

Por fim, ressalta-se que a apreciação das contas anuais do Governador não desobriga os demais administradores e responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração pública estadual de encaminhar ao TCE-PA suas respectivas prestações de contas de gestão, as quais diferem da prestação de contas do chefe do Poder Executivo.

As contas de gestão evidenciam os atos de administração e gerência de recursos públicos praticados pelos chefes e demais responsáveis de órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive das fundações públicas, de todos os Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tais como: arrecadação

de receitas e ordenamento de despesas, admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, realização de licitações, contratações, empenho, liquidação e pagamento de despesas (Revista do TCU 109)

Por outro lado, a prestação de contas de governo é o meio pelo qual, anualmente, o Presidente da República, os governadores de Estado e do Distrito Federal e os prefeitos municipais expressam os resultados da atuação governamental no exercício financeiro a que se referem. São contas globais que demonstram o retrato da situação das finanças da unidade federativa. Revelam o cumprir do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atender aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento jurídico para saúde, educação e gastos com pessoal. Consubstanciam-se, enfim, nos Balanços Gerais prescritos pela Lei nº 4.320/64 (Revista do TCU 109)



# CONSIDERAÇÕES GERAIS



## CONSIDERAÇÕES GERAIS

### I - Dados Geográficos, Populacionais e Econômicos do Estado do Pará

Totalmente inserido na Amazônia Legal Brasileira, o estado do Pará possui a segunda maior extensão territorial entre as unidades federativas, equivalente a 14,7% do território do nacional. Cerca de 2/3 de sua área são reservadas de modo especial, dentre as quais 33,2% de unidades de conservação, 24,8% de terras indígenas, 1,9% de áreas militares e 0,5% de quilombolas.

A população paraense é a maior entre os estados da Região Norte, formada principalmente pela miscigenação de índios, negros e descendentes de imigrantes portugueses, espanhóis, italianos e japoneses. No tocante à composição étnica, 73% dos habitantes são classificados como pardos, 23% brancos, 3,5% negros e 0,6% indígenas. Em 2010 a taxa de urbanização registrada alcançou 68,5%.

O quadro a seguir fornece os dados gerais do Estado atinentes à área de extensão, população, nível de desenvolvimento humano, assim como da divisão espacial e político-administrativa.

**Quadro I.1 Dados gerais do estado do Pará**

População Estimada (2017)	8.366.628
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH - 2010)	0,646
Área (Km <sup>2</sup> )	1.247.955,238
Densidade Demográfica (habitantes/Km <sup>2</sup> )	6,07 <sup>1</sup>
Quantidade de Municípios	144
Regiões de Integração	Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guamá Lago de Tucuruí, Marajó, Metropolitana, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Tocantins e Xingu
Renda mensal familiar per capita (2017)	R\$715,00

Fonte: IBGE (2017).

Nota: (1) Divisão da população estimada para 2017 pela área do Pará em Km<sup>2</sup>.

A vastidão amazônica representa um desafio ao Governo em termos de administração, desenvolvimento e atendimento das demandas da população, gerando dificuldades para a integração das regiões e municípios.

Entretanto, a enorme extensão territorial propicia imensuráveis riquezas naturais. Não por acaso a economia paraense detém acentuado caráter extrativista, com destaque para as atividades de mineração, extração de madeira, produção de energia, pecuária, agricultura (pimenta, banana, coco, açaí, cacau, abacaxi). Atualmente a indústria vem aumentando seu grau de importância, com uma taxa de crescimento de quase 10,5% em 2017.

Traçado brevemente o perfil do Pará, o qual será aprofundado no Capítulo 1, dedicado à exposição do Cenário Econômico e Social, passa-se a tratar das principais competências e responsabilidades outorgadas ao Poder Público estadual pela Constituição do Estado (CE).

## II - Responsabilidades do Estado do Pará

A República Federativa do Brasil, constituída como Estado Democrático de Direito soberano, adota como princípios fundamentais a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Os objetivos primaciais da nação brasileira consistem em construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, assim como promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Além de contribuir para a consecução dos objetivos nacionais, o Pará foi dotado de poderes autônomos para exercer em seu território competências próprias e comuns a todos os entes federativos, definidas nas constituições federal e estadual.

O quadro a seguir destaca as principais competências comuns atribuídas ao estado do Pará, previstas no art. 17 da CE:

### Quadro II.2 Competências comuns do estado do Pará

Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;
Conservar o patrimônio público;
Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, inclusive na orla marítima, fluvial e lacustre;
Preservar as florestas, a fauna e a flora;
Fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios.

Fonte: Constituição do Estado do Pará.

Incumbe ao Poder Público estadual, na forma estabelecida em lei, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, a prestação de uma multiplicidade de serviços públicos, com destaque para os tratados a seguir:

1. Segurança pública, por meio da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, com o objetivo de preservar a incolumidade das pessoas e do patrimônio;
2. Saúde, assegurada mediante políticas sociais, econômicas, educacionais e ambientais, abrange o atendimento médico emergencial nos estabelecimentos de saúde públicos ou privados, assim como a garantia de acesso à utilização de medicamentos essenciais;
3. Saneamento básico, compreendido na sua concretização mínima como os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e tratamento de resíduos sólidos e de drenagem urbana e rural;
4. Educação: garantir o acesso e a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
5. Atua como agente normativo e regulador da atividade econômica, pela qual exerce as funções de fiscalização, incentivo e planejamento;

6. Excepcionalmente, realiza a exploração direta de atividade econômica, a qual só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei. Aqui a atuação ocorre sob a forma de empresa pública ou sociedade de economia mista, não podendo gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

Importa distinguir os papéis do Estado brasileiro na seara econômica, pois embora a Constituição Federal de 1988 lhe atribua muitas responsabilidades, a tudo não está obrigado. Exemplificando, o Poder Público deve observar o princípio da busca do pleno emprego, o que lhe impõe o dever de planejar e agir para ampliar as diversas formas de concretização dessa diretriz, o que não se confunde com a obrigação de empregar diretamente todas as pessoas.

Além dos valores e diretrizes da ordem econômica estabelecidos pela CF/88, o estado do Pará, por força do art. 230 da CE, adotará princípios específicos destacados no quadro a seguir.

### Quadro II.3 Princípios específicos da ordem econômica no estado do Pará

O planejamento do desenvolvimento estadual compatibilizará o crescimento da produção e da renda com a sua distribuição entre os vários segmentos da população e as diversas regiões do Estado;
Elaboração e implantação de políticas setoriais que, respeitando os princípios constitucionais, priorizem a desconcentração espacial das atividades econômicas e o melhor aproveitamento de suas potencialidades locais e regionais; a elevação dos níveis de renda e da qualidade de vida, e possibilitem o acesso da população ao conjunto de bens socialmente prioritários, dando tratamento preferencial ao setor industrial, mineral, energético, comercial, turístico, agropecuário e de serviços;
Participação das entidades representativas, dos agentes econômicos e dos trabalhadores na elaboração das políticas e planos estaduais, na forma da lei;
Participação dos municípios e das entidades representativas de trabalhadores, artesãos, cooperativas e empresários, inclusive de microempresários, na elaboração, execução e acompanhamento de planos anuais e plurianuais de desenvolvimento econômico;
A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento econômico, que deverá buscar a integração com o planejamento municipal e com o nacional, assim como regulamentará o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará;
Estado e Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, adotarão política buscando proporcionar condições necessárias para o incremento do setor;
O Poder Público promoverá a adoção de formas alternativas renováveis de energia.

Fonte: Constituição do Estado do Pará.

Diante de tantas competências, deveres e responsabilidades, o Poder Público estadual deverá estar estruturado para bem desempenhar as suas atribuições constitucionais. Quanto a este aspecto, o tópico a seguir explicitará a organização adotada pelo governo do estado do Pará em 2017 para realizar suas relevantes funções, atividades e serviços em prol do povo paraense.

### III - Estrutura Organizacional do Estado

A última modificação na estrutura organizacional do governo do estado do Pará ocorreu em 2015 pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, com consequentes extinções, fusões, modificações de nomenclaturas, assunções de responsabilidades, ampliações e incorporações de atribuições e criação de diversos órgãos, núcleos e outras unidades dentro do Poder Executivo.

Após esse período, não ocorreram alterações na estrutura organizacional do governo do estado do Pará, não havendo leis de criação ou extinção de órgãos governamentais.

Assim, o orçamento do Poder Executivo foi gerido por 62 unidades, sendo: 28 pertencentes à administração direta e 34 pertencentes à administração indireta (15 autarquias, 09 fundações, 03 empresas públicas e 07 sociedades de economia mista), além de 22 fundos.

**Quadro III.1 Poder Executivo**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1	Corpo de Bombeiros Militar (CBM)
2	Defensoria Pública (DP)
3	Gabinete do Governador
4	Gabinete do Vice-Governador
5	Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano (NGTM)
6	Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural (NGPR)
7	Núcleo de Gerenciamento do Programa Microcrédito (NGPM)
8	Polícia Civil do Estado do Pará
9	Polícia Militar do Estado do Pará
10	Procuradoria Geral do Estado (PGE)
11	Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa)
12	Secretaria de Estado de Administração (Sead)
13	Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (Seaster)
14	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica (Sectet)
15	Secretaria de Estado de Comunicação (Secom)
16	Secretaria de Estado de Cultura (Secult)
17	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (Sedap)
18	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (Sedeme)
19	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (Sedop)
20	Secretaria de Estado de Educação (Seduc)
21	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Seel)
22	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh)
23	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas)
24	Secretaria de Estado de Planejamento (Seplan)
25	Secretaria de Estado de Saúde Pública (Sespa)
26	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (Segup)
27	Secretaria de Estado de Transportes (Setran)
28	Secretaria de Estado de Turismo (Setur)

AUTARQUIA	
1	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (Adepara)
2	Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (Arcon)
3	Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” (CPC)
4	Departamento de Trânsito do Estado do Pará (Detran)
5	Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA)
6	Hospital Ophir Loyola (HOL)
7	Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOE)
8	Instituto de Assistência aos Servidores do Estado (Iasep)
9	Instituto de Desenvolvimento Florestal da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio)
10	Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (Igeprev)
11	Instituto de Metrologia do Pará (Imetropa)
12	Instituto de Terras do Pará (Iterpa)

AUTARQUIA	
13	Junta Comercial do Estado do Pará (Jucepa)
14	Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (Susipe)
15	Universidade do Estado do Pará (Uepa)

FUNDAÇÃO	
1	Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (Hemopa)
2	Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa)
3	Fundação Carlos Gomes (FCG)
4	Fundação Cultural do Estado do Pará (FCP)
5	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (Fasepa)
6	Fundação Paraense de Radiodifusão (Funtelpa)
7	Fundação Propaz
8	Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana (FHCGV)
9	Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP)

EMPRESA PÚBLICA	
1	Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH)
2	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (Emater)
3	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (Prodepa)

ECONOMIA MISTA	
1	Centrais de Abastecimento do Pará S/A (Ceasa)
2	Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará (Codec)
3	Companhia de Habitação do Estado do Pará (Cohab)

ECONOMIA MISTA NÃO DEPENDENTE	
1	Banco do Estado do Pará S/A (Banpará)
2	Cia. Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena (Cazbar)
3	Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa)
4	Companhia Gás do Pará (Gás do Pará)

FUNDOS - PODER EXECUTIVO	
1	Fundo de Apoio a Cacaucultura (Funcacau)
2	Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará (FRC)
3	Fundo de Assistência Social da Polícia Militar (FASPM)
4	Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado (FDE)
5	Fundo de Gestão da Gratificação de Produtividade - Etapa de Part. nas Multas (FGPM)
6	Fundo de Investimento de Segurança Pública (FISP)
7	Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária (FIPAT)
8	Fundo de Reaparelhamento do Judiciária (FRJ)
9	Fundo de Saúde dos Servidores Militares (FUNSAU)
10	Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais (FEPAC)
11	Fundo Estadual da Defensoria Pública (Fundep)
12	Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
13	Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (FEDDD)
14	Fundo Estadual de Esporte e Lazer (FEEL)
15	Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS)

FUNDOS - PODER EXECUTIVO	
16	Fundo Estadual de Meio Ambiente (Fema)
17	Fundo Estadual de Saúde (FES)
18	Fundo Estadual do Desenvolvimento Florestal (Fundeflor)
19	Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes (FEDCA)
20	Fundo Estadual de Procuradoria Geral do Estado (FUNPGE)
21	Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará (Finanprev)
22	Fundo Previdenciário do Estado do Pará (Funprev)

Já o orçamento dos demais poderes e Ministérios Públicos foi gerido por 08 unidades da administração direta, além de 03 fundos, a seguir relacionadas:

#### Quadro III.2 Demais poderes e Ministérios Públicos

DEMAIS PODERES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1	Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa)
2	Tribunal de Contas do Estado (TCE)
3	Tribunal de Contas dos Municípios (TCM)
4	Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA)
5	Ministério Público de Contas dos Municípios do Pará (MPCM-PA)
6	Justiça Militar do Estado (JME)
7	Tribunal de Justiça do Estado (TJE)
8	Ministério Público (MP)

FUNDO DEMAIS PODERES	
1	Fundo de Reparelhamento do Ministério Público (FUMPE)
2	Fundo de Modernização Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCE (FUNTCE)
3	Fundo de Modernização Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCM (FUNREAP)

Dessa forma, a estrutura estadual totaliza 70 unidades, além de 25 fundos, que movimentaram o orçamento do Estado em 2017.

## IV - Conjuntura Econômica Nacional

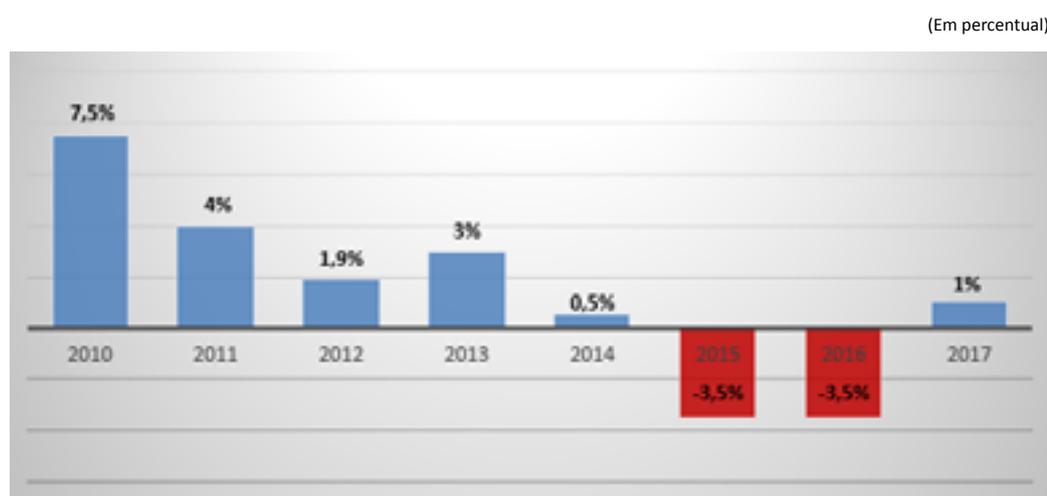
Para melhor analisar as contas do governo referentes ao exercício de 2017, revela-se importante retratar a conjuntura econômica na qual transcorreu a atuação do chefe do Poder Executivo. Isso porque certos fatores relevantes da economia tendem a influenciar fortemente o planejamento, as políticas públicas e o desempenho governamental na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, evidenciados pelo Balanço Geral do Estado (BGE).

O panorama econômico nacional de 2017 será reconstituído a partir de indicadores clássicos como Produto Interno Bruto (PIB), PIB per capita, inflação, taxa de juros, balança comercial, além de dados sobre o mercado de trabalho, extraídos de fontes oficiais.

## Produto Interno Bruto

A trajetória de retração econômica foi invertida já no primeiro trimestre, com crescimentos nos trimestres subsequentes, consolidando-se um PIB de 1% para 2017, equivalente a R\$6,6 trilhões, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Gráfico IV.1 Variação do PIB - 2010-2017



Fonte: IBGE; Elaboração: TCE-PA (2018).

Os dados do gráfico evidenciam a retomada do crescimento da economia brasileira em 2017, mas revelam uma evolução em nível inferior aos registrados nos anos anteriores a 2014.

## Produto Interno Bruto Per Capita

O PIB per capita brasileiro alcançou em 2017 o valor de R\$31.587,00, representando um crescimento real de 0,2% em relação ao registrado em 2016 (R\$30.407,00), considerado discreto, porém trata-se de mais um indicativo do reaquecimento da atividade econômica no Brasil.

## Inflação

Concede-se agora especial realce ao comportamento inflacionário observado em 2017, aferido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborados pelo IBGE.

Registra-se que a inflação medida pelo IPCA, para o ano de 2017, foi de 2,95%, resultado esse abaixo da margem de tolerância da meta de inflação de 4,5% estabelecida pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

O gráfico a seguir demonstra a variação do IPCA nos últimos dez anos.

Gráfico IV.2 Série histórica do IPCA - 2008-2017



Fonte: IBGE; Elaboração: TCE-PA (2018).

Quanto ao INPC, o gráfico a seguir expõe a sua oscilação desde a implantação do Plano Real até 2017.

Gráfico IV.3 Série histórica do INPC - 1995-2017



Fonte: IBGE; Elaboração: TCE-PA (2018).

Destaca-se a acentuada trajetória deflacionária observada nos anos de 2015 (11,28%), 2016 (6,58%) até atingir em 2017 o percentual de 2,07%, o menor desde a implantação do Plano Real em 1994.

## Taxas de Juros

O Brasil adota, como referencial básico de juros da economia, a taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, conhecida por taxa Selic.

As variações da taxa Selic ao longo dos meses de 2017 estão expostas no gráfico adiante:

Gráfico IV.4 Variação mensal da taxa Selic - 2017



Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil (2018); Elaboração: TCE-PA (2018).

Com a divulgação do IPCA de 2,95% para o ano de 2017, verificou-se que as alterações das metas da taxa Selic como instrumento de política monetária não foram suficientes para o cumprimento da meta inflacionária de 4,5%, uma vez que o índice oficial registrado foi inferior ao percentual de tolerância definido pelo Bacen, de 3%.

## Balança Comercial

No ano de 2017, o Brasil alcançou um superávit recorde da balança comercial da ordem de US\$67 bilhões, volume 40,4% superior ao saldo registrado em 2016 (US\$47,7 bilhões). O superávit é justificado em parte pela recuperação dos preços das commodities brasileiras no mercado internacional e como decorrência do incremento do volume das vendas ao exterior.

A participação do Brasil no comércio internacional em 2017 pode ser observada a partir dos dados constantes da tabela a seguir:

Tabela IV.1 Exportações, importações, saldo da balança comercial e volume corrente - 2017

(Em US\$ FOB<sup>1</sup>)

Mês	2017			
	EXPORTAÇÃO (a)	IMPORTAÇÃO (b)	SALDO a-b	CORRENTE a+b
Janeiro	14.908.251.428	12.197.812.220	2.710.439.208	27.106.063.648
Fevereiro	15.468.687.009	10.913.268.165	4.555.418.844	26.381.955.174
Março	20.073.934.070	12.937.668.769	7.136.265.301	33.011.602.839
Abril	17.679.825.632	10.716.651.947	6.963.173.685	28.396.477.579
Mai	19.789.991.540	12.129.011.084	7.660.980.456	31.919.002.624
Junho	19.779.117.924	12.595.230.268	7.183.887.656	32.374.348.192
Julho	18.758.761.617	12.473.402.051	6.285.359.566	31.232.163.668
Agosto	19.470.944.987	13.879.229.349	5.591.715.638	33.350.174.336
Setembro	18.659.331.625	13.488.324.102	5.171.007.523	32.147.655.727
Outubro	18.871.943.089	13.678.839.517	5.193.103.572	32.550.782.606
Novembro	16.683.104.126	13.142.503.350	3.540.600.776	29.825.607.476
Dezembro	17.595.284.030	12.597.512.127	4.997.771.903	30.192.796.157
<b>Total</b>	<b>217.739.177.077</b>	<b>150.749.452.949</b>	<b>66.989.724.128</b>	<b>368.488.630.026</b>

Fonte: MDIC (2018); Elaboração: TCE-PA (2018).

Nota: (1) Free On Board (FOB): Modalidade pela qual o exportador é responsável pela mercadoria até ela estar dentro do navio, já desembaraçada na alfândega e livre para transporte.

Na comparação 2016 e 2017, verifica-se um significativo aumento das exportações de US\$185,2 bilhões para US\$217,7 bilhões, equivalente a 17,5%. Esse percentual situa o Brasil na 6ª posição entre os países com maior crescimento das vendas externas em 2017, conforme o relatório Trade and Statistics Outlook, divulgado pela Organização Mundial do Comércio (OMC).

Com relação às importações, registrou-se uma elevação de US\$137,5 bilhões (2016) para US\$150,7 bilhões (2017), incremento de 10,5%, dado interpretado como indicativo da retomada do crescimento da economia brasileira.

## Mercado de Trabalho

O exame dos quantitativos de pessoas ocupadas, desocupadas à procura de trabalho remunerado e dos que estão fora da força de trabalho, em determinado período e espaço, fornece uma boa percepção sobre as condições do mercado de trabalho e do nível de atividade econômica do país.

De acordo com os dados divulgados pelo IBGE, no ano de 2017 a taxa de desocupação média no Brasil foi de 12,7%, a mais elevada desde o início da série histórica em 2012.



1

**CENÁRIO ECONÔMICO E SOCIAL**



## 1 CENÁRIO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Com o objetivo de assegurar uma análise eminentemente técnica da gestão do chefe do Poder Executivo, assim como propiciar aos usuários das informações produzidas por este TCE-PA uma visão contextualizada do desempenho governamental, posto que suscetível aos influxos da atividade econômica estadual, parte do presente capítulo é dedicado à abordagem do cenário econômico do estado do Pará no ano de 2017.

Por outro lado, é igualmente relevante expor aspectos atinentes à qualidade de vida do povo paraense, uma vez que o nível de bem-estar da sociedade está intensamente relacionado ao desempenho do governo. Essa tarefa será realizada mediante o exame dos indicadores de expectativa de vida, saúde, renda, emprego, educação, segurança, inclusão digital, saneamento, segurança e habitação, extraídos do estudo conhecido como Mapa da Exclusão Social do Pará, relativo ao exercício 2017, elaborado pela Fapespa.

### 1.1 Resultado dos Indicadores Econômicos

#### - Produto Interno Bruto

O Produto Interno Bruto (PIB) representa a soma de todos os bens e serviços produzidos num espaço específico (continente, país, estado, município) em determinado período (ano, semestre, trimestre, mês). Traduz-se em um dos mais importantes indicadores da atividade econômica.

Importa mencionar que durante o prazo de 60 dias concedido ao TCE-PA para emitir o parecer prévio sobre as contas do governo não houve disponibilidade de registros oficiais acerca do PIB do estado do Pará do ano de 2017.

Por tal razão, os dados correspondem às projeções constantes da Nota Técnica publicada pela Fapespa, intitulada “Estimativas e Projeções do PIB 2015-2020”, de março de 2017, obtida no sítio eletrônico da entidade, [www.fapespa.pa.gov.br/produto/notas/114?&mes=&ano=2017](http://www.fapespa.pa.gov.br/produto/notas/114?&mes=&ano=2017), em consulta realizada em 31/03/2018. Portanto, convém advertir a possibilidade de revisões das projeções, pelo que se recomendam ponderações e relativizações sobre os resultados expostos.

Para o exercício de 2017, a Fapespa projetou um PIB estadual de aproximadamente R\$128 bilhões e um PIB per capita de R\$15.287,00. Os cálculos da Fundação levaram em consideração importantes fatores econômicos capazes de influenciar os resultados, descritos no quadro a seguir:

#### Quadro 1.1 Fatores relevantes considerados na projeção do PIB do Pará - 2017

a) Expectativa de Safra recorde na agricultura nacional. No Pará, prognóstico positivo apenas para o cultivo de soja (17,8%) e negativo para milho (1,7%); feijão (0,1%); arroz (6,2%);
b) Queda da taxa de juros básica, apesar da expectativa de aumento da taxa de juros nos EUA. (Bacen e Fundação Getúlio Vargas (FGV));
c) Melhoria da expectativa do crescimento global, principalmente dos EUA e China, importantes parceiros econômicos do Estado. (FMI);
d) Aumento dos investimentos e utilização da capacidade ociosa, criada nos anos anteriores. (Ipea);
e) Entrada da produção mineral do S11D <sup>1</sup> e continuidade dos testes, e entrada em funcionamento das turbinas de Belo Monte (Vale e Norte Energia);
f) Início de investimentos de longo prazo nas áreas de infraestrutura, mineração, energia, agroindústria, entre outros, na ordem de R\$ 127 bilhões, entre 2017 e 2020;

g) Estabilização da inflação e do cenário político nacional, com possibilidade de recuperação da confiança dos empresários da indústria (ICI<sup>2</sup> de dez. 2016 foi 8,2% superior ao de 2015), do Comércio (ICOM<sup>3</sup> de dez. 2016 foi 11,2% superior ao de 2015), e dos consumidores. (ICC<sup>4</sup> de dez. 2016 foi 78,5% superior ao ICC de dez. 2015). (FGV);

h) FMI espera aumento nos preços internacionais do petróleo, podendo levar o Estado a perder participação no PIB Brasil, no entanto, o volume proposto para ser extraído da S11D traz incertezas em relação a esse cenário.

Fonte: Fapespa (2017); Elaboração: TCE-PA.

Nota: (1) Complexo minerador da Vale;

(2) Índice de Confiança da Indústria (ICI);

(3) Índice de Confiança do Comércio (ICOM);

(4) Índice de Confiança dos Consumidores (ICC).

Os fatores considerados pela Fapespa em boa parte foram confirmados em 2018, como a safra recorde nacional, a queda da taxa de juros e estabilização da inflação.

Tais acertos possivelmente contribuíram para a maior precisão dos valores projetados. Aqui cabe destacar a notável proximidade das projeções para 2017 do PIB do Brasil, no valor de R\$6,57 trilhões e do PIB per capita nacional, de R\$31.679,00, quando comparadas aos resultados oficiais divulgados pelo IBGE em 2018, respectivamente R\$6,56 trilhões e R\$31.587,00.

A indisponibilidade de dados oficiais somada ao bom nível de fidedignidade observado nos estudos elaborados pela Fapespa, os quais subsidiam a elaboração do planejamento do governo estadual, tornam oportuna a exposição das projeções de 2017 e das perspectivas de evolução do PIB nacional e estadual para os próximos anos.

A tabela a seguir expõe dados e projeções do PIB brasileiro, do estado do Pará e da contribuição deste para aquele em termos percentuais, no período de 2013 a 2020.

**Tabela 1.1 PIB do Pará e participação na composição do PIB do Brasil - 2013-2020**

(Em R\$ milhares)

Ano	Brasil	Pará	Participação do Pará no PIB nacional (%)
2013	5.331.619	121.225	2,27
2014	5.778.953	124.585	2,16
2015	6.000.570	123.053	2,05
2016	6.266.895	123.921	1,98
2017	6.578.495	127.898	1,94
2018	7.031.800	134.410	1,91
2019	7.537.040	143.106	1,90
2020	8.070.217	153.639	1,90

Fonte: Fapespa e FMI (2017).

As perspectivas da Fapespa são de crescimento do PIB brasileiro e estadual até 2020, porém, com projeções de participações menores do Pará no indicador nacional.

### - Produto Interno Bruto Per Capita

As projeções da Fapespa em relação ao PIB per capita estadual foram no sentido de crescimento de R\$14.980, em 2016 para R\$15.287,00 no ano de 2017.

Em contrapartida, além de uma perspectiva de redução da participação no indicador nacional, prevê-se que o PIB per capita paraense permanecerá em patamares inferiores à metade do valor da média brasileira, conforme se observa na tabela a seguir:

**Tabela 1.2 Relação do PIB per capita do Pará e do PIB per capita nacional - 2013–2020**

(Em R\$)

Ano	PIB per capita Brasil (a)	PIB per capita Pará (b)	Relação % b/a
2013	26.446	15.176	57,38
2014	28.500	15.431	54,14
2015	29.350	15.052	51,28
2016	30.410	14.980	49,26
2017	31.679	15.287	48,26
2018	33.615	15.893	47,28
2019	35.778	16.748	46,81
2020	38.053	17.805	46,79

Fonte: Fapespa; FMI e IBGE (2017); Elaboração TCE-PA.

## - Inflação

Os dados oficiais da inflação registrada no estado do Pará em 2017 e examinados neste relatório correspondem ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC/RMB), das famílias com rendimentos entre 1 e 8 salários mínimos, e ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/RMB), das famílias com rendimentos entre 1 e 40 salários mínimos, da Região Metropolitana de Belém (RMB).

Os aludidos índices foram elaborados pela Fapespa em conjunto com a Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio do Laboratório de Inflação e Custo de Vida da Região Metropolitana de Belém (Lainc/RMB), constantes do Informe Técnico IPC/RMB, referente ao mês de dezembro de 2017, publicado em meio eletrônico (<http://www.fapespa.pa.gov.br/upload/Arquivo/anexo/1582.pdf?id=1516894524>).

No acumulado do ano de 2017, o IPC/RMB totalizou 5,23%, o segundo menor índice anual registrado nos 50 anos desde o início da realização das pesquisas. Destaca-se que em 2016 a taxa acumulada foi de 10,94%. Segundo a Fapespa/Lainc/RMB, o grupo alimentos e bebidas foi o principal responsável por esse resultado, em função da supersafra agrícola indutora da redução dos preços médios de itens como arroz, feijão e algumas frutas e hortaliças.

Na perspectiva da Fundação, outros fatores conjunturais como desemprego, diminuição do crédito e estabilidade nos gastos públicos também repercutiram sobre os preços na RMB, com possíveis efeitos inibidores de reajustes constantes de preços. Além disso, o acirramento da concorrência ocasionado pela entrada de novos estabelecimentos comerciais e de outros fornecedores refletiram no mercado varejista de bens de consumo e no setor de serviços de transporte, em 2017.

A redução da inflação na RMB em 2017 também foi registrada pelo IPCA/IBGE, porém, em nível mais acentuado. Isso fica mais evidente a partir da tabela adiante, a qual permite a comparação das taxas inflacionárias acumuladas nos meses de 2017 entre Regiões Metropolitanas (RM) de outras capitais brasileiras.

Tabela 1.3 Variação do IPCA acumulado por mês nas RM de capitais - 2017

(Em percentual)

Brasil e RM	2017											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Brasil	0,38	0,71	0,96	1,1	1,42	1,18	1,43	1,62	1,78	2,21	2,5	2,95
Belém (PA)	0,37	0,72	0,85	0,94	0,81	0,72	0,83	0,61	0,94	1,26	1,31	1,14
Fortaleza (CE)	0,62	0,92	1,58	1,66	1,76	1,5	1,51	1,31	1,47	1,89	1,72	2,27
Recife (PE)	0,32	0,57	1,11	1,61	2,35	2,26	2,55	2,74	2,47	2,6	2,87	3,31
Salvador (BA)	0,67	1,24	1,28	1,06	1,38	1,3	1,66	1,59	1,84	2,3	2,04	2,14
Belo Horizonte (MG)	0,64	0,99	0,94	0,86	1,07	0,59	0,89	1,19	1,43	1,78	1,7	2,03
Grande Vitória (ES)	0,69	0,89	1,02	1,22	1,53	1,3	1,34	1,73	2,27	2,17	2,15	2,55
Rio de Janeiro (RJ)	0,40	1,08	1,47	1,85	2,07	1,98	1,95	1,98	2,11	2,21	2,47	3,03
São Paulo (SP)	0,23	0,5	0,81	0,97	1,33	1,02	1,41	1,7	1,9	2,4	3,0	3,63
Curitiba (PR)	0,31	0,75	1,02	0,97	1,4	1,27	1,77	2,12	2,26	2,99	2,84	3,42
Porto Alegre (RS)	0,18	0,42	0,67	0,88	1,36	1,08	0,95	1,29	1,35	1,68	2,24	2,52

Fonte: IBGE/Sidra (2017); Elaboração: TCE-PA (2018).

Pelos dados do IPCA/IBGE, em 2017, a RM de Belém registrou a taxa de inflação acumulada de 1,14%, a menor dentre as RM das capitais pesquisadas.

## - Balança Comercial

O ano de 2017 foi considerado favorável ao saldo da balança comercial paraense, com elevação do volume das exportações e do preço no mercado internacional das principais commodities comercializadas pelo Pará, aliado à redução de suas importações.

Gráfico 1.1 Balança comercial do Pará - 2011-2017

(Em US\$ milhões - FOB)



Fonte: MDIC (2018); Elaboração: TCE-PA (2018).

Na comparação entre os anos de 2016 e 2017, as exportações aumentaram de US\$10,5 bilhões para US\$14,4 bilhões, as importações decresceram de US\$1,1 bilhão para US\$965 milhões, e o saldo da balança evoluiu de US\$9,4 bilhões para US\$13,5 bilhões, um crescimento de 43,6% no período.

Embora os resultados das exportações possam ser considerados positivos em meio a um cenário de instabilidade econômica, o desempenho de 2017 foi inferior aos registrados em 2013 (US\$15,8 bilhões), 2012 (US\$14,7 bilhões) e 2011 (US\$18,3 bilhões).

Historicamente o estado do Pará atua com protagonismo no segmento de vendas de bens e serviços ao exterior. Em nível nacional figura entre os seis maiores exportadores em volume de recursos e na Região Norte exerce sólida liderança há anos, conforme se infere da tabela a seguir.

**Tabela 1.4 Participação do Pará nas exportações da região norte – 2011-2017**

(Em US\$ - FOB)

Ano	Pará	Região Norte	Participação (%)
2011	18.336.604.195	20.861.452.592	87,90
2012	14.795.448.748	17.692.850.851	83,62
2013	15.852.091.025	19.088.625.445	83,04
2014	14.259.474.775	17.597.021.792	81,03
2015	10.272.495.107	13.206.860.584	77,78
2016	10.511.327.726	12.887.982.681	81,56
2017	14.484.463.701	17.536.708.152	82,60

Fonte: MDIC (2018); Elaboração: TCE-PA (2018).

A despeito da pujança nas vendas internacionais, estudos técnicos independentes realizados pelo TCE-PA (2011), pela Secretaria de Estado da Fazenda (2013) e mais recentemente pela Fapespa (2015/2016), indicam que as exportações do Pará pouco repercutem em termos de arrecadação de receitas tributárias estaduais. Isso porque os principais itens comercializados pelo Estado no mercado internacional, produtos básicos e semi-elaborados, são desonerados do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), por determinação da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, conhecida como Lei Kandir.

O modelo idealizado na década de 90 para incentivar a participação do Brasil no comércio exterior não mais reúne as condicionantes existentes à época e necessárias a sua sustentabilidade, especialmente por hoje se mostrar lesivo às unidades federativas com preponderância de produtos básicos e semi-elaborados em suas pautas de exportação, como no caso do Pará, Minas Gerais e Mato Grosso.

Por constituir tema afeto às receitas públicas estaduais, os prejuízos ocasionados pela Lei Kandir ao Pará constituíram objeto de análise deste TCE-PA, no âmbito do Parecer Prévio sobre as contas de governo do exercício de 2016. A iniciativa suscitou profícuos debates, gerou mobilizações políticas e articulações entre órgãos públicos tendentes à formação de novas propostas em favor do Estado. O tema alcançou um raro consenso e passou a integrar as agendas de gestores públicos, parlamentares, técnicos governamentais e integrantes da sociedade organizada.

Para o ano de 2018, há a expectativa de que o Congresso Nacional revise a legislação atinente à desoneração das exportações e viabilize caminhos para compensar as perdas de arrecadação de receitas experimentadas pelo Pará por mais de 20 anos.

## - Mercado de Trabalho

A dinâmica do mercado de trabalho tende a refletir o nível de atividade econômica em determinado período e localidade. Partindo-se desse pressuposto a tabela a seguir expõe as taxas de desocupação trimestrais registradas nas grandes regiões do Brasil, nos anos de 2014 a 2017.

Tabela 1.5 Taxa de desocupação nas grandes regiões do Brasil – 2014-2017

Período	Taxa média de Desocupação	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
2014	1º Trimestre	7,2	<b>7,7</b>	9,3	7,0	4,4	5,9
	2º Trimestre	6,8	<b>7,2</b>	8,8	6,9	4,1	5,6
	3º Trimestre	6,8	<b>6,9</b>	8,6	6,9	4,2	5,4
	4º Trimestre	6,5	<b>6,8</b>	8,3	6,6	3,8	5,3
2015	1º Trimestre	7,9	<b>8,7</b>	9,6	8,0	5,1	7,3
	2º Trimestre	8,3	<b>8,5</b>	10,3	8,3	5,5	7,4
	3º Trimestre	8,9	<b>8,8</b>	10,8	9,0	6,0	7,5
	4º Trimestre	9,0	<b>8,7</b>	10,5	9,6	5,7	7,4
2016	1º Trimestre	10,9	<b>10,5</b>	12,8	11,4	7,3	9,7
	2º Trimestre	11,3	<b>11,2</b>	13,2	11,7	8,0	9,7
	3º Trimestre	11,8	<b>11,4</b>	14,1	12,3	7,9	10,0
	4º Trimestre	12,0	<b>12,7</b>	14,4	12,3	7,7	10,9
2017	1º Trimestre	13,7	<b>14,2</b>	16,3	14,2	9,3	12,0
	2º Trimestre	13,0	<b>12,5</b>	15,8	13,6	8,4	10,6
	3º Trimestre	12,4	<b>12,2</b>	14,8	13,2	7,9	9,7
	4º Trimestre	11,8	<b>11,3</b>	13,8	12,6	7,7	9,4

Fonte: IBGE/Pnad (2017); Elaboração: TCE-PA (2018).

Os dados evidenciam sucessivas elevações nas taxas de desocupação, com maior ou menor intensidade entre as regiões do Brasil. Esse aspecto negativo pode ser explicado pela crise econômica dos últimos anos.

Além de servirem como indicadores econômicos, as taxas de ocupação e desocupação da população refletem importante faceta de caráter social, pois a inserção das pessoas no mercado de trabalho representa o principal meio de obtenção de renda e constitui fator essencial integrante dos conceitos de qualidade de vida e bem-estar.

Com base nessa perspectiva o tema concernente ao mercado de trabalho estadual será abordado neste relatório com maior profundidade na parte dedicada à exposição dos resultados dos indicadores sociais registrados no estado do Pará.

### 1.2 Resultado dos Indicadores Sociais

Adotada a premissa de que o Estado tem por finalidade precípua atender ao interesse público e propiciar bem-estar às pessoas, torna-se legítimo tecer correlações entre o nível da qualidade de vida dos integrantes de uma sociedade e o desempenho dos governantes, em termos de eficiência e efetividade.

No âmbito deste relatório, os instrumentos de aferição do nível de qualidade de vida dos paraenses são os indicadores sociais extraídos do Mapa da Exclusão Social do Estado do Pará, instituído pela Lei nº 6.836, de 13 de fevereiro de 2006, modificada pela Lei nº 8.327, de 22 de dezembro de 2015.

A Lei nº 8.327/2015 redefiniu o prazo de encaminhamento do Mapa da Exclusão Social ao TCE-PA, que doravante coincidirá com a data de encaminhamento do Projeto da Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo, assim como alterou a composição de boa parte dos indicadores, explicitados no quadro adiante, destacando-se a exclusão do indicador relativo à população em situação de risco nas ruas.

O Mapa acompanha o Projeto de Lei Orçamentária encaminhado anualmente pelo Poder Executivo ao Legislativo estadual e resulta de um diagnóstico da realidade social do Pará, de forma regionalizada, referente aos dois últimos anos imediatamente anteriores ao exercício de que trata o Projeto.

Portanto, é necessário esclarecer que embora o Mapa da Exclusão Social elaborado pela Fapespa se refira ao exercício de 2017, os resultados dos indicadores sociais dele constantes são os registrados pelas fontes oficiais nos anos de 2015 e 2016.

Conforme o art. 3º da Lei nº 6.836/2006, com a nova redação estabelecida pela Lei nº 8.327/2015, os indicadores utilizados para a construção do diagnóstico da realidade social do Pará são os descritos no quadro a seguir:

**Quadro 1.2 Indicadores sociais constantes do mapa da exclusão social**

I - <b>Expectativa de vida:</b> expectativa de vida em anos ao nascer;
II - <b>Renda:</b> renda média mensal de todas as fontes; índice de Gini e proporção de pessoas abaixo da linha da pobreza;
III - <b>Emprego:</b> taxa de ocupação; população ocupada por sexo, faixa etária e posição na ocupação;
IV - <b>Educação:</b> taxa de alfabetização de adultos, taxa de aprovação, reprovação e abandono, distorção série-idade no fundamental, distorção série-idade no médio; incremento de estudantes do ensino superior;
V - <b>Saúde:</b> taxa de cobertura populacional estimada por estratégia saúde da família; leitos de internação hospitalares por mil habitantes; taxa de mortalidade infantil; taxa de mortalidade materna e proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal;
VI - <b>Saneamento Básico:</b> percentual de domicílios com água em rede geral; percentual de domicílios com esgotamento sanitário (rede coletora e fossa séptica) e percentual de domicílios com coleta de lixo direta;
VII - <b>Habituação:</b> percentual de domicílios improvisados; densidade excessiva de moradores por dormitório; percentual de domicílios sem banheiro ou sanitário exclusivo; percentual de domicílios com paredes de material não durável; percentual de domicílios sem iluminação elétrica;
VIII - <b>Segurança:</b> taxa de roubos por cem mil habitantes; taxa de homicídio; taxa de homicídio no trânsito; taxa de reincidência de egressos assistidos; taxa de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Fonte: Lei nº 6.836/2006; Elaboração: TCE-PA (2018).

Além dos indicadores sociais definidos pela Lei nº 6.836/2006, o Mapa da Exclusão Social contempla o Índice de Inclusão Digital, o qual é resultante de recomendação deste TCE-PA ao Poder Executivo, em face da evolução tecnológica que permite ao governo atender às demandas dos cidadãos por meio da internet. Esse indicador tem por objetivo medir a proporção de domicílios com acesso à internet, de modo a controlar o risco de exclusão digital ou de restrição do acesso aos serviços públicos prestados em ambiente virtual.

Interessante salientar a manifestação da Fapespa acerca da existência de certo alinhamento entre alguns dos indicadores sociais do Mapa da Exclusão Social e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), capitaneados pela Organização das Nações Unidas (Onu), que visam definir metas de superação da desigualdade até 2030 nos países aderentes.

Discorre-se a seguir sobre os resultados registrados pelos principais indicadores sociais nos anos de 2015 e 2016, desagregados geograficamente conforme a disponibilidade para as Regiões de Integração (RI), Região Metropolitana de Belém (RMB) e Pará. E nas Considerações Finais deste capítulo será realizado breve apontamento sobre o desempenho dos indicadores do Mapa da Exclusão Social em relação às metas de melhoria previstas no PPA (2016-2019), aprovado pela Lei nº 8.335, de 29 de dezembro de 2015.

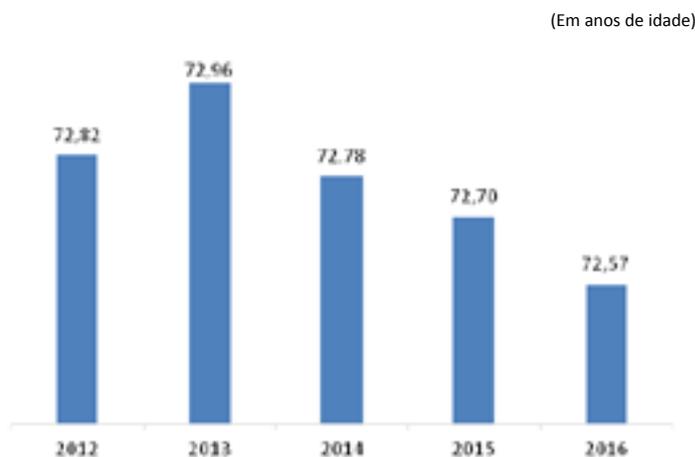
### - Expectativa de Vida

O indicador Expectativa de Vida ao Nascer busca aferir o número médio de anos que um recém-nascido deverá viver, levando em consideração às taxas de mortalidade registradas no ano analisado.

A expectativa ou esperança de vida sofre influências de inúmeros fatores que são condicionantes da taxa de mortalidade, como baixo nível de acesso à saúde, alimentação precária, carência de saneamento básico, sujeição a epidemias, violência, poluição do ar, água e do solo etc.

Desde 2013, o estado do Pará apresenta resultados negativos no indicador da expectativa de vida, registrando 72,57 anos em 2016. Em sentido diverso, no período de 2015 a 2016 houve um crescimento 75,5 para 75,8 anos na média nacional.

Gráfico 1.2 Expectativa de vida ao nascer para o estado do Pará – 2012-2016



Fonte: Sespa/Fapespa (2017); Elaboração: Fapespa (2017).

No comparativo entre os anos 2015 e 2016, houve piora no indicador de esperança de vida em nove das doze Regiões de Integração (RI) do Pará, de acordo com os dados da tabela adiante.

Tabela 1.6 Expectativa de vida ao nascer para o estado do Pará e regiões de integração – 2015 e 2016

(Em anos de idade)

Pará / Regiões de Integração	2015	2016
Pará	72,70	72,57
Araguaia	73,22	73,58
Baixo Amazonas	73,44	73,19
Carajás	71,20	70,72
Guajará	71,31	71,30

(Em anos de idade)

Pará / Regiões de Integração	2015	2016
Guamá	73,02	72,83
Lago de Tucuruí	73,59	73,41
Marajó	76,53	76,44
Rio Caeté	74,08	73,44
Rio Capim	73,31	73,11
Tapajós	72,34	71,87
Tocantins	74,07	74,08
Xingu	70,90	71,10

Fonte: Sespa/Fapespa; Elaboração: TCE-PA (2018).

Nota: - As informações sobre óbitos foram fornecidas pela Sespa e são preliminares;

- A população por faixa etária para 2015 e 2016 foi estimada pela Fapespa;

- Os dados de população utilizados para construção desse indicador são preliminares e as informações sobre os óbitos ainda são afetadas pelo problema do sub-registro. Por esse motivo, alguns resultados podem não estar em conformidade com outras fontes de informação.

O mais elevado índice de esperança de vida registrado no Estado em 2016 foi alcançado pela RI Marajó, com 76,44 anos, superior, inclusive, à média nacional (75,8 anos). Verificou-se ainda elevações de 0,36 anos na RI Araguaia, 0,20 anos na RI Xingu e 0,01 anos na RI Tocantins. O resultado menos expressivo corresponde ao da RI Carajás, com 70,72 anos.

Ainda que o diagnóstico não identifique as causas do decréscimo da esperança de vida em 75% das RI do estado do Pará, é legítimo depreender a necessidade de elevação de investimentos em áreas essenciais como saúde, saneamento básico, assistência social, moradia e meio ambiente, de maneira a impactar positivamente o indicador.

## - Renda

De acordo com a nova redação da Lei nº 6.836/2006, art. 3º, II, o nível da renda do paraense é aferido por meio de três indicadores:

- a) Média dos rendimentos mensais provenientes de todos os trabalhos e de todas as fontes.
- b) Índice de Gini, cálculo utilizado para medir o grau de desigualdade existente na distribuição de renda de um local ou de indivíduos, cujo valor varia de zero, quando não há desigualdade, a um, quando a desigualdade é máxima, ou seja, apenas um local/indivíduo detém toda a renda da sociedade e a renda de todos os outros indivíduos é nula.
- c) Taxa de pobreza, que mede a proporção de pessoas que convivem em domicílios com renda mensal inferior a  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo per capita.

Segundo o apurado pela Fapespa, o rendimento médio real (R\$1.383, em 2016) de todos os trabalhadores paraenses evoluiu 0,7% em comparação a 2015. Para a Fundação, o incremento deve-se a uma combinação entre o baixo nível de consumo no período (-13,1%; -5,2%) e a alta na atividade industrial (9,5%), associados à queda da taxa básica de juros, que se converteu em estímulo direto para ampliação na produção física das indústrias, abrindo possibilidades de ganhos reais no rendimento médio real dos trabalhadores.

O gráfico a seguir evidencia a oscilação da renda média de todas as fontes no Pará, RMB e fora da RMB, entre os anos de 2014 a 2016.

Gráfico 1.3 Renda média anual de todos os trabalhadores para o estado do Pará, RMB e fora da RMB – 2014-2016

(Em reais)



Fonte: IBGE/Pnad Contínua (2017); Elaboração: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).

Constata-se que em 2016 os valores das rendas médias para o estado do Pará (R\$1.383), RMB (R\$1.670) e Fora da RMB (R\$1.194) não alcançaram os níveis registrados em 2014 nos mesmos recortes geográficos.

Como aspecto negativo destaca-se a elevação da concentração de renda no estado do Pará no período de 2015 a 2016, passando o índice de 0,2775 para 0,2823.

Para a Fapespa, o mercado de trabalho paraense tem como peculiaridade marcante o nivelamento para baixo da renda paga pelos setores produtivos em geral, o que pode ser verificado por meio do comportamento do Índice de Gini em todas as RI, sempre inferior a 0,500.

A tabela a seguir fornece a série histórica dos níveis de concentração da renda no Pará e em todas as RI, entre 2012 a 2016.

Tabela 1.7 Índice de Gini da renda do empregado formal para o estado do Pará e por região de integração – 2012-2016

(Em número índice)

UF/RI	2012	2013	2014	2015	2016
<b>PARÁ</b>	<b>0,2937</b>	<b>0,2812</b>	<b>0,2755</b>	<b>0,2775</b>	<b>0,2823</b>
Araguaia	0,1829	0,1689	0,1718	0,1650	0,1722
Baixo Amazonas	0,1989	0,1992	0,2004	0,1986	0,2001
Carajás	0,2823	0,2644	0,2689	0,2675	0,2785
Guamá	0,1102	0,1138	0,1169	0,1069	0,1065
Lago de Tucuruí	0,1680	0,1691	0,1720	0,1628	0,1670
Marajó	0,1530	0,1504	0,1434	0,1525	0,1540
Guajará	0,3309	0,3272	0,3243	0,3259	0,3375
Rio Caeté	0,1163	0,1271	0,1265	0,1389	0,1374

(Em número índice)

UF/RI	2012	2013	2014	2015	2016
Rio Capim	0,1701	0,1584	0,1523	0,1551	0,1600
Tapajós	0,1619	0,1618	0,1612	0,1577	0,1654
Tocantins	0,1801	0,1699	0,1708	0,1734	0,1756
Xingu	0,2590	0,2526	0,2427	0,2518	0,2688

Fonte: MT/Fapespa (2017); Elaboração: Fapespa (2017).

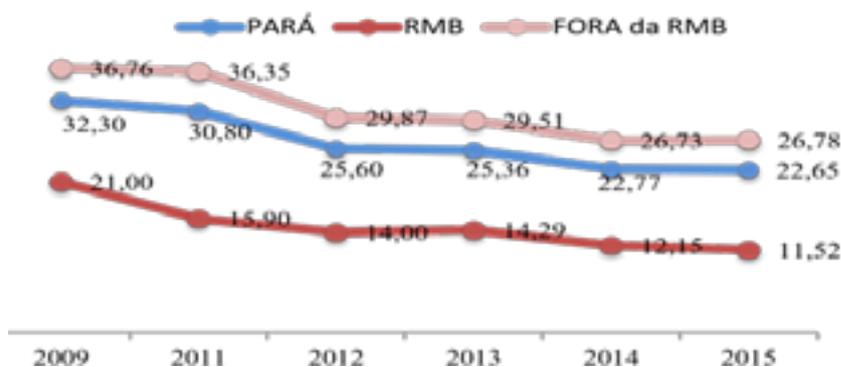
Uma visão geral sobre os dados tabulados concernentes a todas as RI permite perceber a ausência de grandes disparidades de rendimentos entre a população de empregados no Estado, assim como a baixa margem de oscilação positiva ou negativa dos índices de concentração da renda ao longo dos últimos anos.

A taxa de pobreza ou proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza corresponde àqueles indivíduos que convivem em domicílios com renda mensal inferior a meio salário mínimo per capita. Pessoas que sobrevivem com renda inferior a esse patamar mínimo são classificadas como em situação de pobreza absoluta, pois incapazes de suprir as necessidades mínimas de uma vida digna.

Os resultados registrados pela taxa de pobreza evidenciam interessantes evoluções do indicador para a RMB, fora da RMA e estado do Pará, nos anos disponibilizados pelo estudo da Fapespa, salientando-se a ausência de dados atinentes a 2016.

Gráfico 1.4 Proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza no Pará, RMB e fora da RMB, 2009–2015

(Em número de pessoas)



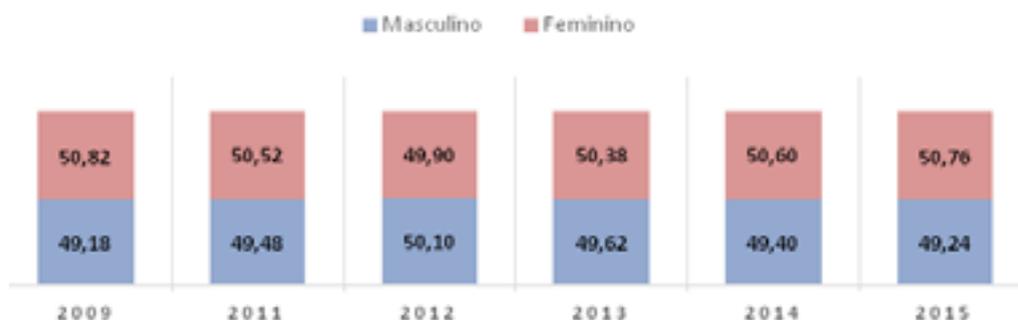
Fonte: IBGE/Pnad (2017); Elaboração: Fapespa (2017).

Destacam-se as expressivas reduções na proporção de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza, no período de 2009 a 2015, de 36,76 para 26,78 Fora da RMB, de 32,30 para 22,65 no Pará e de 21,00 para 11,52 na RMB.

O gráfico a seguir ilustra a proporção de pessoas dos sexos masculino e feminino, situados abaixo da linha de pobreza, no período de 2009 a 2015.

Gráfico 1.5 Proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza, por sexo no estado do Pará - 2009–2015

(Em percentual)



Fonte: IBGE/Pnad (2017); Elaboração: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).

Pela perspectiva da raça/cor, ao analisar a taxa de pobreza verifica-se uma iníqua desproporção de pessoas classificadas como pretos e pardos abaixo da faixa, atingindo 82,57% do total, em 2015.

Gráfico 1.6 Proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza, por raça/cor no estado do Pará - 2009–2015

(Em percentual)



Fonte: IBGE/Pnad (2017); Elaboração: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).

Entre os classificados no estudo como “Outros” estão aqueles que se autodeclararam indígenas ou amarelos, percebendo-se paulatino crescimento da taxa de pobreza entre os integrantes dessa classe, de 0,50% para 3,35%, no período de 2009 e 2015. Ressalta-se que a ausência de dados no exercício de 2010 foi em função da não realização da pesquisa pelas fontes oficiais.

## - Emprego

O indicador de emprego no âmbito do Mapa da Exclusão Social do Pará é composto pela Taxa de Ocupação e Participação da população ocupada por sexo, faixa etária e posição na ocupação, consoante a Lei nº 6.836/2006, art. 3º, III, com a nova redação determinada pela Lei nº 8.327/2015.

A Taxa de Ocupação equivale ao percentual da população economicamente ativa (PEA) ocupada, de 10 anos ou mais de idade, compreendendo-se como pessoas ocupadas, aquelas que tinham trabalho durante a pesquisa efetuada pelo IBGE/PNAD ou em parte dela. Incluíram-se ainda como ocupadas, as pessoas que não exerceram o trabalho remunerado que tinham no período especificado por motivo de férias, licença, greve, etc.

Merece comentário específico a divergência no que se refere ao critério de idade da PEA e do percentual de pessoas ocupadas, definido no anexo único da Lei nº 6.836/2006 como a partir de 10 anos. Nota-se que a Fapespa adotou no Mapa da Exclusão Social o critério utilizado na PNAD/IBGE, que considera tanto para a PEA como para a proporção de ocupados pessoas a partir de 14 anos ou mais.

Com base no recorte geográfico para o estado do Pará, Região Metropolitana de Belém (RMB) e Fora da Região Metropolitana (RM), a tabela a seguir expõe a dinâmica do elemento humano do mercado de trabalho no período de 2013 a 2016, a partir de dados da atinentes à população em idade para trabalhar, na força de trabalho, ocupada, e das Taxas de Ocupação e Desocupação.

**Tabela 1.8 Mercado de trabalho no estado do Pará, RMB e fora da RMB – 2013-2016**

(Em 1.000 pessoas)

Indicadores	2013			2014			2015			2016		
	PA	RMB	FORA RMB									
População em Idade a Trabalhar <sup>1</sup>	5.852	1.702	4.150	5.995	1.743	4.252	6.117	1.764	4.353	6.270	1.803	4.467
População na Força de Trabalho <sup>1</sup>	3.550	1.112	2.438	3.622	1.144	2.478	3.785	1.157	2.628	3.778	1.146	2.632
População Ocupada <sup>1</sup>	3.337	1.005	2.332	3.369	1.012	2.357	3.459	1.019	2.440	3.299	987	2.312
População Desocupada <sup>1</sup>	213	107	106	253	132	121	326	138	188	479	159	320
Taxa de Ocupação (%)	94	90,38	95,65	93,01	88,46	95,12	91,39	88,07	92,85	87,32	86,13	87,84
Taxa de Desocupação (%)	6	9,62	4,35	6,99	11,54	4,88	8,61	11,93	7,15	12,68	13,87	12,16

Fonte: IBGE/Pnad Contínua (2017); Elaboração: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).

Nota: (1) referente à população de 14 anos ou mais.

O Pará, no período avaliado, registrou sucessivos decréscimos na Taxa de Ocupação: 94% em 2013; 93,01% em 2014; 91,39% em 2015 e 87,32% em 2016. A Taxa de Desocupação também oscilou de maneira desfavorável entre 2013 e 2016, com sucessivas elevações do percentual de pessoas desocupadas de 6%, 6,99%, 8,61% e 12,68%, respectivamente.

De 2013 para 2016 houve crescimento da população desocupada de 213 mil para 479 mil no Pará (124,88%), de 107 mil para 159 mil na RMB (48,6%) e de 106 mil para 320 mil (201,89%) fora da RMB, um expressivo aumento neste último recorte geográfico.

De acordo com as avaliações da Fapespa, o mercado de trabalho paraense sofreu impactos negativos de diversas fontes: perdas dos postos de trabalho decorrentes do encerramento de grandes projetos no estado (Belo Monte e Programa Minha Casa Minha Vida), aumento populacional de trabalhadores que estão ingressando na força de trabalho, inclusive pela migração de outros estados, instabilidades macroeconômicas no âmbito nacional, elevações tributárias do PIS/COFINS e CIDE com efeitos negativos sobre o consumo, incertezas no plano político nacional, alterações no contexto internacional, como a redução do crescimento econômico chinês, também ocasionaram baixas expectativas nos empresários e consumidores brasileiros, inibindo a atividade econômica e a geração de empregos.

Com base nos dados observados por meio dos indicadores de emprego definidos pela Lei nº 6.836/2006, relativos ao período de 2015 a 2016, especialmente a constatação de sucessivas reduções da Taxa de Ocupação e elevações nas Taxas de Desocupação, conclui-se que o estado do Pará, assim como a maioria das unidades federativas brasileiras, enfrenta dificuldades em propiciar maior inserção das pessoas no mercado de trabalho.

## - Educação

No âmbito do Mapa da Exclusão Social, os resultados atinentes à educação no Pará são fornecidos mediante os seguintes indicadores: Taxa de Alfabetização de Adultos; Taxa de Aprovação, Reprovação e Abandono; distorção série-idade no fundamental; distorção série-idade no ensino médio; incremento de estudantes do ensino superior.

Exceto pela Taxa de Alfabetização, cuja desagregação geográfica abrange apenas o estado do Pará, RMB e Fora da RMB, todos os demais indicadores de educação exigidos pela Lei nº 6.836/2006 estão segregados de acordo com as Regiões de Integração do Pará (RI).

Inicia-se a avaliação da educação no âmbito estadual pelo seu nível mais elementar, refletido pela Taxa de Alfabetização de Adultos, correspondente ao percentual das pessoas com 18 anos de idade ou mais, capazes de ler ou escrever pelo menos um bilhete simples.

Gráfico 1.7 Taxa de alfabetização de adultos com 18 anos ou mais para o estado do Pará, RMB e fora da RMB - 2012-2016



Fonte: IBGE/Pnad (2017); Elaboração: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).

A taxa de alfabetização de adultos alcança quase a totalidade na RMB (96,60%) e menos de 90% no Pará (89,41%) e Fora da RMB (86,40%), no ano de 2016. Chama atenção no gráfico, entretanto, as discretas inclinações das linhas horizontais no período de 2012 a 2016, o que reflete uma estagnação da taxa por praticamente 5 anos.

O rendimento escolar é avaliado segundo a metodologia desenvolvida pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), adotado pela Fapespa na construção do Mapa da Exclusão Social. O desempenho é aferido por meio da taxa de aprovação, reprovação e abandono do corpo discente, a partir dos registros de rendimento e movimentação de alunos do ensino fundamental ou médio, em determinado ano letivo,

fornecidos pela Secretaria de Estado de Educação (Seduc).

A tabela adiante ilustra conjuntamente as variações das taxas de aprovação e reprovação no ensino fundamental e médio no Pará e suas RIs.

**Tabela 1.9 Taxa de aprovação e reprovação total dos ensinos fundamental e médio no estado do Pará e RI – 2015-2016**

(Em percentual)

Estado/Regiões de Integração	Taxa de Aprovação				Taxa de Reprovação			
	Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
Pará	83,5	82,0	72,9	75,1	12,1	13,4	10,3	9,3
Araguaia	84,4	82,6	73,7	76,7	10,0	11,8	7,9	5,7
Baixo Amazonas	87,1	85,3	74,8	77,5	9,8	11,1	8,2	9,5
Carajás	90,7	86,2	73,1	75,5	6,5	9,6	7,8	6,7
Guajará	85,4	86,7	74,0	73,4	10,7	10,1	11,8	14,0
Guamá	81,4	82,1	70,4	72,9	14,1	13,5	11,3	10,0
Lago de Tucuruí	81,8	80,2	72,1	74,2	13,3	15,4	9,0	6,9
Marajó	75,6	77,2	74,6	74,9	17,8	17,0	10,2	12,7
Rio Caeté	82,0	81,6	72,1	74,6	13,9	14,5	11,2	10,0
Rio Capim	84,1	82,6	68,9	73,9	11,9	13,7	12,2	11,4
Tapajós	81,0	80,9	69,0	72,6	13,5	13,8	9,3	8,0
Tocantins	80,7	78,6	73,8	73,7	14,7	16,6	9,6	10,1
Xingu	81,8	82,8	71,0	80,1	12,0	11,9	10,3	6,0

Fonte: Seduc (2017); Elaboração: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).

Com relação a taxa de aprovação no ensino fundamental, o Pará e a maioria das RI pioraram o desempenho entre 2015 e 2016. Registram discretas melhorias apenas as RI Guajará (85,4% para 86,7%), RI Guamá (81,4% para 82,1%), RI Marajó (75,6% para 77,2%) e RI Xingu (81,8% para 82,8%).

No ensino médio, as taxas de aprovação evoluíram no Pará (72,9% para 75,1%) e em quase todas as RIs, exceto na RI Tocantins (73,8% para 73,7%) e RI Guajará (74% para 73,4%). Apesar do desempenho geral favorável de 2015 para 2016, percebe-se que no ensino médio a RI Xingu é a única que detém taxa de aprovação superior a 80%.

Os dados constantes da tabela anterior revelam oscilações gerais distintas no que se refere às taxas de reprovação entre as etapas de ensino avaliadas. Enquanto no ensino fundamental no Pará e em oito das doze RIs tiveram aumento em suas taxas de reprovação, nesses mesmos recortes geográficos houve redução dessa taxa no médio.

Revelam-se alarmantes as taxas de reprovação no ensino fundamental registradas em 2016 na RI Marajó (17%), RI Tocantins (16,6%), RI Lago de Tucuruí (15,4%), RI Caeté (14,5%), RI Tapajós (13,8%) e RI Rio Capim (13,7%). As mais acentuadas taxas de reprovação no ensino médio foram identificadas na RI Guajará (14%), RI Marajó (12,7%), RI Rio Capim (11,4 e %) e RI Tocantins (10,1%).

Além das variações favoráveis de 2015 a 2016, destacam-se com as mais baixas taxas de reprovação registradas no ensino médio as RI Araguaia (5,7%) e RI Xingu (6%).

A tabela adiante fornece dados sobre a taxa de abandono escolar no estado do Pará e suas RIs, nos anos de 2015 e 2016. De plano é percebida a significativa diferença dos percentuais de abandono no ensino médio

em comparação ao nível fundamental. Em 2016, nenhum dos recortes geográficos analisados as taxas deste excedem 5,8% (RI Marajó), enquanto naquele a menor alcança 12,5% (RI Guajará).

**Tabela 1.10 Taxa de abandono total no ensino fundamental e médio no estado do Pará e RI - 2015–2016**

(Em percentual)

Estado e Regiões de Integração	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	2015	2016	2015	2016
<b>Pará</b>	<b>4,4</b>	<b>4,6</b>	<b>16,8</b>	<b>15,6</b>
Araguaia	5,6	5,7	18,4	17,6
Baixo Amazonas	3,1	3,6	17,0	13,0
Carajás	2,8	4,2	19,1	17,9
Guajará	3,9	3,2	14,2	12,5
Guamá	4,5	4,4	18,3	17,0
Lago de Tucuruí	4,9	4,3	18,9	18,9
Marajó	6,6	5,8	15,2	12,5
Rio Caeté	4,1	3,9	16,7	15,4
Rio Capim	4,0	3,7	18,9	14,8
Tapajós	5,5	5,3	21,7	19,5
Tocantins	4,6	4,8	16,6	16,3
Xingu	6,2	5,3	18,7	13,9

Fonte: Seduc (2017); Elaboração: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).

Os dados evidenciam que o estado do Pará ainda mantém elevados percentuais de abandono escolar no ensino médio, mas entre 2015 e 2016 conseguiu diminuir as taxas em todos os recortes geográficos analisados.

Consoante disposição do art. 32 da Lei nº 9.394/1996, que define as diretrizes e bases da educação nacional, recomenda-se o ingresso da criança aos 6 anos de idade no 1º ano do ensino fundamental, a ser concluído aos 14 anos. Dessa maneira, prevê-se que entre 15 e 17 anos o aluno deva estar cursando o ensino médio. Na hipótese de haver defasagem entre a idade do aluno e a série recomendada, caracteriza-se a situação de distorção idade-série.

A Taxa de Distorção idade-série no estado do Pará e em cada uma das suas RI está representada na tabela a seguir, de acordo com a série histórica de 2012 a 2016.

**Tabela 1.11 Taxa de distorção idade-série total do ensino fundamental e médio para o estado do Pará e RI - 2012-2016**

(Em percentual)

Estado e Regiões de Integração	Ensino Fundamental					Ensino Médio				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Pará</b>	<b>36,7</b>	<b>34,7</b>	<b>33,3</b>	<b>31,9</b>	<b>31,0</b>	<b>54,9</b>	<b>52,8</b>	<b>51,7</b>	<b>49,9</b>	<b>48,3</b>
Araguaia	37,4	36,6	34,4	30,9	29,6	56,7	53,7	51,9	46,4	45,2
Baixo Amazonas	33,2	31,3	29,5	26,8	26,2	56,2	52,1	51,2	44,8	42,6
Carajás	35,3	34,1	32,4	22,9	21,7	55,8	53,4	52,1	44,0	43,1
Guajará	31,2	29,5	28,6	25,7	25,5	53,6	50,6	51,5	43,3	41,7
Guamá	38,4	35,9	34,9	33,4	32,9	62,8	61,5	60,8	54,8	53,2
Lago de Tucuruí	42,1	39,7	36,8	33,6	32,0	59,9	58,0	57,2	54,1	52,9
Marajó	50,0	47,8	46,2	45,5	44,8	68,6	67,0	67,8	62,9	61,5
Rio Caeté	40,2	37,6	35,6	33,0	32,5	65,7	63,5	62,3	58,0	56,2
Rio Capim	40,8	38,2	36,3	34,2	32,6	65,8	63,1	61,6	57,8	56,1

(Em percentual)

Estado e Regiões de Integração	Ensino Fundamental					Ensino Médio				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Tapajós	41,5	40,2	39,6	38,0	36,5	61,4	59,0	56,6	51,0	49,0
Tocantins	44,4	41,5	39,7	36,3	35,0	63,2	61,3	59,4	55,7	54,3
Xingu	40,6	39,4	36,9	37,4	36,9	61,2	57,7	56,1	50,2	48,9

Fonte: Seduc (2017); Elaboração: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).

Os dados do Pará indicam redução da distorção para as duas etapas de ensino avaliadas. No ensino fundamental, de 36,7% para 31,0%, e no ensino médio, de 54,9% para 48,3%, entre os anos 2012 e 2016, respectivamente. No mesmo período verifica-se que todas as RIs também registraram decréscimos na taxa de distorção, tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio.

Portanto, de uma maneira geral, percebe-se interessante evolução positiva no que diz respeito à atenuação da distorção, o que segundo entendimento da Fapespa pode estar atrelado a ações governamentais pontuais sobre esse indicador.

A despeito da melhoria, necessário salientar a permanência em 2016 de taxas de distorção ainda elevadas para o ensino fundamental na RI Marajó (44,8%), RI Xingu (36,9%) e RI Tapajós (36,5%), assim como para o ensino médio na RI Marajó (61,5%), RI Rio Caeté (56,2%) e RI Rio Capim (56,1%).

O diagnóstico constante do Mapa da Exclusão Social é no sentido de que o evento distorção idade-série tem como principais causas a reprovação e o abandono escolar por parte do aluno, relacionados a fatores socioeconômicos capazes de influenciar o rendimento escolar.

Outro importante indicador da área de educação diz respeito ao incremento de estudantes do ensino superior, inovação trazida pela Lei nº 8.327/2015.

A tabela a seguir expõe a oscilação do indicador entre 2012 a 2016, com destaques para os decréscimos registrados para todos os recortes geográficos em 2013, e para as expressivas evoluções nos anos de 2015 e 2016 para o estado do Pará (17,25% e 16,30%), RMB (14,42% e 7,95%) e Fora da RMB (19,31% e 19,46%).

**Gráfico 1.8 Incremento de estudantes do ensino superior para o estado do Pará, RMB e fora da RMB - 2012-2016**

(Em percentual)



Fonte: IBGE/Pnad (2017); Elaboração: Fapespa (2017).

Segundo a avaliação da Fapespa constante do Mapa da Exclusão Social o crescimento positivo está relacionado em boa medida ao aumento da oferta de vagas em universidades como a Universidade do Estado do Pará (UEPA), com acréscimo de 17% neste quesito em 2016. Fora da RMB a elevação positiva do indicador está relacionada ao aprimoramento das demandas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), a qual foi fundada em 2013 e atualmente possui campi nos municípios de Marabá, Rondon do Pará, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu e Xinguara.

O Mapa da Exclusão Social do exercício de 2017 permite identificar avanços em praticamente todos os indicadores da educação estadual nos anos de 2015 e 2016, com destaque para a redução da distorção idade-série e incremento da oferta de ensino superior.

Entretanto, o Pará ainda apresenta considerável índice de abandono escolar sobretudo na etapa do ensino médio, acontecimento indesejado usualmente atrelado a fatores socioeconômicos, o que enseja a instituição de novas políticas públicas ou o aprimoramento daquelas já implementadas voltadas à superação desse desafio.

## - Saúde

No tocante a área da saúde, a Lei estadual nº 6.836/2006 estabeleceu que o Mapa da Exclusão Social conterà os indicadores descritos no quadro a seguir.

### Quadro 1.3 Indicadores de saúde integrantes do mapa da exclusão social do Pará

<b>Taxa de Cobertura Populacional Estimada por Estratégia Saúde da Família:</b> Avalia a cobertura populacional de equipes de saúde em território definido, a exemplo do programa saúde da família, onde estima-se que cada equipe é responsável pela assistência de um determinado número de pessoas residentes em uma área territorial determinada;
<b>Leitos de Internação Hospitalares por Mil Habitantes:</b> Avalia o acesso de usuários do SUS aos serviços de internação nos estabelecimentos públicos de saúde. Calculado a partir do número de leitos hospitalares de internação por grupos de mil habitantes;
<b>Taxa de Mortalidade Infantil:</b> Representa o risco de um nascido vivo morrer no seu primeiro ano de vida. Calculado a partir do número de óbitos em menor de 1 ano a cada mil nascidos vivos;
<b>Taxa de Mortalidade Materna:</b> Evidencia o nível das condições de saúde da mulher no período de gravidez, parto e puerpério. Calculado a partir do número de óbitos maternos a cada cem mil nascidos vivos;
<b>Proporção de Nascidos Vivos de Mães com Sete ou Mais Consultas Pré-Natal:</b> Mede a cobertura do atendimento pré-natal identificando situações de desigualdades e tendências que demandam ações e estudos específicos, além de contribuir para a análise das condições de acesso da assistência pré-natal. Calculado a partir do número de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal a cada cem nascidos vivos.

Fonte: Fapespa (2017); Elaboração: TCE-PA (2018).

O quadro a seguir apresenta a Taxa de Cobertura Populacional Estimada por Estratégia Saúde da Família (ESF) no estado do Pará e Regiões de Integração (RI), no período de 2012 a 2016.

### Quadro 1.4 Taxa de cobertura populacional estimada por estratégia saúde da família no estado do Pará e regiões de integração - 2012–2016

(Em percentual)

Estado/RI	2012	2013	2014	2015	2016*
<b>Pará</b>	<b>42,60</b>	<b>44,78</b>	<b>50,52</b>	<b>54,20</b>	<b>54,55</b>
Araguaia	60,39	56,81	72,66	77,69	76,42
Baixo Amazonas	37,68	39,95	46,76	48,95	56,83
Carajás	76,63	77,68	79,61	82,80	69,81
Guajará	59,75	59,12	67,82	69,78	51,32
Guamá	56,12	56,34	67,39	73,97	77,16
Lago de Tucuruí	49,77	50,51	53,65	57,57	61,50

(Em percentual)

Estado/RI	2012	2013	2014	2015	2016*
Marajó	50,20	51,35	60,36	61,19	63,64
Rio Caeté	69,18	70,71	72,59	74,45	73,03
Rio Capim	56,83	53,79	72,36	75,76	75,65
Tapajós	57,10	64,87	68,07	70,45	70,45
Tocantins	59,79	60,56	73,66	73,52	70,88
Xingu	53,58	53,03	65,29	70,93	72,89

Fonte: Sespa (2017); Elaboração: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).  
Nota: (\*) Dados preliminares.

Entre 2012 e 2016, a estimativa da taxa de cobertura populacional por equipes que desenvolvem alguma atividade relacionada à ESF cresceu no estado do Pará de 42,60% para 54,55%. O indicador apresentou interessantes evoluções em dez das doze Regiões de Integração, sendo que apenas as RI Carajás e Guajará registram decréscimos.

A partir dos dados constantes do quadro anterior, conclui-se que em nenhuma das RIs a taxa de cobertura por equipe de saúde atingiu a totalidade da população, evidenciando a necessidade de expansão do atendimento.

Em outro importante aspecto da saúde, no período de 2012 a 2016 verificou-se um desempenho geral desfavorável quanto aos indicadores de oferta de leitos de internações hospitalares do Sistema Único de Saúde (SUS) para cada grupo de mil habitantes, nas desagregações geográficas analisadas.

No estado do Pará e em oito das doze RIs foram registrados decréscimos no indicador, observando-se discretos avanços nas RIs Carajás, Rio Capim, Lago de Tucuruí e Marajó.

Em 2016, os melhores resultados neste quesito foram identificados nas RI Marajó e RI Araguaia, com 1,81 e 1,79 leitos hospitalares por cada grupo de mil habitantes, respectivamente. As RI Lago de Tucuruí e RI Tocantins contaram em 2016 com menos de um leito de internação para montante populacional referenciado, de acordo com os dados do quadro a seguir:

**Quadro 1.5 Leitos de internação hospitalares SUS para o estado do Pará e regiões de integração - 2012–2016**

(Em 1.000 pessoas)

Estado/RI	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Pará</b>	<b>1,49</b>	<b>1,47</b>	<b>1,46</b>	<b>1,42</b>	<b>1,42</b>
Araguaia	1,82	1,81	1,78	1,74	1,79
Baixo Amazonas	1,40	1,44	1,35	1,36	1,38
Carajás	1,01	1,01	1,00	0,98	1,15
Guajará	1,56	1,73	1,64	1,44	1,07
Guamá	1,53	1,41	1,39	1,23	1,26
Lago de Tucuruí	0,93	0,92	0,95	0,96	0,95
Marajó	1,79	1,78	1,79	1,75	1,81
Rio Caeté	1,65	1,43	1,44	1,33	1,30
Rio Capim	1,57	1,56	1,64	1,62	1,60
Tapajós	1,13	1,05	1,05	1,08	1,08
Tocantins	1,04	0,96	0,95	0,99	0,98
Xingu	1,75	1,70	1,69	1,69	1,62

Fonte: Sespa (2017); Elaboração: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).

Embora a estrutura de atendimento na área de saúde tenha sido ampliada nos últimos anos no estado do Pará, os dados evidenciam a necessidade de incremento da oferta de leitos, de modo a assegurar aos paraenses o acesso aos serviços médico-hospitalares em amplitude e qualidade adequadas.

Com relação aos indicadores da mortalidade infantil no Pará, o quadro adiante expõe melhorias na média estadual e na maioria das RIs, no período analisado, ou seja, observaram-se reduções na proporção de óbitos a cada mil nascidos vivos com até 1 ano de idade.

**Quadro 1.6 Taxa de mortalidade infantil para o estado do Pará e regiões de integração - 2012-2016**

Estado/RI	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Pará</b>	<b>17,04</b>	<b>16,45</b>	<b>15,73</b>	<b>15,02</b>	<b>14,81</b>
Araguaia	18,62	18,00	15,42	13,84	13,54
Baixo Amazonas	19,72	17,22	16,24	17,37	15,51
Carajás	15,71	15,05	13,00	13,87	12,64
Guajará	16,40	16,92	15,81	14,54	9,11
Guamá	15,68	16,89	16,70	13,24	13,55
Lago de Tucuruí	15,39	14,20	14,38	15,75	19,80
Marajó	18,55	17,45	15,92	17,88	13,39
Rio Caeté	15,77	14,34	15,24	12,70	15,22
Rio Capim	15,28	14,74	15,30	16,16	16,59
Tapajós	17,94	17,82	18,04	14,39	14,13
Tocantins	17,48	17,05	15,83	15,42	19,51
Xingu	19,75	17,16	19,29	13,89	14,93

Fonte: Sespa (2017); Elaboração: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).  
Nota: (\*) Dados preliminares.

Outro relevante aspecto tratado pelo Mapa da Exclusão Social, atinente à proporção de óbitos de mães a cada 100.000 nascidos vivos, deve ser avaliado em duas perspectivas. No médio prazo, comparados os indicadores registrados em 2012 e no ano de 2016, observa-se pequena melhoria no estado do Pará (66,75 para 65,01) e avanços expressivos nas RI Guamá (77,44 para 57,27) e RI Marajó (98,68 para 58,98).

Entretanto, no curto prazo, ao cotejar os dados do período de 2015 a 2016 dispostos no quadro a seguir, evidencia-se um baixo desempenho do indicador em quase todos os recortes geográficos, com destaque para os aumentos da taxa de mortalidade materna no estado do Pará de 60,84 para 65,01, Lago de Tucuruí de 14,72 para 45,10 e RI Tocantins de 76,41 para 236,31.

**Quadro 1.7 Taxa de mortalidade materna para o estado do Pará e regiões de integração - 2012-2016**

(Em 100.000 nascidos vivos)

Estado/RI	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Pará</b>	<b>66,75</b>	<b>86,08</b>	<b>84,32</b>	<b>60,84</b>	<b>65,01</b>
Araguaia	53,96	41,53	134,07	51,26	72,91
Baixo Amazonas	84,50	84,36	53,25	40,25	62,72
Carajás	70,01	73,44	85,24	70,78	73,09
Guajará	76,64	102,94	78,59	70,13	-
Guamá	77,44	115,19	66,81	47,63	57,27

(Em 100.000 nascidos vivos)

Estado/RI	2012	2013	2014	2015	2016
Lago de Tucuruí	43,98	73,17	44,03	14,72	45,10
Marajó	98,68	95,87	79,62	44,27	58,98
Rio Caeté	46,04	68,28	123,25	69,91	56,64
Rio Capim	57,30	94,48	75,56	74,29	48,02
Tapajós	0,00	148,5	73,15	55,34	65,72
Tocantins	57,09	56,37	130,16	76,41	236,31
Xingu	47,01	74,62	70,92	80,88	60,44

Fonte: Sespa (2017); Elaboração: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).

Nota: (\*) Dados preliminares.

O Mapa da Exclusão Social também fornece o indicador atinente à proporção de nascidos vivos de mães paraenses submetidas a sete ou mais consultas pré-natal, o que visa propiciar maior proteção social à maternidade, com possíveis impactos positivos nos índices de mortalidade infantil e materna.

No período de 2012 a 2016, destaca-se o avanço do estado do Pará de 40,72% para 45,47% nesse quesito. Entre todas as Regiões de Integração analisadas, apenas a RI Baixo Amazonas registrou em 2016 percentual superior a 50% neste indicador, com 54,81%, segundo os dados constantes do quadro adiante.

#### Quadro 1.8 Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal para o estado do Pará e regiões de integração - 2012–2016

(Em percentual)

Estado/RI	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Pará</b>	<b>40,72</b>	<b>42,13</b>	<b>45,15</b>	<b>45,78</b>	<b>45,47</b>
Araguaia	40,40	40,38	42,85	43,57	48,48
Baixo Amazonas	40,43	43,54	45,18	46,82	54,81
Carajás	41,40	39,58	45,92	47,10	36,85
Guajará	52,86	52,96	55,9	56,19	49,35
Guamá	48,53	47,28	50,64	54,10	40,80
Lago de Tucuruí	26,81	34,24	37,44	38,70	48,08
Marajó	23,71	28,17	32,54	27,08	42,42
Rio Caeté	24,65	27,43	30,57	32,59	48,50
Rio Capim	36,18	38,60	42,39	43,21	39,61
Tapajós	33,85	33,51	37,84	43,64	34,65
Tocantins	43,17	43,73	45,13	46,80	40,98
Xingu	35,36	40,10	41,51	38,56	41,71

Fonte: Sespa (2017); Elaboração: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).

Nota: (\*) Dados preliminares.

Em conjunto, os resultados dos indicadores da área de saúde no Pará demonstraram a insuficiência de acesso da população paraense aos serviços médico-hospitalares prestados pela rede pública. Desse modo, o diagnóstico traçado pelo Mapa da Exclusão Social deve orientar o planejamento, investimentos e as ações do governo com vistas a tornar mais efetivas as políticas públicas setoriais destinadas a assegurar o acesso universal e igualitário preconizado no art. 196 da CF/1988.

## - Saneamento Básico

De acordo com a CF/1988, o saneamento básico constitui a um só tempo direito de todos os cidadãos brasileiros e dever do Estado, abrangendo atividades e serviços direta e indiretamente relacionados aos níveis de qualidade de vida e bem-estar em uma sociedade.

Nesse aspecto social, os Estados integrantes da região norte estão submetidos a uma histórica contradição. Contam com os maiores mananciais de água doce do planeta e apresentam os menores índices de saneamento do país, com grande número de municípios em situação precária ou mesmo desprovidos de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento por rede pública.

O Pará não representa exceção, com níveis insatisfatórios de acesso de seus habitantes aos serviços públicos de saneamento. O Mapa da Exclusão Social reflete esta realidade por meio dos seguintes indicadores: percentual de domicílios com água em rede geral; percentual de domicílios com esgotamento sanitário (rede coletora e fossa séptica) e percentual de domicílios com coleta de lixo direta.

O quadro a seguir sintetiza os dados correlacionados aos indicadores de saneamento básico registrados de 2012 a 2016, no estado do Pará, Região Metropolitana de Belém (RMB) e Fora da RMB.

**Quadro 1.9 Domicílios com abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo no Pará, RMB e fora da RMB - 2012–2016\***

(Em percentual)

Região Geográfica	Ano	Domicílios com abastecimento de água (Rede Geral)	Domicílios com esgotamento sanitário (Rede Geral e Fossa Séptica)	Domicílios com coleta de lixo
Pará	2012	51,43	52,75	73,19
	2013	49,90	57,33	75,05
	2014	52,52	50,31	74,78
	2015	52,59	62,46	73,85
	2016	53,74	64,83	73,67
RMB	2012	70,51	69,17	97,58
	2013	68,90	82,84	98,40
	2014	72,40	91,16	97,52
	2015	71,88	93,38	98,65
	2016	72,54	95,00	98,00
Fora da RMB	2012	43,73	46,11	63,55
	2013	42,37	47,32	65,94
	2014	44,63	34,16	65,80
	2015	45,08	50,41	64,19
	2016	46,45	43,51	65,35

Fonte: IBGE/Pnad (2017); Elaboração: Fapespa (2017).

Nota: (\*) indicadores para o ano de 2016 foram estimados pela Fapespa.

Observa-se que o percentual de domicílios com abastecimento de água no Pará cresceu lentamente no período avaliado e representou 53,74% em 2016. Nesse ano, a RMB apresentou o melhor índice, de 72,54%, e Fora da RMB o indicador sequer atingiu a metade das unidades domiciliares, alcançando apenas 46,45% de unidades domiciliares.

No quesito esgotamento sanitário percebe-se bom crescimento entre 2015 e 2016 no Pará, de 62,46% para 64,83% e na RMB, de 93,38% para 95%, realçando-se que nesta região o índice era de 69,17% em 2012.

Fora da RMB os resultados são os mais baixos entre os recortes geográficos avaliados, com somente 43,51% dos domicílios atendidos com serviços de esgoto.

Os serviços públicos de coleta de lixo são os que apresentam os melhores indicadores de disponibilização à população paraense. Apesar do pequeno decréscimo em relação ao ano anterior, a RMB em 2016 registrou cobertura de 98% dos domicílios. O percentual Fora na RMB evoluiu de 64,19% em 2015 para 65,35% em 2016, enquanto no estado do Pará houve discreta redução de 73,85% para 73,67% no mesmo período.

Exceto pelo elevado percentual de coleta de lixo na RMB, os demais indicadores do Mapa da Exclusão Social revelam que os serviços públicos correlacionados ao saneamento básico no estado do Pará ainda são insuficientes para atender às demandas da população.

Diante dos resultados observados é dever deste TCE-PA ressaltar a existência de dispositivos na Constituição do Estado do Pará (arts. 265, IX, e 267, § 1º, I e II), que asseguram a todos os cidadãos paraenses a fruição de serviços de saneamento básico em caráter prioritário.

Por aqueles dispositivos, a Constituição Estadual impôs ao Poder Público o dever normativo de assegurar a todos os paraenses o acesso a sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, tratamento de resíduos sólidos e drenagem urbana e rural. O saneamento básico representa, portanto, uma política de Estado de observância obrigatória. Desse modo, a concretização desses serviços em favor da população deve ser levada a efeito em caráter permanente, prioritário e não sujeito à discricionariedades, independentemente dos governos e das ideologias político-partidárias por eles defendidas.

## **- Habitação**

O Mapa da Exclusão Social contempla indicadores destinados a aferir vulnerabilidades associadas às condições de habitação no Pará. Nesse sentido, são avaliados os percentuais de Domicílios Improvisados, Sem Banheiro ou Sanitário Exclusivo; Com Paredes de Material Não Durável; e Sem Iluminação Elétrica, assim como a Densidade Excessiva de Moradores por Dormitório.

No período de 2015 a 2016 houve redução no percentual de domicílios improvisados no Pará (0,05% para 0,03%), na RMB (0,09% para 0,06%), contudo, registrou-se elevação no percentual de unidades domiciliares inadequadas para a habitação humana fora da RMB (0,03% para 0,09%).

A aglomeração doméstica, fator indicativo da precarização habitacional, é dimensionada pela densidade excessiva de moradores por dormitório. Entre 2015 e 2016 foram observados decréscimos na densidade no estado do Pará, de 6,87% para 6,13%, e fora da RMB, de 7,04% para 6,33%. Na RMB houve incremento da aglomeração domiciliar de 6,46% para 8,07%.

O quadro a seguir expõe os indicadores de precariedades atreladas às condições de habitação no Pará, RMB e Fora da RMB, registrados em 2015 e 2016, evidenciando discretas oscilações positivas e negativas no período. Merece destaque a totalidade de domicílios na RMB providos com iluminação pública.

Quadro 1.10 Domicílios no Pará, RMB e fora da RMB - 2015-2016

(Em percentual)

Recorte Geográfico	Ano	Domicílios Improvisados, sem banheiro ou sanitário exclusivo	Domicílios Com paredes de material não durável	Domicílios Sem iluminação elétrica
Pará	2015	4,05	4,09	1,87
	2016	4,33	4,05	1,21
RMB	2015	1,05	0,15	0
	2016	0,58	0,15	0
Fora da RMB	2015	5,22	5,63	2,60
	2016	5,60	5,46	1,67

Fonte: IBGE/Pnad (2017); Elaboração: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).

Os resultados dos indicadores de habitação avaliados em conjunto com os índices de acesso da população a serviços públicos de saneamento básico e drenagem permitem concluir que o direito à moradia no Pará ainda não foi concretizado na plenitude idealizada pela constituição estadual.

### - Segurança

Os resultados dos indicadores de segurança no Estado e nas Regiões de Integração, aferidos pela Fapespa, com base em dados oficiais, demonstram aumento da criminalidade.

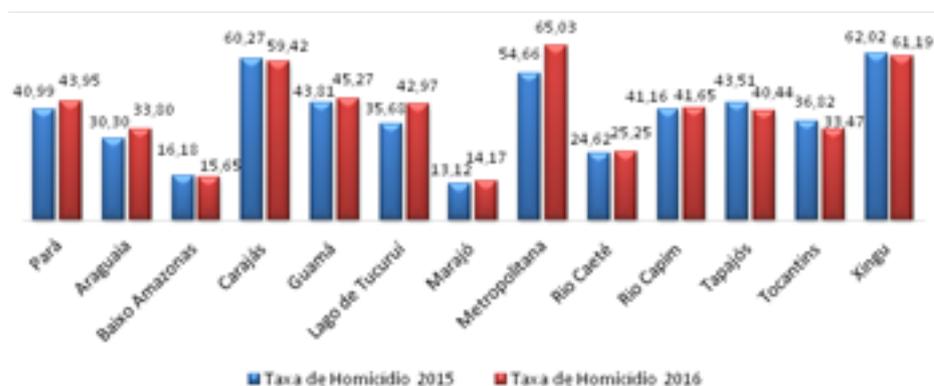
A Lei nº 8.327/2015 definiu como indicadores de segurança a Taxa de Homicídios, a Taxa de Roubo e a Taxa de Homicídios no Trânsito, calculados tomando-se por base grupos de 100.000 (cem mil) habitantes.

A referida lei também inova ao estabelecer o indicador correspondente à Taxa de Reincidência de Egressos Assistidos, definida a partir do acompanhamento da ocorrência ou não de novos delitos perpetrados por pessoas que já cumpriram sanções penais impostas pelo Poder Judiciário, denominados egressos para efeito do estudo. O indicador afere a relação percentual entre o número de egressos reincidentes e o número de egressos assistidos.

O gráfico a seguir mostra que houve crescimento das taxas de homicídio no estado do Pará sete das doze Regiões de Integração. Já com registros de redução, em cinco regiões, no período de 2015 a 2016.

Gráfico 1.9 Taxa de homicídio por cem mil habitantes no Pará e RI - 2015-2016

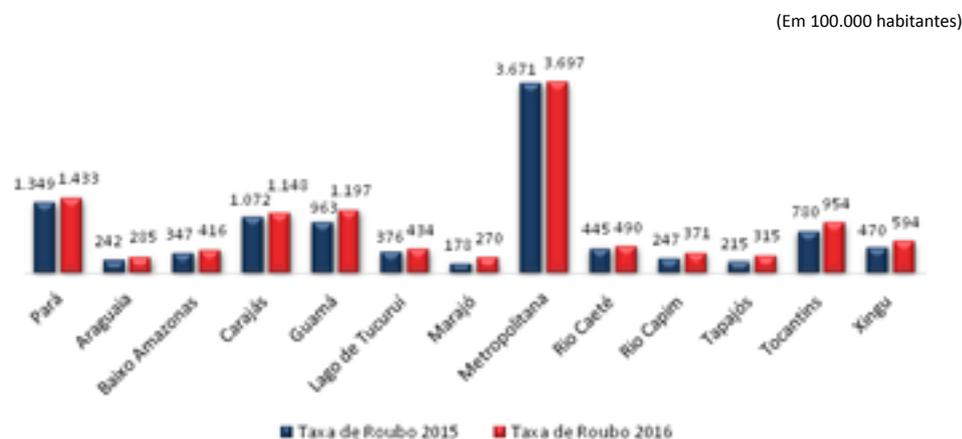
(Em 100.000 habitantes)



Fonte: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).

O indicador da taxa de roubo, crime caracterizado pelo emprego de violência ou grave ameaça contra a pessoa, vitimizou em 2016 um número maior de paraenses em todos os recortes geográficos analisados, conforme evidencia o gráfico adiante.

**Gráfico 1.10 Taxa de roubo por cem mil habitantes no Pará e RI - 2015-2016**



Fonte: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).

Os dados expostos no Mapa da Exclusão Social revelam a elevação das taxas de roubo em todo o território paraense.

Em referência à taxa de homicídios no trânsito, o Estado registrou números aproximados nos dois anos pesquisados, 12,06% em 2015 e 12,11% em 2016. A RI Guamá computou a maior taxa no ano de 2016 (22,18 homicídios por 100 mil habitantes), dois a mais que no ano anterior. A RI Marajó alcançou a menor taxa entre as RIs, nos dois anos avaliados, embora tenha se observado aumento nesse período, de 2,06%, em 2015, para 3,09% em 2016.

Quanto à taxa de reincidência de egressos assistidos, é preciso inicialmente realçar as limitações da amostragem adotada no estudo da Fapespa. Primeiro, o universo da pesquisa restringe-se à RMB, cuja população carcerária corresponde a 56% de todo Pará. Segundo, os dados foram colhidos a partir de entrevistas de técnicos da Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (Susipe) com egressos em liberdade condicional ou com alvará definitivo. Terceiro, a amostra se baseia no conceito de reincidência em sentido estrito, compreendida como uma nova condenação criminal pela prática de outro crime dentro do prazo de cinco anos, contado a partir do término do cumprimento de pena por delito anterior.

Observa-se que a taxa de reincidência na RMB entre 2015 e 2016 cresceu 0,43%, passando de 37,51% para 37,94%, o que demonstra a dificuldade de reintegração do egresso à sociedade.

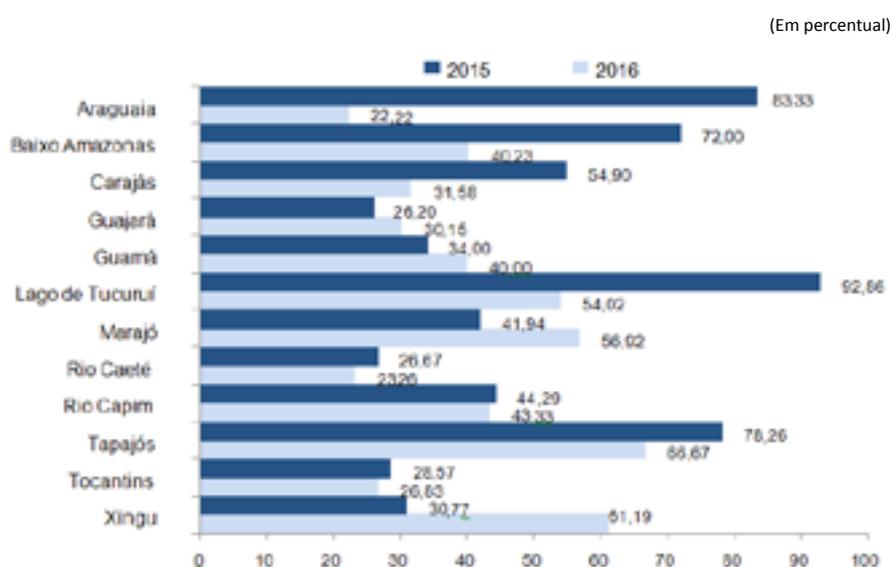
Os dados extraídos do Mapa da Exclusão Social mostram a necessidade de se intensificar políticas públicas na área de segurança, no sentido de conter o avanço da criminalidade no estado do Pará, e de avançar na promoção social, pois a violência tem profundas e robustas raízes no fenômeno da exclusão, na desigualdade da distribuição de renda e no desemprego.

## - Socioeducação

O exame de aspectos socioeducativos no Pará representa mais uma importante novidade apresentada pelo Mapa da Exclusão Social, após as alterações introduzidas pela Lei nº 8.327/2015. O indicador criado para avaliar esse tema corresponde à Taxa de Reintegração Social de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativas, cujo objetivo é medir em termos percentuais a parcela de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas que se reintegram à sociedade sem cometer novas infrações.

No âmbito estadual, de 2015 a 2016, a taxa de reintegração teve pequena elevação de 37,51% para 37,94%. Nesse mesmo período, a maioria das Regiões de Integração registraram oscilações negativas nas respectivas taxas, conforme se observa a partir dos dados descritos no gráfico a seguir.

**Gráfico 1.11 Taxa de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas nas RI do estado do Pará - 2015–2016**



Fonte: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).

Nota-se que apenas as RI Guajará, Guamá, Marajó e Xingu foram bem-sucedidas na reintegração de adolescentes à sociedade, para os quais não houve registros de novas infrações no período avaliado.

Os indicadores do Mapa da Exclusão Social apontam para a necessidade de incremento da efetividade das políticas públicas tendentes a promover a reintegração social de adolescentes infratores, bem como sugerem a adoção de ações pelo Poder Público destinadas a evitar o crescimento do número de menores em conflito com a lei.

## - Inclusão Digital

O indicador de Inclusão Digital passou a integrar o Mapa de Exclusão Social por recomendação deste TCE-PA, o qual identificou a tendência de o Poder Público estadual disponibilizar aos cidadãos cada vez mais serviços por meio da internet. O acompanhamento da cobertura dos domicílios paraenses com acesso à internet busca evitar a restrição de benefícios disponibilizados via governo eletrônico e a indesejada exclusão digital de considerável número de pessoas.

No estudo da Fapespa são expostos os índices de acesso às ferramentas de inclusão digital no âmbito domiciliar, no período de 2014 a 2016, elaborados a partir dos dados integrantes do suplemento da pesquisa Pnad/IBGE, intitulado Acesso à Internet e à Televisão e Posse de Telefone Móvel Celular para Uso Pessoal.

O gráfico a seguir permite verificar o crescimento dos níveis de acesso à internet nos domicílios paraenses em todos os recortes geográficos avaliados na série histórica 2014-2016.

**Gráfico 1.12 Domicílios particulares permanentes com acesso à internet no Pará, RMB e Fora da RMB - 2014-2016**



Fonte: Pnad/IBGE (2017); Elaboração: Fapespa (2017); Adaptação: TCE-PA (2018).

Na comparação entre os indicadores de 2015 e 2016, observa-se o avanço de 4,86 p.p. Fora da RMB, de 0,55 p.p. na RMB e de 2,97 p.p. no estado do Pará.

Diante da consolidação do governo eletrônico, pelo qual se observa um número cada vez maior de utilidades, benefícios e informações vitais ao exercício da cidadania disponibilizados em ambiente virtual, este TCE-PA permanecerá zeloso quanto à manutenção do amplo acesso e efetividade dos serviços prestados aos paraenses pelo Poder Público estadual.

## - Considerações Finais

A retração da economia nos últimos anos e a continuidade da instabilidade política em 2017 reduziram a confiança de investidores, empresários dos setores do comércio, serviços e construção civil, refletida no corte de milhares de postos de trabalho no país. O risco de desemprego fez com que os brasileiros reduzissem o nível de consumo, retardando ainda mais a recuperação econômica.

O conturbado cenário econômico nacional influenciou negativamente no mercado de trabalho paraense, já fragilizado pelo término do ciclo de grandes obras como Belo Monte e decorrentes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). A despeito da situação desfavorável, o estado do Pará registrou bom nível de crescimento na indústria, no setor agropecuário e nas exportações em 2017.

Na esfera pública, a baixa atividade econômica resultou em quedas na arrecadação tributária, sobretudo na esfera federal. Deflagrou-se com isso um ruinoso efeito em cadeia, uma vez que o menor volume arrecadado pela União reduziu a repartição de receitas entre os estados, municípios e o Distrito Federal.

Diante desse cenário ruim, o governo do Pará vem conseguindo manter o equilíbrio fiscal, sem prejudicar demasiadamente a oferta e a qualidade de serviços públicos disponibilizados aos paraenses.

No campo social, os indicadores constantes do Mapa da Exclusão Social evidenciaram discretos avanços e preocupantes retrocessos em segmentos cuja atuação governamental é preponderante. Neste aspecto, além da exposição dos principais resultados dos indicadores sociais aqui se faz uma breve avaliação do desempenho em relação às metas de melhoria estabelecidas no PPA 2016-2019.

Na comparação entre os anos de 2015 e 2016, destacam-se os seguintes aspectos favoráveis registrados no Mapa em relação ao estado do Pará:

- a. elevação do rendimento médio de todos os trabalhadores paraenses de R\$1.371,00 para R\$1.383,00;
- b. aumento na taxa de aprovação, redução nas taxas de reprovação e de abandono escolar de alunos do ensino médio (2016);
- c. redução da taxa de distorção idade-série tanto no ensino fundamental quanto no médio e melhoria da taxa de alfabetização (2016);
- d. incremento no número de estudantes do ensino superior (2016);
- e. melhoria no número de equipes que desenvolvem alguma atividade relacionada à Estratégia Saúde da Família e redução da taxa de mortalidade infantil (2016);
- f. discreta elevação no percentual de domicílios com abastecimento de água por rede geral de 52,59% em 2015 para 53,74% em 2016, com superação da meta de melhoria do PPA, de 50,90%;
- g. Crescimento do percentual de domicílios com esgotamento sanitário por rede geral e fossa séptica de 62,46% em 2015 para 64,83% em 2016, ultrapassando a meta de 58,48% estabelecida pelo PPA;
- h. pequeno decréscimo no percentual de pessoas vivendo em domicílios improvisados de 0,05% para 0,03% de 2015 para 2016, com ótimo desempenho em relação à meta de melhoria prevista no PPA, de 0,29%;
- i. estagnação da taxa de homicídios no trânsito por cem mil habitantes (2016);
- j. discreto progresso na taxa de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (2016);
- k. elevação do percentual de domicílios com acesso à internet de 44,24% em 2015 para 47,21% no ano de 2016, superando a meta de melhoria de 20,90% prevista no PPA.

Para o mesmo período foram registrados resultados desfavoráveis em relação aos seguintes indicadores:

- a. Redução da expectativa de vida no Pará de 72,70 para 72,57 anos, com descumprimento da meta do PPA para 2016, de 73,13 anos;

- b. Aumento da concentração de renda medido pelo índice de Gini, com descumprimento da meta do PPA para 2016, que previa a redução de 1% a.a;
- c. Tendência de aumento da proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza em decorrência da retração do número de empregos formal e incremento da taxa de desemprego (2016), com provável descumprimento da meta do PPA para 2016, que previa a redução de 2% a.a;
- d. Piora nas taxas de Ocupação (91,39% para 87,32%) e Desocupação no Pará (8,61% para 12,68%) no período de 2015 e 2016, desempenho ruim em face da meta de melhoria do índice de desocupação prevista no PPA, de 7,06%;
- e. No tocante ao rendimento escolar, houve diminuição na taxa de aprovação e aumento nas taxas de reprovação e de abandono total de alunos do ensino fundamental (2016);
- f. Estagnação da oferta de leitos hospitalares SUS com registro de 1,42 para grupos de mil habitantes nos anos de 2015 e 2016, desempenho muito inferior à meta de melhoria de 2,20 para 2016;
- g. Elevação da taxa de mortalidade materna para cem mil nascidos vivos (2016);
- h. Redução do percentual de domicílios com coleta de lixo de 73,85% em 2015 para 73,67% em 2016, com descumprimento da meta de 76,55% prevista no PPA;
- i. Aumento da taxa de homicídios e de roubos por cem mil habitantes (2016);
- j. Crescimento da taxa de reincidência de egressos assistidos (2016).

Conquanto se identifiquem evoluções em importantes segmentos avaliados pelo Mapa, os registros da redução da expectativa de sobrevivência, da estagnação da proporção de leitos hospitalares do SUS oferecidos à população, da elevação da taxa de mortalidade materna e do crescimento do número de homicídios e de roubos, fornecem indícios de que a vida, pressuposto da existência e o bem maior de cada habitante do Pará, requer maior atenção e proteção pelo Estado.

A interpretação dos indicadores de maneira mais centrada em aspectos humanísticos elementares, esboçados pelo Mapa da Exclusão Social, aponta para a urgente necessidade de reforço dos mecanismos de preservação da vida, quer pelo incremento do aparato de segurança pública, quer pela ampliação do acesso ao atendimento médico-hospitalar eficiente e efetivo.





2

## CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO



## 2 CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

A eficiência e a eficácia dos controles oportunizam a correção de erros, falhas e deficiências e, por isso, contribuem para dotar a administração pública de mecanismos que assegurem não somente o cumprimento de exigências legais, mas também os melhores resultados sociais de que a coletividade necessita.

Nesse contexto, a abordagem do controle interno comporta dois aspectos:

- a) Processos de trabalho do Poder Executivo, com o fim de diminuir os riscos e alcançar os objetivos dos órgãos/entidades que integram esse Poder.
- b) Coordenação, orientação e avaliação do Sistema de Controle Interno, sob a responsabilidade da Auditoria Geral do Estado (AGE), que atua como órgão central desse Sistema, no âmbito do Poder Executivo.

A abordagem desse último aspecto está tratada no subitem a seguir.

### 2.1 Atuação da Auditoria Geral do Estado

Com fulcro na Constituição Estadual, arts. 115 e 121, a Lei Estadual nº 6.176, de 29/12/1998, criou o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo no âmbito estadual, assim como dispôs sobre a organização do mesmo, estabelecendo os atores integrantes do sistema.

Dessa forma, foram criadas a Auditoria Geral do Estado (AGE), as Unidades de Supervisão das Secretarias Especiais de Estado, as Unidades Setoriais de Controle Interno dos órgãos e entidades estaduais, as controladorias ou unidades assemelhadas das empresas públicas e sociedades de economia mista, a Unidade Especializada de Controle Interno da Secretaria de Estado de Planejamento (Seplan), antiga Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (Sepof), a função Agente Público de Controle (APC) e as comissões de controle interno.

No que concerne ao órgão central do Sistema de Controle Interno, qual seja, a AGE, a lei em questão tratou da sua missão institucional no art. 4º, que, de forma geral, consiste em avaliar o desempenho, transparência e efetividade da gestão do Poder Executivo estadual por meio de instrumentos, como fiscalizações e auditorias. O art. 5º elenca uma série de funções básicas que a AGE deve desempenhar como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo. O Decreto Estadual nº 2.536, de 03 de novembro de 2006, que regulamenta a lei tratada anteriormente, seguindo na mesma linha, define a responsabilidade da AGE e suas funções básicas.

Segundo o relatório anual do Sistema de Controle Interno, referente ao ano de 2017, as atividades desempenhadas pela AGE foram classificadas em cinco grandes grupos de ações: de controle, orientativas, preventivas, de capacitação e institucionais/normativas, das quais foram destacadas as seguintes:

#### 2.1.1 Ações de controle

As ações com a finalidade de controle buscam acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo estadual, com o intuito de comprovar a legalidade dos atos praticados, a eficiência e eficácia da gestão, verificar se as metas determinadas foram alcançadas, dentre outros objetivos.

Para alcançar esse fim, a AGE informou ter desenvolvido as ações elencadas a seguir:

- Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;
- Comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e a aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;
- Controle das operações de crédito, avais e garantias e dos direitos e haveres do Estado;
- Apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, por meio do monitoramento das recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) no Parecer Prévio Conclusivo das Contas de Governo – exercício 2016.

Dentre as ações de controle citadas pela AGE, pode-se destacar as Recomendações Padrões AGE emitidas com o objetivo de reforçar a importância de manter devidamente “alimentado” o sistema de acompanhamento da execução dos programas de governo.

Importante salientar, ainda, que houve a transição do sistema GP Pará para o Sigplan, resultado do esforço conjunto entre AGE e Seplan, com a finalidade de aperfeiçoar o acompanhamento e avaliação contínua dos programas de governo e, conseqüentemente, expandir a gestão por resultados.

O antigo sistema GP Pará foi criado com a finalidade de auxiliar e contribuir no processo de planejamento, além de propiciar a avaliação, porém apresentou limitações na sua utilização, principalmente na avaliação do planejamento, possibilitando, inclusive, conclusões equivocadas acerca do desempenho dos programas de governo. A AGE, com o intuito de corrigir esta falha, desenvolveu o Sistema de Controle Preventivo/Módulo Avaliação de Programa - Siconp/MAP, para possibilitar a avaliação das políticas públicas de forma correta.

Por fim, para consolidar as atividades de construção e avaliação do planejamento, o Poder Executivo estadual desenvolveu e disponibilizou o sistema Sigplan, que, segundo a AGE, proporciona o acompanhamento das metas estabelecidas no PPA 2016-2019 de forma mais ágil, moderna, e sem as limitações do antigo sistema GP Pará.

### 2.1.2 Ações preventivas

Com a finalidade de detectar e corrigir desvios na gestão de forma antecipada e de fortalecer a participação social no controle, foram desenvolvidas ações preventivas nas funções de ouvidoria e de controladoria. Quanto à primeira, verifica-se a intenção de abrir espaço para o cidadão participar do controle da gestão pública, efetivando, assim, o controle social. No ano de 2017, foram registradas 126 demandas por meio da ouvidoria, registradas nas formas de denúncia, crítica, elogio, sugestão e outros.

Quanto às ações da função de controladoria, atuou de forma preventiva, com o objetivo de evitar a concretização de situações que gerassem desvios na gestão pública. O Sistema de Controle Preventivo/Módulo Dispensas e Inexigibilidades de Licitações (Siconp/MDI), por exemplo, foi utilizado pela AGE e permitiu atuação tempestiva sobre as contratações por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação, no que se refere à legalidade e observância das normas legais correlatas. Por meio do sistema, a AGE realiza acompanhamento do Diário Oficial do Estado (DOE), identificando as publicações de dispensas e inexigibilidades de licitações e, ainda, pelo

sistema, encaminha-as eletronicamente, via internet, aos Agentes Públicos de Controle – APCs, para realizarem verificações quanto ao mínimo de regularidade processual.

Outras formas de atuação nas ações preventivas se deram por meio da atuação em processos de registro de preços, por Solicitação de Documentações e Informações AGE (SDI), do acompanhamento da gestão fiscal e da análise do orçamento de investimentos.

### 2.1.3 Conclusão

Diante das atividades desenvolvidas pela AGE, comparando-se com as suas competências e obrigações fixadas por meio da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 6.176/98 e Decreto Estadual nº 2.536/06, Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), verificou-se que a AGE desenvolveu diversas atividades inerentes à sua competência, com o objetivo de cumprir sua missão institucional.

Reforçando as atribuições da AGE instituídas pelos normativos legais supracitados, verifica-se o intuito do legislador de conferir àquele órgão as prerrogativas para acompanhar a gestão pública do Poder Executivo estadual, com ênfase no acompanhamento por meio de auditorias e fiscalizações sob os aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais, administrativos e contábeis. O art. 2º da Lei Estadual nº 6.832/2006, reforçado pelo seu art. 4º, deixa claro essa intenção ao determinar que a AGE é o órgão central do sistema de controle interno e, portanto, responsável, pela execução centralizada das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

O art. 5º da lei em comento determinou as funções básicas da AGE, que, em suma, atribuem-na as funções de acompanhar, examinar e fiscalizar os atos praticados pela gestão que resultem em despesa, promover a normatização dos procedimentos de fiscalização, auditoria e avaliação de desempenho da gestão, realizar auditorias, assessorar os órgãos jurisdicionados, acompanhar os recursos aplicados nos projetos e atividades, analisar a eficiência dos controles internos, fiscalizar a aplicação dos recursos repassados pelo Estado por meio de convênios, contratos, acordos e ajustes, entre outros.

O Decreto Estadual nº 2.536/2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 6.832/2006, segue na mesma esteira ao identificar, em seu art. 8º, a AGE como “(...) responsável pela execução centralizada das atividades de fiscalização, auditoria e avaliação da gestão, mediante a análise de risco, a definição de escopo, de método, de procedimentos e de técnicas auditoriais (...)”. Em seu art. 9º, o normativo em epígrafe elenca, em suma, as mesmas funções básicas da AGE determinadas pela Lei Estadual nº 6.832/2006.

A Lei Orgânica deste TCE-PA faz previsão das atribuições dos órgãos que integram o sistema de controle interno, encabeçados pela AGE, e determina que esses órgãos devem acompanhar a gestão contábil, patrimonial, financeira, orçamentária e operacional das unidades jurisdicionadas, fazendo uso do instrumental da auditoria. O Regimento Interno do TCE-PA reproduz mandamentos no mesmo sentido da sua Lei Orgânica e, portanto, foca no acompanhamento da gestão sob os diversos aspectos já citados exaustivamente, utilizando-se da auditoria como ferramenta principal.

Em suma, as competências da AGE envolvem as atividades de fiscalização, auditoria, avaliação de gestão e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, visando à integridade, transparência e efetividade da aplicação dos recursos estaduais.

Ao analisar as atividades desenvolvidas pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo estadual, verifica-se que as ações de capacitação e normativas possuem o fim de incrementar a qualidade

da gestão pública, de outro modo, as ações de controle, orientativas e preventivas buscam acompanhar a gestão pública e favorecer a expansão do controle social.

Observa-se que a AGE cumpriu sua missão institucional, ressaltando-se, porém, a ausência de auditorias realizadas, ainda que se tenha verificado a realização de avaliações, análises e acompanhamento da gestão pública estadual.

A large pile of golden-brown grain, likely corn, is the central focus of the image. In the background, a wooden structure, possibly a mill or a storage bin, is visible. The lighting is bright, highlighting the texture of the grain.

3

## PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



### 3 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O planejamento governamental é pressuposto da Administração Pública em que o Estado necessita para pensar em quê e como investir, além do resultado que pretende alcançar.

Segundo a Constituição Federal de 1988 (CF/88), art. 165, e a Constituição Estadual de 1989 (CE/89), art. 204, o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Tais mandamentos constitucionais atribuem ao Poder Executivo a gestão do sistema de planejamento e orçamento e a prerrogativa da iniciativa dos projetos de lei, sendo instrumentos de natureza impositiva. Os instrumentos de planejamento básicos que fazem parte do sistema de planejamento e orçamento são:

- O Plano Plurianual (PPA)
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- A Lei Orçamentária Anual (LOA)

O Plano Plurianual estabelece objetivos, caminhos, diretrizes e metas; define as políticas públicas substanciadas em programas, objetivos, metas, ações e indicadores para o período; e apresenta de forma regionalizada e setorializada as diretrizes e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada.

O PPA define programas a serem cumpridos nos quatro anos seguintes. A Lei de Diretrizes Orçamentárias elege quais deles serão prioridades para o ano seguinte; e a LOA diz como esses programas selecionados serão executados.

O PPA deve ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa) até 31 de agosto do primeiro ano do mandato de cada governo, como determina a CE/89, e deve ser aprovado até o final da sessão legislativa do referido ano.

Quanto à LDO, o projeto de lei é elaborado pelo Poder Executivo a cada ano e encaminhado até 30 de abril à Alepa, que o aprovará até 30 de junho.

Após a aprovação da LDO, pela Alepa, elabora-se a Lei Orçamentária Anual, que compreende os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas, nos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas para o exercício financeiro anual, viabilizando a execução das ações necessárias ao alcance das metas propostas no PPA, orientada pelas disposições estabelecidas na LDO.

Para formulação e elaboração dos instrumentos de planejamento governamental, são realizados os processos de “escuta social”, que tem como partida as reuniões setoriais, fóruns e audiências públicas com participação dos diversos atores sociais e recepção das demandas da sociedade em várias regiões paraenses.

A forma de realização das audiências públicas é regionalizada (polos das regiões de integração) e acontece por meio de chamamento, via Diário Oficial do Estado e canais de comunicação do Estado, da mídia falada (TV/Rádio) e escrita (jornais de maior circulação da região), além da publicação no site da Secretaria de Planejamento (Seplan), [www.seplan.pa.gov.br](http://www.seplan.pa.gov.br).

No processo de elaboração e discussão das peças de planejamento e orçamento para o exercício de 2017, foi assegurada a participação popular por meio de 5 audiências públicas, cumprindo assim a determinação contida no art. 48, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), conforme a seguir demonstrado:

**Quadro 3.1 Audiências públicas realizadas, por instrumento de planejamento**

INSTRUMENTOS	DATA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	LOCAL
PPA 2016-2019	-	-
LDO/2017	19/04/2016	Belém
	23/08/2016	Santarém
LOA/2017	26/08/2016	Altamira
	31/08/2016	Marabá
	2/09/2016	Belém

Fonte: Seplan.

Os resultados das audiências públicas e das coletas de sugestões dos atores envolvidos não estão disponíveis no portal da Seplan, no entanto, foram evidenciados na devolutiva da escuta social. Portanto, observa-se pouca transparência na divulgação das propostas que foram vinculadas aos programas temáticos.

Por fim, ressalta-se, ainda, que não foi possível identificar as demandas colhidas pelo Governo no processo das audiências públicas aos programas do PPA. Dessa forma, faz-se necessário a criação de mecanismos que permitem o monitoramento da inclusão e da implementação das demandas levantadas nas audiências públicas pelos órgãos de controle e pela sociedade.

### 3.1 Plano Plurianual

O Plano Plurianual (PPA) previsto no artigo 165 da Constituição Federal e 204 da Constituição Estadual é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo ao longo de um período de quatro anos.

#### 3.1.1 Estrutura, conteúdo e organização

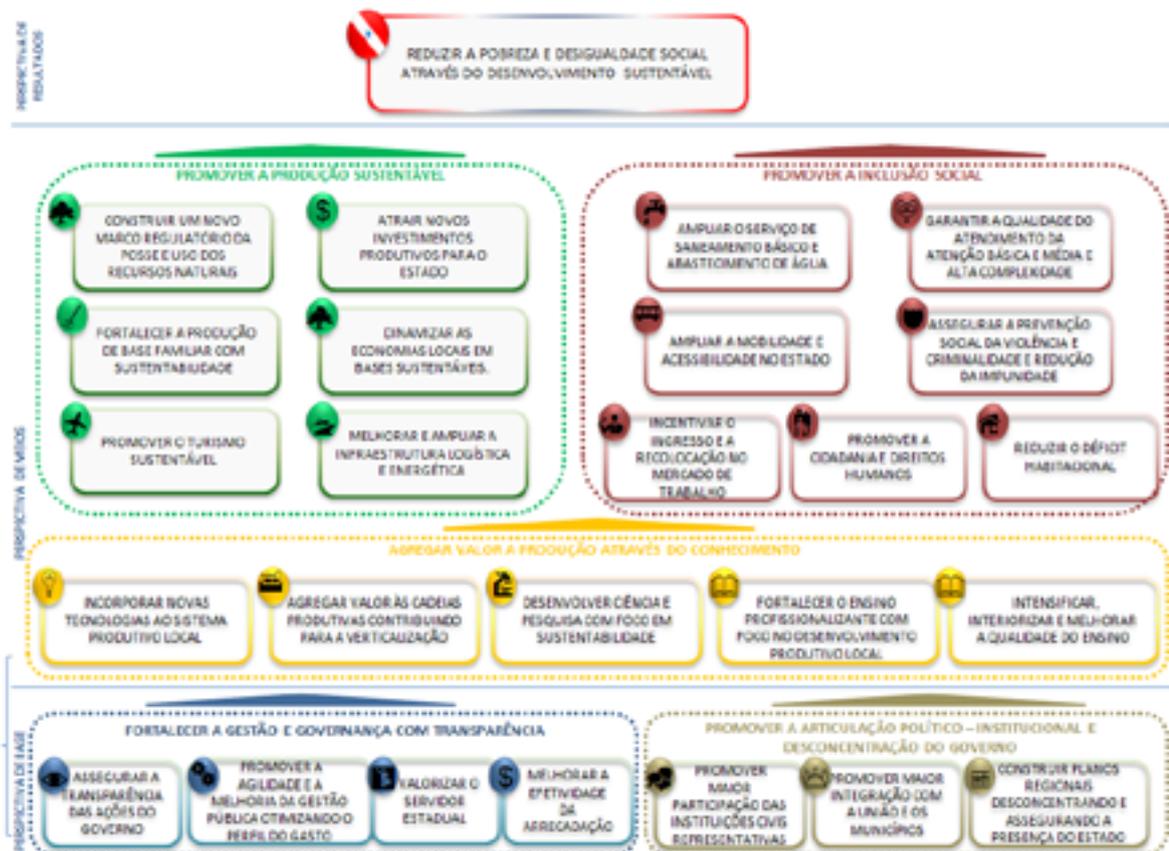
O Plano Plurianual 2016-2019 do estado do Pará, denominado “Governo Regionalizado, Desenvolvimento Integrado”, está instituído nas 12 Regiões de Integração, considerando a sua dimensão territorial. A regionalização adotada foi definida nos Decretos nº 1.066, de 19/06/2008 e nº 1.346, de 24/08/2015.

O PPA foi aprovado pela Lei nº 8.335, de 29 de dezembro de 2015, o qual estabelece as políticas públicas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público, Defensoria Pública e demais Órgãos Constitucionais Independentes.

A composição do PPA reitera as cinco diretrizes de governo: Promover a Produção Sustentável; Promover a Inclusão Social; Agregar Valor à Produção através do Conhecimento; Fortalecer a Gestão e a Governança com Transparência e promover a Articulação Político-Institucional e Desconcentração do Governo. Além de 25 objetivos estratégicos que compõem o Mapa Estratégico do Estado do Pará, validado pelas instituições do Poder Executivo, conectadas com as políticas públicas do Plano Estratégico de Desenvolvimento “Pará 2030”.

A figura a seguir apresenta a composição do Mapa Estratégico do Estado do Pará.

Figura 3.1 Mapa estratégico do estado do Pará 2011-2020



Fonte: Secretaria de Planejamento (Seplan).

O PPA 2016-2019 está organizado em programas que compõem as leis orçamentárias anuais, que são estruturados a partir de um conjunto de objetivos, cada qual com um conjunto de metas e ações (projeto/atividades), porém não interligadas.

As ações do PPA são previstas na LOA, porém os recursos orçados são apresentados apenas por programa temático, sem detalhamento em objetivos, metas ou ações. Assim, torna-se intrincado e confuso mensurar a contribuição de cada objetivo, que pode possuir várias metas, à realização do programa temático, que pode possuir vários objetivos, e ainda relacionar a contribuição das ações da LOA a esse conjunto.

A nova metodologia do PPA buscou fazer uma leitura por recortes de políticas públicas, concebidos pelos programas temáticos, incorporando em cada programa os diversos objetivos vinculados ao tema.

Foram propostos 30 programas temáticos e 3 programas de gestão, totalizando 33 programas com investimento de R\$74,7 bilhões, conforme tabela a seguir.

Tabela 3.1 Programas do PPA 2016-2019 por poder

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PROGRAMA	VALOR	%
<b>Programas Temáticos</b>	<b>30</b>	<b>38.661.491</b>	<b>51,75</b>
Poder Executivo	21	32.170.699	
Poder Legislativo	3	3.168.289	
Poder Judiciário	3	554.108	
Ministério Público	1	2.077.009	
Órgãos Constitucionais Independentes (*)	1	234.287	
Defensoria Pública	1	457.099	
<b>Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado</b>	<b>3</b>	<b>36.052.778</b>	<b>48,25</b>
Poder Executivo	1	31.866.629	
Poder Judiciário	1	4.017.266	
Defensoria Pública	1	168.883	
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>74.714.270</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Lei nº 8.335/2015 – PPA 2016-2019.

Nota: (\*) Ministérios Públicos de Contas do Estado e dos Municípios.

Os Programas Temáticos<sup>1</sup> e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado<sup>2</sup> foram elaborados após processo de consulta prévia à sociedade, alinhados ao mapa estratégico e às diretrizes de governo, bem como às dimensões estratégicas do Plano.

Cada programa está vinculado a uma ou mais diretrizes de governo e possui de um a cinco objetivos. Cada objetivo possui uma ou mais metas e duas ou mais ações regionalizadas, com respectivos produtos, unidades de medida e órgãos executores.

Os programas temáticos reuniram 81 objetivos, expressando o que deve ser feito no período, e 1.387 metas regionalizadas, que refletem a medida do alcance dos objetivos a elas atrelados. Foram previstos, à época da aprovação do PPA 2016-2019, recursos da ordem de R\$38,6 bilhões (51,75%) para os programas temáticos, e R\$36 bilhões (48,25%) para os programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado.

Na estrutura de financiamento do Plano, considerou-se a dedução das despesas relativas à Dívida Fundada, às Transferências Constitucionais aos Municípios e Precatórios, atendendo, dessa forma, indicações metodológicas da base legal do Plano, que exclui as despesas que não podem ser associadas a bens ou serviços.

Do total dos programas para 2017, 22 são relativos ao Poder Executivo, totalizando R\$13,03 bilhões, sendo que 21 são Programas Temáticos, com recursos da ordem de R\$6,53 bilhões, e 1 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, com investimento de R\$6,49 bilhões, equivalentes a 50,1% e 49,8%, respectivamente. Registram-se, ainda, 53 objetivos estratégicos, 51 indicadores e 1.159 metas regionalizadas.

Nos programas propostos do Poder Executivo, em 2017, as maiores parcelas de recursos foram destinadas a: Educação básica (37,99%), Saúde (16,86%), Governança para Resultados (14,33%), Infraestrutura e logística (6,11%) e Segurança Pública (5,87%), os quais concentram 81,16% dos recursos previstos.

Quanto aos demais programas, Agricultura Familiar e Educação Profissional e Tecnológica, com 0,20% e 0,19%, respectivamente, foram os que apresentaram as menores participações na destinação de recursos.

1 Programas Temáticos: abrangem temas estruturantes das políticas públicas, como cultura, segurança pública, educação, saneamento, transporte, mobilidade urbana, entre outros.

2 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: composto por ações destinadas ao apoio, gestão e manutenção da administração pública.

Por ser, o Plano, um modelo de desenvolvimento sustentável, apresentam-se valores distribuídos nas 12 Regiões de Integração do estado do Pará.

Dentre os programas temáticos, os recursos alocados em 2017, considerando a dimensão territorial, totalizaram cerca de R\$7,8 bilhões. Na distribuição desses recursos, por Região de Integração, a que mais se destacou foi a Região do Guajará, com representatividade de 53,88%. No entanto, esses recursos são influenciados pela alocação operacional da execução orçamentária dos programas temáticos e, principalmente, os de manutenção da gestão e serviços ao Estado, que estão concentrados no município de Belém.

Sequencialmente ressalta-se, ainda, a Região do Baixo Amazonas 7,19%; a Região do Guamá 6,08%; a Região do Tocantins com 5,12% e a Região do Rio Caeté 5,11%.

Por outro lado, as demais regiões que registraram menores alocações de recursos foram: Lago de Tucuruí e Tapajós com 1,94% e 1,24%, respectivamente, totalizando R\$249,5 milhões de recursos.

A tabela e a figura do mapa a seguir demonstram, no Poder Executivo, a distribuição dos recursos dos programas temáticos, por Região de Integração.

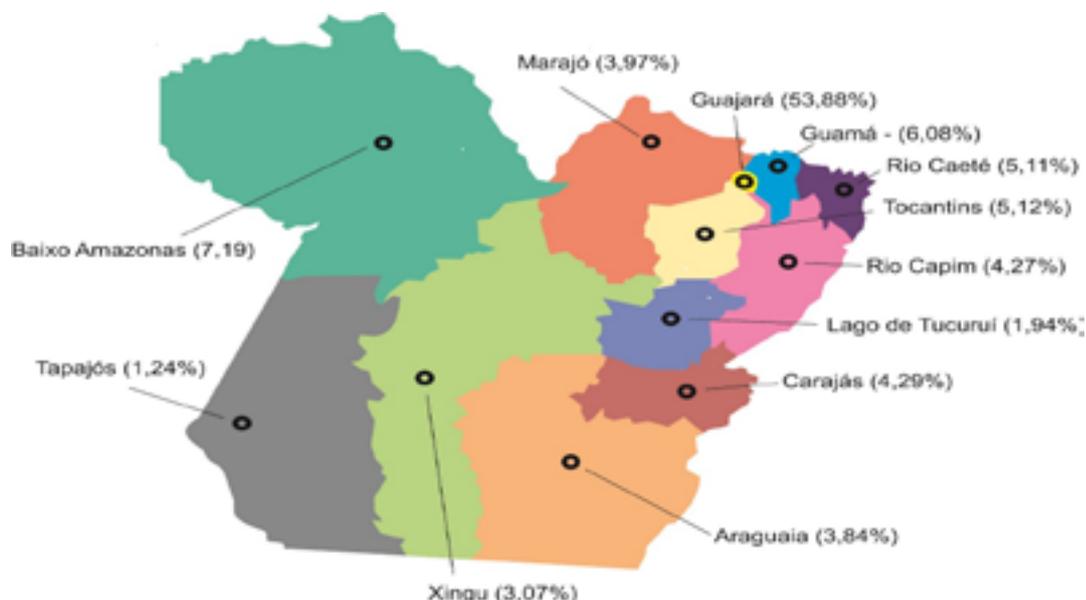
**Tabela 3.2 Programas temáticos do Poder Executivo, por região de integração - PPA 2016-2019 e PPA/2017**

(Em R\$ milhares)

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	PPA 2016-2019	A.V. %	PPA/2017	A.V. %
GUAJARÁ	17.528.345	54,49	4.222.364	53,88
BAIXO AMAZONAS	2.279.962	7,09	563.753	7,19
GUAMÁ	1.903.276	5,92	476.253	6,08
TOCANTINS	1.641.378	5,10	401.476	5,12
RIO CAETÉ	1.423.202	4,42	400.281	5,11
CARAJÁS	1.460.788	4,54	336.121	4,29
RIO CAPIM	1.435.766	4,46	334.424	4,27
MARAJÓ	1.279.025	3,98	311.642	3,97
ARAGUAIA	1.199.048	3,73	300.774	3,84
XINGU	989.779	3,07	240.583	3,07
LAGO DE TUCURUÍ	622.718	1,94	151.959	1,94
TAPAJÓS	407.412	1,26	97.613	1,24
<b>TOTAL</b>	<b>32.170.699</b>	<b>100,00</b>	<b>7.837.243</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Lei nº 8.335/2015 – PPA 2016-2019 e Sigplan.

Figura 3.2 Programas temáticos do Poder Executivo, por região de integração - PPA/2017



Fonte: Lei nº 8.335/2015 – PPA 2016-2019 e Sigplan.

### 3.1.2 Monitoramento e avaliação dos programas

O PPA 2016-2019, ao ser aprovado, estabeleceu para cada programa o montante financeiro planejado para o período de 04 anos, ou seja, não especificou os recursos financeiros para cada ano do plano, assim como as ações nele estabelecidas para o cumprimento das metas não possuem unidade de medida quantificada.

Além disso, os indicadores de processo apresentados no PPA não são associados diretamente aos objetivos, mas somente aos programas temáticos. Nesse cenário, tal dissonância reduz a transparência do plano e dificulta ao cidadão associar os gastos incorridos na entrega dos produtos com os resultados a cada período do ciclo de gestão.

Ademais, as inconsistências e inadequações relacionadas à concepção dos programas e indicadores configuram-se como entraves ao processo de monitoramento e avaliação, prejudicando a análise nos aspectos qualitativos e quantitativos, em decorrência da falta de informações mais detalhadas.

Quanto à sistemática de monitoramento e avaliação do PPA, observou-se que os programas e as ações constantes do PPA/2017 mantêm a vinculação entre as ações orçamentárias estabelecidas na LOA/2017.

Por todo exposto, a presente análise baseou-se no relatório de avaliação e monitoramento, elaborado pela Seplan, e no Sistema Integrado de Planejamento do Pará (Sigplan) do Poder Executivo.

Com relação ao Relatório Anual de Avaliação de 2017, trata-se de documento extenso com deficiências quanto ao teor das informações divulgadas. Os mecanismos de publicação são insuficientes, tanto no que tange à clareza quanto à falta dos dados necessários para avaliar os programas constantes do PPA 2016-2019. Além disso, o monitoramento e a avaliação do PPA não disponibilizam relatórios periódicos, apenas há a emissão de um único relatório.

A sistemática do Relatório de Avaliação Anual dos programas temáticos, elaborado pelos órgãos do Poder Executivo e compilado pela Seplan, foi organizada considerando as seguintes avaliações:

- Avaliação de indicadores de processo;
- Avaliação da programação/execução orçamentária;
- Avaliação das metas regionalizadas e indicadores por resultados;
- Avaliação da execução físico/financeira das ações;
- Avaliação dos programas por região de integração.

As avaliações incidiram sobre os elementos demonstrados no quadro a seguir:

**Quadro 3.2 Indicadores, objetivos, metas regionalizadas e ações, por programa temático do Poder Executivo – PPA-2017**

(Em unidade)

ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	OBJETIVOS	METAS REGIONALIZADAS	AÇÕES
<b>Poder Executivo</b>				
<b>Programa Temático</b>				
Agricultura Familiar	3	1	39	7
Agropecuária e Pesca	2	2	70	18
Cidadania e Direitos Humanos	4	5	116	36
Ciência, Tecnologia e Inovação	2	3	42	14
Cultura	5	4	96	23
Direitos Socioassistenciais	3	4	81	24
Educação Básica	4	5	72	29
Educação Profissional e Tecnológica	1	1	12	8
Educação Superior	1	3	34	18
Esporte e Lazer	4	1	60	9
Governança para Resultados	2	4	44	41
Habituação de Interesse Social	2	1	36	10
Indústria, Comércio e Serviços	1	2	48	17
Infraestrutura e Logística	2	3	139	22
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial	2	3	52	15
Mobilidade e Desenvolvimento Urbano	2	1	17	10
Saneamento Básico	3	1	37	7
Saúde	6	5	146	28
Segurança Pública	5	5	152	35
Trabalho, Emprego e Renda	3	2	48	12
Turismo	1	2	44	11
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>58</b>	<b>1.385</b>	<b>394</b>

Fonte: Seplan/Relatório Anual de Avaliação dos Programas ano-base 2017.

De acordo com a tabela, o percentual de programas do PPA que apresenta indicadores atingiu 100%, o que significa dizer que todos os programas temáticos têm 1 ou mais indicadores, totalizando 58 indicadores para 21 programas temáticos, 1.385 metas regionalizadas e 394 ações do Poder Executivo.

O monitoramento e avaliação da execução do PPA/2017, quanto aos indicadores de processo dos programas, tiveram mensuração parcial por região de integração, o que impossibilitou a avaliação anual dos programas temáticos na sua totalidade.

A falta de alguns indicadores não mensurados da dimensão territorial, tais como: Cidadania e Direitos Humanos, Ciência, Tecnologia e Inovação, Esporte e Lazer e Governança para Resultados, dentre outros, e a

insuficiência de mecanismos de monitoramento claramente definidos comprometem a verificação da real contribuição dos resultados das políticas públicas executadas por meio dos programas temáticos.

Desse modo, o monitoramento e avaliação dos programas nas regiões de integração, por indicador de processo, ficaram prejudicados, impossibilitando fazer a comparação entre o índice alcançado com o índice esperado, em todas as regiões.

Quanto à avaliação das metas regionalizadas e dos indicadores por resultados, a aferição desses está prevista para o final do período do Plano, ou seja, os indicadores de resultados por programa, somente serão mensurados ao final de 2019.

A aferição das Metas Físicas dos Programas Temáticos integrantes do PPA 2016-2019 traduz-se na medida das entregas de produtos e serviços à sociedade. No exercício 2017, tais metas foram apresentadas na Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 21, parágrafo único, da Lei nº 8.335/2015 – PPA 2016-2019.

Os parâmetros para avaliação de performance limitam-se aos dados quantitativos físicos e financeiros no arcabouço do Relatório Anual de Avaliação. Assim, a análise da execução das metas físicas evidenciou a comparabilidade entre a programação e a execução de cada meta física das ações dos Programas Temáticos do Poder Executivo.

Do total de 394 ações previstas no PPA/2017, distribuídas nos programas temáticos do Poder Executivo, 161 foram alcançadas, representando 40,86%, conforme se verifica na tabela a seguir.

**Tabela 3.3 Metas físicas alcançadas das ações dos programas temáticos do Poder Executivo - PPA-2017**

(Em unidade)

PROGRAMA TEMÁTICO	Ações previstas (a)	Ações alcançadas (b)	% b / a
Agricultura Familiar	7	4	57,14
Agropecuária e Pesca	18	6	33,33
Cidadania e Direitos Humanos	36	16	44,44
Ciência, Tecnologia E Inovação	14	5	35,71
Cultura	23	5	21,74
Direitos Socioassistenciais	24	7	29,17
Educação Básica	29	12	41,38
Educação Profissional e Tecnológica	8	3	37,50
Educação Superior	18	8	44,44
Esporte e Lazer	9	4	44,44
Governança para Resultados	41	23	56,10
Habitação de Interesse Social	10	2	20,00
Indústria, Comércio e Serviços	17	4	23,53
Infraestrutura e Logística	22	9	40,91
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial	15	8	53,33
Mobilidade e Desenvolvimento Urbano	10	2	20,00
Saneamento Básico	7	0	0,00
Saúde	28	13	46,43
Segurança Pública	35	17	48,57
Trabalho, Emprego e Renda	12	5	41,67
Turismo	11	8	72,73
<b>TOTAL</b>	<b>394</b>	<b>161</b>	<b>40,86</b>

Fonte: Seplan/Relatório Anual de Avaliação dos Programas ano-base 2017.

Dos 21 Programas Temáticos do Poder Executivo, o que apresentou maior taxa de execução foi o programa Turismo com 72,73%, seguido pelos programas Agricultura Familiar (57,14%), Governança para Resultados (56,10%) e Meio Ambiente e Ordenamento Territorial (53,33%).

Quanto aos programas que registraram os menores desempenhos das metas físicas foram: Mobilidade e Desenvolvimento Urbano (20%), Habitação e Interesse Social (20%), Cultura (21,74%), Indústria, Comércio e Serviços (23,53%). Os três primeiros também tiveram menores desempenhos das metas no exercício anterior (2016).

Por fim, observou-se que o Programa Saneamento Básico, com 7 ações programadas, não executou nenhuma meta física, apesar da dotação de R\$43 milhões fixada na LOA para esse programa. Cabe ressaltar que esse baixo desempenho se repete em dois anos consecutivos: 2016 e 2017.

### 3.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias

Em 29/04/2016, o Governador do Estado, por meio da mensagem nº 007/2016-GG, encaminhou o projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), atendendo ao prazo estabelecido no art. 204, § 4º, da Constituição do Estado do Pará. As diretrizes orçamentárias foram aprovadas em 19/07/2016, por meio da Lei Estadual nº 8.375, publicada no DOE nº 33.182, de 02/08/2016.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem por finalidade orientar a elaboração e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social e o de investimento das empresas estatais, além disso, objetiva alinhar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA. Estabelece ainda, as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.

#### 3.2.1 Estrutura, conteúdo e organização

A LDO/2017, quanto à estrutura, foi aprovada em conformidade com as exigências estabelecidas na Constituição Estadual, art. 204, § 3º, ao conter as prioridades e metas da Administração Pública estadual; as orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual; as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento demonstrado no quadro a seguir:

**Quadro 3.3 Conformidade da LDO/2017 com a Constituição Estadual**

EXIGÊNCIAS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (art.204, § 3º)	DISPOSITIVOS DA LDO/2017
As metas e prioridades da administração pública estadual incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.	art. 2º e anexo I
Orientar a elaboração da lei orçamentária anual.	art. 3º ao 35
Dispor sobre as alterações na legislação tributária.	art. 59 ao 61
Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.	art. 62

Fonte: Lei nº 8.375, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Ademais, a LDO/2017 cumpriu outra exigência prevista na Constituição Estadual, art. 208, § 1º, II, ao dispor sobre concessão de vantagem, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração

de estrutura de carreiras e admissão ou contratação de pessoal a qualquer título pelos órgãos e entidades da administração estadual.

Com relação ao conteúdo, a lei de diretrizes em seu art. 2º, parágrafo único, estabeleceu que as prioridades para o exercício de 2017 terão precedência na alocação dos recursos junto à Lei Orçamentária, depois de atendidas as despesas com obrigações constitucionais e com o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

O texto e os anexos que integraram a LDO atenderam, ainda, às seguintes exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal:

#### Quadro 3.4 Conformidade da LDO/2017 com a LRF

EXIGÊNCIAS	LDO/2017	LRF
Disponibilizar sobre equilíbrio entre receitas e despesas.	art. 3º, I	art. 4º, I, a
Disponibilizar sobre critérios e forma de limitação de empenho, a serem efetivados nas hipóteses de risco de não cumprimento das metas fiscais ou de ultrapassagem do limite da dívida consolidada.	art. 41	art. 4º, I, b
Disponibilizar sobre normas relativas ao controle de custos.	art. 63	art. 4º, I, e
Disponibilizar sobre normas relativas à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.	arts. 49 a 51	art. 4º, I, e
Disponibilizar sobre demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.	arts. 20 a 22	art. 4º, I, f
Conter Anexo de Metas Fiscais.	Anexo II	art. 4º, § 1º
Conter avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.	Demonstrativo II, anexo II	art. 4º, § 2º, I
Conter demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.	Demonstrativo III, anexo II	art. 4º, § 2º, II
Conter evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.	Demonstrativos IV e V, anexo II	art. 4º, § 2º, III
Conter avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos.	Demonstrativo VI, anexo II	art. 4º, § 2º, IV, a
Conter demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.	Demonstrativos VII e VIII, anexo II	art. 4º, § 2º, V
Conter Anexo de Riscos Fiscais.	Anexo II	art. 4º, § 3º
Estabelecer forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, de "Reserva de Contingência".	art. 23, §§ 2º e 3º	art. 5º, III
Designar o índice de preços cuja variação limitará a variação do principal da dívida mobiliária refinanciada no exercício de referência.	art. 16	art. 5º, § 3º
Definir os termos sob os quais será estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até 30 dias após a publicação da lei orçamentária.	art. 40	art. 8º, caput
Indicar as despesas que, além das constitucionais e legais e das com o serviço da dívida, não devam ser objeto da limitação de empenho e movimentação referida no art. 9º e no art. 31. § 1º, II.	art. 41, II, III, IV e V	art. 9º, § 2º
Disponibilizar, complementarmente, sobre condições a serem atendidas para a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.	art. 60	art. 14, caput
Estabelecer conceito de despesa irrelevante, para efeito de sua exclusão do disposto no art. 16, que trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação que acarrete aumento de despesa.	art. 26, parágrafo único	art. 16, § 3º
Estabelecer situações nas quais será possível contratar hora-extra, quando a despesa total com pessoal estiver excedendo 95% do limite estabelecido para tal.	art. 53, V	art. 22, parágrafo único, V
Estabelecer, complementarmente à LRF, exigências para a realização de transferências voluntárias.	art. 20	art. 25, § 1º
Estabelecer os termos sob os quais serão incluídos projetos novos na lei orçamentária, respeitando o "adequado" atendimento dos "em andamento" e o atendimento das despesas de conservação do patrimônio público.	art. 19	art. 45, caput

EXIGÊNCIAS	LDO/2017	LRF
------------	----------	-----

Fonte: Lei nº 8.375, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Quanto à organização a LDO/2017 está composta por 73 artigos e 05 anexos:

- Anexo I - Metas Programáticas da Administração Pública Estadual;
- Anexo II - Riscos Fiscais;
- Anexo III - Metas Fiscais;
- Anexo IV - Demonstração da Remuneração de Pessoal Ativo e Inativo; e
- Anexo V - Demonstração da Lotação de Pessoal Ativo por Poder e Unidade Orçamentária.

Desse modo, a LDO/2017 encontra-se em consonância com as exigências contidas na Constituição Estadual e demais legislações que disciplinam a matéria, contendo ainda, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais como preceitua o art. 4º, §§ 1º e 3º da LRF.

### 3.2.2 Anexo de metas fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que a LDO deve conter as metas fiscais, as quais representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento.

Nesse contexto, constatou-se que o anexo de metas fiscais integra a LDO/2017, conforme determinação do art. 4º, § 1º, da LRF, o qual apresenta: as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultados nominal e primário, bem como o montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois seguintes.

O anexo de metas fiscais contempla também os demonstrativos exigidos pela LRF (art. 4º, I, § 2º), os quais deverão ser elaborados em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 6ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Dessa forma, as metas definidas na LDO/2017 estão assim sintetizadas:

1. Resultado primário superavitário de R\$11,5 milhões para o exercício de 2017, R\$18,1 milhões para exercício de 2018 e R\$27,5 milhões para 2019;
2. Resultado nominal de R\$714,9 milhões, obtido da diferença entre a dívida fiscal líquida projetada para o exercício de 2017 (R\$3,28 bilhões) e a de 2016 (R\$2,57 bilhões), indicando aumento da dívida;
3. Resultados negativos: previdenciário de R\$3,4 bilhões e atuarial de R\$9 bilhões, do Regime Próprio de Previdência Social, com tendência de saldo financeiro negativo de R\$334,1 bilhões nos próximos 75 anos.

Com relação à conformidade dos demonstrativos do anexo de metas fiscais da LDO/2017 com o Manual de Demonstrativos Fiscais, 6ª edição, estabelecido pela Portaria STN nº 553, de 22/09/2014, foram verificadas as seguintes situações:

**Quadro 3.5 Comparativo dos demonstrativos do anexo de metas fiscais da LDO com as exigências do MDF - 2017**

DEMONSTRATIVO	SITUAÇÃO
Metas Anuais	Conformidade
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior	Conformidade
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores	Conformidade
Evolução do Patrimônio Líquido	Conformidade
Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos	Conformidade
Avaliação da situação financeira do regime próprio de previdência dos servidores	Conformidade
Avaliação da situação atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Conformidade
Estimativa e compensação da renúncia de receita	Não Conformidade
Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado	Não conformidade

Fonte: Lei nº 8.375/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Dentre os 09 demonstrativos que fazem parte do anexo de metas fiscais da LDO/2017, 02 apresentam as seguintes inconsistências:

- Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – LRF, art. 4º, § 2º, V.

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada da apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e atender pelo menos uma das seguintes condições:

- demonstração de que a renúncia de receita foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, ou
- a implementação de medidas de compensação para aumento de receita, por meio de aumento de tributos.

Isso significa dizer que, das duas condições, uma delas deverá ser cumprida, conforme art. 14, I e II, da LRF, a seguir:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição”.

No Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita são evidenciadas as renúncias de receita na ordem de R\$316,2 milhões para o ano de 2017, com tendência de elevação para os anos de 2018

(R\$347,0 milhões) e 2019 (R\$378,1 milhões).

Esses benefícios fiscais, conforme consta no demonstrativo, não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, tendo em vista que foram expurgados do cálculo das estimativas das receitas orçamentárias estaduais. Entretanto, esse efeito não pode ser confirmado, pois não foi anexada a memória de cálculo de que as renúncias de receitas foram consideradas quando da estimativa da receita estadual. Dessa forma, o art. 14, I, da LRF não foi cumprido, exigindo maior detalhamento e transparência.

- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – LRF, art. 4º, § 2º, V.

A inobservância registrada nesse Demonstrativo é em função de:

- na conta Aumento Permanente de Receita serem consideradas as estimativas de receitas que não são provenientes de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, como as receitas patrimoniais, transferências correntes e outras receitas correntes;
- a memória de cálculo não detalhar as Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), que constitui o Saldo Utilizado da Margem Bruta.

### 3.2.3 Anexo de riscos fiscais

De acordo com a LRF, art. 4º, § 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o anexo de riscos fiscais, o qual tem como objetivo avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

No anexo de riscos fiscais da LDO/2017, constam os passivos contingentes e demais riscos fiscais identificados no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, conforme estabelece a LRF e de acordo com a Portaria STN nº 553, de 22/09/2014 (MDF - 6ª edição).

## 3.3 Lei Orçamentária Anual

Em 30/09/2016, o Governador do Estado, por meio da mensagem nº 25/2016-GG, encaminhou, para apreciação, o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), observando o prazo estabelecido no art. 204, § 5º, da Constituição Estadual.

A lei orçamentária anual para o exercício de 2017 foi aprovada em 28/12/2016 pela Lei nº 8.458 (LOA), publicada no suplemento do DOE nº 33.293 de 17/01/2017, e teve como fundamento a base normativa oriunda da Constituição do Estado de 1989, bem como da LRF e LDO/2017.

### 3.3.1 Estrutura, conteúdo e organização

A Lei nº 8.458, de 28/12/2016, dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do estado do Pará para o exercício de 2017, compreendendo o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas, nos termos do art. 204, § 10, I, II e III, da Constituição Estadual, e do art. 5º da Lei nº 8.375, de 19/07/2016 (LDO/2017).

No que se refere à conformidade do conteúdo, a LOA/2017 atendeu ao princípio da exclusividade confor-

me estabelece a Constituição Estadual, art. 204, § 13, com receitas estimadas em R\$24,2 bilhões e despesas fixadas em igual montante, distribuídos entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Quanto ao Orçamento de Investimento, esse foi aprovado na ordem de R\$186,3 milhões, conforme art.10 da Lei.

A tabela a seguir demonstra a composição da LOA, contida nos volumes I e II, anexos da Lei:

Tabela 3.4 Lei orçamentária anual – 2017

(Em R\$ milhares)

ORÇAMENTO	RECEITA PREVISTA		DESPESA FIXADA		a – b
	(a)	A.V.%	(b)	A.V.%	
Fiscal	21.754.438(1)	89,11	16.292.181	66,73	5.462.257
Seguridade Social	2.473.264(2)	10,13	7.935.521	32,50	(5.462.257)
SUBTOTAL	24.227.702	99,24	24.227.702	99,24	-
Investimento das Empresas	186.325	0,76	186.325	0,76	-
<b>TOTAL</b>	<b>24.414.026</b>	<b>100,00</b>	<b>24.414.026</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>

Fonte: Lei nº 8.458/2016 (Lei Orçamentária Anual).

Nota: (1) Deduzida a contribuição ao Fundeb;  
(2) Inclusa a Receita Corrente Intraorçamentária.

Do total de R\$24,4 bilhões consignado na LOA/2017, 89,11% são oriundos das receitas do Orçamento Fiscal, enquanto as receitas do Orçamento da Seguridade Social representam 10,13% e as do Orçamento de Investimento das Empresas equivalem a 0,76%.

Por outro lado, a despesa do Orçamento Fiscal foi fixada em 66,73% do total previsto, a da Seguridade Social em 32,50% e a despesa do Orçamento de Investimento das Empresas foi fixada em 0,76%.

O superávit do Orçamento Fiscal deu cobertura ao déficit do Orçamento da Seguridade Social em R\$5,4 bilhões, contribuindo para manutenção do equilíbrio orçamentário em sua totalidade.

Em relação à estrutura e organização, constatou-se que a Lei Orçamentária está em desconformidade com os artigos da LDO/2017 a seguir especificados:

- Art.13, § 1º, XI – ausência do quadro da evolução da despesa do tesouro, por Poder, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza da despesa; e

- Art. 4º, § 3º - classificação funcional nas unidades gestoras 84202 – Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará e 84203 - Fundo Previdenciário do Estado do Pará, em desacordo com as determinações da Portaria nº 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão (MOG).

Quanto à classificação funcional, a Portaria MOG nº 42/1999, art. 4º, parágrafo único, prevê que a função 28 - Encargos Especiais, quando utilizada, deve constar com codificação neutra em relação aos programas correspondentes, do tipo “0000”.

Observou-se que na LOA/2017, as ações foram identificadas por funções, subfunções, programas, projetos e operações especiais, no entanto o órgão Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (Igeprev) apresentou inconsistência na classificação funcional por relacionar a função 09 – Previdência Social, com o programa de codificação “0000”.

O quadro a seguir demonstra as inconsistências registradas na classificação do Igeprev nas unidades orçamentárias do Fundo Financeiro de Previdência e do Fundo Previdenciário do Estado do Pará.

**Quadro 3.6 Inconsistências da função previdência social com o código do programa - 2017**

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO
<b>Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará</b>
84202 – Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
09.272.0000.9026 Encargos com a previdência social dos servidores das diversas áreas
09.272.0000.9027 Encargos com a previdência social dos servidores da área educacional
09.272.0000.9028 Encargos com a previdência social dos servidores da área militar
09.272.0000.9040 Encargos com a previdência social dos servidores da área da saúde
09.272.0000-9050 Encargos com a previdência social dos servidores Alepa - Finanprev
09.272.0000-9052 Encargos com a previdência social dos servidores do TCE – Finanprev
09.272.0000-9054 Encargos com a previdência social dos servidores do TCM – Finanprev
09.272.0000-9056 Encargos com a previdência social dos servidores do TJE – Finanprev
09.272.0000-9058 Encargos com a previdência social dos servidores do JME – Finanprev
09.272.0000-9060 Encargos com a previdência social dos servidores do MP – Finanprev
09.272.0000-9062 Encargos com a previdência social dos servidores do MPC/PA – Finanprev
09.272.0000-9064 Encargos com a previdência social dos servidores do MPCM – Finanprev
09.272.0000-9066 Encargos com a previdência social dos servidores do Defensoria Pública - Finanprev
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO
<b>Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará</b>
84203 – Fundo Previdenciário do Estado do Pará
09.272.0000-9051 Encargos com a previdência social dos servidores da Alepa – Funprev
09.272.0000-9055 Encargos com a previdência social dos servidores do TCM - Funprev
09.272.0000-9057 Encargos com a previdência social dos servidores do TJE - Funprev
09.272.0000-9061 Encargos com a previdência social dos servidores do MP - Funprev
09.272.0000-9063 Encargos com a previdência social dos servidores do MPC/PA - Funprev
09.272.0000-9067 Encargos com a previdência social dos servidores do Defensoria Pública - Funprev
09.272.0000-9069 Encargos com a previdência social dos servidores das diversas áreas
09.272.0000-9070 Encargos com a previdência social dos servidores da área educacional
09.272.0000-9071 Encargos com a previdência social dos servidores da área militar
09.272.0000-9073 Encargos com a previdência social dos servidores da área da saúde

Fonte: Lei nº 8.458/2016 (Lei Orçamentária Anual).

O Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia foi apresentado na LOA/2017 conforme preconiza o art. 204, § 11, da Constituição Estadual. Entretanto, no que se refere ao conteúdo, este não está em conformidade, pois não apresenta os efeitos sobre as receitas e despesas por região, ou seja, comparando a renúncia de receita com a receita estimada obtém-se a distribuição por região com o mesmo percentual (2,47%).

Do mesmo modo, o referido demonstrativo não contém a memória de cálculo que permita análise mais consistente e com as especificidades de cada região, conforme se observa na tabela a seguir:

**Tabela 3.5 Demonstrativo regionalizado dos percentuais de incidência sobre a receita e despesa - 2017**

(Em R\$ milhares)

MESORREGIÕES	RECEITA (a)	A.V. %	DESPESA (b)	A.V. %	RENÚNCIA DE RECEITA (c)	A.V. %	% b / a	% c / a
Araguaia	771.173	6,01	668.850	3,56	19.019	6,01	86,73	2,47
Baixo Amazonas	931.957	7,27	951.990	5,07	22.984	7,27	102,15	2,47
Carajás	1.686.756	13,15	1.059.534	5,64	41.599	13,15	62,81	2,47
Guamá	659.247	5,14	892.476	4,75	16.258	5,14	135,38	2,47
Lago do Tucuruí	325.504	2,54	534.645	2,85	8.028	2,54	164,25	2,47
Marajó	198.116	1,54	421.789	2,25	4.886	1,54	212,90	2,47
Metropolitana	5.371.729	41,89	11.553.632	61,55	132.478	41,89	215,08	2,47
Rio Caeté	339.363	2,65	569.590	3,03	8.369	2,65	167,84	2,47
Rio Capim	604.626	4,72	605.363	3,22	14.911	4,72	100,12	2,47
Tapajós	325.732	2,54	242.129	1,29	8.033	2,54	74,33	2,47
Tocantins	937.217	7,31	821.767	4,38	23.114	7,31	87,68	2,47
Xingu	672.020	5,24	450.380	2,40	16.573	5,24	67,02	2,47
<b>TOTAL</b>	<b>12.823.440</b>	<b>100,00</b>	<b>18.772.143</b>	<b>100,00</b>	<b>316.252</b>	<b>100,00</b>	<b>146,39</b>	<b>2,47</b>

Fonte: Lei nº 8.458/2016 (Lei Orçamentária Anual).

Ainda sobre os demonstrativos constantes na LOA/2017, exigidos pelo art. 5º, I e II, da LRF, verificou-se que o Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado apresentou as seguintes impropriedades:

- Na conta Aumento Permanente de Receita, foram consideradas as estimativas de receitas que não são provenientes de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, como as receitas patrimoniais, transferências correntes e outras receitas correntes;
- A memória de cálculo não apresentou o detalhamento do saldo utilizado da margem bruta das novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), no qual deve constar a lei ou o ato normativo para identificar a expansão das novas DOCC.

Por fim, quanto ao demonstrativo referente à Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia de Receita, proveniente de benefícios fiscais, esse não apresentou a memória de cálculo para verificação da origem do item superávit financeiro do ano anterior, para uma melhor avaliação do impacto orçamentário-financeiro.

Com relação à classificação por fonte/destinação de recursos integrante na LOA/2017, item 2.8, Resumo das Fontes de Financiamento, observou-se equilíbrio quanto à totalidade dos valores de receita e despesa orçados na LOA com os valores registrados no Siafem na ordem de R\$24,2 bilhões. Entretanto, 05 fontes de recursos apresentaram programações divergentes, conforme comparativo demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 3.6 Programação da receita LOA x Siafem – 2017

(Em R\$ milhares)

FONTE	FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO NA LOA (a)	REGISTRO SIAFEM (b)	a - b
0223	Recursos Provenientes de Alienacao de Bens	2.000	0,00	2.000
0254	Recursos.Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Para - Servidor	1.029.684	1.117.864	(88.180)
0258	Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - Patronal	886.490	798.310	88.180
0261	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados Pela Administração Indireta	1.269.328	1.271.438	(2.110)
0262	Recursos Provenientes do Labor Prisional	3.210	3.100	110
<b>TOTAL</b>		<b>3.190.712</b>	<b>3.190.712</b>	<b>0,00</b>

(Em R\$ milhares)

FUNTE	FUNTE DE RECURSOS	PREVISÃO NA LOA (a)	REGISTRO SIAFEM (b)	a - b
-------	-------------------	---------------------	---------------------	-------

Fonte: Lei nº 8.458/2016 (Lei Orçamentária Anual) e Siafem/2017.

Dentre as divergências pode-se afirmar:

a) A fonte 0223 (recursos provenientes de alienação de bens) não apresenta registro no Siafem, no valor de R\$2 milhões, com relação ao previsto na LOA/2017. Esse valor foi direcionado para as fontes 0261 (recursos próprios diretamente arrecadados pela administração indireta) e 0262 (recursos provenientes do labor prisional) apresentando a incorreta alocação de recursos;

b) O valor de R\$88,1 milhões, referente à fonte 0254 (recursos próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - Servidor) registrado a maior no Siafem, foi compensado com a diferença a menor da fonte 0258 (recursos próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - Patronal).

Quanto à compatibilidade, a dinâmica de funcionamento do processo de planejamento e orçamento, prevista na CF/1988, demonstra essa necessidade, pois os programas aprovados no Plano Plurianual só podem ser operacionalizados se programados na Lei Orçamentária Anual, que, por sua vez, não pode apresentar programas diferentes daqueles aprovados no Plano.

Assim, a tabela a seguir apresenta um comparativo entre os programas do PPA/2017 com as dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2017.

Tabela 3.7 Comparativo por tipo de programa entre PPA e LOA, por poder e órgão - 2017

(Em R\$ milhares)

PODER	PPA 2017 (a)	LOA 2017 DOT. INICIAL (b)	% b / a
<b>TIPO PROGRAMA</b>			
<b>NOME PROGRAMA</b>			
<b>Poder Executivo</b>	<b>21.630.880.904</b>	<b>13.026.191</b>	<b>60,22</b>
<b>Programa Temático</b>	<b>7.837.244.100</b>	<b>6.533.881</b>	<b>83,37</b>
Agricultura Familiar	15.810	10.178	64,37
Agropecuária e Pesca	24.244	21.938	90,49
Cidadania e Direitos Humanos	46.271	46.645	100,81
Ciência, Tecnologia e Inovação	49.698	58.386	117,48
Cultura	52.869	55.204	104,42
Direitos Socioassistenciais	72.749	86.691	119,16
Educação Básica	2.977.680	2.497.684	83,88
Educação Profissional e Tecnológica	15.189	28.818	189,72
Educação Superior	67.153	45.391	67,59
Esporte e Lazer	26.115	38.418	147,11
Governança para Resultados	1.122.807	1.138.300	101,38
Habituação de Interesse Social	317.318	73.570	23,18
Indústria, Comércio e Serviços	209.322	17.170	8,20
Infraestrutura e Logística	478.901	321.264	67,08
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial	62.895	47.603	75,69
Mobilidade e Desenvolvimento Urbano	202.108	233.997	115,78
Saneamento Básico	240.012	43.976	18,32
Saúde	1.321.640	1.268.765	96,00

(Em R\$ milhares)

PODER	PPA 2017 (a)	LOA 2017 DOT. INICIAL (b)	% b / a
<b>TIPO PROGRAMA</b>			
<b>NOME PROGRAMA</b>			
Segurança Pública	460.192	451.654	98,14
Trabalho, Emprego e Renda	17.068	16.467	96,48
Turismo	57.202	31.765	55,53
<b>Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado</b>	<b>13.793.637</b>	<b>6.492.309</b>	<b>47,07</b>
<b>Poder Legislativo</b>	<b>435.525</b>	<b>420.362</b>	<b>96,52</b>
Programa Temático	435.525	420.362	96,52
<b>Poder Judiciário</b>	<b>1.093.519</b>	<b>1.083.385</b>	<b>99,07</b>
Programa Temático	122.329	128.671	105,18
Programa Manutenção da Gestão	971.190	954.714	98,30
<b>Ministério Público</b>	<b>505.361</b>	<b>502.286</b>	<b>99,39</b>
Programa Temático	505.361	502.286	99,39
<b>Órgãos Constitucionais Independentes</b>	<b>378.299</b>	<b>361.860</b>	<b>95,65</b>
Programa Temático	378.299	361.860	95,65
<b>Defensoria Pública</b>	<b>149.395</b>	<b>145.831</b>	<b>97,61</b>
Programa Temático	108.730	105.195	96,75
Programa Manutenção da Gestão	40.666	40.635	99,93
<b>TOTAL PROGRAMAS</b>	<b>24.192.980</b>	<b>15.539.915</b>	<b>64,23</b>

Fonte: Sistemas Sigplan e Siafem.

Nota: Deduzidos os valores de Reserva de Contingência e Encargos Especiais.

Observam-se incompatibilidades entre os valores do PPA e LOA. Os Programas Temáticos do Poder Executivo, por exemplo, foram planejados em R\$7,8 bilhões no PPA/2017 e fixados em valor equivalente a 83,37% na LOA/2017, ou seja, R\$6,5 bilhões. Já o Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado foi fixado na LOA em valor equivalente a 47,07% de seu montante planejado no PPA/2017.

Dos 21 programas temáticos do Poder Executivo, 08 obtiveram valores programados acima do previsto no PPA para o exercício de 2017. Com destaque para o programa Educação Profissional e Tecnológica que apresentou dotação inicial na LOA/2017 189,72% maior do que o previsto no Plano.

Os 13 programas restantes do Poder Executivo tiveram programação na LOA abaixo do planejado no PPA. Dentre os programas temáticos que obtiveram os menores aportes foram: Indústria, Comércio e Serviços (8,20%), Saneamento Básico (18,32%), e Habitação de Interesse Social (23,18%).

No geral, os Poderes Executivo (60,22%), Legislativo (96,52%) e Judiciário (99,07%), o Ministério Público do Estado do Pará (99,39%), os Órgãos Constitucionais Independentes (95,65%) e a Defensoria Pública (97,61%) apresentaram na LOA /2017 valores inferiores ao previsto no Plano Plurianual para 2017.

Dessa forma, do total programado referente aos valores do PPA/2017, somente 64,23% foi fixado na LOA/2017, resultando no total de R\$15,5 bilhões, deduzidos os valores de Reserva de Contingência e Encargos Especiais.

Por fim, ressalta-se que o Anexo de Metas Sociais com as metas de melhoria dos indicadores do Mapa de Exclusão Social, conforme preceitua a Lei Estadual nº 6.836, de 13/02/2006, art.5º, parágrafo único, consta na LOA/2017.

No entanto, o prazo de encaminhamento do referido Mapa ao TCE-PA, previsto para o dia 31/08/2016, foi enviado no dia 23/01/2017, portanto fora do prazo estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei 8.327 de 22/12/2015.

### 3.3.2 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

A Lei Orçamentária Anual (LOA) descreve como os programas temáticos são executados e compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos da administração direta, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, discriminando as respectivas dotações orçamentárias e categorias de programação de todos os poderes.

No exercício de 2017, a receita total referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade foi prevista em R\$24,2 bilhões, equivalente a 85,98% da fonte do tesouro e 14,02% de outras fontes. Quando comparada com o ano de 2016, a receita prevista representou 4% de crescimento.

O Orçamento Fiscal, com previsão de R\$21,7 bilhões, é o que mais concentra recursos orçamentários e financeiros, sendo 94,27% do tesouro e 5,73% de outras fontes, enquanto que o Orçamento da Seguridade Social representa 86,95% de recursos de outras fontes e 13,05% da fonte do tesouro, conforme tabela a seguir.

**Tabela 3.8 Orçamento por tipo e fonte de recursos – 2017**

(Em R\$ milhares)

ORÇAMENTO	TESOURO (a)	% a / d	OUTRAS FONTES (b)	% b / d	TOTAL (d)	% DO TOTAL ORÇADO
Fiscal	20.508.745	94,27	1.245.693	5,73	21.754.438	89,79
Seguridade Social	322.758	13,05	2.150.505	86,95	2.473.264	10,21
<b>TOTAL</b>	<b>20.831.504</b>	<b>85,98</b>	<b>3.396.198</b>	<b>14,02</b>	<b>24.227.702</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Lei nº 8.458, de 28/12/2016 (Lei Orçamentária Anual)

Nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, apurou-se um déficit presumível na ordem de R\$442 milhões, acobertado por alienação de bens, no montante de R\$ 2,4 milhões, e por operações de crédito, no montante de R\$439,9 milhões.

Na LOA/2017 verificou-se, ainda, que o Orçamento Fiscal apresentou superávit presumível de R\$5 bilhões do total fixado. Verba essa que serviu de cobertura ao déficit presumível registrado no Orçamento da Seguridade Social, corroborando, dessa forma, para o equilíbrio orçamentário, de acordo com tabela a seguir.

**Tabela 3.9 Superávit e déficit presumível - 2017**

(Em R\$ milhares)

ORÇAMENTO	RECEITA ESTIMADA	(-) OPERAÇÃO DE CRÉDITO	(-) ALIENAÇÃO DE BENS	(-) DESPESA FIXADA	(=) Superávit/ déficit Presumível
Fiscal	21.754.438(1)	380.607	2.475	16.292.180	5.079.175
Seguridade Social	2.473.264(2)	59.368	-	7.935.521	(5.521.625)
<b>TOTAL</b>	<b>24.227.702</b>	<b>439.975</b>	<b>2.475</b>	<b>24.227.701</b>	<b>(442.450)</b>

Fonte: Lei nº 8.458, de 28/12/2016 (Lei Orçamentária Anual).

Nota: (1) Deduzida contribuição ao Fundeb;

(2) Inclusa no Orçamento da Seguridade Social a Receita Corrente Intraorçamentária.

Na análise da receita e despesa por Categoria Econômica, constatou-se que os montantes das receitas estimadas, para 2017, foram, na maioria, impulsionados pela receita corrente, que contribuiu com 93,96%, da receita total, com ênfase para a receita tributária (50,11%) e transferências correntes (30,22%).

A despesa corrente foi fixada em R\$21,4 bilhões, o equivalente a 88,68% do total da despesa planejada. Quanto à receita e à despesa de capital, representaram apenas 2,48% e 7,58%, respectivamente, do valor total do orçamento, conforme tabela a seguir.

**Tabela 3.10 Receita e despesa por categoria econômica - 2017**

(Em R\$ milhares)

NATUREZA	RECEITA ESTIMADA	A.V. %	NATUREZA	DESPESA FIXADA	A.V. %
Receita Corrente	22.764.324	93,96	Despesa Corrente	21.485.989	88,68
Receita de Capital	600.615	2,48	Despesa de Capital	1.837.256	7,58
Receita Intraorçamentária	862.763	3,56	Reserva de Contingência	904.457	3,73
<b>TOTAL</b>	<b>24.227.702</b>	<b>100</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24.227.702</b>	<b>100</b>

Fonte: Lei nº 8.458, de 28/12/2016 (Lei Orçamentária Anual).  
Nota: Deduzida contribuição ao Fundeb.

As receitas intraorçamentárias totalizaram R\$862,7 milhões, sendo R\$28,5 milhões consignados no Orçamento Fiscal e R\$834,1 milhões no orçamento da Seguridade Social, atendendo à Portaria nº 338/2006, da STN/SOF, conforme se demonstra na tabela seguinte.

**Tabela 3.11 Receita estimada por tipo de orçamento e categoria econômica – 2017**

(Em R\$ milhares)

RECEITA ESTIMADA	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Receita Corrente	21.185.260	1.579.064	22.764.324
Receita de Capital	540.585	60.029	600.615
Receitas Intraorçamentárias	28.593	834.170	862.763
<b>TOTAL</b>	<b>21.754.438</b>	<b>2.473.264</b>	<b>24.227.702</b>

Fonte: Lei nº 8.458, de 28/12/2016 (Lei Orçamentária Anual).  
Nota: Deduzida contribuição ao Fundeb.

### 3.3.3 Orçamento de investimento das empresas

A LOA para o exercício de 2017 estimou receita e fixou despesa no valor de R\$186,3 milhões para o Orçamento de Investimento das Empresas. Esse orçamento é composto por empresas públicas e sociedades de economia mista consideradas não dependentes, ou seja, aquelas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto e que não tenham recebido, deste, recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Compõem o Orçamento de Investimento das Empresas do estado do Pará: Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa), Companhia de Gás do Pará (Gás do Pará), Banco do Estado do Pará S/A (Banpará) e Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena (Cazbar).

Quanto à conformidade, o Orçamento de Investimento encontra-se de acordo com os dispositivos estabelecidos pela LDO, tanto para a discriminação da receita (art. 11) como para a fixação dos programas de trabalho (art. 10).

Com relação à composição, constam no Orçamento de Investimento os demonstrativos exigidos pela LDO, art. 13, § 2º:

- Estrutura de financiamento por fonte de recursos;
- Consolidação dos investimentos, por função e órgão;
- Consolidação dos investimentos por programa; e
- Programa de trabalho por órgão e fonte de financiamento.

Os valores consolidados do Orçamento de Investimento por empresa, programa, função e fonte de recursos, encontram-se apresentados na tabela a seguir.

**Tabela 3.12 Consolidação dos investimentos por empresa, programa, função e fonte - 2017**

(Em R\$ milhares)

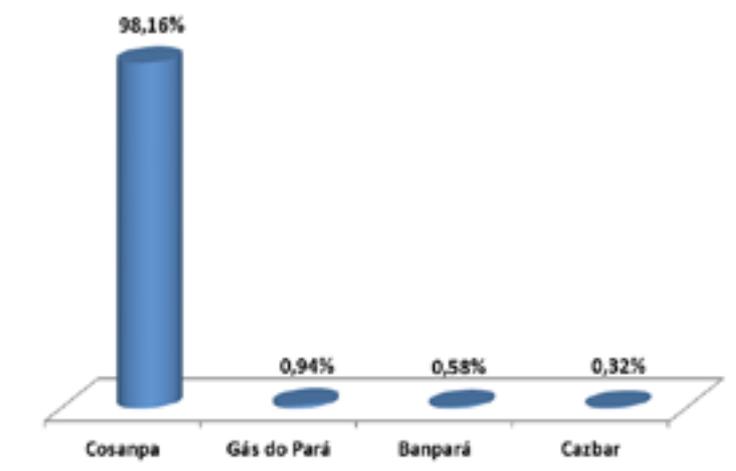
EMPRESA	PROGRAMA	FUNÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL	A.V. %
Cosanpa	Saneamento básico	Saneamento	182.888	-	-	182.888	98,16
Gás do Pará	Infraestrutura e logística	Energia	262	-	1.490	1.752	0,94
Banpará	Indústria, comércio e serviços	Comércio e serviço	-	1.085	-	1.085	0,58
Cazbar	Indústria, comércio e serviços	Indústria	500	-	100	600	0,32
<b>TOTAL</b>			<b>183.650</b>	<b>1.085</b>	<b>1.590</b>	<b>186.325</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Lei nº 8.458, de 28/12/2016 (Lei Orçamentária Anual).

Conforme evidenciado, à Cosanpa foi alocado o maior volume de recursos, R\$182,8 milhões, correspondente a 98,16% do total de recursos do orçamento, destinado ao programa “Saneamento básico”, cujo objetivo é promover e disponibilizar aos usuários o acesso a esse serviço público.

A empresa Gás do Pará (0,94%), Banpará (0,58%) e Cazbar (0,32%) complementaram a composição do orçamento, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

**Gráfico 3.1 Orçamento de investimento das empresas - 2017**



Fonte: Lei nº 8.458, de 28/12/2016 (Lei Orçamentária Anual).

### 3.4 Execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

De acordo com a Lei nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016, o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social foi aprovado no montante de R\$24,2 bilhões, sendo R\$ 21,7 bilhões para o Orçamento Fiscal e R\$2,4 bilhões para o Orçamento da Seguridade Social.

#### 3.4.1 Alterações orçamentárias

Durante a execução do orçamento houve abertura de créditos adicionais (suplementares) no valor de R\$5,08 bilhões e cancelamentos de R\$2,9 bilhões, resultando em acréscimo de dotação de R\$2,1 bilhões ao orçamento inicialmente previsto de R\$24,2 bilhões, ou seja 9%, totalizando R\$26,4 bilhões.

A anulação total ou parcial no montante de R\$2,9 bilhões, equivalente a 12% da dotação inicial, foi a fonte mais significativa para o acréscimo de dotação, seguida do superávit financeiro no valor de R\$1,8 bilhão, equivalente a 8%.

A atualização do orçamento, constituída de acréscimos e reduções decorrentes da abertura de créditos adicionais durante o exercício de 2017, encontra-se demonstrada na tabela a seguir, com reflexos nos orçamentos dos Poderes Executivo (78,97%), Legislativo (7,27%), Judiciário (7,97%) e do Ministério Público (5,80%).

Tabela 3.13 Créditos adicionais, acréscimos e reduções dos poderes e do MP – 2017

(Em R\$ milhares)

ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL	A.V.%
<b>DOTAÇÃO INICIAL (I)</b>	<b>21.849.431</b>	<b>791.473</b>	<b>1.083.385</b>	<b>503.412</b>	<b>24.227.702</b>	<b>100</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS (II) = III+IV</b>	<b>4.795.180</b>	<b>87.023</b>	<b>126.368</b>	<b>81.323</b>	<b>5.089.894</b>	<b>21</b>
<b>CRÉDITOS SUPLEMENTARES (III)</b>	<b>4.795.180</b>	<b>87.023</b>	<b>126.368</b>	<b>81.323</b>	<b>5.089.894</b>	<b>21</b>
Excesso de Arrecadação	275.628	7.034	-	-	282.661	1
Superávit Financeiro	1.708.291	32.895	53.718	47.990	1.842.894	8
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-
Anulação Total ou Parcial	2.811.261	47.094	72.650	33.333	2.964.339	12
<b>CRÉDITOS ESPECIAIS (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-
Anulação Total ou Parcial	-	-	-	-	-	-
<b>DOTAÇÃO CANCELADA (V)</b>	<b>2.851.354</b>	<b>34.381</b>	<b>55.580</b>	<b>23.024</b>	<b>2.964.339</b>	<b>12</b>
Cancelamento Dotação Inicial/Suplementação	2.851.354	34.381	55.580	23.024	2.964.339	12
Cancelamento Dotação Especial	-	-	-	-	-	-
<b>MOVIMENTO DE CRÉDITO (VI)</b>	<b>(265.362)</b>	<b>101.808</b>	<b>98.652</b>	<b>64.902</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Destaque Recebido	2.808.386	108.893	106.503	72.046	3.095.829	13
(-) Destaques Concedido	3.073.749	7.086	7.851	7.144	3.095.829	13
<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (VII) = I+II-V+VI</b>	<b>23.527.894</b>	<b>945.923</b>	<b>1.252.826</b>	<b>626.614</b>	<b>26.353.257</b>	<b>109</b>
Dotação Atualizada % por Poder e Órgão	89,28	3,59	4,75	2,38	100	-
<b>ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO (VIII) = VII - I</b>	<b>1.678.463</b>	<b>154.450</b>	<b>169.440</b>	<b>123.202</b>	<b>2.125.555</b>	<b>9</b>

Acréscimo % Poder e Órgão	78,97	7,27	7,97	5,80	100	-
---------------------------	-------	------	------	------	-----	---

Fonte: Siafem 2017.

A Lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016 fixou despesas no valor de R\$24,2 bilhões e, em seu art. 6º, II, conforme disposto no art. 45 da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 (LDO), autorizou ao Poder Executivo alterar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a abertura de créditos adicionais, no limite de 25% da despesa inicialmente autorizada para o exercício de 2017, equivalente a R\$6,06 bilhões.

O Poder Executivo abriu créditos adicionais suplementares no valor de R\$5,08 bilhões que, efetuadas as exclusões das fontes constantes dos arts. 6º e 7º da supracitada lei, perfizeram o montante de R\$2,7 bilhões, ou seja, 11,43%, percentual esse inferior ao limite estabelecido de 25%, conforme demonstrado a seguir:

**Tabela 3.14 Apuração do cumprimento do limite de abertura de créditos suplementares – 2017**

(Em R\$ milhares)		
COMPOSIÇÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	Valor	%
<b>DOTAÇÃO INICIAL - LOA</b>	<b>24.227.702</b>	<b>100,00</b>
<b>LIMITE LEGAL (LEI Nº 8.458 art. 6º, II)</b>	<b>6.056.925</b>	<b>25,00</b>
<b>TOTAL BRUTO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS (I)</b>	<b>5.089.894</b>	<b>21,01</b>
Excesso de arrecadação	282.661	1,17
Superávit Financeiro	1.842.894	7,61
Anulação tot/parcial de dotação inicial suplementar	2.964.339	12,24
<b>EXCLUSÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8.458 (art. 6º) (II)</b>	<b>2.320.599</b>	<b>9,58</b>
Excesso Arrec.SUS Sulementar (Lei nº 8.458, art. 6º, I, d.)	30.062	0,12
Excesso Arrec Fundos Estaduais (Lei nº 8.458, Art 6º, I, f)	260	0,00
Excesso Arrec Rec Vinc p dest CIDE, Royalties Min, Hídr e Petrol.(Lei nº 8.458, Art 6º, I, h.)	856	0,00
Dotação para atendimento Despesa c/ Pessoal e Encargos Sociais(Lei nº 8.458, Art 6º, III)	432.586	1,79
Autorização p/Remanej/Realocação / Definir Contrapartidas (Lei nº 8.458, Art. 7º)	13.941	0,06
Superavit Financeiro Tesouro apurado no BGE exerc. Anterior (Lei nº 8.458, Art. 6, V)	806.726	3,33
Superavit Financeiro não Tesouro apurado no BGE exerc. Anterior (Lei nº 8.458, Art. 6, V)	1.036.168	4,28
<b>TOTAL LÍQUIDO DAS DOTAÇÕES SUPLEMENTARES A SER CONSIDERADO (III) = I - II</b>	<b>2.769.295</b>	<b>11,43</b>

Fonte: Siafem 2017.

### 3.4.2 Receita orçamentária

A receita pública consiste no ingresso ou entrada de dinheiro nos cofres do tesouro que se incorpora ao patrimônio público para o custeio das despesas públicas e das necessidades de investimentos.

Para melhor compreensão, são necessárias algumas considerações acerca das expressões receita brutas, deduções da receita, receita orçamentária e receita intraorçamentária.

Considera-se receita bruta o total das receitas ingressadas nos cofres estaduais em decorrência de fatos orçamentários. Embora arrecadadas pelo Estado e classificadas como receitas orçamentárias, nem todas poderão ser utilizadas para custear as ações governamentais fixadas na lei orçamentária, constituindo-se em deduções da receita.

São consideradas deduções da receita bruta: a contribuição do Estado para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), as restituições da receita tributária e o rendimento negativo da aplicação financeira dos recursos do Regime Próprio de Previ-

dência Social (RPPS).

No que tange às receitas intraorçamentárias, essas são decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades, cujo objetivo é a eliminação de dupla contagem nas demonstrações contábeis.

Portanto, após as deduções da receita bruta, resulta a receita orçamentária realizada, a qual irá dar cobertura às despesas orçamentárias fixadas para o exercício.

Dessa forma, as análises a seguir demonstram as receitas arrecadadas pelo governo do Estado, comparando com as correspondentes previsões na LOA, suas composições e comportamento nos últimos anos.

### 3.4.2.1 Receita bruta e deduções

A receita bruta realizada em 2017 totalizou R\$25,8 bilhões e, após deduções (R\$2,7 bilhões), resultou em receita orçamentária no valor de R\$23,1 bilhões, como se demonstra:

**Tabela 3.15 Receita bruta e deduções – 2017**

(Em R\$ milhares)

RECEITA	RECEITA REALIZADA	A.V.%
<b>RECEITA BRUTA (I) = II + III</b>	<b>25.849.446</b>	<b>100,00</b>
RECEITA BRUTA EXCETO A INTRAORÇAMENTÁRIA (II)	24.745.253	95,73
RECEITAS CORRENTES	24.331.075	94,13
RECEITAS DE CAPITAL	414.178	1,60
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)	1.104.193	4,27
<b>RESTITUIÇÕES, DEDUÇÕES e RENDIMENTOS NEGATIVOS (IV)</b>	<b>2.725.718</b>	<b>10,54</b>
RESTITUIÇÕES	113	0,00
IRRF	9	0,00
IPVA	16	0,00
ITCD	36	0,00
ICMS	47	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6	0,00
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB TRIBUTOS ESTADUAIS	1.597.147	6,18
IPVA	53.466	0,21
ITCD	5.345	0,02
ICMS	1.538.335	5,95
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB TRIBUTOS FEDERAIS	1.071.110	4,14
FPE	1.020.470	3,95
IPI	37.876	0,15
LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	12.764	0,05
RENDIMENTOS NEGATIVOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	57.348	0,22
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (V) = I – IV</b>	<b>23.123.728</b>	<b>89,46</b>

Fonte: Siafem 2017.

Observa-se que as deduções da receita bruta, compostas das restituições, da contribuição do Estado ao Fundeb e do rendimento negativo das aplicações financeiras do RPPS (R\$57,3 milhões), representaram 10,54% da referida receita, resultando na receita orçamentária de R\$23,1 bilhões, ou seja, 89,46% do total bruto arrecadado.

## 3.4.2.2 Comparativo entre receita prevista e arrecadada

A LOA previu inicialmente em R\$24,2 bilhões a arrecadação da receita do Estado, que, ajustada para maior em R\$2,1 bilhões, resultou em previsão atualizada de R\$26,3 bilhões, importando em acréscimo de 8,77% do valor original.

A receita realizada, no entanto, totalizou R\$23,1 bilhões, equivalente a 87,75% da previsão atualizada, demonstrando insuficiência de arrecadação de 12,25%, conforme tabela a seguir:

Tabela 3.16 Receita prevista e realizada por categoria econômica e origem – 2017

(Em R\$ milhares)						
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	REALIZADA (c)	Var. % b/a	Var. % c/b	A.V. DA RECEITA REALIZADA %
<b>RECEITA EXCETO A INTRAORÇAMENTÁRIA (I) = II+III</b>	<b>23.364.939</b>	<b>25.490.494</b>	<b>22.019.535</b>	<b>9,10</b>	<b>(13,62)</b>	<b>95,22</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (II)</b>	<b>22.764.324</b>	<b>24.889.879</b>	<b>21.605.357</b>	<b>9,34</b>	<b>(13,20)</b>	<b>93,43</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.141.253	12.141.253	10.979.866	-	(9,57)	47,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.596.378	1.723.412	1.480.007	7,96	(14,12)	6,40
RECEITA PATRIMONIAL	438.531	562.981	873.043	28,38	55,08	3,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	110	110	153	-	39,31	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	6.024	6.024	13.671	-	126,92	0,06
RECEITAS DE SERVIÇOS	664.061	664.321	487.018	0,04	(26,69)	2,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.320.884	7.351.802	7.489.574	0,42	1,87	32,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	597.083	2.439.977	282.025	308,65	(88,44)	1,22
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>600.615</b>	<b>600.615</b>	<b>414.178</b>	<b>-</b>	<b>(31,04)</b>	<b>1,79</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	439.975	439.975	342.601	-	(22,13)	1,48
ALIENAÇÃO DE BENS	2.475	2.475	1.259	-	(49,15)	0,01
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	7.277	7.277	5.893	-	(19,01)	0,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.889	150.889	64.425	-	(57,30)	0,28
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IV)</b>	<b>862.763</b>	<b>862.763</b>	<b>1.104.193</b>	<b>-</b>	<b>27,98</b>	<b>4,78</b>
<b>TOTAL (V) = I + IV</b>	<b>24.227.702</b>	<b>26.353.257</b>	<b>23.123.728</b>	<b>8,77</b>	<b>(12,25)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2017.

As origens de receita que tiveram seus orçamentos inicialmente ajustados foram: receita de contribuições (7,96%), patrimonial (28,38%), receita de serviços (0,04%), transferências correntes (0,42%) e outras receitas correntes (308,65%). Observa-se, no entanto, que três dessas receitas foram arrecadadas em valores até mesmo aquém de suas previsões iniciais, quais sejam: receita de contribuições, receita de serviços e outras receitas correntes, cujos valores variaram negativamente em 14,12%, 26,69% e 88,44%, respectivamente, em relação às suas previsões atualizadas.

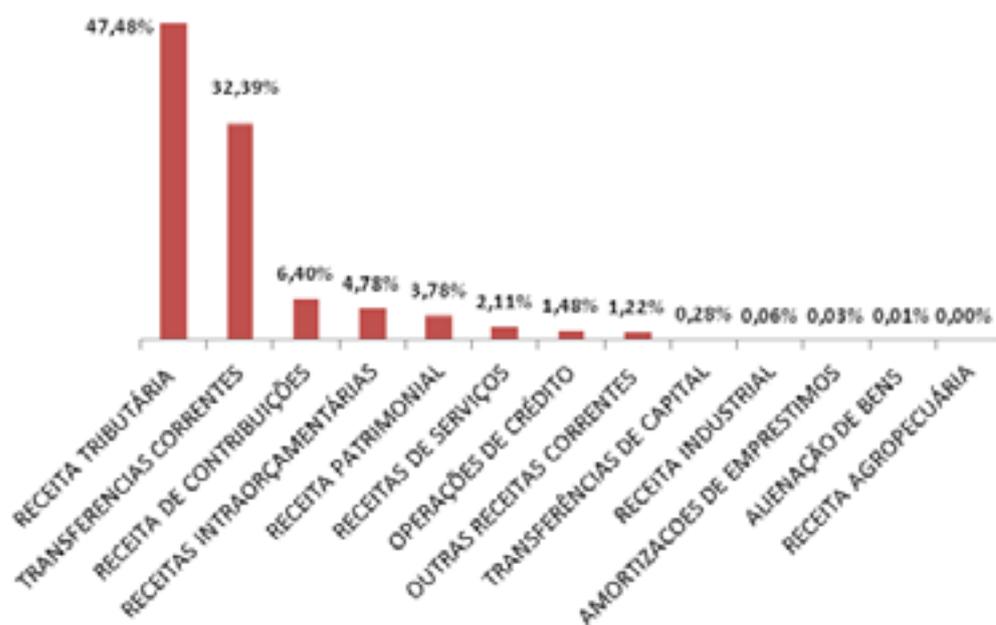
Ressalta-se que a receita patrimonial superou a previsão atualizada em 55,08% no período, contribuindo destacadamente para esse resultado o produto do investimento em renda fixa do Regime Previdenciário (R\$607,3 milhões), classificado como receita de valores mobiliários, equivalente a 70% da receita patrimonial (R\$873 milhões).

As demais origens de receita, que não tiveram suas previsões atualizadas, foram também arrecadadas em valores aquém de seus orçamentos iniciais, com exceção das receitas agropecuária, industrial e intraorçamentária, que apresentaram variações positivas de 39,31%, 126,92% e 27,98%, respectivamente, em relação à

previsão atualizada.

O gráfico a seguir apresenta a participação de cada origem de receita na composição do total das receitas arrecadadas.

Gráfico 3.2 Receitas arrecadadas por origem – 2017



Fonte: Siafem 2017.

Nota-se a participação preponderante da receita tributária (47,48%) e das Transferências Correntes (32,39%). A receita tributária refere-se a toda fonte que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais, já as transferências correntes demonstram o grau de dependência em relação aos recursos recebidos de outros entes.

A análise a seguir baseia-se nas maiores origens de receitas realizadas dentre as categorias econômicas: correntes e de capital.

## RECEITAS CORRENTES

Das receitas correntes, a receita tributária e as receitas de contribuições, pela relevância, serão tratadas em capítulo específico (receita própria).

## Transferências Correntes

As receitas de transferências correntes, que representam os ingressos provenientes de outros entes ou entidades, recebidos mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência, totalizaram R\$7,4 bilhões, constituindo-se em transferências intergovernamentais (99,55%) e Transferências de Convênios (0,45%).

A tabela a seguir demonstra as transferências realizadas no exercício de 2017:

**Tabela 3.17 Receita de transferências correntes - 2017**

(Em R\$ milhares)

Receita	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Var. % b/a	A.V. da Receita Realizada %
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I) = II + III + IV</b>	<b>7.351.802</b>	<b>7.489.574</b>	<b>1,87</b>	<b>100,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS (II)</b>	<b>7.302.471</b>	<b>7.455.925</b>	<b>2,10</b>	<b>99,55</b>
PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	4.343.120	4.353.713	0,24	58,13
Cota-parte Fundo Partic. dos Estados e DF	4.044.878	4.081.880	0,91	54,50
Cota-parte do Imposto s/ Produtos Indust - IPI	242.390	214.630	-11,45	2,87
Cota-parte Contrib Interv. Domin. Econ.- CIDE	53.615	54.557	1,76	0,73
Cota-parte I. s/O.C.Camb. e Seg.T.V.M.Comer. Ouro	2.237	2.645	18,22	0,04
DEMAIS TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	2.959.351	3.102.212	4,83	41,42
<b>TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS (III)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IV)</b>	<b>49.331</b>	<b>33.650</b>	<b>-31,79</b>	<b>0,45</b>

Fonte: Siafem 2017.

As transferências correntes apresentaram variação positiva de 1,87% em relação à previsão atualizada.

As receitas oriundas da União totalizaram R\$4,3 bilhões e corresponderam a 58,13% do total das transferências correntes, apresentando variação positiva de 0,24%, quando comparadas com a respectiva previsão. Dessas receitas, destacam-se também as Demais Transferências Intergovernamentais, cuja arrecadação superou a previsão atualizada em R\$142,8 milhões, com um acréscimo de 4,83% da previsão atualizada, representando 41,42% do total das transferências correntes.

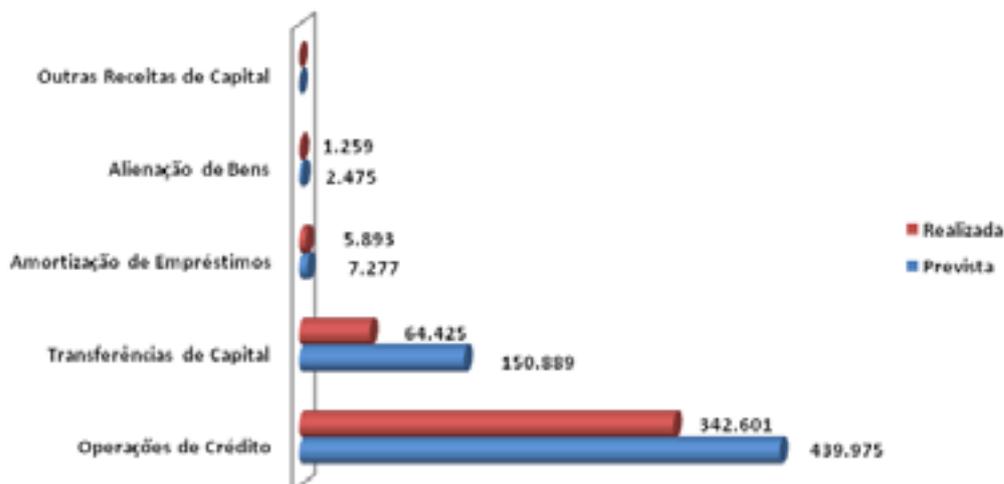
## RECEITAS DE CAPITAL

As receitas de capital correspondem às provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, alienação de ativos permanentes, amortizações de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros. Também são classificadas como receitas de capital as transferências recebidas de órgão ou entidade de outra esfera de governo para aplicação em despesas de capital.

A receita de capital encontra-se demonstrada no gráfico a seguir, evidenciada por origem, comparando-se previsão atualizada e arrecadação.

Gráfico 3.3 Receitas de capital: previsão atualizada x arrecadação

(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafem 2017.

### Operações de Crédito

As operações de crédito dos entes públicos, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Resolução do Senado Federal nº 43/2001, dividem-se em operações que integram a dívida fluante, como por exemplo, as operações por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), e operações que compõem a dívida fundada ou consolidada.

As operações de crédito são denominadas internas quando contratadas com credores situados no País e externas quando contratadas com agências de países estrangeiros, organismos internacionais ou instituições financeiras estrangeiras.

A composição da receita de operações de crédito pode ser visualizada na tabela a seguir:

Tabela 3.18 Receita de operações de crédito - 2017

(Em R\$ milhares)

RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	VAR. % b/a	A.V. % DA RECEITA REALIZADA
RECEITAS DE CAPITAL	600.615	414.178	(31,04)	100,00
OPERAÇÕES CRÉDITO	439.975	342.601	(22,13)	82,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	289.981	307.533	6,05	74,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	149.994	35.068	(76,62)	8,47
ALIENAÇÃO DE BENS	2.475	1.259	(49,15)	0,30
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	7.277	5.893	(19,01)	1,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.889	64.425	(57,30)	15,56
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	0,00

Fonte: Siafem 2017.

As operações de crédito internas (R\$307,5 milhões) e externas (R\$ 35 milhões) realizadas totalizaram R\$342,6 milhões, constituindo-se na mais significativa origem da Receita de Capital, sendo responsável por 82,72%, do total arrecadado na referida categoria.

As operações de crédito internas apresentaram variações positivas de 6,05% quando comparadas aos valores planejados, enquanto que as externas apresentaram variação negativa de 76,62%. Contribuíram para esse resultado a não arrecadação de recursos para os programas de saúde, saneamento, modernização da administração pública e moradia popular, bem como a realização a menor em 62,20% e 95,87% do valor previsto das receitas destinadas aos programas de educação e de outras operações de crédito externas - contratuais, respectivamente.

### 3.4.2.3 Receita própria arrecadada

A receita própria do Estado composta das receitas correntes (tributárias, contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, serviço, outras receitas correntes), bem como, pelas receitas de capital (alienação de bens e amortização de empréstimos), totalizou R\$14,1 bilhões, já efetuadas as restituições (R\$113 mil), as deduções para o Fundeb (R\$2,7 bilhões) e o rendimento negativo das aplicações financeiras do RPPS (R\$57,3 milhões).

Somando-se as receitas intraorçamentárias do período (R\$1,1 bilhão), a receita própria totalizou R\$15,2 bilhões, demonstrando insuficiência de arrecadação de 17,29% frente à previsão atualizada da receita.

As receitas ingressadas sob esse título estão apresentadas a seguir:

**Tabela 3.19 Receita própria do Estado – 2017**

(Em R\$ milhares)				
Receita	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Var. % b/a	A.V. da Receita Realizada %
<b>RECEITAS EXCETO A INTRAORÇAMENTÁRIA (I)</b>	<b>17.547.829</b>	<b>14.122.935</b>	<b>(19,52)</b>	<b>92,75</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (II)</b>	<b>17.538.077</b>	<b>14.115.783</b>	<b>(19,51)</b>	<b>92,70</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.141.253	10.979.866	(9,57)	72,11
IMPOSTOS	11.198.972	10.216.327	(8,77)	67,09
IRRF	1.170.712	1.143.928	(2,29)	7,51
IPVA	511.463	475.291	(7,07)	3,12
ITCD	18.844	19.816	5,16	0,13
ICMS	9.497.953	8.577.293	(9,69)	56,33
TAXAS	942.281	763.538	(18,97)	5,01
TAXAS P/EXERC PODER DE POLÍCIA	758.828	586.423	(22,72)	3,85
TAXAS P/ PREST. DE SERVIÇOS	183.453	177.116	(3,45)	1,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.723.412	1.480.007	(14,12)	9,72
RECEITA PATRIMONIAL	562.981	873.043	55,08	5,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	110	153	39,31	-
RECEITA INDUSTRIAL	6.024	13.671	126,92	0,09
RECEITA DE SERVIÇOS	664.321	487.018	(26,69)	3,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.439.977	282.025	(88,44)	1,85
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>9.751</b>	<b>7.152</b>	<b>(26,66)</b>	<b>0,05</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	2.475	1.259	(49,15)	0,01
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	7.277	5.893	(19,01)	0,04
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-

(Em R\$ milhares)

Receita	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Var. % b/a	A.V. da Receita Realizada %
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS (IV)	862.763	1.104.193	27,98	7,25
<b>TOTAL (V) = (I + IV)</b>	<b>18.410.592</b>	<b>15.227.128</b>	<b>(17,29)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2017.

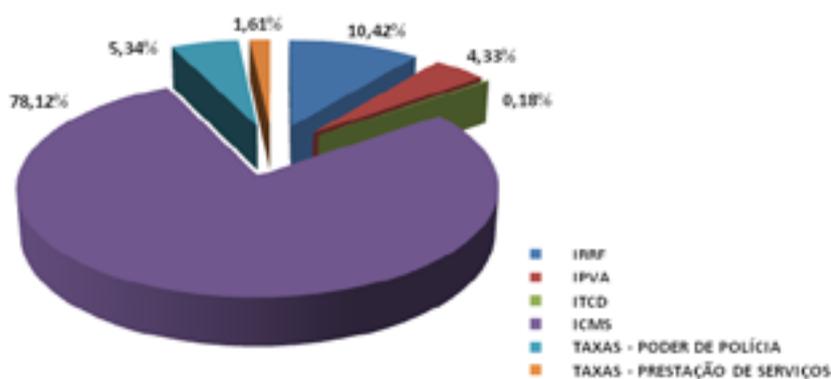
A receita tributária, no montante de R\$10,9 bilhões, apresentou variação negativa de 9,57% na arrecadação, comparada à previsão atualizada de R\$12,1 bilhões, e representou 72,11% da arrecadação própria do Estado.

Os impostos arrecadados totalizaram R\$10,2 bilhões, o equivalente a 93,05% da receita tributária, destacando-se o ICMS, cuja arrecadação alcançou R\$8,5 bilhões. No entanto, comparando-se a previsão atualizada do ICMS com a efetiva arrecadação, nota-se uma variação negativa de 9,69%, enquanto que o IRRF e o IPVA concorreram com 2,29% e 7,07%. Já a arrecadação do ITCD contribuiu com variação positiva de 5,16%, mas não impactou no volume da arrecadação, já que a participação dessa receita foi de apenas 0,13% do montante das receitas próprias.

As receitas de taxas totalizaram R\$763,5 milhões e foram arrecadadas a menor em 18,97% da previsão atualizada, influenciadas pelas taxas de poder de polícia do Estado, as quais, representando parcela significativa nessa espécie de tributo, apresentaram variação negativa de 22,72% em relação à previsão atualizada.

As receitas tributárias estão visualizadas no gráfico a seguir:

Gráfico 3.4 Composição da arrecadação da receita tributária - 2017



Fonte: Siafem 2017.

As receitas de contribuições (R\$1,4 bilhão) são decorrentes de contribuições do regime próprio de previdência do servidor (R\$678,3 milhões) e de outras contribuições sociais (R\$801,6 milhões), essas pertinentes às

contribuições para o Plano de Assistência Médica do Servidor Vinculado ao RPPS, contribuição dos segurados e pensionistas do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Pará (Ipalep), bem como da contribuição ao Fundo de Saúde da Polícia Militar (Funsau) e ao Fundo de Assistência Social da Polícia Militar (FASPM).

Constitui-se no terceiro maior grupo de arrecadação da receita no exercício, embora tenha apresentado variação negativa de 14,12% em relação a sua previsão atualizada, conforme a seguir demonstrado:

**Tabela 3.20 Receitas de contribuições - 2017**

(Em R\$ milhares)

RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	VARIAÇÃO % b/a	A.V. DA RECEITA REALIZADA %
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (I)</b>	<b>958.767</b>	<b>678.327</b>	<b>(29,25)</b>	<b>45,83</b>
Contribuição patronal serv ativo civil p/RP	34.724	7.505	(78,39)	0,51
Contribuição do servidor ativo civil p/RP	624.852	510.045	(18,37)	34,46
Contribuição de servidor ativo militar	124.513	83.835	(32,67)	5,66
Contribuição do servidor inativo civil p/RP	137.617	59.221	(56,97)	4,00
Contribuição de pensionista civil p/RP	37.061	17.722	(52,18)	1,20
<b>DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (II)</b>	<b>764.645</b>	<b>801.679</b>	<b>4,84</b>	<b>54,17</b>
Cont. p. assist. med. serv. vinc. r. prev. prop. - PAS	301.678	475.589	57,65	32,13
Contr.patronal ao PAS-plano a. s. do servidor	430.280	304.454	(29,24)	20,57
Contribuição do segurado do ipalep	-	1.504	-	0,10
Contrib. dos aposentados e pension. do ipalep	16.285	2.256	(86,15)	0,15
Contribuição patronal ao ipalep	-	7.969	-	0,54
Contrib. fundo de saúde da polícia militar	7.307	5.775	(20,96)	0,39
Contrib. fundo assistência social pol. militar	9.095	3.755	(58,71)	0,25
Outras contribuições sociais	-	377	-	0,03
<b>TOTAL (III) = I + II</b>	<b>1.723.412</b>	<b>1.480.007</b>	<b>(14,12)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2017.

Verificou-se na arrecadação das receitas de contribuições uma variação percentual negativa expressiva (29,25%), tomando por base a previsão orçamentária atualizada em relação à sua realização. Nesse cenário, destaca-se a baixa arrecadação da contribuição do servidor ativo civil p/RP, cuja receita inicialmente prevista em R\$624,8 milhões, alcançou somente R\$510 milhões, ocasionando uma frustração de arrecadação na ordem de R\$114,8 milhões, o equivalente a 18,37% menor que o montante planejado.

Ressalta-se também a baixa arrecadação referente à contribuição patronal do servidor ativo civil, proveniente das Prefeituras, de outros Poderes, e, ainda, da administração indireta do Poder Executivo, que, totalizada em R\$7 milhões, resultou em frustração de arrecadação de 78,39%, considerando a previsão atualizada de R\$34 milhões.

No grupo Demais Contribuições Sociais destaca-se o comportamento inverso da contribuição do segurado e patronal referente ao Plano de Assistência a Saúde (PAS). Enquanto a contribuição dos servidores foi maior

que o valor planejado em R\$173,9 milhões (57,65%), a contribuição patronal foi R\$125,8 milhões, (29,24%) inferior ao valor orçado.

Do montante da receita arrecadada em 2017, (R\$23,1 bilhões), R\$15,2 bilhões referem-se à receita própria do Estado, equivalentes a 65,85%, e R\$7,8 bilhões trata-se de receitas transferidas e de operação de créditos, correspondentes a 34,15% da arrecadação. Assim, verifica-se que a receita do Estado é majoritariamente própria, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

Gráfico 3.5 Participação da receita própria do Estado na arrecadação - 2017



Fonte: Siafem 2017.

Por fim, cabe destacar que houve uma variação percentual negativa expressiva (38,39%) na arrecadação da dívida ativa do Estado, considerando sua receita (R\$113,6 milhões) em relação à previsão atualizada (R\$184,3 milhões). Nesse cenário, destaca-se a baixa arrecadação da receita da dívida ativa do ICMS, que inicialmente prevista em R\$180,7 milhões, alcançou somente R\$108,4 milhões, ocasionando uma frustração de arrecadação na ordem de R\$72,2 milhões, ou seja, 40% menor que o montante planejado, conforme tabela a seguir.

Tabela 3.21 Previsão atualizada x arrecadação da dívida ativa - 2017

(Em R\$ milhares)

RECEITA	RECEITA ATUALIZADA (a)	RECEITA ARRECADADA (b)	VAR. % b/a
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA</b>	<b>184.361</b>	<b>113.591</b>	<b>(38,39)</b>
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPVA	1.735	2.736	57,70
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ICMS	180.703	108.421	(40,00)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITCD	1	739	73.800,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TAXA MINERAL	170	-	-
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.753	1.626	(7,21)

Fonte: Siafem 2017.

#### 3.4.2.4 Comportamento da receita arrecadada

A receita arrecadada no exercício de 2017, no montante de R\$23,1 bilhões, apresentou variação negativa de 0,56%, em comparação a arrecadação do exercício anterior (R\$23,3 bilhões).

O comportamento da receita orçamentária no período de 2013 a 2017 encontra-se demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 3.22 Comportamento da receita arrecadada - 2013-2017

(Em R\$ milhares)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2013 VALOR	2014 VALOR	2015 VALOR	2016 VALOR	2017 VALOR	V.H. % 2014/ 2013	V.H. % 2015/ 2014	V.H. % 2016/ 2015	V.H. % 2017/ 2016
<b>RECEITAS EXCETO A INTRAORÇAMENT. (I) = II + III - IV</b>	<b>21.465.629</b>	<b>22.971.019</b>	<b>22.340.882</b>	<b>22.326.619</b>	<b>22.019.535</b>	<b>7,01</b>	<b>(2,74)</b>	<b>(0,06)</b>	<b>(1,38)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (II)</b>	<b>23.447.578</b>	<b>22.115.396</b>	<b>22.079.422</b>	<b>22.061.916</b>	<b>21.605.357</b>	<b>(5,68)</b>	<b>(0,16)</b>	<b>(0,08)</b>	<b>(2,07)</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.881.013	11.129.234	11.160.092	11.026.350	10.979.866	(6,33)	0,28	(1,20)	(0,42)
IMPOSTOS	11.313.521	10.497.530	10.486.115	10.277.856	10.216.327	(7,21)	(0,11)	(1,99)	(0,60)
ICMS	9.901.913	9.007.535	8.857.278	8.672.195	8.577.293	(9,03)	(1,67)	(2,09)	(1,09)
IPVA	477.569	468.920	471.551	460.246	475.291	(1,81)	0,56	(2,40)	3,27
IRRF	919.223	1.003.843	1.132.765	1.123.414	1.143.928	9,21	12,84	(0,83)	1,83
ITCD	14.816	17.233	24.521	22.000	19.816	16,31	42,29	(10,28)	(9,93)
TAXAS	567.492	631.704	673.977	748.494	763.538	11,32	6,69	11,06	2,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.182.519	1.350.971	1.315.012	1.268.444	1.480.007	14,25	(2,66)	(3,54)	16,68
RECEITA PATRIMONIAL	449.451	673.717	654.831	968.560	873.043	49,90	(2,80)	47,91	(9,86)
RECEITA AGROPECUÁRIA	73	167	123	108	153	127,53	(26,67)	(11,79)	41,76
RECEITA INDUSTRIAL	16.266	15.955	13.198	13.536	13.671	(1,91)	(17,28)	2,56	1,00
RECEITA DE SERVIÇOS	480.272	487.256	454.800	471.168	487.018	1,45	(6,66)	3,60	3,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.867.328	7.938.766	7.645.041	7.886.326	7.489.574	(10,47)	(3,70)	3,16	(5,03)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	570.657	519.331	836.327	427.425	282.025	(8,99)	61,04	(48,89)	(34,02)
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>738.775</b>	<b>855.624</b>	<b>261.460</b>	<b>264.703</b>	<b>414.178</b>	<b>15,82</b>	<b>(69,44)</b>	<b>1,24</b>	<b>56,47</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	642.817	743.811	195.782	163.608	342.601	15,71	(73,68)	(16,43)	109,40
ALIENAÇÃO DE BENS	16.793	3.523	460	1.302	1.259	(79,02)	(86,95)	183,38	(3,36)
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	7.435	8.255	8.058	7.275	5.893	11,03	(2,39)	(9,71)	(19,00)
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	71.311	99.413	57.161	92.517	64.425	39,41	(42,50)	61,85	(30,36)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	419	622	-	-	-	48,63	(100,00)	-	-
<b>RESTITUIÇÕES/DEDUÇÕES FUNDEB REC. TRIBUT. (IV)</b>	<b>2.720.724</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(100,00)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (V)</b>	<b>832.062</b>	<b>930.461</b>	<b>874.365</b>	<b>928.040</b>	<b>1.104.193</b>	<b>11,83</b>	<b>(6,03)</b>	<b>6,14</b>	<b>18,98</b>
<b>TOTAL (VIII) = I + IV</b>	<b>22.297.691</b>	<b>23.901.480</b>	<b>23.215.247</b>	<b>23.254.659</b>	<b>23.123.728</b>	<b>7,19</b>	<b>(2,87)</b>	<b>0,17</b>	<b>(0,56)</b>

Fonte: Siafem 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 (em valores constantes – IPCA DEZ/2017).

De acordo com a tabela, o comportamento da receita orçamentária oscilou positivamente com um incremento de 7,19% no ano de 2014 em relação a 2013. Na sequência, verifica-se variação negativa (2,87%), positiva (0,17%) e negativa (0,56%) em 2015, 2016 e 2017, respectivamente.

Em 2017, a receita arrecadada apresentou resultado negativo de R\$130,9 milhões (0,56%) em relação ao exercício anterior. Contribuíram significativamente para esse resultado as transferências correntes, com redução de R\$396,7 milhões (5,03%), outras receitas correntes, que apresentaram queda de R\$145,4 milhões (34,02%), e o ICMS, com arrecadação a menor de R\$94,9 milhões (1,09%).

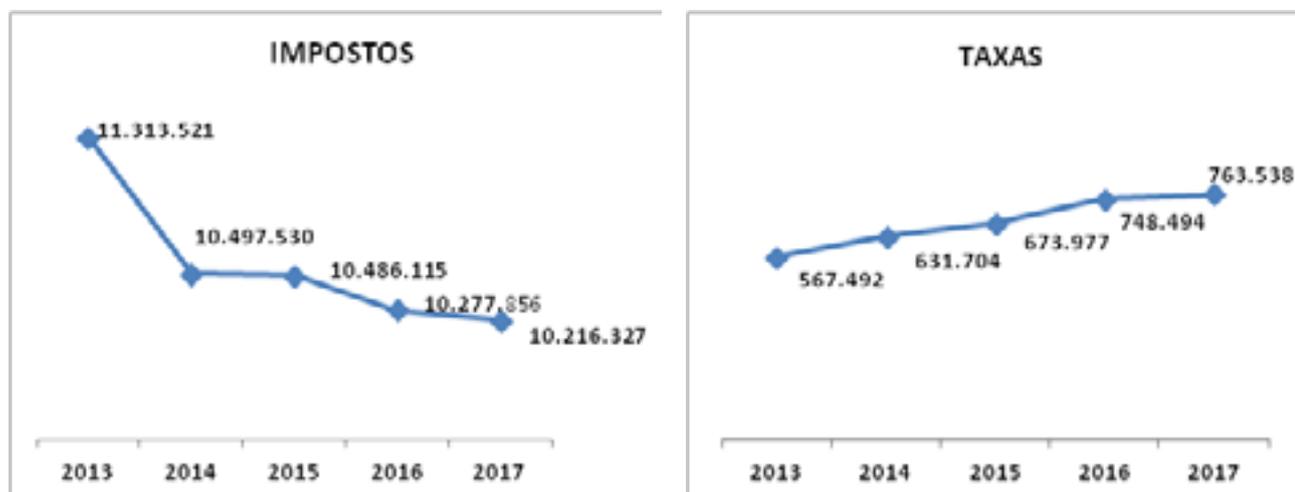
A arrecadação proveniente das taxas, agropecuária, industrial e de serviços apresentaram variações positivas em 2017 em relação a 2016, porém insuficientes para evitar o resultado negativo. Ressalta-se que a receita de contribuição, com acréscimo de R\$211,5 milhões (16,68%), e operações de crédito, com elevação de R\$178,9 milhões (109,4%), impediram um resultado negativo maior.

No que se refere à receita de impostos, percebe-se a partir de 2014, uma sensível queda. Ao compararmos 2013 (R\$11,3 bilhões) e 2017 (R\$10,2 bilhões), em valores constantes, observa-se uma queda de R\$1 bilhão na arrecadação. Já a receita oriunda de taxas houve um crescimento de R\$196 milhões, o que propiciou compensar

uma perda identificada nos impostos, permanecendo uma variação negativa na receita tributária na ordem de R\$901,1 milhões, conforme demonstrado a seguir:

Gráfico 3.6 Comportamento de impostos e taxas - 2013-2017

(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafem 2013 a 2017.

A análise por categoria econômica revela que as receitas correntes possuem maior materialidade em relação às receitas de capital, conforme evidenciado na tabela. Na série histórica 2013 a 2017, as receitas correntes apresentaram, de forma contínua, variação negativa, com redução, no período, de R\$1,8 bilhão (7,86%). Já as receitas de capital apresentaram nos exercícios iniciais (2013 e 2014) arrecadação expressiva, ocorrendo declínio acentuado em 2015 e 2016, e tendência de elevação em 2017, cuja receita foi 56,47% maior em relação a 2016.

Da receita de capital, as operações de crédito e as transferências de capital possuem maior materialidade. As primeiras foram reduzidas sucessivamente em 2015 (73,68%) e 2016 (16,43%), porém em 2017 com uma realização de R\$342,6 milhões, variou 109,40% positivamente em relação a 2016.

Por outro lado, a receita de transferências de capital, totalizada em R\$64,4 milhões, apresentou variação negativa de 30,36% em 2017, comparada ao exercício anterior.

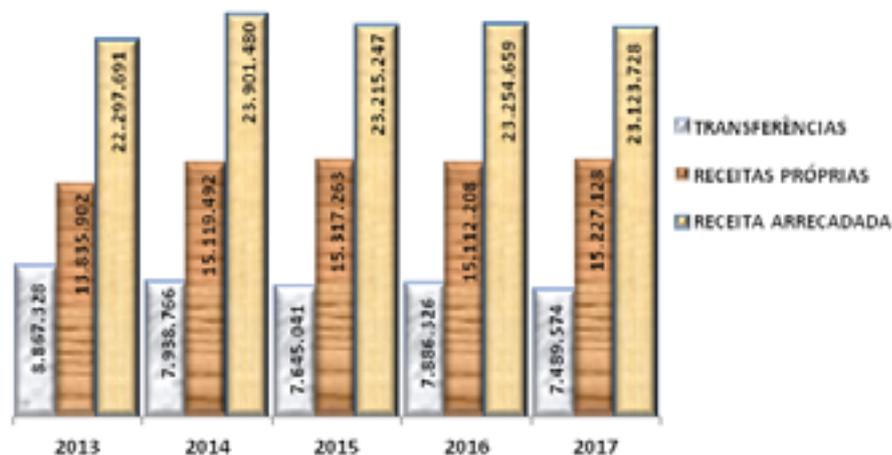
Relativamente às receitas próprias do Estado no período de 2013-2017, verificou-se um crescimento de 9,28%, em 2014, e, em seguida, pequeno avanço de 1,31%. Na sequência, variou negativamente em 2016 (1,34%), com tñue crescimento de 0,76% em 2017.

Na série histórica demonstrada no gráfico a seguir, denota-se a capacidade de arrecadação majoritária do Estado, ao comparar a arrecadação da receita própria tanto com receita total arrecadada quanto com a receita

total de transferências.

Gráfico 3.7 Receitas arrecadada, própria e de transferências - 2013-2017

(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafem 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

### 3.4.3 Despesa orçamentária

A análise da execução da despesa abordará diferentes enfoques, adotando os valores processados, assim considerados o somatório das despesas realizadas e das empenhadas em fase de liquidação.

#### 3.4.3.1 Despesa por função de governo

A tabela a seguir apresenta a despesa pública executada por função de governo, segundo os gastos efetuados pelos Poderes constituídos e pelo Ministério Público, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais expedido pela STN (7ª Edição - 2017).

Tabela 3.23 Despesas por função - 2017

(Em R\$ milhares)

Natureza/Nome da Função	Ministério Público	Poder Executivo	Poder Judiciário	Poder Legislativo	Total Executado (a)	Total Fixado (b)	% a / b	% em Relação ao Total Executado a / Σ a
<b>DESPESAS EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>530.404</b>	<b>19.002.901</b>	<b>1.055.983</b>	<b>808.431</b>	<b>21.397.719</b>	<b>25.187.958</b>	<b>84,95</b>	<b>94,96</b>
<b>FUNÇÕES DE INFRAESTRUTURA</b>	-	<b>699.062</b>	-	-	<b>699.062</b>	<b>1.073.960</b>	<b>65,09</b>	<b>3,10</b>
COMUNICAÇÕES	-	74.928	-	-	74.928	77.497	96,68	0,33
ENERGIA	-	9	-	-	9	60	14,24	0,00
HABITAÇÃO	-	80.033	-	-	80.033	113.214	70,69	0,36
SANEAMENTO	-	29.817	-	-	29.817	48.735	61,18	0,13
TRANSPORTE	-	487.761	-	-	487.761	798.520	61,08	2,17
URBANISMO	-	26.513	-	-	26.513	35.935	73,78	0,12
<b>FUNÇÕES DE PRODUÇÃO</b>	-	<b>501.947</b>	-	-	<b>501.947</b>	<b>733.647</b>	<b>68,42</b>	<b>2,22</b>
AGRICULTURA	-	231.642	-	-	231.642	301.884	76,73	1,02
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	47.092	-	-	47.092	123.882	38,01	0,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	157.274	-	-	157.274	212.372	74,06	0,69

(Em R\$ milhares)

Natureza/Nome da Função	Ministério Público	Poder Executivo	Poder Judiciário	Poder Legislativo	Total Executado (a)	Total Fixado (b)	% a / b	% em Relação ao Total Executado a / Σ a
INDÚSTRIA	-	40.701	-	-	40.701	52.083	78,15	0,18
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	25.237	-	-	25.237	43.426	58,11	0,11
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	<b>72.019</b>	<b>10.238.062</b>	<b>106.138</b>	<b>106.969</b>	<b>10.523.189</b>	<b>12.555.893</b>	<b>83,81</b>	<b>46,69</b>
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	1.282.508	-	-	1.282.508	1.385.086	92,59	5,69
CULTURA	-	121.244	-	-	121.244	151.302	80,13	0,54
DESPORTO E LAZER	-	51.431	-	-	51.431	62.890	81,78	0,23
DIREITOS DA CIDADANIA	-	47.589	-	-	47.589	58.551	81,28	0,21
EDUCAÇÃO	-	3.209.183	-	-	3.209.183	3.546.025	90,50	14,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	72.019	2.951.168	106.138	106.969	3.236.295	4.507.718	71,79	14,37
SAÚDE	-	2.564.409	-	-	2.564.409	2.829.685	90,63	11,38
TRABALHO	-	10.530	-	-	10.530	14.636	71,94	0,05
<b>FUNÇÕES TÍPICAS DE ESTADO</b>	<b>410.511</b>	<b>2.880.847</b>	<b>949.844</b>	<b>680.297</b>	<b>4.921.499</b>	<b>5.358.457</b>	<b>91,85</b>	<b>21,85</b>
ESSENCIAL A JUSTIÇA	410.511	542.305	-	-	952.817	1.041.774	91,46	4,23
JUDICIÁRIA	-	7.844	949.844	-	957.689	1.042.525	91,86	4,25
LEGISLATIVA	-	6.206	-	680.297	686.502	749.578	91,59	3,05
SEGURANÇA PÚBLICA	-	2.324.492	-	-	2.324.492	2.524.581	92,07	10,32
<b>OUTROS</b>	<b>47.874</b>	<b>4.682.984</b>	<b>-</b>	<b>21.165</b>	<b>4.752.022</b>	<b>5.466.001</b>	<b>86,94</b>	<b>21,09</b>
ADMINISTRAÇÃO	-	718.319	-	-	718.319	827.929	86,76	3,18
ENCARGOS ESPECIAIS	47.874	3.861.438	-	21.165	3.930.476	4.197.747	93,63	17,45
GESTÃO AMBIENTAL	-	103.227	-	-	103.227	184.069	56,08	0,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	256.256	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>44.954</b>	<b>911.188</b>	<b>108.408</b>	<b>71.201</b>	<b>1.135.751</b>	<b>1.165.299</b>	<b>97,46</b>	<b>5,04</b>
<b>TOTAL</b>	<b>575.358</b>	<b>19.914.089</b>	<b>1.164.391</b>	<b>879.632</b>	<b>22.533.470</b>	<b>26.353.257</b>	<b>85,51</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2017.

As despesas executadas pelos Poderes e Ministério Público totalizaram R\$22,5 bilhões, equivalentes a 85,51% da dotação atualizada. Excluídas as despesas intraorçamentárias (R\$1,1 bilhão), a execução alcançou o montante de R\$21,3 bilhões, correspondente a 94,96% do total executado.

De acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338/2006, as operações intraorçamentárias são aquelas que resultam de despesas decorrentes da aquisição de bens e serviços, bem como pagamento de tributos, quando ocorrer entre unidades gestoras da mesma esfera governamental. Ou seja, as despesas intraorçamentárias representam os gastos realizados dentre órgãos, fundos, autarquias, fundações, estatais que integram o governo do estado do Pará. Tais despesas encontram-se destacadas das demais no quadro anterior, conforme orientação da STN.

Desconsiderando as despesas intraorçamentárias, constata-se que dentre as funções realizadas, as de maior representatividade foram: Encargos Especiais (17,45%), Previdência Social (14,37%), Educação (14,22%), Saúde (11,38%) e Segurança Pública (10,32%), que tiveram participação na ordem de 67,74% da despesa executada. A função com menor materialidade foi Energia, cujos dispêndios representaram 0,00003% do total do exercício.

As despesas na função Encargos Especiais, totalizadas em R\$3,9 bilhões, equivalentes a 93,63% de sua dotação autorizada, tiveram participação em 17,45% da despesa total executada no exercício.

Sob a ótica da execução por área de atuação, as Funções Sociais, por agregar funções que atendem aos cidadãos em seus direitos fundamentais, totalizaram gastos de R\$10,5 bilhões, equivalentes a 83,81% da sua

dotação atualizada, sendo a que mais absorveu aporte de recursos, consumindo 46,69% do total da despesa executada.

Por outro lado, as funções Infraestrutura e Produção, com dispêndios equivalentes a 3,10% e 2,22%, respectivamente, do total das despesas, constituíram-se nas funções de menor execução do orçamento, com média de 66,75%.

Assim como as funções da área Social, as da área Típica de Estado se configuram como prioritárias, tanto pela importância quanto pela essencialidade, e somaram 21,85% da despesa total executada, com realização de 91,85% em relação ao valor autorizado.

Sob o enfoque de comparabilidade entre o planejamento e a execução, verificou-se que a maioria das funções consumiram mais de 70% da dotação autorizada, demonstrando compatibilidade entre execução e planejamento. Porém, ressalta-se que três funções consumiram menos de 50% do valor orçado, quais sejam: Ciência e Tecnologia (38,01%), Energia (14,24%) e Reserva de Contingência (0%).

### 3.4.3.2 Despesa por programas e ações do Poder Executivo

Com o objetivo de concretizar os compromissos assumidos junto à sociedade, o governo do Estado estabeleceu no PPA 2016-2019, 30 programas temáticos e 03 programas de Manutenção da Gestão, sendo que, dos programas definidos no PPA, 66,67% pertencem ao Poder Executivo, equivalente a 89,28% da dotação atualizada.

Detalham-se a seguir as despesas do Poder Executivo, por programa:

**Tabela 3.24 Despesas por programa do Poder Executivo - 2017**

(Em R\$ milhares)

Programas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Processada	% de Alterações Orçamentárias	% de Execução do Planejamento	A.V. % de c	% Indicadores Alcançados
	(a)	(b)	(c)	b / a	c / b		
<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO</b>	<b>6.532.945</b>	<b>6.647.788</b>	<b>6.319.072</b>	<b>1,76</b>	<b>95,06</b>	<b>31,73</b>	
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	40.635	41.688	41.332	2,59	99,15	0,21	
MANUTENÇÃO DA GESTÃO	6.492.309	6.598.389	6.270.028	1,63	95,02	31,49	
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO	0	7.711	7.711		100,00	0,04	
<b>AÇÕES SEM PROGRAMA</b>	<b>7.772.952</b>	<b>8.264.515</b>	<b>6.775.204</b>	<b>6,32</b>	<b>81,98</b>	<b>34,02</b>	
ENCARGOS	3.670.677	4.358.722	3.075.450	18,74	70,56	15,44	
TRANSFERÊNCIAS	3.415.979	3.148.315	3.037.890	(7,84)	96,49	15,25	
DÍVIDA PÚBLICA	406.620	531.769	498.590	30,78	93,76	2,50	
CONTRIBUIÇÕES	116.417	141.790	135.587	21,79	95,63	0,68	
OUTROS	163.259	83.920	27.687	(48,60)	32,99	0,14	
<b>OUTROS ENCARGOS</b>	<b>904.457</b>	<b>256.256</b>	<b>0</b>	<b>(71,67)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RESERVA	904.457	256.256	0	(71,67)	0,00	0,00	
<b>PROGRAMAS TEMÁTICOS</b>	<b>6.639.077</b>	<b>8.359.335</b>	<b>6.819.813</b>	<b>25,91</b>	<b>81,58</b>	<b>34,25</b>	
<b>INCLUSÃO SOCIAL</b>	<b>4.640.931</b>	<b>5.601.109</b>	<b>4.836.605</b>	<b>20,69</b>	<b>86,35</b>	<b>24,29</b>	
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	28.818	63.715	6.301	121,10	9,89	0,03	37,50
TRABALHO, EMPREGO E RENDA	16.467	29.423	18.686	78,68	63,51	0,09	41,67
ESPORTE E LAZER	38.418	56.204	45.444	46,30	80,86	0,23	44,44
EDUCAÇÃO SUPERIOR	45.391	66.352	52.997	46,18	79,87	0,27	44,44
CULTURA	55.204	78.864	55.820	42,86	70,78	0,28	21,74
SEGURANÇA PÚBLICA	451.654	622.999	498.706	37,94	80,05	2,50	48,57

(Em R\$ milhares)

Programas	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Processada (c)	% de Alterações Orçamentárias b / a	% de Execução do Planejamento c / b	A.V. % de c	% Indicadores Alcançados
SAÚDE	1.268.765	1.708.614	1.476.323	34,67	86,40	7,41	46,43
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	46.645	61.925	39.164	32,76	63,24	0,20	44,44
DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS	86.691	111.497	87.524	28,61	78,50	0,44	29,17
DEFESA DE DIREITOS JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM TODO ESTADO DO PARÁ	105.195	121.408	119.061	15,41	98,07	0,60	
EDUCAÇÃO BÁSICA	2.497.684	2.672.963	2.430.203	7,02	90,92	12,20	41,38
DEFESA DA SOCIEDADE	0	7.144	6.377		89,26	0,03	
<b>TERRITORIAL E POLÍTICO-INSTITUCIONAL</b>	<b>1.138.300</b>	<b>1.446.401</b>	<b>1.296.108</b>	<b>27,07</b>	<b>89,61</b>	<b>6,51</b>	
GOVERNANÇA PARA RESULTADOS	1.138.300	1.439.593	1.289.769	26,47	89,59	6,48	56,10
QUALIDADE DO PROCESSO LEGISLATIVO	0	3.786	3.327		87,88	0,02	
LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	0	455	455		100,00	0,00	
CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	0	1.264	1.264		100,00	0,01	
CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL	0	1.169	1.159		99,14	0,01	
ATUAÇÃO JURISDICIONAL	0	133	133		100,00	0,00	
<b>ECONOMIA SUSTENTÁVEL</b>	<b>508.303</b>	<b>850.362</b>	<b>380.442</b>	<b>67,29</b>	<b>44,74</b>	<b>1,91</b>	
AGRICULTURA FAMILIAR	10.178	56.547	11.822	455,60	20,91	0,06	57,14
MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL	47.603	109.491	35.792	130,01	32,69	0,18	53,33
TURISMO	31.765	56.676	28.239	78,42	49,83	0,14	72,73
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	58.386	101.099	29.327	73,16	29,01	0,15	35,71
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	321.264	473.997	247.729	47,54	52,26	1,24	40,91
AGROPECUÁRIA E PESCA	21.938	30.768	15.137	40,25	49,20	0,08	33,33
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.170	21.784	12.397	26,87	56,91	0,06	23,53
<b>INFRAESTRUTURA SOCIAL</b>	<b>351.543</b>	<b>461.463</b>	<b>306.658</b>	<b>31,27</b>	<b>66,45</b>	<b>1,54</b>	
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	233.997	336.331	231.952	43,73	68,97	1,16	20,00
SANEAMENTO BÁSICO	43.976	48.735	29.817	10,82	61,18	0,15	0,00
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	73.570	76.397	44.888	3,84	58,76	0,23	20,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.849.431</b>	<b>23.527.894</b>	<b>19.914.089</b>	<b>7,68</b>	<b>84,64</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Siafem 2017.

Em relação aos programas temáticos, a dimensão estratégica de maior representatividade foi a Inclusão Social, na qual se concentraram 24,29% dos dispêndios do Poder Executivo, seguida da dimensão Territorial e Político-Institucional que representou 6,51% dos gastos.

Cabe destacar que a dimensão estratégica Inclusão Social contempla programas multissetoriais e transversais como educação e saúde, as quais possuem limites mínimos para gastos estabelecidos legalmente, consumindo, portanto, grande volume de recursos financeiros.

Ainda sobre a dimensão Inclusão Social, os programas de maior materialidade foram: Educação Básica (12,20%), Saúde (7,41%) e Segurança Pública (2,50%), que juntos correspondem a 91,03% do valor executado na dimensão em análise e a 22,11% do total despendido pelo poder em análise. Esses mesmos programas apresentaram índices de execução orçamentária em relação ao planejado na média de 85,79%, enquanto o atingimento de indicadores físicos dos mesmos alcançou 45,46%.

Em relação ao programa Educação Básica, verificou-se que dos 29 indicadores que o compõem, apenas

12 foram alcançados, representando 41,38% de execução física, enquanto a execução orçamentária alcançou 90,92%. Entre os indicadores que não foram alcançados, pode-se destacar a Ampliação e Fortalecimento de Programas Voltados à Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, que apresentou execução nula, ao passo que sua meta prevista era de 109.392 pessoas alfabetizadas, em razão da reprogramação das bolsas pelo Ministério da Educação. Outro indicador a ser evidenciado é Reforma, Adequação e Manutenção de Unidade Escolar, visto que apresentou 56% de execução orçamentária, porém apenas 14% de execução física.

O programa Saúde, por sua vez, apresentou conclusão de 13 dos 28 indicadores previstos, totalizando 46,43% de indicadores alcançados, ao passo que a execução orçamentária foi de 86,40%. Entre os indicadores que não foram desenvolvidos por completo, destaca-se a Implementação da Assistência Farmacêutica de Média e Alta Complexidade, que apresentou índice de execução física de 46% e execução orçamentária de 82%, representando 5.934.811 unidades de medicamentos não disponibilizados, visto que a meta era viabilizar 11.071.302.

Por fim, em relação ao último programa destacado na dimensão Inclusão Social, qual seja, Segurança Pública, verifica-se o atingimento de 17 dos 35 indicadores previstos, totalizando 48,57% de execução física, contra 80,05% de execução orçamentária. No programa em análise, entre os indicadores executados insuficientemente, destaca-se o Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar, com 50% de execução física e 82% de execução orçamentária.

Na dimensão Territorial e Político-Institucional encontram-se os programas que enfatizam a especificidade regional por meio da gestão pública integrada do território e a articulação político-institucional intergovernos com a sociedade. Na LOA 2017, destaca-se o programa Governança para Resultados, que representa 99,54% do orçamento executado na dimensão em epígrafe e 6,48% do total do Poder Executivo. Em relação à execução orçamentária, o programa em destaque atingiu 89,59%, enquanto a execução das metas físicas alcançou 56,10%, ou seja, 23 dos 41 indicadores estipulados. Cabe destaque dentre os indicadores não alcançados, a Gestão do Plano de Assistência em Saúde ao Servidor, com meta física alcançada de 64%, resultando na falta de 2.255.882 assistências a servidores, apesar da execução orçamentária elevada de 96%.

Os programas da Economia Sustentável referem-se a ações governamentais relativas a processos produtivos que incorporem ciência, tecnologia e inovação, aliados à conservação ambiental, oferta de energia e infraestrutura logística.

Desses, destaca-se o programa Infraestrutura e Logística, que participou com 64,92% do valor gasto na dimensão Economia Sustentável. Observou-se, porém, que a maioria dos programas dessa dimensão estratégica foi executada em valores aquém do planejado no orçamento, em percentual médio de 44,74% do orçado. O programa Infraestrutura e Logística, por exemplo, atingiu apenas 52,26% de execução orçamentária, entretanto, está razoavelmente compatível com o atingimento dos indicadores físicos previstos, já que 40,91% foram alcançados, ou seja, 9 de 22 indicadores. Entre os indicadores do programa em questão, destaca-se como exemplo negativo do não atingimento das metas, o indicador Construção de Infraestrutura Hidroviária, que foi executado orçamentariamente em 53%, enquanto que a execução física foi de 12%, representando 1 unidade de infraestrutura construída do total de 8 previstas.

A dimensão estratégica de menor representatividade em 2017 foi Infraestrutura Social, correspondendo aos programas de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, Saneamento Básico e Habitação de Interesse Social. Observa-se que essa dimensão estratégica representa apenas 1,54 % dos gastos realizados pelo Poder Executivo em 2017, apresentando média de execução de 66,45% do planejado na LOA. O programa que mais se

destacou foi Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, com execução de 68,97% do valor orçado, porém alcançou apenas 2 de 10 indicadores previstos, ou seja, 20%.

Ao analisar de forma geral a execução orçamentária dos programas em que houve definição de indicadores, verifica-se que a execução orçamentária média foi de 60,63%, enquanto que o atingimento de indicadores alcançou a média de 38,69%, ou seja, há incompatibilidade entre os valores gastos e os resultados físicos alcançados pelos programas.

No que concerne às alterações orçamentárias dos programas temáticos, verificou-se ter sido dispensável a suplementação de R\$1,7 bilhão ao total da dotação inicial, já que se constatou uma economia orçamentária de R\$3,6 bilhões, obtida pela diferença entre a dotação atualizada e as despesas executadas.

Os programas que apresentaram maiores acréscimos oriundo de alterações orçamentárias foram: Agricultura Familiar (455,60%), Meio Ambiente e Ordenamento Territorial (130,01%) e Educação Profissional e Tecnologia (121,10%). Observou-se que, mesmo havendo acréscimo orçamentário, esses programas apresentaram média de 21,16% de execução.

Ainda sobre o confronto entre orçamento planejado e executado, considerando que o descompasso entre planejamento e execução pode comprometer o cumprimento de metas dos programas, verificou-se que os 10 programas do Poder Executivo com menor desempenho no exercício foram orçados em R\$1 bilhão, valor correspondente a 4,42% do orçamento daquele poder. A execução desses programas se deu na ordem de R\$461,4 milhões, equivalentes a 44,40% da dotação atualizada para estes.

Apresentam-se, a seguir, as ações dos programas do Poder Executivo que foram orçadas, porém não foram executadas.

Tabela 3.25 Ações não realizadas - 2017

(Em R\$ milhares)

Programa / Ação não realizada	Dotação Atualizada
<b>CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</b>	<b>9.100</b>
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS	8.698
FOMENTO A MUNICIPALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	312
IMPLANTAÇÃO DAS AGÊNCIAS REGIONAIS DO IMETROPARÁ	50
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	40
REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA AOS USUÁRIOS DE DROGAS	0
MONITORAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER	0
<b>AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>3.949</b>
ADEQUAÇÃO FÍSICA E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ATER	3.949
<b>INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b>	<b>2.558</b>
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA AEROVIÁRIA	1.854
FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	654
VIABILIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A EMPREENDIMENTOS COM POTENCIAL PARA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	50
APOIO A INTRODUÇÃO DO GÁS NATURAL NA MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO	0
INDUÇÃO DA CADEIA DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA OS SETORES DE GÁS NATURAL E PETRÓLEO	0
<b>GOVERNANÇA PARA RESULTADOS</b>	<b>2.011</b>
GESTÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	800
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	800

(Em R\$ milhares)

<b>Programa / Ação não realizada</b>	<b>Dotação Atualizada</b>
DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E QUALIDADE DE VIDA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	410
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES CONTRATADAS	1
GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0
<b>AGROPECUÁRIA E PESCA</b>	<b>318</b>
COMBATE, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS DOS ANIMAIS AQUÁTICOS	258
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIAS EM TECNOLOGIAS DE BAIXO CARBONO	50
CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	10
APOIO A PESQUISA E TECNOLOGIA DA PESCA E AQUICULTURA	0
<b>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	<b>317</b>
IMPLANTAÇÃO DE POLO DE CONHECIMENTO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS	116
APOIO A IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA E GERENCIAL	81
FORTALECIMENTO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	41
CONSOLIDAÇÃO DO PORTAL PARAENSE DE INOVAÇÃO	41
APOIO AO PROCESSO DE ACREDITAÇÃO DE LABORATÓRIO PRESTADOR DE SERVIÇO TECNOLÓGICO	38
IMPLANTAÇÃO DO PARAFARMA	0
<b>DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>	<b>312</b>
APOIO AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS INTEGRANTES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	312
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0
IMPLEMENTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL	0
ATENDIMENTO A EGRESSOS DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA	0
<b>INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>304</b>
INDUÇÃO A VERTICALIZAÇÃO E AO ADENSAMENTO DA BASE PRODUTIVA - BANCO DO PRODUTOR	304
PROMOÇÃO DE PRODUTOS PARAENSES NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL	0
APOIO AO SETOR DA ECONOMIA CRIATIVA	0
<b>CULTURA</b>	<b>181</b>
IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	100
GESTÃO DE ACERVO MUSEOLÓGICO	39
GESTÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	17
REABILITAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, DOCUMENTAL E BIBLIOGRÁFICO DE INTERESSE A PRESERVAÇÃO	15
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA UNIFICADO DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	5
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	5
FOMENTO A ECONOMIA CRIATIVA	0
<b>MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>71</b>
IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFEDERATIVO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (RMB)	50
CONSTRUÇÃO DE PARQUES URBANOS	21
<b>MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL</b>	<b>38</b>
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E/OU ALTERADAS	38
<b>EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>	<b>33</b>
INCENTIVO A CRIAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA	33
<b>HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>14</b>
CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	10
MELHORIA DE UNIDADE HABITACIONAL - CHEQUE MORADIA	1
COMPLEMENTAÇÃO DE ALUGUEL	1
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL/DORMITÓRIO- CHEQUE MORADIA	1
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL/BANHEIRO -CHEQUE MORADIA	1
AQUISIÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS	0
<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>10</b>
APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS A EDUCAÇÃO INFANTIL NOS MUNICÍPIOS	10

(Em R\$ milhares)

Programa / Ação não realizada	Dotação Atualizada
CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0
PROMOÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NAS UNIDADES DE REFERÊNCIA	0
<b>ESPORTE E LAZER</b>	<b>10</b>
ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ESTADUAL DA ÁREA DE ESPORTE E LAZER	10
<b>TURISMO</b>	<b>8</b>
DIVULGAÇÃO DOS DESTINOS TURÍSTICOS	8
<b>Total</b>	<b>19.233</b>
<b>Valor Total da dotação atualizada de Programas Temáticos</b>	<b>8.359.335</b>
<b>Representatividade das ações não realizadas, considerando-se o valor orçado</b>	<b>0,23%</b>
<b>Valor Total da execução de Programas Temáticos</b>	<b>6.819.813</b>
<b>Representatividade das ações não realizadas, considerando-se o valor executado</b>	<b>0,28%</b>

Fonte: Siafem 2017.

Em relação aos programas temáticos do Poder Executivo nos quais não houve realização, esses representaram 0,23% do montante orçado. As ações não realizadas com dotações mais significativas foram: Construção de Escolas em Comunidades Indígenas (R\$8,7 milhões); Adequação Física e Reparelhamento das Unidades de Ater (R\$3,9 milhões); Construção de Infraestrutura Aeroviária (R\$1,9 milhão); Gestão da Receita Previdenciária (R\$800 mil) e Educação Previdenciária (R\$800 mil).

Das ações identificadas como sem programa, foram efetuados gastos mais relevantes nas seguintes ações: Encargos com a Previdência Social dos Servidores (42,97%), e Transferências Financeiras aos Municípios (42,92%), as quais representam 85,89% das despesas com ações não relacionadas a programas, conforme segue demonstrado:

Tabela 3.26 Ações sem programas - 2017

(Em R\$ milhares)

Ações sem programa	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Processada (c)	% Alterações Orçamentárias b / a	% de Execução do Planejamento c / b	A.V. % de c
<b>ENCARGOS</b>	<b>3.670.677</b>	<b>4.358.722</b>	<b>3.075.450</b>	<b>18,74</b>	<b>70,56</b>	<b>45,39</b>
ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	3.419.610	4.134.637	2.911.298	20,91	70,41	42,97
ENCARGOS COM ACORDOS INDENIZATÓRIOS	1	1	-	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS COM ATENDIMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS	61.500	-	-	(100,00)	-	0,00
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS	1.139	915	850	(19,65)	92,93	0,01
ENCARGOS COM DÉBITO COM A PREVIDÊNCIA	16.840	31.454	29.842	86,78	94,88	0,44
ENCARGOS COM DÉBITOS COM PIS/CONFIN S E OUTRAS	2.922	2.900	2.236	(0,75)	77,09	0,03
ENCARGOS COM DÉBITOS PRECATÓRIOS	81.165	105.961	70.412	30,55	66,45	1,04
ENCARGOS COM DESPESAS BANCÁRIAS, CARTORÁRIAS	30	30	-	0,00	0,62	0,00
ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS	52.471	47.773	47.561	(8,95)	99,56	0,70
PROVISÃO PARA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	10.000	10.000	-	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS COM DÉBITOS DE PEQUENO VALOR	25.000	25.051	13.250	0,20	52,89	0,20
<b>OUTROS</b>	<b>163.259</b>	<b>83.920</b>	<b>27.687</b>	<b>(48,60)</b>	<b>32,99</b>	<b>0,41</b>
REEMBOLSO A INSTITUIÇÕES	13.159	11.081	7.917	(15,80)	71,45	0,12
RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DOS DEPÓSITO	150.000	71.739	19.449	(52,17)	27,11	0,29
DEVOLUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	100	1.100	321	1.000,00	29,22	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>3.415.979</b>	<b>3.148.315</b>	<b>3.037.890</b>	<b>(7,84)</b>	<b>96,49</b>	<b>44,84</b>
TRANSFERÊNCIA A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE BARCARENA	600	45	-	(92,50)	0,00	0,00

(Em R\$ milhares)

Ações sem programa	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Processada (c)	% Alterações Orçamentárias b / a	% de Execução do Planejamento c / b	A.V. % de c
TRANSFERÊNCIAS A COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ	262	262	245	0,00	93,78	0,00
TRANSFERÊNCIAS A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	182.888	201.200	129.655	10,01	64,44	1,91
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AOS MUNICÍPIOS	3.232.229	2.946.808	2.907.990	(8,83)	98,68	42,92
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>116.417</b>	<b>141.790</b>	<b>135.587</b>	<b>21,79</b>	<b>95,63</b>	<b>2,00</b>
CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	116.417	141.790	135.587	21,79	95,63	2,00
<b>DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>406.620</b>	<b>531.769</b>	<b>498.590</b>	<b>30,78</b>	<b>93,76</b>	<b>7,36</b>
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - RDI	77.047	50.209	46.270	(34,83)	92,15	0,68
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - SDI	202.273	369.131	340.119	82,49	92,14	5,02
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - SDE	127.300	112.430	112.202	(11,68)	99,80	1,66
<b>TOTAL</b>	<b>7.772.952</b>	<b>8.264.515</b>	<b>6.775.204</b>	<b>6,32</b>	<b>81,98</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2017.

Por fim, observou-se que a ação Transferência à Companhia Administradora da ZPE Barcarena sofreu alto nível de redução orçamentária, em torno de 92,50%.

### 3.4.3.3 Despesa por categoria econômica e grupo de natureza

A classificação da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa permite identificar o detalhamento dos gastos públicos, como: manutenção da máquina administrativa, investimentos, pagamento de dívidas, aquisição de bens, dentre outras.

A despesa é classificada, segundo a Lei nº 4.320/64, em duas categorias econômicas: Despesas Correntes<sup>3</sup> e Despesas de Capital<sup>4</sup>.

A despesa total do governo do Estado, no montante de R\$22,5 bilhões, encontra-se detalhada por categoria econômica, grupo de natureza e tipo de Poder/órgão, conforme tabela a seguir.

**Tabela 3.27 Despesa por categoria econômica, grupo de natureza e poder - 2017**

(Em R\$ milhares)

Categoria / Grupo	Ministério Público		Poder Executivo		Poder Judiciário		Poder Legislativo		Total (e)
	Valor (a)	% a / e	Valor (b)	% a / e	Valor (c)	% c / e	Valor (d)	% d / e	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>563.525</b>	<b>2,70</b>	<b>18.324.031</b>	<b>87,62</b>	<b>1.148.938</b>	<b>5,50</b>	<b>875.632</b>	<b>4,19</b>	<b>20.912.127</b>
Pessoal e encargos sociais	471.612	3,80	10.312.662	83,09	923.724	7,44	702.720	5,66	12.410.719
Juros e encargos da dívida	-	0,00	172.050	100,00	-	0,00	-	0,00	172.050
Outras despesas correntes	91.913	1,10	7.839.320	94,11	225.214	2,71	172.912	2,08	8.329.358
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>11.833</b>	<b>0,73</b>	<b>1.590.058</b>	<b>98,06</b>	<b>15.453</b>	<b>0,96</b>	<b>4.000</b>	<b>0,25</b>	<b>1.621.343</b>
Investimentos	11.833	1,06	1.089.444	97,19	15.453	1,39	4.000	0,36	1.120.730
Inversões financeiras	-	0,00	141.995	100,00	-	0,00	-	0,00	141.995
Amortiz. e refinanc. da dívida	-	0,00	358.619	100,00	-	0,00	-	0,00	358.619
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>575.358</b>	<b>2,56%</b>	<b>19.914.089</b>	<b>88,37</b>	<b>1.164.391</b>	<b>5,17</b>	<b>879.632</b>	<b>3,91</b>	<b>22.533.470</b>

<sup>3</sup> Despesas Correntes são aquelas destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos e que não contribuem, diretamente, para a formação e acréscimo do patrimônio público por meio de um bem de capital;

<sup>4</sup> Despesas de Capital são aquelas que contribuem com a formação ou aquisição de bens de capital, por isso influenciam no Produto Interno Bruto - PIB.

Fonte: Siafem 2017.

Observa-se que, em 2017, o Poder Executivo executou 88,37% do total da despesa, ou seja, o maior volume de gastos dentre os poderes e órgão, como frequentemente ocorre.

O grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais destaca-se pelo maior consumo de recursos, R\$12,4 bilhões, do qual R\$10,3 bilhões, ou seja, 83,09% decorrem dos gastos do Poder Executivo.

Considerando que o Poder Executivo se destaca dos demais no uso dos recursos públicos, a tabela a seguir demonstra a evolução das despesas efetuadas por esse Poder, por categoria econômica e grupo, nos exercícios de 2013 a 2017, com valores atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Tabela 3.28 Despesas por categoria econômica e grupo de natureza - Poder Executivo - 2013-2017**

(Em R\$ milhares)

Categoria / Grupo	2013 Valor	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	% Variação 2014/2013	% Variação 2015/2014	% Variação 2016/2015	% Variação 2017/2016
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.842.902</b>	<b>17.812.615</b>	<b>18.155.695</b>	<b>18.077.821</b>	<b>18.324.031</b>	<b>5,76</b>	<b>1,93</b>	<b>(0,43)</b>	<b>1,36</b>
Pessoal e encargos sociais	9.661.228	10.201.402	10.558.369	10.335.936	10.312.662	5,59	3,50	(2,11)	(0,23)
Juros e encargos da dívida	223.116	235.756	249.209	174.578	172.050	5,67	5,71	(29,95)	(1,45)
Outras despesas correntes	6.958.558	7.375.458	7.348.117	7.567.307	7.839.320	5,99	(0,37)	2,98	3,59
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.247.928</b>	<b>2.352.630</b>	<b>2.092.968</b>	<b>1.492.372</b>	<b>1.590.058</b>	<b>4,66</b>	<b>(11,04)</b>	<b>(28,70)</b>	<b>6,55</b>
Investimentos	1.483.487	1.720.544	1.442.423	918.635	1.089.444	15,98	(16,16)	(36,31)	18,59
Inversões financeiras	223.242	227.260	210.300	175.012	141.995	1,80	(7,46)	(16,78)	(18,87)
Amortiz. e refinanc. da dívida	541.198	404.826	440.245	398.725	358.619	(25,20)	8,75	(9,43)	(10,06)
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
<b>TOTAL</b>	<b>19.090.830</b>	<b>20.165.246</b>	<b>20.248.662</b>	<b>19.570.193</b>	<b>19.914.089</b>	<b>5,63</b>	<b>0,41</b>	<b>(3,35)</b>	<b>1,76</b>

Fonte: Siafem 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

A série histórica demonstra o aumento da despesa do Poder Executivo até 2015 em índices sucessivamente menores e, no exercício seguinte, a redução de 3,35%, voltando a crescer em 2017 em pequeno índice (1,76%).

Na categoria despesas correntes, observa-se redução das despesas pertencentes ao grupo Pessoal e Encargos Sociais nos dois últimos anos da série: 2,11%, em 2016, e 0,23%, em 2017.

Já o grupo Juros e Encargos da Dívida apresentou variação negativa significativa de 29,95% em 2016 comparada a 2015 e, ainda que tenha apresentado novamente queda, de 1,45% no exercício de 2017 comparado a 2016, o valor gasto nesse grupo foi aproximadamente o mesmo.

Os gastos do grupo Outras Despesas Correntes, após queda de 0,37% em 2015, voltou a crescer nos anos seguintes em pequenos percentuais.

Quanto às despesas de capital, após variações negativas nos anos de 2015 (11,04%) e 2016 (28,70%), houve aumento de 6,55% nessa categoria, no ano de 2017, sendo a maior variação de gastos nos últimos 05 anos. Esse aumento pode ser explicado pela retomada do nível de gasto do grupo Investimentos, que após sofrer decréscimos acentuados em 2015 (16,16%) e 2016 (36,31%), apresentou aumento de 18,59% em 2017,

voltando a superar o valor de R\$1 bilhão em investimentos, influenciado por despesa com obras e instalações, que variou positivamente em 43,94% (R\$207,9 milhões).

Os outros grupos Inversões Financeiras e Amortização e Refinanciamento da Dívida, ao considerar as variações detectadas em 2017, foram responsáveis por evitar crescimento elevado das despesas de capital.

A tabela a seguir apresenta a execução do orçamento do Poder Executivo, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa, evidenciando as alterações orçamentárias e a compatibilidade entre os valores orçados e executados.

**Tabela 3.29 Despesas por categoria econômica e grupo de natureza do poder executivo - 2017**

(Em R\$ milhares)

Categoria / Grupo	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Processada (c)	% Alterações Orçamentárias b / a	% de Execução do Planejamento c / b	% A.V da Despesa Processada
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.183.975</b>	<b>20.598.037</b>	<b>18.324.031</b>	<b>7,37</b>	<b>88,96</b>	<b>92,05</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.022.113	11.839.494	10.312.662	7,42	87,10	51,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	177.349	189.948	172.050	7,10	90,58	0,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.984.513	8.568.594	7.839.320	7,32	91,49	39,36
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.760.999</b>	<b>2.673.602</b>	<b>1.590.058</b>	<b>51,82</b>	<b>59,47</b>	<b>7,95</b>
INVESTIMENTOS	1.316.044	2.075.032	1.089.444	57,67	52,50	5,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	195.922	222.395	141.995	13,51	63,85	0,71
AMORTIZAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	249.033	376.175	358.619	51,05	95,33	1,80
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>904.457</b>	<b>256.256</b>	-	<b>(71,67)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	904.457	256.256	-	(71,67)	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.849.431</b>	<b>23.527.894</b>	<b>19.914.089</b>	<b>7,68</b>	<b>84,64</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2017.

As alterações orçamentárias demonstram que a categoria despesas de capital, embora tenha sido suplementada em 51,82%, foi executada em 59,47% do planejado, influenciada diretamente pelo grupo Investimento, o qual, participante do maior volume de recursos da categoria, apresentou dispêndios de 52,50% do valor previsto.

A categoria despesas correntes, embora não tenha tido significativa alteração orçamentária, apresentou execução orçamentária de 88,96%, ou seja, mais compatível com o planejado quando comparada à execução das despesas de capital.

#### 3.4.3.4 Despesas segundo a destinação de recursos

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 7ª edição, válido a partir de 2017, estabelece que a classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos “tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos”. Dessa forma, é possível identificar a fonte de receita arrecadada, correlacionando-a as suas respectivas destinações das despesas.

O MCASP assim estabelece a classificação das fontes/destinações:

- Destinação Vinculada: processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma;

- Destinação Ordinária: processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos para atender a quaisquer finalidades.

A tabela a seguir demonstra a vinculação das receitas arrecadadas e as despesas realizadas, por fonte de recursos, e o resultado do confronto entre ambas:

**Tabela 3.30 Detalhamento de receitas e despesas por fonte de recursos - 2017**

(Em R\$ milhares)

Fontes de Recursos	Receita Realizada (a)	Despesa Realizada (b)	Superávit / Déficit a - b
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>13.530.168</b>	<b>13.081.248</b>	<b>448.920</b>
Recursos ordinários do tesouro estadual	12.113.023	11.730.548	382.475
Rec. Prop. Diretamente arrec. Pela adm. Indireta	1.417.145	1.350.701	66.445
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>9.593.560</b>	<b>9.452.222</b>	<b>141.339</b>
Recursos destinados a educação	3.519.078	3.491.773	27.305
Recursos destinados a saúde	2.611.263	2.603.104	8.159
Recursos destinados à previdência social - rpps	2.319.194	2.472.653	(153.459)
Recursos de fundos da administração direta e indireta	186.327	193.649	(7.322)
Recursos ref. Transf. De convênios e outros	176.187	148.038	28.149
Recur. Provenientes de operações de crédito	352.391	282.918	69.473
Recursos destinados a fundos dos poderes	133.734	130.783	2.951
Outras destinações de recursos	133.001	108.549	24.452
Royalties mineral, hídrico e petróleo	162.384	20.754	141.630
<b>TOTAL</b>	<b>23.123.728</b>	<b>22.533.470</b>	<b>590.258</b>

Fonte: Siafem 2017.

O saldo superavitário, decorrente do confronto entre o total das receitas e despesas, foi de R\$590,2 milhões.

Observa-se que tanto os recursos ordinários quanto os recursos vinculados apresentaram superávit de R\$448,9 e R\$141,3 milhões, respectivamente. Em que pese o superávit no âmbito geral, destaca-se o déficit nos recursos destinados a previdência social, que foram na ordem de R\$153,4 milhões.

Desde a análise das contas do exercício de 2015, esta Corte verificou diferenças entre o superávit orçamentário e o superávit financeiro, que não são classificáveis como extraorçamentárias.

Verificou-se que convergem os valores apresentados, tanto no BGE quanto no saldo final da conta contábil 821110000 (Disponibilidade Financeira por Destinação de Recursos) no Siafem, no valor de R\$6,935 bilhões. Segundo o MCASP 7ª Edição, essa conta deve ser movimentada de acordo com a arrecadação de receitas e execução de despesas. Porém, os valores apresentados divergem do apurado orçamentariamente, que equivale a R\$6,930 bilhões, como se demonstra a seguir:

**Tabela 3.31 Saldo orçamentário x saldo financeiro**

(Em R\$ milhares)

Receita Realizada (a)	Despesa Realizada (b)	Superávit Orçamentário 2017 (c) = a - b	Disponibilidade Financeira Acumulada até 2016 (d)	Saldo Apurado TCE (e) = c + d	Saldo final de Disponibilidade Líquida de Caixa 2017 (82111) (f)	Diferença apurada f - e
<b>23.123.728</b>	<b>22.533.470</b>	<b>590.258</b>	<b>6.340.102</b>	<b>6.930.360</b>	<b>6.935.467</b>	<b>5.106</b>

Fonte: Siafem 2016 e 2017.

Observa-se uma diferença positiva apurada de R\$5,1 milhões entre o saldo orçamentário e o financeiro.

De modo análogo a 2015 e 2016, conforme esclarecido pela Sefa à época, tal diferença é proveniente de registros de ajuste realizados nas seguintes contas contábeis: 364010201 (Incorporação em demais obrigações a curto prazo); 365010201 (Desincorporação em Banco Conta Movimento); e 464010401 – VPA (decorrentes de Cancelamento de Restos a Pagar Processados), 365010281 (Desincorp. outros cred. rec. val. a c. prazo), sendo esta última utilizada a partir de 2017, resultando na diferença apurada de R\$ 5,1 milhões, conforme se demonstra a seguir:

**Tabela 3.32 Detalhamento de contas de ajuste – 2017**

(Em R\$ milhares)	
CONTA CONTÁBIL	VALORES REGISTRADOS
Desincorporação em banco conta movimento (365010201)	136
Incorporação em demais obrigações a curto prazo (364010201)	4.544
VPA decorrente de cancelamento de restos a pagar (464010401)	(10.347)
Desincorp. outros cred. rec. val. a c. prazo (365010281)	560
<b>Total</b>	<b>(5.106)</b>

Fonte: Siafem 2017.

Em relação aos registros de desincorporação em contas bancárias (365010201) e incorporação em obrigações (364010201), trata-se de registros de operações que não transitaram no Siafem, como, por exemplo, taxas bancárias e execução de convênios federais registrados via Siconv (Sistema de Convênios regidos pelo Governo Federal). Esses registros são efetuados pela diferença entre os valores identificados no saldo da conta corrente e o saldo da mesma conta registrado no Siafem, conciliando, dessa forma, ambos os saldos.

Esses procedimentos de ajustes, na essência, consistem em despesas orçamentárias (taxas bancárias e execução de convênio federal) que não foram registradas como tal no Siafem e nem identificados os respectivos programas, ações e categoria de despesa em que ocorreram.

Portanto, houve despesas orçamentárias que não foram assim registradas, sendo contabilizadas apenas como ajuste financeiro, indicando subavaliação das despesas orçamentárias.

Em análise aos registros no Siafem/2017, identificaram-se lançamentos contábeis em tais contas nos meses de maio e julho/2017, ou seja, pouco tempo após a emissão das recomendações. Constatou-se, ainda, que após os procedimentos adotados pela Sefa as incongruências relacionadas a VPDs não se repetiram.

Em relação à VPA decorrente de cancelamento de restos a pagar (464010401), tais fatos não se caracterizam como orçamentários, portanto transitam apenas pelos sistemas financeiro e patrimonial, logo, seus registros acarretam diferença no saldo financeiro em relação ao saldo orçamentário do próprio exercício.

Quanto ao valor alocado em Desincorporação de Outros Créditos a Receber a Curto Prazo (365010281), refere-se à baixa de recursos a receber que estavam no ativo há mais de cinco anos e perderam o objeto por prescrição do prazo. Nesse caso ocorreu despesa apenas sob o enfoque patrimonial, pois provocou decréscimo no patrimônio líquido do Estado, porém não pode ser classificada como despesa orçamentária, pois não houve crédito orçamentário utilizado.

## 3.4.3.5 Despesas de exercícios anteriores

A Lei nº 4.320/1964, art. 37, estabelece que as despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com dotação suficiente para atendê-las, mas que não tenham sido processadas na época própria, podem ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, reconhecidas como despesas de exercícios anteriores e registradas contabilmente no elemento de despesa denominado Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

Também podem ser reconhecidos, nesse elemento de despesa, os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício.

A tabela a seguir demonstra a execução da despesa, por poderes e órgão, no exercício de 2017, segregando-as entre DEA e demais despesas e demonstrando as alterações orçamentárias, a execução em relação à despesa fixada e percentual de execução em função do total da despesa.

Tabela 3.33 Despesas de exercícios anteriores por poder e órgão - 2017

(Em R\$ milhares)

Despesa Cat. Econom/Grupo	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Processada	Alterações Orçamentárias %	A.V. % da Despesa Processada
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>503.412</b>	<b>626.614</b>	<b>575.358</b>	<b>24,47</b>	<b>2,56</b>
Demais despesas	502.286	558.837	510.311	11,26	2,27
DEA	1.127	67.776	65.048	5.916,16	0,29
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>21.849.431</b>	<b>23.527.894</b>	<b>19.914.089</b>	<b>7,68</b>	<b>88,37</b>
Demais despesas	21.824.251	22.813.127	19.225.256	4,53	85,31
DEA	25.180	714.767	688.833	2.738,68	3,06
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>1.083.385</b>	<b>1.252.826</b>	<b>1.164.391</b>	<b>15,64</b>	<b>5,17</b>
Demais despesas	1.078.517	1.238.685	1.154.165	14,85	5,13
DEA	4.868	14.141	10.225	190,47	0,05
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>791.473</b>	<b>945.923</b>	<b>879.632</b>	<b>19,51</b>	<b>3,91</b>
Demais despesas	787.123	926.828	861.811	17,75	3,83
DEA	4.350	19.095	17.821	338,94	0,08
<b>Total DEA</b>	<b>35.525</b>	<b>815.779</b>	<b>781.927</b>	<b>2.196,37</b>	<b>3,47</b>
<b>Total</b>	<b>24.227.702</b>	<b>26.353.257</b>	<b>22.533.470</b>	<b>8,77</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2017.

Observa-se a atualização acentuada da dotação de DEA, inicialmente fixada em R\$35,5 milhões, encerrando o exercício com dotação acumulada de R\$815,7 milhões, resultando na suplementação orçamentária equivalente a 2.196,37%, semelhante ao sucedido em 2016, cujo aditamento atingiu 3.023,49%, refletindo a necessidade de melhoria do processo orçamentário para uma fixação com estimativa realista, tornando-a mais próxima da execução.

A maior suplementação ocorreu no Ministério Público, onde o aditamento foi em torno de 5.916,16%. Suplementações substanciais também ocorreram no Poder Executivo (2.738,68%) e no Poder Legislativo (338,94%). O Poder Judiciário suplementou em 190,47%, constituindo a menor alteração orçamentária do elemento de

despesa em epígrafe.

Diante das constatações atinentes às volumosas suplementações, há necessidade de detalhar os gastos consignados em DEA, para tanto detalhando a sua composição orçamentária por categoria econômica e grupos de natureza da despesa na tabela a seguir.

**Tabela 3.34 Despesas de exercícios anteriores por categoria econômica e grupo de natureza - 2017**

(Em R\$ milhares)

Despesa Cat. Econom/Grupo	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Processada	Alterações Orçamentárias %	A.V. % da Despesa Processada
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.197</b>	<b>674.490</b>	<b>646.662</b>	<b>4.338,38</b>	<b>82,70</b>
Pessoal e encargos sociais	13.744	140.617	123.911	923,13	15,85
Outras despesas correntes	1.453	533.873	522.751	36.644,69	66,85
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.328</b>	<b>141.289</b>	<b>135.265</b>	<b>595,05</b>	<b>17,30</b>
Investimentos	190	106.559	102.811	55.983,64	13,15
Amortização e refinanciamento da dívida	20.138	34.730	32.454	72,46	4,15
<b>Total</b>	<b>35.525</b>	<b>815.779</b>	<b>781.927</b>	<b>2.196,37</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2017.

Observam-se altas suplementações realizadas em todos os grupos de natureza de despesa, especialmente em Investimentos, com aditamento de 55.983,64%, e Outras Despesas Correntes, com majoração de 36.644,69%. A variação observada nesses grupos decorreu das suplementações realizadas pelo Poder Executivo.

Já em relação ao grupo Pessoal e Encargos Sociais, as maiores suplementações são oriundas do Ministério Público, cuja taxa de acréscimo foi de 12.240,68%.

O maior volume de gastos realizados com despesas de exercícios anteriores ocorreu na categoria econômica Despesas Correntes, com dispêndios na ordem de R\$646,6 milhões, correspondente a 82,7% do total despendido. Outras Despesas Correntes foi o grupo de despesa que contribuiu significativamente para a elevação dessas despesas (66,85%).

A tabela, a seguir, apresenta o comportamento histórico das despesas reconhecidas como DEA do Poder Executivo, por categoria econômica e grupo de natureza de despesas:

**Tabela 3.35 DEA por categoria econômica e grupo de natureza – evolução do Poder Executivo**

(Em R\$ milhares)

Categoria Econômica / Grupo de Natureza	2013	2014	2015	2016	2017	Var. % 2014/13	Var. % 2015/14	Var. % 2016/15	Var. % 2017/16
<b>Despesas correntes</b>	<b>382.289</b>	<b>577.999</b>	<b>859.874</b>	<b>760.626</b>	<b>555.171</b>	<b>51,19</b>	<b>48,77</b>	<b>(11,54)</b>	<b>(27,01)</b>
Pessoal e encargos sociais	45.723	136.078	210.776	95.917	43.688	197,61	54,89	(54,49)	(54,45)
Juros e encargos da dívida	-	60	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	336.565	441.861	649.098	664.709	511.483	31,29	46,90	2,41	(23,05)
<b>Despesas de capital</b>	<b>172.623</b>	<b>336.038</b>	<b>634.504</b>	<b>192.173</b>	<b>133.662</b>	<b>94,67</b>	<b>88,82</b>	<b>(69,71)</b>	<b>(30,45)</b>
Investimentos	111.994	307.180	596.781	172.894	101.209	174,28	94,28	(71,03)	(41,46)
Inversões Financeiras	1.133	4.368	17.465	462	-	285,45	299,82	(97,35)	(100,00)
Amortiz. e refinan. da dívida	59.496	24.489	20.258	18.817	32.454	(58,84)	(17,28)	(7,12)	72,47
<b>TOTAL</b>	<b>554.912</b>	<b>914.037</b>	<b>1.494.378</b>	<b>952.799</b>	<b>688.833</b>	<b>64,72</b>	<b>63,49</b>	<b>(36,24)</b>	<b>(27,70)</b>

Fonte: Siafem 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Da tabela anterior, constata-se que entre 2016 e 2017 houve decréscimo de DEA em todos os grupos, exceto em amortização e refinanciamento da dívida, onde ocorreu aumento em 72,47% em 2017. Destaca-se a redução de 54,45% despesa com pessoal e encargos sociais, em 2017.

Ressalta-se que as DEAs devem ocorrer em caráter de exceção, atendendo aos pré-requisitos previstos na Lei nº 4.320/1964, art. 37. Observa-se o uso extensivo da norma, uma vez que foi identificada em grande parte das unidades gestoras estaduais e em todas as esferas de poder.

Destaca-se o IASEP que realizou gastos na ordem R\$327,3 milhões, equivalentes a 41,87% do total de DEA (R\$781,9 milhões), comprometendo 43,31% do seu orçamento em 2017. Distingue-se ainda o FGPM com dispêndios que absorveram 82,84% de sua dotação orçamentária.

Por todo exposto, conclui-se que as DEAs foram reduzidas perante as demais despesas, porém com baixa compatibilidade entre a fixação orçamentária e a execução das mesmas, indicando a maior necessidade de controle deste tipo de gasto.

No relatório de análise do exercício anterior, foi mencionado que as unidades gestoras do Estado deveriam reconhecer a despesa em sua época própria, controlar suas obrigações financeiras, assegurando saldo orçamentário suficiente em seu respectivo programa, ação e elemento de despesa no exercício correspondente. Tal conduta evitaria o reconhecimento de despesas em exercício inapropriado, bem como o comprometimento significativo dos orçamentos seguintes com tais dispêndios.

#### 3.4.3.6 Despesas executadas com recursos da TFRM

A Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM) foi instituída pela Lei Estadual nº 7.591/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 386/2012.

Essa taxa é proveniente do exercício do poder de polícia do Estado sobre a atividade minerária, cujo objetivo é financiar as atividades de planejamento do uso e gestão, registro, controle e fiscalização dos recursos minerais e das respectivas autorizações e concessões minerais, sem prejuízo da defesa do meio ambiente.

De acordo com a Lei nº 7.591/2011, art. 3º, o exercício do poder de polícia é exercido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (Sedeme) - antiga Seicom - com o apoio operacional dos seguintes órgãos: Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas) - antiga Sema - e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica (Sectet) - antiga Secti, observadas as suas respectivas competências.

A análise da execução orçamentária dos recursos originados por meio da TFRM identificou receita arrecadada no montante de R\$494,4 milhões e execução de despesa no montante de R\$203,9 milhões, classificadas nos códigos de detalhamento da fonte de recursos como GEP Sefa Taxa Mineral, obtendo-se, nessa fonte, um superávit orçamentário de R\$290,5 milhões em 2017.

Em comparação com o exercício anterior, observa-se um aumento de 3,84% dessa receita, concomitan-

te a uma redução na execução da despesa em 8,03%, resultando no aumento do superávit orçamentário de 14,19% em relação a 2016.

Os órgãos executores dos respectivos gastos encontram-se relacionados na tabela a seguir:

**Tabela 3.36 Execução da despesas com recursos da TFRM – 2017**

(Em R\$ milhares)

Categoria / UG	Dotação Inicial (a)	Dotação Autorizada (b)	Despesa Processada (c)	% de Execução do Planejamento c / b	% em Relação ao Total da Despesa Processada
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	<b>14.584</b>	<b>14.137</b>	<b>96,93</b>	<b>6,93</b>
SEDEME	-	9.511	9.193	96,65	4,51
ENCARGOS SEFA	-	5.073	4.944	97,46	2,42
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	<b>219.112</b>	<b>189.857</b>	<b>86,65</b>	<b>93,07</b>
SEDOP	-	102.214	99.102	96,96	48,58
SETRAN	-	112.412	89.731	79,82	43,99
SEDEME	-	705	531	75,38	0,26
SUSIPE	-	493	493	100	0,24
SETUR	-	3.206	-	-	-
SEDUC	-	82	-	-	-
<b>Total</b>	-	<b>233.696</b>	<b>203.994</b>	<b>87,29</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2017.

A Sedeme executou despesas correntes no montante de R\$9,1 milhões, equivalentes a 4,51% do total de despesas com essa fonte de recursos. A Sefa executou, na mesma categoria econômica, o montante de R\$4,9 milhões, equivalente a 2,42% do total executado. O restante, 93,07%, ficou a cargo de outros órgãos, que aplicaram exclusivamente em despesas de capital.

Os órgãos que mais utilizaram recursos advindos da Taxa Mineral foram: Sedop (48,58%), Setran (43,99%) cujas despesas somadas representam 92,57% da despesa total relacionada a essa fonte.

O cenário manteve-se como nos exercícios anteriores, quando fora observada a utilização do produto da arrecadação da Taxa Mineral em despesas de capital por outras unidades gestoras que não as relacionadas na norma legal, e que foi motivo de registro nos respectivos relatórios de análise das contas governamentais, enquadrando-se nessa situação: Sedop, Setran e Susipe.

Quanto à destinação dos recursos da TFRM em 2017, observa-se a realização de despesas em diversas ações programáticas, demonstrando-se, a seguir, a composição dos dispêndios por ação:

**Tabela 3.37 Ações realizadas com recursos da TFRM - 2017**

(Em R\$ milhares)

Ações	Despesa Processada	% em Relação ao Total Executado
Conservação de rodovias	52.626	25,80
Implantação de estabelecimento assistencial de saúde	25.710	12,60
Requalificação de estabelecimento de saúde	21.237	10,41

(Em R\$ milhares)

Ações	Despesa Processada	% em Relação ao Total Executado
Recuperação de pontes	17.916	8,78
Construção de pontes	12.130	5,95
Apoio a construção e adequação de espaços de utilização pública	8.675	4,25
Construção e revitalização de equipamentos de esportes e lazer	7.181	3,52
Reforma, adequação e manutenção de unidade escolar	6.526	3,20
Readequação de unidade de atendimento socioeducativo	6.432	3,15
Construção e ampliação de unidades acadêmicas e administrativas	5.798	2,84
Construção de rodovias	5.248	2,57
Duplicação da avenida perimetral - trecho ufpa/almirante barroso	5.179	2,54
Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - Pasep	4.944	2,42
Operacionalização das ações de recursos humanos	4.729	2,32
Construção de unidades prisionais	4.181	2,05
Gestão do espaço São Jose Liberto - Polo Joalheiro	3.491	1,71
Implantação de infraestrutura turística	3.435	1,68
Reforma de unidades prisionais	2.299	1,13
Realização de obras de abastecimento de água	1.958	0,96
Pavimentação e recuperação de vias urbanas -asfalto na cidade	721	0,35
Estudos e pesquisa de infraestrutura em logística	665	0,33
Construção de infraestrutura hidroviária	585	0,29
Concessão de auxílio alimentação	562	0,28
Implantação de unidades integradas propaz (uipp)	496	0,24
Realização de obras de esgotamento sanitário	268	0,13
Restauração de rodovias	230	0,11
Apoio ao desenvolvimento municipal	208	0,10
Reforma e adequação de infraestrutura aeroviária	125	0,06
Apoio a verticalização das cadeias produtivas dos minerais metálicos e não metálicos	118	0,06
Realização de obras de drenagem superficial	98	0,05
Concessão de auxílio transporte	87	0,04
Construção do centro de convenções de Santarém	40	0,02
Gestão de tecnologia da informação e comunicação	32	0,02
Adequação de unidades policiais	23	0,01
Apoio ao setor de gemas e metais preciosos	17	0,01
Apoio a verticalização da cadeia produtiva dos agrominerais	15	0,01
Gestão das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários	10	0,00
<b>Total</b>	<b>203.994</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2017.

O produto de arrecadação da Taxa Mineral está classificado como recurso ordinário (fonte 01), e está sendo utilizado para custear despesas de capital em diversas ações governamentais, sem vinculação à aplicação específica.

As taxas são tributos vinculados a uma contraprestação do poder público, conforme estabelecido pela Constituição Federal, art. 145, inciso II, c/c o art. 77 do Código Tributário Nacional (CTN). Conforme o CTN, art. 4º, a vinculação estipulada é relacionada à espécie tributária, mas não necessariamente ao seu produto de arrecadação. Tal modalidade tributária não obriga, mas orienta o legislador dos diversos entes federados sobre a vinculação da destinação desses recursos, se, e somente se, a atividade estatal custeada tiver alguma relação

com o fato gerador. Quanto a isso, a Lei Estadual nº 7.591/2011 não estipula nenhuma vinculação específica ao produto arrecadado.

A jurisprudência atual dos tribunais superiores pátrios indica a necessidade de haver razoável correspondência das receitas arrecadadas com as taxas e os custos relacionados ao exercício do poder de polícia. Assim, em princípio, os recursos obtidos com as taxas devem ser utilizados para compensar o ônus financeiro sofrido pelo Estado em razão do regular desempenho do poder de polícia sobre determinadas atividades privadas.

Frisa-se que a TFRM instituída no estado do Pará é alvo de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), sob nº 4.786, no Supremo Tribunal Federal (STF). Considerando que tal análise ainda está sendo discutida pelo Poder Judiciário em suas respectivas instâncias, este tópico do relatório limita-se a demonstrar as despesas ocorridas no exercício 2017, tal qual ocorreu nos exercícios anteriores.

Por fim, a análise das contas de governo não alcança os atos de responsabilidade dos ordenadores dos órgãos executores das despesas com recursos da TFRM, já que os mesmos são objeto de fiscalização e julgamento específico.

#### 3.4.3.7 Execução do orçamento de investimento das empresas controladas

O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado do Pará previu receitas e fixou despesas no montante de R\$186,3 milhões, destinados exclusivamente para aumento do capital das sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria das ações com direito a voto.

Ressalta-se que as programações destinadas às empresas controladas consideradas dependentes estão inseridas integralmente nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em razão do Estado custear suas atividades, não estando computadas, portanto, no Orçamento de Investimento das Empresas.

A programação anual dos dispêndios expressos na LOA, durante o exercício, sofreu acréscimos pelos créditos suplementados e reduções com os créditos cancelados, gerando dotação atualizada no montante de R\$202,9 milhões, englobando as programações das seguintes empresas controladas pelo Estado: Cosanpa, que atua na execução de ações de Saneamento Básico Urbano; Gás do Pará, no setor da Indústria; e Cazbar, na Promoção Comercial e Comércio Exterior.

A tabela, a seguir, demonstra a execução dos orçamentos de investimento por empresa controlada, bem como a participação de cada uma na composição do somatório dos gastos.

**Tabela 3.38 Execução do orçamento de investimento das empresas controladas - 2017**

(Em R\$ milhares)

EMPRESA	PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITO SUPLEMENTADO CANCELADO (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA a-b	DESPESA EMPENHADA	A.V. DA DESPESA EMPENHADA %
COSANPA	SANEAMENTO BÁSICO	182.888	18.312	201.200	129.655	99,81
GÁS DO PARÁ	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.752	-	1.752	245	0,19
CAZBAR	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	600	(555)	45	-	-
BANPARÁ	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.085	(1.085)	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>186.325</b>	<b>16.672</b>	<b>202.997</b>	<b>129.900</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Orçamento de Investimento das Empresas/ Siafem 2017.

Observa-se que o governo do Estado realizou transferências na ordem de R\$129,9 milhões para as empresas controladas, equivalentes a 63,99%, da dotação autorizada de R\$202,9 milhões. Do montante transferido, 99,81%, na ordem de R\$129,6 milhões, destinou-se a investimentos na Cosanpa.

Não houve transferência de recursos ao Banpará, já que a dotação orçamentária a ele destinada, no valor de R\$1 milhão, foi cancelada, assim como a Cazbar que, reduzido o respectivo orçamento em 92,5%, também não recebeu recursos do Estado.

Quanto à Gás do Pará, embora não tenha ocorrido alteração orçamentária, recebeu apenas 13,98% (245 mil) do valor previsto.



4

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**



## 4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis integram o processo de prestação de contas governamentais, estabelecida no art. 98 do Ato nº 63/2012, e são submetidas a exames nos aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial.

Dessa forma, os trabalhos de análise foram desenvolvidos com o apoio de quadros, gráficos, índices e quocientes elaborados, tendo como base normativa a 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), válida para o exercício de 2017, mais especificamente, quanto às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que trata da padronização das demonstrações contábeis a serem apresentadas pelos entes na divulgação das contas anuais, além da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Foram também analisadas as demonstrações contábeis das empresas controladas pelo estado do Pará, as quais, em virtude de administrarem recursos privados e públicos, devem seguir as orientações do MCASP e da Lei Federal nº 6.404/1976, bem como das Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade que tratam das sociedades por ações.

Quanto à metodologia, realizaram-se técnicas de análise das demonstrações contábeis com vistas a avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial e, por fim, a análise das informações obtidas dentro dos critérios propostos pelo MCASP e pela teoria contábil. Os dados foram coletados do Siafem e do Balanço Geral do Estado (BGE) do exercício de 2017.

Tendo por base as normas supracitadas, as análises incidem sobre as demonstrações contábeis a seguir relacionadas:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- f. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Cabe ressaltar que a exigência de padronização, estruturação, definição e publicação das demonstrações decorrem da evidenciação, análise e consolidação das contas públicas a nível nacional, em consonância com os ditames das regras de convergência e com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Tal exigência aplica-se a todos os entes da federação, orientada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Relevante informar que os valores despendidos ou auferidos nos exercícios anteriores a 2017, demonstrados em gráficos e tabelas, foram atualizados pelo IPCA para fins de análise comparativa ao exercício sob análise.

Por fim, a análise abordará o processo de convergência às normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público que, no ano de 2017, de acordo com o cronograma contido na portaria STN nº 548/2015, caberia ao estado do Pará os registros do reconhecimento, mensuração e evidenciação de créditos a receber (exceto tributário, previdenciário e de contribuições), além de reconhecimento, mensuração e evidenciação das obriga-

ções decorrentes de benefícios a empregados, por competência, por meio da utilização de sistemas de suporte para esses registros.

#### 4.1 Balanço Orçamentário

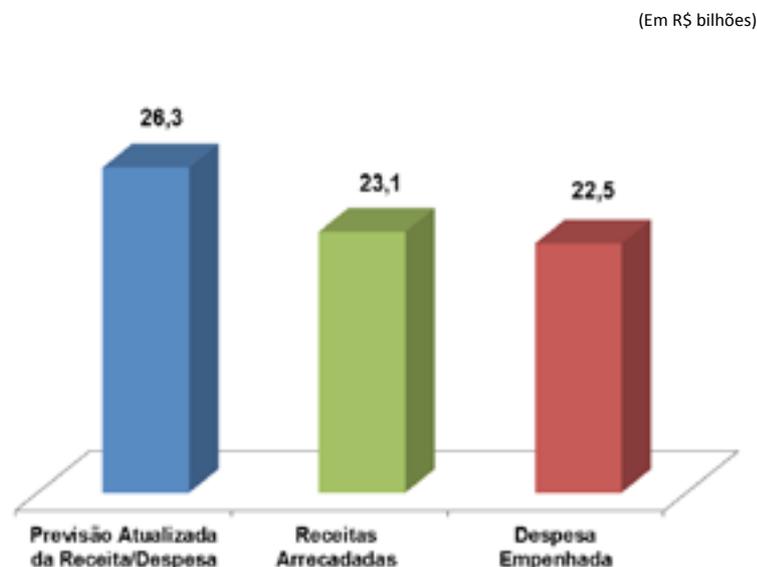
O Balanço Orçamentário evidencia a gestão orçamentária, demonstrando as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde a excesso ou déficit de arrecadação.

Importante salientar que o Balanço Orçamentário deve conter, além do quadro principal, os quadros de execução dos restos a pagar não processados e a execução dos restos a pagar processados como forma de gerenciar os valores de despesas pagas com dotação orçamentária de exercícios anteriores, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição.

Para a análise contábil do Balanço Orçamentário estadual do exercício de 2017, utilizou-se como parâmetro a padronização das demonstrações contábeis disposta na Parte V da 7ª edição do MCASP, mais especificamente quanto às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). Os dados foram coletados do Siafem e do BGE-2017, e os resultados da análise estão a seguir.

A execução orçamentária das receitas e despesas do Estado, no exercício de 2017, está assim representada graficamente:

Gráfico 4.1 Execução de receitas e despesas – 2017



Fonte: Siafem 2017.

O gráfico apresenta previsão atualizada de receita no valor aproximado de R\$26,3 bilhões, porém a arrecadação no exercício de 2017 foi de R\$23,1 bilhões. Ou seja, de todo o volume de receita planejado para ser arrecadado (receita atualizada), foi executado 87,75% em efetiva arrecadação, ocasionando frustração de receita ou insuficiência de arrecadação de 12,25%, equivalente a R\$3,2 bilhões.

A insuficiência de arrecadação é recorrente nos 05 últimos exercícios, oscilando em percentuais maiores e menores muito próximos, porém, em 2017 chegou-se ao pior resultado da série, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 4.2 Insuficiência de arrecadação - 2013-2017



Fonte: BGE 2015, 2015, 2016 e 2017.

Verifica-se dos registros contábeis da conta 6.2.1.1.00.00 (receita a realizar) que a frustração de receita ou insuficiência de arrecadação decorreu em grande parte de frustração de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (código orçamentário - 1911.41.00), multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (código orçamentário - 1911.42.00), indenizações (código orçamentário - 1921.99.00) além de outras receitas (código orçamentário - 1990.99.90). A soma dessas contas chega ao patamar de R\$2,1 bilhões não arrecadados no exercício, representando aproximadamente 66% do montante das frustrações de arrecadação.

Ainda quanto às receitas, foram apurados o Índice de Receita Própria (IRP) e o Índice de Autossuficiência da Receita Própria (IARP), ambos sugeridos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

O IRP indica a capacidade de arrecadação do Estado, independente das transferências recebidas a qualquer título e das operações de crédito realizadas. O IARP demonstra o quanto das despesas orçamentárias do Estado foi custeado por recursos próprios.

É importante frisar que quanto mais próximo de 100 apresentar-se o índice melhor a situação do Estado, pois demonstra a sua autossuficiência na arrecadação, sem a dependência de recursos captados de terceiros, para a realização do plano de governo.

### Índice de Receita Própria – IRP

$$\text{IRP} = \frac{\text{Receita Orçamentária} - (\text{Transf.} + \text{Op. de Créd.})}{\text{Receita Orçamentária}} \times 100 = \frac{\text{R\$15,2 bilhões}}{\text{R\$23,1 bilhões}} \times 100 = 65,85$$

O índice apurado demonstra que 65,85% do total da receita orçamentária são provenientes de receitas próprias do Estado e 34,15% são provenientes de transferências recebidas e operações de crédito.

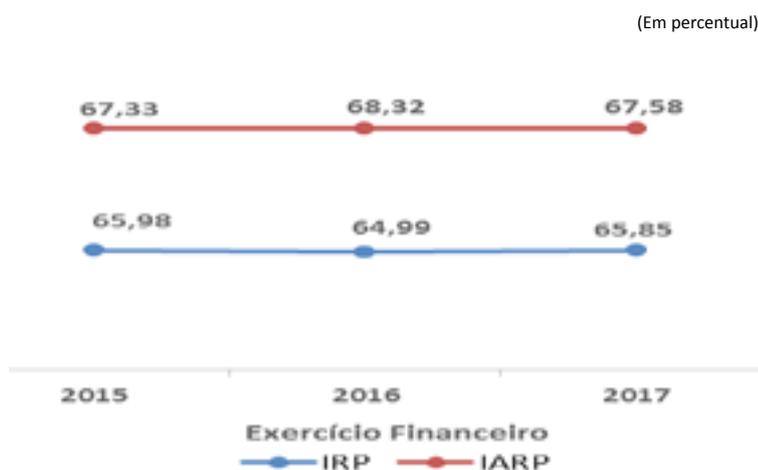
### Índice de Autossuficiência da Receita Própria – IARP

$$\text{IARP} = \frac{\text{Receita Orçamentária} - (\text{Transf.} + \text{Op. de Créd.})}{\text{Despesa Orçamentária}} \times 100 = \frac{\text{R\$15,2 bilhões}}{\text{R\$22,5 bilhões}} \times 100 = \mathbf{67,58}$$

Esse índice evidenciou que os recursos próprios custearam 67,58% do total das despesas orçamentárias, ou seja, o Estado dependeu de fontes de terceiros (transferências ou operações de créditos) para pagar 32,42% de suas despesas.

Em complemento à análise, demonstra-se no gráfico, a seguir, o comportamento dos índices IRP e IARP nos exercícios de 2015 a 2017.

Gráfico 4.3 Evolução do IRP e IARP – 2015-2017



Fonte: Siafem 2015, 2016 e 2017.

Observa-se que no período analisado, o IRP e o IARP pouco oscilaram, ficando evidente a manutenção da capacidade de arrecadação do Estado na peregrinação de modelo econômico com menor dependência do recebimento por transferências financeiras e operações de crédito.

Quanto às despesas, apurou-se economia orçamentária de R\$3,8 bilhões em razão da execução de R\$22,5 bilhões frente ao orçamento aprovado de R\$26,3 bilhões, ou seja, foram efetuados gastos 14,49% a menos que o valor planejado.

Contribuíram para essa economia orçamentária, os cortes em despesa com pessoal e encargos sociais (R\$1,6 bilhão), outras despesas correntes (R\$800 milhões) e investimentos (R\$1 bilhão), constituindo-se nos maiores cortes.

O Quociente da Execução da Despesa (QED), que é um indicador que mede a relação entre despesa empenhada e dotação atualizada, ratifica a economia orçamentária apurada, pois seu valor equivale a menor que 1, senão, vejamos:

### Quociente da Execução da Despesa

$$\frac{\text{Despesa Empenhada}}{\text{Dotação Atualizada}} = \frac{\text{R\$22,5 bilhões}}{\text{R\$26,3 bilhões}} = \mathbf{0,8551}$$

A economia orçamentária foi evidenciada em todos os Poderes e no Ministério Público, conforme demonstra a tabela a seguir:

Tabela 4.1 Economia orçamentária por poder e órgão - 2017

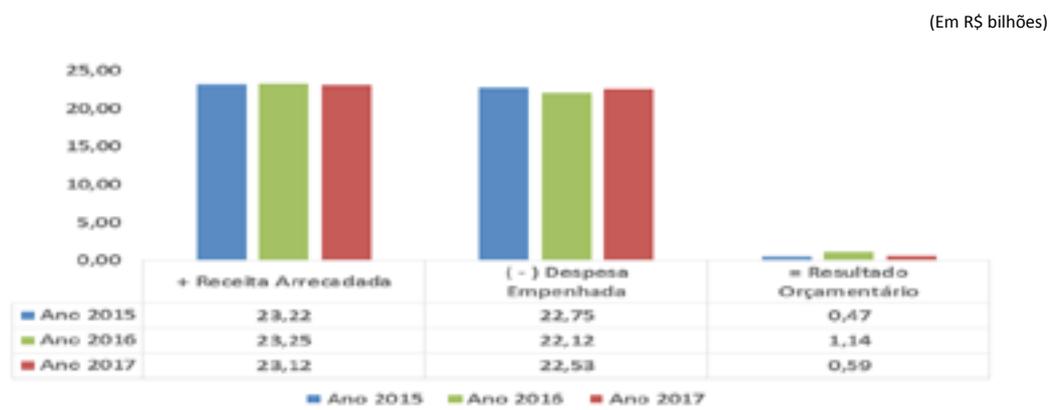
(Em R\$ milhares)

Discriminação	Poder Executivo	Poder Legislativo	Poder Judiciário	Ministério Público	Total
Dotação Atualizada	23.527.894	945.923	1.252.826	626.614	26.353.257
(-) Despesa Empenhada	19.914.089	879.632	1.164.391	575.358	22.533.470
<b>= Economia Orçamentária</b>	<b>3.613.805</b>	<b>66.291</b>	<b>88.435</b>	<b>51.256</b>	<b>3.819.787</b>

Fonte: BGE 2017 e Siafem 2017.

O resultado orçamentário, obtido do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, referente a 2017 e aos anos anteriores (2015 e 2016), encontra-se evidenciado no gráfico a seguir.

Gráfico 4.4 Resultado orçamentário consolidado - 2015-2017



Fonte: Siafem 2015, 2016 e 2017 – Valores constantes.

Pelo gráfico anterior é percebido resultado orçamentário superavitário nos últimos 05 exercícios financeiros, embora os resultados tenham variado em índices maiores e menores.

O resultado orçamentário pode ser obtido por meio do Quociente do Resultado Orçamentário (QRO). Esse quociente revela uma pequena superioridade da receita (2,62%) em relação às despesas empenhadas no exercício, conforme demonstrado a seguir:

**Quociente do Resultado Orçamentário**

$$\text{QRO} = \frac{\text{Receita arrecadada}}{\text{Despesa empenhada}} = \frac{23,1 \text{ bilhões}}{22,5 \text{ bilhões}} = 1,0262$$

Analisando o resultado orçamentário por categoria econômica de receita e despesa, verifica-se que o orçamento corrente foi superavitário em R\$1,7 bilhão e o orçamento de capital foi deficitário em R\$1,2 bilhão. Infere-se, então, que resultado orçamentário positivo do exercício de 2017 foi proveniente do esforço orçamentário corrente, indicando uma capitalização de recursos, ou seja, a utilização de recursos correntes na formação ou aquisição de bens de capital, conforme visualizado na tabela a seguir.

**Tabela 4.2 Resultado da execução orçamentária – 2017**

(Em R\$ milhares)

Especificação	Valor	Diferença
Receitas Correntes	22.709.551	
(-) Despesas Correntes	20.912.127	
<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>		<b>1.797.424</b>
Receitas de Capital	414.178	
(-) Despesas de Capital	1.621.343	
<b>Déficit do Orçamento de Capital</b>		<b>(1.207.166)</b>
<b>= Resultado da Execução Orçamentária</b>		<b>590.258</b>

Fonte: Siafem 2017.

A análise da execução de restos a pagar baseia-se nos dados contidos na tabela a seguir.

**Tabela 4.3 Demonstrativo de restos a pagar por categoria econômica - 2017**

(Em R\$ milhares)

Discriminação	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 2016		Pagos		Cancelados		Saldo
Despesas Correntes	-	181.912	89%	171.053	89%	9.542	92%	1.318
Despesas de Capital	-	21.368	11%	20.435	11%	805	8%	128
<b>TOTAL</b>	-	<b>203.280</b>	<b>100%</b>	<b>191.488</b>	<b>100%</b>	<b>10.347</b>	<b>100%</b>	<b>1.446</b>

Fonte: BGE 2017.

De acordo com a tabela anterior, do valor total de R\$203,2 milhões inscritos em restos a pagar em 2016, foram pagos em 2017 o montante de R\$191,4 milhões, tendo sido cancelados R\$10,3 milhões, sendo R\$4,9 milhões referentes a restos a pagar não processados e R\$5,3 milhões referentes a restos a pagar processados. O saldo remanescente de restos a pagar, no montante de R\$1,4 milhão, permanece registrado no passivo como obrigações com terceiros, por recomendação deste Tribunal de Contas, até a sua regular liquidação ou prescrição.

Quanto ao cancelamento de restos a pagar processados, ocorrido no exercício de 2017, no montante de R\$5,3 milhões, verificou-se que os maiores volumes de recursos cancelados originaram-se do Finanprev (R\$1,5 milhão), da Seduc (R\$860 mil), da Sedop (R\$467 mil) e do Detran (R\$454 mil), conforme se verifica das análises.

ses dos registros nas contas contábeis 464010401 (Variação Patrimonial Aumentativa – VPA) e 632990000 (RP Processados cancelados).

Os cancelamentos de restos a pagar do Finanprev referem-se a cancelamento de obrigações a pagar de pensionista civil e militar, os quais não apresentam as justificativas nas notas de lançamento do Siafem, em desacordo, portanto, com a recomendação deste Tribunal de Contas, item 2.4.3 da Resolução nº 18.920/2017, de 24/05/2017, como segue:

“Que o cancelamento de Restos a Pagar processados, inscritos em exercícios anteriores, seja procedido de justificativa no histórico de documentos no Siafem, e as obrigações a pagar remanescentes sejam registradas contabilmente no exigível de curto ou longo prazo.”

Cabe salientar que, no exercício 2016, o Detran e a Seduc também efetuaram os maiores cancelamentos de restos a pagar, o que deixa evidente a falta de planejamento contínuo da execução das despesas públicas em especial as provenientes de contratos administrativos naqueles órgãos.

#### 4.2 Balanço Financeiro

De acordo com o MCASP, 7ª edição, o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Preliminarmente, acerca da gestão financeira do Estado, cabe destacar que a conta recursos financeiros diferidos, a qual é registrada nos recebimentos extraordinários (ingressos) e simultaneamente nos pagamentos extraordinários (dispêndios), é uma conta de caráter intragovernamental, sendo utilizada para dar suporte financeiro aos órgãos e poderes estaduais à confecção das notas de empenho e de liquidação no Siafem, pois essas notas somente são autorizadas via sistema se o órgão possuir recurso financeiro capaz de suportá-las.

No exercício de 2017 foi registrado como recursos financeiros diferidos o montante de R\$25,7 bilhões, porém, como destacado, esses valores são recursos ainda não realizados financeiramente pela gestão do Estado que, na hipótese de não efetivação, poderão ocasionar o não pagamento das despesas públicas já comprometidas por empenho e acarretar em inscrições em restos a pagar (processados e/ou não processados).

O Balanço Financeiro consolidado do exercício de 2017 apresenta-se a seguir:

Tabela 4.4 Balanço financeiro consolidado – 2017

(Em R\$ milhares)

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2016	Exercício 2017	ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2016	Exercício 2017
Receita Orçamentária (I)	23.254.062	23.123.728	Despesa Orçamentária (VI)	22.118.446	22.533.470
Ordinária	14.080.363	13.530.154	Ordinária	14.465.957	13.081.248
Vinculada	9.173.699	9.593.575	Vinculada	7.652.489	9.452.222
Transf. Financ. Recebidas (II)	23.054.481	22.990.033	Transf. Financ. Concedidas (VII)	23.054.481	22.990.033
Receb. Extraorçamentários (III)	38.652.748	40.083.378	Pag. Extraorçamentários (VIII)	39.878.130	39.903.452
Saldo do exercício anterior (IV)	2.180.951	2.031.315	Saldo p/ o exercício seguinte (IX)	2.091.185	2.801.499
<b>TOTAL (V) = I+II+III+IV</b>	<b>87.142.242</b>	<b>88.228.455</b>	<b>TOTAL (X) = VI+VII+VIII+IX</b>	<b>87.142.242</b>	<b>88.228.455</b>

Fonte: Siafem 2017 e BGE 2016.

De acordo com o Balanço, a movimentação financeira do exercício de 2017 foi no montante de R\$88,2 bilhões, maior, portanto, que a movimentação de 2016 (R\$87,1 bilhões).

Quanto aos ingressos e dispêndios vinculados ao orçamento, verificou-se que no exercício de 2017 as receitas arrecadadas por fontes ordinárias superaram em R\$448,9 milhões as despesas ordinárias, assim como os recursos vinculados, cujas receitas excederam as despesas em R\$141,3 milhões. Desse confronto, obteve-se um resultado financeiro da execução orçamentária positivo em R\$590,2 milhões.

Destaca-se que o resultado financeiro positivo da execução orçamentária referente aos recursos vinculados deve ser utilizado exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, conforme art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tratando-se do Fluxo de Caixa Real, que visa evidenciar as efetivas movimentações financeiras relacionadas com o resultado financeiro do exercício, desconsiderou-se os valores referentes às transferências financeiras recebidas e concedidas, excluindo-se do montante dos recebimentos orçamentários os valores dos restos a pagar inscritos no exercício. Nos recebimentos extraorçamentários foram subtraídos os valores de receita financeira diferida e os restos a pagar; e nos pagamentos extraorçamentários foi deduzida somente a despesa financeira diferida, alcançando-se o seguinte resultado:

Tabela 4.5 Fluxo de caixa real – 2017

(Em R\$ milhares)	
<b>FLUXO DE CAIXA REAL</b>	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	23.123.728
DISPÊNDIOS ORÇAMENTÁRIOS PAGOS - REGIME DE CAIXA (II)	22.172.687
<b>RESULTADO FINANCEIRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (III) = I - II</b>	<b>951.041</b>
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	13.987.123
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (V)	14.167.980
<b>RESULTADO FINANCEIRO DA EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIO (VI) = IV - V</b>	<b>(180.857)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (VII) = III - VI</b>	<b>770.184</b>

Fonte: Siafem 2017.

Percebe-se que os ingressos orçamentários recebidos pelo Estado ultrapassaram os dispêndios orçamentários efetivamente pagos no montante de R\$951 milhões. No entanto, os pagamentos extraorçamentários suplantaram os recebimentos extraorçamentários, ocasionando um déficit correspondente a R\$180,8 milhões, mas, ainda assim, obteve-se um resultado financeiro superavitário de R\$770,1 milhões.

A análise do resultado financeiro proveniente da execução orçamentária e extraorçamentárias também pode ser obtida por meio dos seguintes coeficientes, cujos valores apresentados para apuração encontram-se em R\$ milhares.

#### Coeficiente Financeiro Orçamentário - CFO

$$\frac{\text{Receita Orçamentária}}{\text{Despesa Orçamentária}} = \frac{23.123.728}{22.172.687} = 1,0429$$

**Coefficiente Financeiro Extraorçamentário - CFE**

$$\frac{\text{Recebimentos Extraorçamentários}}{\text{Pagamentos Orçamentários}} = \frac{13.987.123}{14.167.980} = 0,9872$$

O resultado do Coeficiente Financeiro Orçamentário (CFO), que demonstra a relação entre receitas e despesas orçamentárias, indicou que as receitas orçamentárias excederam em 4,29% as despesas orçamentárias, ou seja, para cada R\$1 de despesa orçamentária, o Estado apresentou R\$1,04 de receita equivalente.

O Coeficiente Financeiro Extraorçamentário (CFE), que é a relação entre recebimentos e pagamentos extraorçamentários, indicou que os pagamentos financeiros de natureza extraorçamentária ultrapassaram em 1,28% os recebimentos extraorçamentários, isto é, o Estado efetuou pagamentos extraorçamentários além dos recebimentos correspondentes na ordem de R\$1,01 para cada R\$1,00 recebido.

Quanto ao resultado financeiro nos últimos cinco anos, o quadro a seguir demonstra oscilações entre comportamento deficitário e superavitário ao longo da série histórica.

**Quadro 4.1 Resultado financeiro – 2013-2017**

(Em R\$ milhares)

Exercício	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Financeiro	(103.841)	431.163	(188.099)	(92.411)	770.184

Fonte: Siafem 2013 a 2017.

Conforme demonstram os dados, no exercício de 2015 o Estado apresentou o pior resultado financeiro da série histórica, em contrapartida, no exercício de 2017, obteve o melhor resultado financeiro dos últimos cinco anos, tendo ocorrido aumento de 933% comparado ao exercício de 2016.

Quanto às disponibilidades de recursos em caixa, verificou-se um aumento de 40,41%, encerrando-se o exercício financeiro de 2017 com saldo de R\$2,6 bilhões, conforme demonstrado na tabela a seguir.

**Tabela 4.6 Disponibilidade do exercício – 2017**

(Em R\$ milhares)

DISPONIBILIDADE	VALOR	A.V %
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	<b>1.897.144</b>	<b>100,00</b>
(+) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VAL. VINCULADOS EXER. ANTERIOR	134.170	7,07
(+) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	770.184	40,60
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VAL. VINCULADOS EXER. SEGUINTE	137.690	7,26
<b>= CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL</b>	<b>2.663.808</b>	<b>140,41</b>

Fonte: Siafem 2017.

Observa-se que o resultado superavitário de R\$770,1 milhões contribuiu significativamente para o aumento nas disponibilidades de recursos em caixa, tendo sido derivados da administração direta, fundos e autarquias que juntas chegam a 97% do superávit apurado.

Cabe informar que os registros contábeis efetuados nas contas-contábeis depósitos restituíveis (113510100 e 113510200) referem-se, em maioria, a depósitos judiciais do Tribunal de Justiça do Estado.

### 4.3. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que podem afetar o patrimônio (STN, 2015), estruturada em ativo, passivo e patrimônio líquido.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

De acordo com o art. 105, § 1º e § 2º do mencionado diploma legal, o ativo financeiro e permanente e o passivo financeiro e permanente compreendem:

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

A tabela seguinte demonstra, de forma sintética, o Balanço Patrimonial do Estado, exercícios 2016 e 2017.

Tabela 4.7 Balanço Patrimonial sintético – 2016-2017

(Em R\$ milhares)

Ativo	Exercício 2016	Exercício 2017	Passivo	Exercício 2016	Exercício 2017
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Passivo Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.953.060	2.663.810	Obrig. Trab. Prev. E ass. A pagar	194.854	232.375
Créditos a curto prazo	326.591	263.874	Empréstimos e financiamento	490.992	155.685
Demais créditos a curto prazo	788.854	1.112.378	Fornecedores	94.543	292.781
Investimentos e Apl. Temp.	4.923.050	4.684.145	Obrigações fiscais	11.354	16.489
Estoques	147.070	212.250	Obrig. De repart. a outras Entes	18.930	12.918
Ativo não circulante mant. p/ venda	7.777	7.554	Provisões	14.906	13.480
VPD Pagas antecipadamente	3.323	4.758	Demais obrigações	529.598	578.118
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>8.149.724</b>	<b>8.948.770</b>	<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.355.177</b>	<b>1.301.846</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>			<b>Passivo Não Circulante</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	300.920	269.400	Obrig. Trab. Prev. E ass. A pagar	317.552	239.213
Investimentos	1.789.886	1.951.552	Empréstimos e financiamento	2.833.081	3.165.501
Imobilizado	8.551.618	9.122.736	Obrigações fiscais	3.465	49.396
Intangível	84	74	Provisões	3.611.343	2.573
			Demais obrigações	460.095	445.354
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>10.642.508</b>	<b>11.343.762</b>	<b>Total do Passivo não Circulante</b>	<b>7.225.535</b>	<b>3.902.037</b>
			<b>Total do Passivo</b>	<b>8.580.713</b>	<b>5.203.883</b>
			<b>Patrimônio Líquido</b>		
			Patrimônio social e capital social	120.883	117.423
			Adiant. p/ fut. aumento de capital	-	8.407
			Reservas de capital	40.219	24.415

(Em R\$ milhares)

Ativo	Exercício 2016	Exercício 2017	Passivo	Exercício 2016	Exercício 2017
			Reservas de reavaliação	-	23.950
			Reservas de lucros	16	15
			Resultados acumulados	10.050.401	14.914.438
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>10.211.519</b>	<b>15.088.648</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>18.792.232</b>	<b>20.292.532</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>18.792.232</b>	<b>20.292.532</b>
Ativo Financeiro	7.254.388	7.864.692	Passivo Financeiro	727.421	929.225
Ativo Permanente	11.537.844	12.427.840	Passivo Permanente	7.853.292	4.274.658
<b>Total do Ativo</b>	<b>18.792.232</b>	<b>20.292.532</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>8.580.713</b>	<b>5.203.883</b>
			<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>10.211.519</b>	<b>15.088.648</b>

Fonte: Siafem 2016 e 2017.

A análise realizada no Balanço Patrimonial do Estado, referente ao exercício 2017, teve por objetivos: obter a representatividade percentual dos itens patrimoniais por meio da análise vertical; verificar a variação dos elementos patrimoniais através da análise horizontal; e identificar a situação financeira do Estado, por meio da análise por índices da situação financeira. Apresenta-se, ainda, a análise detalhada do imobilizado, dívida ativa, participação societária e passivo exigível do Estado.

Tabela 4.8 Grupos do ativo e do passivo – 2016-2017

(Em R\$ milhares)

Grupos	Exercício 2016	Exercício 2017	Var. % 2017/2016	A.V % 2016 (a)	A.V. % 2017 (b)	A.H (p.p) a - b
Ativo Circulante	8.149.724	8.948.770	9,80	43,37	44,10	0,73
Ativo Não Circulante	10.642.508	11.343.762	6,59	56,63	55,90	(0,73)
<b>Total do Ativo</b>	<b>18.792.232</b>	<b>20.292.532</b>	<b>7,98</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Passivo Circulante	1.355.177	1.301.846	(3,94)	7,21	6,42	(0,80)
Passivo Não Circulante	7.225.535	3.902.037	(46,00)	38,45	19,23	(19,22)
<b>Total do Passivo Exigível</b>	<b>8.580.713</b>	<b>5.203.883</b>	<b>(39,35)</b>	<b>45,66</b>	<b>25,64</b>	<b>(20,02)</b>
Total do Patrimônio Líquido	10.211.519	15.088.648	47,76	54,34	74,36	20,02
<b>Total do Passivo e PL</b>	<b>18.792.232</b>	<b>20.292.532</b>	<b>7,98</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Siafem 2016 e 2017.

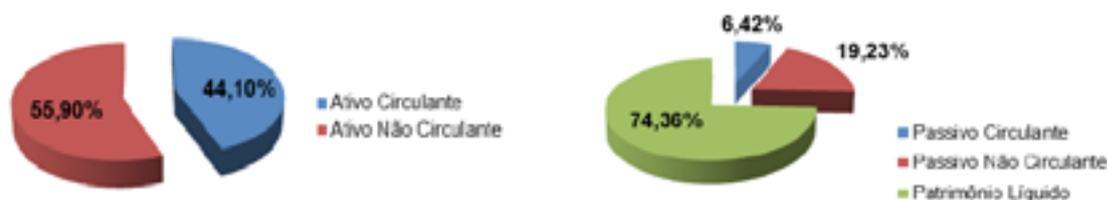
Conforme tabela anterior, a representatividade do ativo não circulante em 2016 (56,63%) reduziu para 55,90% em 2017, em razão dos registros na conta ajuste de perdas de créditos a longo prazo, que é uma conta redutora do ativo realizável a longo prazo a qual compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.

Na mesma proporção, a representatividade do ativo circulante aumentou, em razão do crescimento do saldo das contas caixa e equivalente de caixa e investimentos e aplicações temporárias registrada no curto prazo.

O passivo exigível reduziu 39,35%, em relação a 2016, em decorrência da significativa redução do passivo não circulante (46%).

O gráfico a seguir apresenta a composição do Balanço Patrimonial do Estado e a representatividade de seus grupos em 2017.

Gráfico 4.5 Balanço Patrimonial, subgrupos do ativo e do passivo – 2017



Fonte: Siafem 2017.

Do quociente entre os valores dos grupos do ativo e passivo, obtêm-se os indicadores: Composição do Endividamento, Endividamento Geral, Liquidez Geral e índice de Solvência, cujos resultados são apresentados a seguir, apresentando-se os valores dos quocientes em milhares.

A Composição do Endividamento, que representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total, demonstrou que a concentração maior das dívidas do Estado se encontra no longo prazo, visto que 25% das dívidas estão no curto prazo, a seguir demonstrado:

$$\text{Composição do Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.301.846}{5.203.883} = 0,25$$

Em relação ao Índice Endividamento Geral do Estado, relação que demonstra o grau de endividamento da entidade e reflete a sua estrutura de capital, o passivo exigível correspondeu a 26% das origens de recursos, na forma demonstrada:

$$\text{Composição Geral} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}} = \frac{5.203.883}{20.292.532} = 0,26$$

Ao apurar o Índice de Liquidez Geral, que mede a capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazo, sem considerar o ativo imobilizado, o Estado apresentou um resultado de 1,77, ou seja, sua situação financeira é suficiente para arcar com todas suas obrigações de curto e longo prazo, como se demonstra:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{9.218.170}{5.203.883} = 1,77$$

Ao calcular o Índice de Solvência, que relaciona o ativo total com o passivo exigível, verificou-se, em 2017, que o ativo total do Estado se encontra quase quatro vezes maior do que todas suas obrigações. Ressalta-se que

uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

$$\text{Índice de Solvência} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{20.292.532}{5.203.883} = 3,90$$

Esse resultado significa que para cada R\$100 de dívidas, o Estado possuía R\$390 de investimentos (ativos). Dessa forma, fica evidente a importância do ativo imobilizado na composição do patrimônio do Estado.

A seguir, apresenta-se um comparativo dos quocientes mencionados nos anos de 2016 e 2017.

**Tabela 4.9 Quocientes de endividamento geral, liquidez geral, índice de solvência – 2016-2017**

Quocientes	2016	2017	Var (%)
Composição do Endividamento	0,13	0,25	92,30
Endividamento Geral	0,73	0,26	(64,38)
Liquidez Geral	0,88	1,77	101,13
Índice de Solvência	1,37	3,90	184,67

Fonte: BGE 2017

Em geral, em relação ao exercício anterior a capacidade de pagamento do Estado aumentou em 2017. Os índices de liquidez geral e de solvência aumentaram mais de 100% e o endividamento geral reduziu 65%, aproximadamente, indicadores esses favoráveis de gestão financeira.

Para verificar a relação percentual entre as principais contas contábeis (e subgrupo de contas) com seus respectivos grupos (ativo ou passivo totais), elaborou-se a tabela a seguir.

**Tabela 4.10 Ativo circulante – 2017**

Ativo Circulante	Exercício 2016 (a)	Exercício 2017 (b)	Var. % b / a	(Em R\$ milhares)		
				A.V. % 2016 (c)	A.V. % 2017 (d)	A.H (p.p) d - c
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.953.060	2.663.810	36,39	23,96	29,77	5,80
Créditos a Curto Prazo	326.591	263.874	(19,20)	4,01	2,95	(1,06)
Clientes	-	46.218	-	0,00	0,52	0,52
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	87.118	-	0,00	0,97	0,97
Dívida Ativa Tributária	-	130.716	-	0,00	1,46	1,46
Dívida Ativa Não Tributária	-	163	-	0,00	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas em Créditos de Curto Prazo	-	341	-	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	788.854	1.112.378	41,01	9,68	12,43	2,75
Investim. e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.923.050	4.684.145	(4,85)	60,41	52,34	(8,06)
Estoques	147.070	212.250	44,32	1,80	2,37	0,57
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	7.777	7.554	(2,86)	0,10	0,08	(0,01)
VPDs Pagas Antecipadamente	3.323	4.758	43,20	0,04	0,05	0,01
<b>Total</b>	<b>8.149.724</b>	<b>8.948.770</b>	<b>9,80</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Siafem 2016 e 2017.

Sobre o capital de giro do Estado, em 2017, verificou-se um aumento de R\$799 milhões, ocasionado principalmente em razão do aumento nas contas caixa e equivalente de caixa (R\$710,7 milhões) e demais crédito e valores a curto prazo (R\$323,5 milhões).

A conta investimentos e aplicações temporárias representou 52,34% do total do grupo ativo circulante. Esses investimentos são os valores depositados na conta bancária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) que estão aplicados no mercado financeiro. Essa conta, no entanto, em termos percentuais, revelou uma diminuição de 8,06% na participação do grupo, em relação ao ano de 2016, enquanto que a conta caixa e equivalente de caixa aumentou sua participação em 5%.

Em termos de variação de um exercício para o outro, a conta estoque evidenciou um aumento de 44% e as variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente, 43%, aproximadamente.

Quanto ao ativo não circulante mantido para venda, ressalta-se que o pronunciamento nº 31 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) esclarece que ativo não circulante mantido para venda é ativo cuja venda espera-se concluir em até um ano a partir da data da classificação. Nesse caso, as ações necessárias para concluir o plano de venda devem indicar que é improvável haver alterações significativas ou que o plano possa ser abandonado.

No entanto, acontecimentos ou circunstâncias podem estender o período de conclusão da venda para além de um ano. A extensão do período durante o qual se exige que a venda seja concluída não impede que o ativo seja classificado como mantido para venda se o atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controle da entidade e se houver evidência suficiente de que a entidade continua comprometida com o seu plano de venda do ativo.

O Ativo em questão, segundo análise dos lançamentos contábeis registrados no Siafem (conta 11611.01.01), faz referência à venda de um terreno pela Companhia de Habitação do Estado do Pará (Cohab). Esse registro consta na contabilidade daquela Companhia desde o exercício de 2016.

Em regra geral, os ativos que a entidade normalmente consideraria como não circulante não devem ser classificados como circulantes, a não ser que satisfaçam aos critérios de classificação como mantidos para venda de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 31.

Ainda sobre o assunto, e considerando que a nota explicativa de nº 5.2.11 contida no BGE/2017, pág.143, Vol. I, não detalhou o registro nem especificou o atendimento aos critérios de classificação para tal lançamento contábil, foi solicitado esclarecimento ao governo do Estado, por meio do Ofício nº 2018/01301-ACG.

Em resposta, a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) encaminhou Nota Técnica nº 01/2018-CECO/ASTEC, expedida pela Companhia de Habitação do Estado do Pará (Cohab), que informou ter recebido o bem (terreno) do governo do Estado, avaliado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e registrado no ativo não circulante em 31/12/2016.

Posteriormente o bem foi reclassificado no ativo circulante em razão da expectativa de venda pela Cohab, e posteriormente foi realizada licitação objetivando um plano de venda do correspondente ativo. Todavia, em razão de circunstâncias externas à gestão da Companhia, devidamente justificadas, não foi definido preço de venda justo em 2017. Desse modo, pelo fato da Cohab estar comprometida com a venda do bem, manteve-se o registro na referida conta (ativo não circulante mantido para venda).

Em relação ao ativo não circulante, segue o detalhamento de sua composição:

**Tabela 4.11 Ativo não circulante - 2017**

(Em R\$ milhares)

Ativo Não Circulante	Exercício 2016	Exercício 2017	Var. % b / a	A.V. % 2016 (c)	A.V. % 2017 (d)	A.H (p.p) d - c
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>300.920</b>	<b>269.400</b>	<b>(10,47)</b>	<b>2,83</b>	<b>2,37</b>	<b>(0,45)</b>
Créditos a Longo Prazo	88.196	114.491	29,81	0,83	1,01	0,18
Emprést. e Financ. concedidos	10.377	10.080	(2,86)	0,10	0,09	(0,01)
Dívida Ativa Tributária	15.922.777	18.622.229	16,95	149,61	164,16	14,55
Dívida Ativa Não Tributária	971.501	1.078.507	11,01	9,13	9,51	0,38
(-) Ajustes para Perdas em Créditos de Longo Prazo	16.816.458	19.596.325	16,53	158,01	172,75	14,74
Demais Créd. e Valores a L. Prazo	189.511	132.445	(30,11)	1,78	1,17	(0,61)
Estoques	23.212	22.465	(3,22)	0,22	0,20	(0,02)
<b>Investimentos</b>	<b>1.789.886</b>	<b>1.951.552</b>	<b>9,03</b>	<b>16,82</b>	<b>17,20</b>	<b>0,39</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>8.551.618</b>	<b>9.122.736</b>	<b>6,68</b>	<b>80,35</b>	<b>80,42</b>	<b>0,07</b>
Bens Móveis	2.939.424	2.973.238	1,15	27,62	26,21	(1,41)
(-) Deprec/Amortiz/Exaustão acum.	-	1.327.279	0,00	0,00	11,70	11,70
Bens Imóveis	6.911.431	7.476.998	8,18	64,94	65,91	0,97
(-) Deprec/Amortiz/Exaustão acum.	1.299.237	221	99,98	12,21	0,00	12,21
<b>Intangível</b>	<b>84</b>	<b>74</b>	<b>(11,90)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>10.642.508</b>	<b>11.343.762</b>	<b>6,59</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Siafem 2016 e 2017.

No exercício de 2017, o ativo não circulante aumentou R\$701,2 milhões, em razão do acréscimo nos ativos investimentos (9,03%) e imobilizados (6,6%). Esse último subgrupo manteve a representatividade do ano anterior (2016) em 80% do ativo não circulante, constituído em maior parte pelos bens imóveis do Estado, como: terrenos, obras em andamento, construções e ampliações.

Verificou-se também que a conta ajuste de perdas de créditos a longo prazo apresentou um aumento de R\$2,7 bilhões. Esta conta corresponde ao reconhecimento patrimonial de valores não recebidos, ou seja, perdas dos créditos inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, o que demonstra a ineficiência do Estado quanto à capacidade de arrecadação de tributos de exercícios anteriores que lhes são devidos, suprimindo assim a expectativa de seus recebimentos.

Corroborando com a análise, a nota explicativa nº 5.2.7, pág.140, Vol. I, do BGE/2017 ao ressaltar que o valor líquido da dívida ativa sofreu acréscimo, não pelo aumento da expectativa relativa de recebimento, mas pelo crescimento do montante do estoque de dívida ativa a cobrar.

Quanto ao assunto, na mesma nota explicativa em questão, foi informado que a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), ao longo do exercício financeiro de 2017, adotou diversas ações visando incrementar a arrecadação das receitas tributárias e não tributárias com a finalidade de combater a evasão fiscal, assim como no sentido de diminuir o saldo do estoque da dívida ativa do Estado.

Porém, com os dados do Balanço Patrimonial e o montante do valor que compõe a conta de ajustes para perdas, percebe-se a não efetividade nas ações daquela Secretaria. Ainda quanto ao assunto, cabe informar que o mesmo é tratado com acuidade no item “Dívida Ativa” deste relatório.

As obrigações do Estado estão evidenciadas nos subgrupos passivo circulante e não circulante do Balanço Patrimonial, os quais constituem o grupo passivo exigível.

Para fins de análise desse grupo, elaborou-se a tabela a seguir, apresentando os itens que compõem os subgrupos passivo circulante e não circulante e suas representatividades em relação ao total do passivo.

**Tabela 4.12 Passivo circulante 2016-2017**

(Em R\$ milhares)

Passivo Circulante	Exercício 2016 (a)	Exercício 2017 (b)	Var. % b / a	A.V.% 2016 (c)	A.V.% 2017 (d)	A.H. (p.p) d - c
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	194.854	232.375	19,26	14,38	17,85	3,47
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	490.992	155.685	(68,29)	36,23	11,96	(24,27)
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	94.543	292.781	209,68	6,98	22,49	15,51
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	11.354	16.489	45,23	0,84	1,27	0,43
Obrigações de Repartição a Outros Entes	18.930	12.918	(31,76)	1,40	0,99	(0,41)
Provisões de Curto Prazo	14.906	13.480	(9,57)	1,10	1,04	(0,06)
Demais Obrigações a Curto Prazo	529.598	578.118	9,16	39,08	44,41	5,33
<b>Total</b>	<b>1.355.177</b>	<b>1.301.846</b>	<b>(3,94)</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Siafem 2016 e 2017.

O passivo circulante no exercício 2017 decresceu R\$53,3 milhões, equivalentes a 3,94%, em relação a 2016, em decorrência da redução dos montantes das contas empréstimos e financiamento a curto prazo e obrigações de repartição a outros entes.

A redução do passivo circulante não foi maior em razão do aumento de obrigações com fornecedores (209,68%) e demais obrigações a curto prazo (9,16%), que juntas correspondem a 66,9% desse passivo.

A conta “demais obrigações” é formada por consignações, depósitos judiciais e não judiciais além de indenizações e restituições, conforme detalhamento de registros no Siafem e Balanço Geral do Estado, pág. 152, do volume I.

A conta “Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar”, formada por precatórios, contribuição ao regime próprio de previdência e férias a pagar, representa 17,85% da conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

Relacionando as disponibilidades do ativo circulante com o passivo circulante, obtém-se o Índice de Liquidez Imediata, o qual revela a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo, contando apenas com os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

Em 2017, o Estado demonstrou capacidade de honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo, já que as disponibilidades financeiras foram duas vezes maior que as obrigações a curto prazo, como segue:

$$\text{Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.663.810}{1.301.846} = 2,05$$

Da relação entre ativo circulante e passivo circulante resulta no Índice de Liquidez Corrente, o qual demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

Em 2017, os recursos a curto prazo equivaleram a seis vezes as suas dívidas circulantes, conforme revela o Índice de Liquidez Corrente a seguir.

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{8.948.770}{1.301.846} = 6,87$$

Verificou-se também o quanto o Estado dispõe de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo, mediante apuração do Índice de Liquidez Seca.

Assim, constatou-se que o estado do Pará consegue honrar suas obrigações sem depender dos itens não monetários, como demonstrado a seguir:

$$\text{Liquidez Seca} = \frac{\text{Disponibilidades + Créditos a curto prazo}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.927.684}{1.301.846} = 2,25$$

Informa-se que os valores apresentados para apuração dos índices de liquidez encontram-se em R\$ milhares.

Para analisar o comportamento dos itens que constituem o passivo não circulante e o passivo exigível, nos exercícios 2016 e 2017, elaborou-se a tabela seguinte.

**Tabela 4.13 Passivo não circulante 2016-2017**

(Em R\$ milhares)						
Passivo Não Circulante	Exercício 2016 (a)	Exercício 2017 (b)	Var. % b / a	A.V. % 2016 (c)	A.V. % 2017 (d)	A.H. (p.p) d - c
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	317.552	239.213	(24,67)	4,39	6,13	1,74
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.833.081	3.165.501	11,73	39,21	81,12	41,92
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	3.465	49.396	1.325,57	0,05	1,27	1,22
Provisões de Longo Prazo	3.611.343	2.573	(99,93)	49,98	0,07	(49,91)
Demais Obrigações a Longo Prazo	460.095	445.354	(3,20)	6,37	11,41	5,05
<b>Total</b>	<b>7.225.535</b>	<b>3.902.037</b>	<b>(46,00)</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Siafem 2016 e 2017.

O passivo não circulante, no exercício 2017, decresceu R\$3,3 bilhões, ou seja, 46% em relação a 2016, em decorrência principalmente da redução de R\$3,6 bilhões na conta provisões a longo prazo, que passou de R\$3,61 bilhões para R\$2,5 milhões, ou seja, redução de quase 100%.

A redução do passivo circulante não foi maior em razão do aumento de obrigações fiscais a longo prazo (1.325,57%) e, principalmente, de empréstimos e financiamento a longo prazo (11,73%), pois possui a maior participação na composição do passivo não circulante (81,12%).

Cerca de 83% do montante registrado como empréstimos e financiamentos a longo prazo é proveniente de transações no mercado interno com os bancos: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco da Amazônia, bem como com o Ministério da Fazenda por meio dos critérios estabelecidos na Lei nº 9.496/97. Sobre as transações no mercado externo, cabe destaque a operação realizada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para financiamento de recursos com a educação.

Quanto ao Patrimônio Líquido (PL) do Estado, verifica-se uma evolução de 47,76% em razão do aumento de 48,40% na conta resultados acumulados, mantendo a representatividade de 98% do PL nos anos de 2016 e 2017, conforme demonstra a tabela a seguir:

Tabela 4.14 Patrimônio líquido 2016– 2017

(Em R\$ milhares)

Patrimônio Líquido	Exercício 2016 (a)	Exercício 2017 (b)	Var. % b / a	A.V. % 2016 (c)	A.V. % 2017 (d)	A.H. (p.p) d – c
Patrimônio Social e Capital Social	120.883	117.423	(2,86)	1,18	0,78	(0,41)
Adiant. Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	8.407	0	0,00	0,06	0,06
Reservas de Capital	40.219	24.415	(39,29)	0,39	0,16	(0,23)
Reservas de Reavaliação	-	23.950	0	0,00	0,16	0,16
Reservas de Lucros	16	15	(6,25)	0,00	0,00	0,00
Resultados Acumulados	10.050.401	14.914.438	48,40	98,42	98,85	0,42
<b>Total</b>	<b>10.211.519</b>	<b>15.088.648</b>	<b>47,76</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Siafem 2016 e 2017.

O ativo permanente<sup>1</sup> (investimentos, imobilizado, intangível) quando relacionado ao patrimônio líquido, produz o Índice de Imobilização do PL (IPL), que indica quanto do patrimônio líquido foi investido em bens e direitos permanentes e quando relacionado aos recursos próprios e de terceiro a longo prazo, produz o Índice de Imobilização dos Recursos Não Correntes (IRNC). O resultado desses índices estão apresentados na tabela a seguir.

Tabela 4.15 Apuração do IPL e do IRNC - 2017

(Em R\$ milhares)

Ativo	2017
Investimentos (a)	1.951.552
Imobilizado (b)	9.122.736
Intangível (c)	74
Ativo Permanente (AP) (a + b + c)	11.074.362
Total do Patrimônio Líquido (PL)	15.088.648
Total do Passivo Não Circulante (PNC)	3.902.037
<b>IPL = Ativo Permanente / PL</b>	<b>0,73</b>
<b>IRNC = Ativo Permanente / PL + PNC</b>	<b>0,58</b>

Fonte: Siafem 2017.

<sup>1</sup> De acordo com a teoria contábil, no âmbito patrimonial, o ativo permanente engloba os recursos aplicados em bens ou direitos destinados ao funcionamento normal da entidade (encontrados nos subgrupos investimentos, imobilizado e intangível), não se confundindo com o conceito de ativo permanente exposto na Lei 4.320/1964.

De acordo com a tabela anterior, o índice de 0,73 correspondente ao IPL evidenciou que o grau de imobilização dos recursos próprios é elevado, situação que pode acarretar futuros endividamentos, pois 73% dos recursos próprios do Estado encontram-se aplicados em ativos não circulantes. Quanto ao IRNC, o índice de 0,58 demonstra que o Estado utilizou 58% dos seus recursos próprios somados aos recursos de terceiros de longo prazo para imobilização de seus ativos.

A seguir, demonstra-se a análise dos itens patrimoniais sob a ótica orçamentária, nos termos da Lei 4.320/1964, nos anos de 2016 e 2017.

**Tabela 4.16 Itens patrimoniais sob a ótica orçamentária – 2016-2017**

(Em R\$ milhares)			
Subgrupo	2016 (a)	2017 (b)	Var. % b / a
Ativo Financeiro	7.254.388	7.864.692	8,41
Ativo Permanente	11.537.844	12.427.840	7,71
Passivo Financeiro	727.421	929.225	27,74
Passivo Permanente	7.853.292	4.274.658	(45,57)
<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>10.211.519</b>	<b>15.088.648</b>	<b>47,76</b>

Fonte: Siafem 2016 e 2017.

De acordo com a tabela, verificou-se aumento do Ativo Financeiro (8,41%) e do Passivo Financeiro (27,74%). O ativo permanente sofreu aumento de 7,71%, enquanto que o passivo permanente reduziu 45%. O saldo patrimonial, que é a diferença entre ativo e passivo, nesse caso, foi positivo em R\$15 bilhões, correspondendo a um aumento de 47,76% em comparação ao exercício de 2016.

Quanto ao Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2017, foi apurado o montante de R\$6,9 bilhões, que, comparado ao exercício de 2016, revela aumento de R\$408,5 milhões, conforme se depreende a seguir.

**Tabela 4.17 Superávit financeiro - 2016-2017**

(Em R\$ milhares)			
Subgrupo	2016 (a)	2017 (b)	Var. % b / a
Ativo Financeiro	7.254.388	7.864.692	8,41
Passivo Financeiro	727.421	929.225	27,74
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>6.526.967</b>	<b>6.935.467</b>	<b>6,26</b>

Fonte: Siafem 2016 e 2017.

O superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, I, é fonte de recurso para abertura de créditos suplementares e especiais, porém cabe cautela quanto a essa fonte, pois no caso específico do estado do Pará, o superávit apurado é formado por cerca de 70% dos recursos destinados à previdência social, ou seja, recurso vinculado e específico para aplicação em determinada despesa pública.

#### 4.3.1 Dívida ativa

Dívida ativa representa os créditos da fazenda pública perante os contribuintes que deixaram de quitar, no prazo de vencimento, seus compromissos. Os créditos podem ser de origem tributária, denominados dívida

ativa tributária, quando provenientes de obrigações legais relativas a tributos e respectivos adicionais, atualizações monetárias, encargos e multas tributárias; e de origem não tributária, quando correspondentes aos demais créditos da fazenda pública.

No exercício em análise, o estoque final da dívida ativa totalizou R\$19,8 bilhões e foi formado pela seguinte composição:

**Tabela 4.18 Dívida ativa - 2017**

(Em R\$ milhares)

Dívida Ativa	Valor	A.V.%
Saldo inicial em 2017	16.594.961	83,68
(+) Inscrição do período	999.829	5,04
(+) Correção Monetária e juros + multas	2.580.467	13,01
(-) Receita da dívida ativa do exercício	123.810	0,62
(-) Cancelamento e Dispensas	219.832	1,11
<b>Saldo Final em 2017</b>	<b>19.831.615</b>	<b>100</b>

Fonte: BGE/2017.

Observa-se que o saldo da dívida se elevou em relação ao exercício anterior, em torno de 19%. O componente que mais influenciou no aumento do estoque da dívida foi correção monetária, juros e multas (13,01%), porém salienta-se o valor de inscrição no período, pois cerca de R\$1 bilhão deixou de ser arrecadados e foram inscritos no período pela Fazenda Pública estadual.

Cabe frisar também que o recebimento em 2017 dos créditos dos valores anteriormente inscritos foi de R\$123,8 milhões e que os cancelamentos e dispensas no período somaram R\$219,8 milhões. Esses valores, com pouca representatividade, contribuíram para o saldo acumulado do estoque da dívida, no montante de R\$19,8 bilhões de créditos ainda não recebidos.

O quadro a seguir demonstra, em valores atualizados, a série histórica das contas “estoque da dívida”, “receita de dívida ativa no exercício” e “inscrição de créditos”, evidenciando a evolução do saldo da dívida ativa nos cinco últimos exercícios.

**Quadro 4.2 Receita de dívida ativa no exercício, inscrição de créditos e estoque da dívida - 2013-2017**

(Em R\$ milhares)

Exercício	Estoque da Dívida	Inscrição de Créditos	Receita de dívida ativa no Exercício
2013	9.380.009	1.900.039	390.678
2014	11.567.064	1.247.968	166.263
2015	11.972.853	780.273	170.011
2016	17.084.073	3.625.517	133.664
2017	19.831.615	999.828	123.809

Fonte: Siafem 2013 a 2017.

É possível perceber que o estoque da dívida é crescente nos últimos 05 anos, porém a receita recebida dos valores inscritos se comporta de maneira inversa. Com exceção de 2015, seu comportamento é sempre decrescente, demonstrando que o Estado vem perdendo sua capacidade de recuperação dos créditos. Quanto às inscrições do crédito, verifica-se oscilação de valores, chegando ao patamar de R\$3,6 bilhões de inscrição em apenas um exercício (2016).

A seguir, construiu-se gráfico das contas mencionadas para visualizar o comportamento das mesmas nos últimos cinco anos.

**Gráfico 4.6 Estoque da dívida, inscrição de créditos e receita de dívida ativa – 2013-2017**

(Em R\$ milhões)



Fonte: Balanço Geral do Estado 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

O gráfico torna perceptivo o crescimento do estoque da dívida, saindo de R\$9,3 bilhões, em 2013, para R\$19,8 bilhões no exercício das contas em análise.

Visível, também, é a discrepância entre os valores do estoque da dívida e os valores recebidos a cada ano. Por outro lado, a inexpressiva arrecadação da receita de dívida ativa de R\$124 milhões, em 2017, dificultou sua visualização no gráfico, diante do volumoso saldo do estoque da dívida nesse ano.

A seguir, o gráfico apresenta os valores do estoque da dívida ativa, comparando-os com a receita orçamentária total arrecadada, no período de 2013 a 2017.

**Gráfico 4.7 Comparativo estoque da dívida x receita total arrecadada - 2013-2017**

(Em R\$ bilhões)



Fonte: TCE-PA.

Depreende-se que ao longo dos últimos 05 anos, o estoque da dívida se comportou de maneira evolutiva com tendência exponencial matemática de contínuo crescimento, enquanto que as receitas totais arrecadadas pelo Estado nos últimos exercícios (receitas orçamentárias totais) se mantiveram na forma gráfica retilínea, conforme linha exponencial demonstrada, com apenas uma oscilação no exercício de 2014.

Nesta senda, é plausível concluir que, se o Estado continuar aplicando as mesmas políticas e medidas de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, certamente o montante do estoque da dívida pública será similar ao valor de um orçamento anual do Estado nos próximos anos, ou seja, seus estoques de valores não arrecadados corresponderão ao montante de um orçamento anual.

A tabela a seguir apresenta o comportamento de algumas variáveis da dívida ativa ao longo dos cinco últimos exercícios.

**Tabela 4.19 Variação das contas receita de dívida ativa no exercício, inscrição de créditos e estoque da dívida - 2013-2017**

		(Em Percentual)				
Contas		2014/2013	2015/2014	2016/2015	2017/2016	
Receita de dívida ativa no exercício	Var (%)	-	(57)	2	(21)	(7)
	Acumulado (%)	100	43	45	23	16
Inscrição de créditos	Var (%)	-	(34)	(37)	365	(72)
	Acumulado (%)	100	66	28	393	320
Estoque da dívida	Var (%)	-	23	4	43	16
	Acumulado (%)	100	123	127	170	186

Fonte: TCE-PA.

Os dados da tabela demonstram que predomina queda de arrecadação proveniente dos créditos da dívida ativa na série histórica apresentada. Essa situação exige reforço das ações por parte do governo, com o fim de minimizar a atual conjuntura, agregando maior garantia ao Estado. Embora o BGE/2017 tenha apresentado as principais medidas adotadas para o combate à sonegação e evasão fiscal, a tabela anterior evidencia que essas medidas não surtiram resultados eficazes.

Acerca da inscrição de créditos, verifica-se que nos exercícios de 2014 e 2015 ocorreu diminuição do montante de tributos inscritos em dívida ativa, porém, em 2016, o aumento de 365% contribuiu para elevação do estoque da dívida em 43%, havendo elevação a menor no exercício seguinte, influenciado pela redução de 72% nas inscrições de crédito.

A composição do estoque da dívida, no montante de R\$19,8 bilhões, está segregada em tributária (94,56%) e não tributária (5,44%), demonstrada na forma a seguir:

**Tabela 4.20 Composição da dívida ativa tributária, não tributária e ajustes de perdas - 2017**

(Em R\$ milhares)		
DÍVIDA ATIVA	VALOR	%
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>18.752.946</b>	<b>100,00</b>
ICMS	17.863.820	95,26
IPVA	415.004	2,21
ITCD	39.247	0,21
TFRM	1.323	0,01
TFRH	433.552	2,31
<b>RECEITA NÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>1.078.669</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL DO ESTOQUE DA DÍVIDA</b>	<b>19.831.615</b>	
<b>AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA</b>	<b>(19.596.325)</b>	
<b>SALDO</b>	<b>235.290</b>	

Fonte: Siafem e Diretoria de Arrecadação e Informação Fazendária - SEFA (BGE/2017).

A dívida ativa tributária, quase em sua totalidade, é compreendida por créditos de ICMS que representam 95,26%. A soma dos créditos do IPVA e da taxa referentes aos recursos hídricos chega a 4% do montante da composição tributária.

No ano de 2017, em obediência ao que prevê a legislação específica, o Estado registrou no Siafem a provisão para perdas de créditos inscritos em dívida ativa. Do montante do estoque da dívida (R\$19,8 bilhões), o Estado provisionou perdas de R\$19,5 bilhões, o que corresponde a 98,81% do valor do estoque.

Dessa forma, em relação ao montante registrado, o Estado prevê recuperar apenas R\$235,2 milhões, valor esse 9,49% menor que o previsto para o exercício de 2016 (R\$259 milhões).

Nesse sentido, observa-se que as atuais medidas para o combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições não estão sendo capazes de recuperar os valores que o Estado tem por direito receber, fato este que se conflagra com a escassez de receita proveniente da atual conjuntura econômica do Estado e do País.

Sobre o expressivo valor da provisão com perdas, a Nota Explicativa nº 5.2.7, contida no BGE/2016, Vol. I, fls. 140 a 141, informou que a provisão foi calculada com base na metodologia prevista na Portaria STN nº 840/2016 – que aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos, da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, qual seja, a média percentual dos recebimentos passados, mantendo-se, assim, o uso das metodologias anteriores.

#### 4.3.2 Participação societária

A participação do governo do Estado em sociedades controladas, integrantes da administração indireta estadual (dependentes e não dependentes) e do governo federal, das quais é controlador e titular de direitos, está registrada no Balanço Patrimonial, no subgrupo investimentos. Em 2017, esses investimentos totalizaram R\$1,9 bilhão.

As avaliações dos investimentos em títulos e valores realizam-se pelos métodos de custos e de equivalência patrimonial, com base no patrimônio líquido das empresas investidas.

Os investimentos nas sociedades de economia mista não dependentes são avaliados pelo método da equivalência patrimonial (MEP), enquanto que os outros investimentos em participações societárias são avaliados pelo método de custo de aquisição atualizados até 31/12/2017.

A tabela a seguir evidencia o resumo da composição desses investimentos.

**Tabela 4.21 Participação societária do Estado nas empresas controladas – 2017**

(Em R\$ milhares)		
<b>PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA – EMPRESAS CONTROLADAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>A.V %</b>
Empresas controladas não dependentes avaliadas pelo MEP	1.939.167	99,36
<b>Subtotal - MEP</b>	<b>1.939.167</b>	<b>99,36</b>
Empresas controladas dependentes avaliadas pelo método de custo	563	0,03
Empresas controladas, governo federal, avaliadas pelo método de custo	11.821	0,61
<b>Subtotal – Método de Custo</b>	<b>12.384</b>	<b>0,64</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.951.551</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço das Empresas – Balanço Geral do Estado - 2017.

A avaliação de investimentos nas empresas Controladas, efetuada pelo método do custo de aquisição, apresentado no encerramento do exercício de 2017, atingiu o montante de R\$12,3 milhões, o qual sofreu acréscimo de 38,06%, em relação ao saldo do exercício de 2016 (R\$8,9 milhões), decorrente da valorização em outros investimentos realizados nas empresas Oi S.A. e Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás), que juntas passaram de R\$8,3 milhões, em 2016, para R\$11,8 milhões, em 2017.

Em relação à participação societária do Estado nas empresas controladas dependentes, houve redução de 2,93% no saldo, passando de R\$579 mil, em 2016, para R\$562 mil no exercício atual.

Já a participação societária em empresas não dependentes, avaliada pelo método da equivalência patrimonial, atingiu o montante de R\$1,9 bilhão, sendo esse o investimento de maior representatividade, pois correspondeu a 99,36% do total da participação societária. Comparando esse valor ao registrado no exercício de 2016 (R\$1,7 bilhão), nota-se um acréscimo de 12,11% nos investimentos, conforme se evidencia na composição a seguir:

**Tabela 4.22 Participação societária do estado nas empresas controladas não dependentes – 2017**

(Em R\$ milhares)

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	VALOR	A.V%
Empresas Controladas avaliadas pelo MEP - 2016	1.729.672	100,00
(+) Valorização de investimento / MEP	79.595	
(+) Aumento de capital	129.900	
Empresas Controladas não dependentes avaliadas pelo MEP - 2017	1.939.167	112,11

Fonte: Balanço das Empresas – Balanço Geral do Estado - 2017.

O Balanço Geral do Estado demonstra a participação societária, pág. 358 do Vol. I, mediante avaliação dos investimentos pela equivalência patrimonial, aplicando-se o percentual de participação no capital social sobre o patrimônio líquido de cada empresa controlada integrante do orçamento de Investimento, conforme segue:

**Tabela 4.23 Participação societária do Estado nas empresas controladas - MEP - 2017**

(Em R\$ milhares)

Empresas	Total da Particip. sobre o Patrimônio Líquido em 2016 (a)	Patrimônio Líquido das Empresas no Balanço em 2017 (b)	% de Particip. Societária do Estado (c)	Total da Particip. sobre o Patrimônio Líquido em 2017 (d) = b*c	Total da Equivalência Patrimonial (e) = d - a	Aumento de Capital (f)	Total da Particip. após Aumento do Capital (g) = d + f	% de Variação da Participação Societária g/a
Banpará	830.433	1.024.904	99,97	1.024.665	194.232	-	1.024.665	23,39
Cosanpa	874.821	760.440	99,98	760.288	-114.533	129.655	889.943	1,73
Gás do Pará	119	312	25,50	79	-40	245	324	172,27
Cazbar	24.298	24.235	100,00	24.235	-63	-	24.235	-0,26
Total	1.729.672	1.809.891		1.809.268	79.596	129.900	1.939.167	12,11

Fonte: Balanço das Empresas – Balanço Geral do Estado - 2017.

O governo do Estado detém o montante de R\$1 bilhão do capital do Banpará, o que representa um aumento de 23,39% em relação ao saldo da participação no exercício de 2016. A participação no Banpará equivale a 52,84% do saldo total de participação acionária do Estado avaliada pelo método da equivalência patrimonial, sendo o maior percentual de participação em relação ao saldo total de R\$1,9 bilhão.

Quanto à participação societária do Estado na Companhia Gás do Pará, no montante de R\$324 mil, constata-se que, embora o resultado da equivalência tenha apresentado uma redução de R\$40 mil, houve um

acréscimo na participação, em 2017, em decorrência do aumento de capital no montante de R\$245 mil, representando um crescimento de 172,27% em relação ao total da participação em 2016. A participação societária do Estado na Gás do Pará representa 0,02% do saldo total de participação nas empresas controladas.

Quanto à participação do Estado na Cazbar, em 2017, o valor de R\$24,2 milhões evidencia uma redução de 0,26% na participação, em relação ao exercício anterior, e representa 1,25% do total das participações do Estado.

Em relação à Cosanpa, verifica-se que, embora o resultado da equivalência tenha apresentado uma redução de R\$114,5 milhões, houve um acréscimo na participação, em 2017, em decorrência de aumento de capital no montante de R\$129,6 milhões, representando um crescimento de 1,73% em relação a 2016. A participação, no montante de R\$889,9 milhões, equivale, no exercício de 2017, a 45,89% da participação total do Estado nas empresas controladas.

#### 4.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), segundo o MCASP - 7ª Edição, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A DVP do BGE/2017 foi apresentada no modelo sintético, facilitando a visualização dos grandes grupos de variações patrimoniais que compõem o resultado patrimonial, pois esse modelo especifica os grupos de 2º nível de detalhamento do PCASP.

O gráfico a seguir representa a DVP de forma sintética.

**Gráfico 4.8 Síntese da Demonstração das Variações Patrimoniais – 2016-2017**

(Em R\$ milhares)



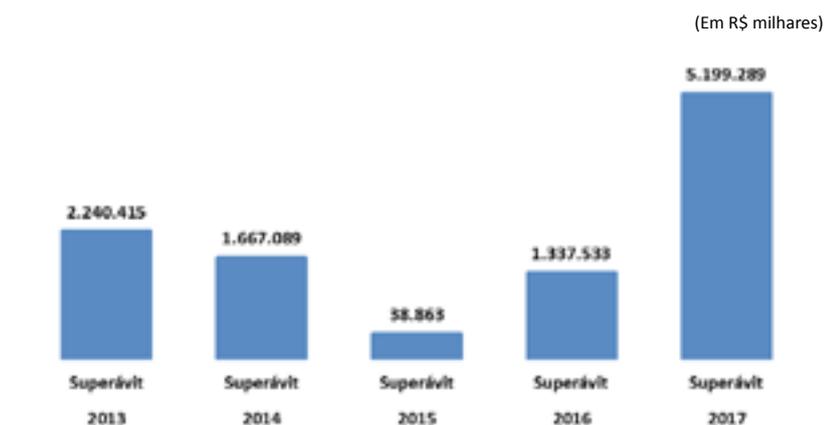
Fonte: Siafem 2016, 2017 e BGE 2016, 2017.

De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício 2017, desconsiderando os valores das transferências intragovernamentais do total das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, o resultado patrimonial de aproximadamente R\$5,2 bilhões foi superavitário, já que as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) foram superiores às Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) em 18,7 %, percentual esse, maior que o do ano anterior (4,2%).

Adentrando na análise da composição das variações, percebe-se que do total de R\$32,8 bilhões das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), no exercício de 2017, 41% foram provenientes das receitas tributárias, e que, em 2016, essa contribuição foi de 49%. Nas variações diminutivas, os gastos com pessoal e encargos impactaram em 36,5% do total em 2017 contra 31% em 2016.

O gráfico a seguir apresenta o resultado patrimonial nos últimos cinco exercícios.

Gráfico 4.9 Resultado patrimonial - 2013-2017



Fonte: Siafem 2017 e BGE2017.

O resultado patrimonial apurado nos últimos 05 exercícios financeiros foi superavitário.

No exercício de 2015, ocorreu queda substancial de 97,67% no resultado patrimonial (R\$38,8 milhões), em comparação ao exercício de 2014 (R\$1,6 bilhão), em virtude, principalmente, da diminuição do resultado patrimonial apurado entre as contas: “variações patrimoniais aumentativas financeiras” e “variações patrimoniais diminutivas financeiras” e nas contas “outras variações patrimoniais aumentativas” e “outras variações patrimoniais diminutivas”. Juntas, essas contas apresentaram uma redução em torno de 46% de resultado superavitário em comparação ao resultado apurado em 2014.

Já no exercício de 2017, o elevado superávit apresentado de R\$5,1 bilhões ocorreu em razão do expressivo aumento do resultado patrimonial apurado entre as contas “outras variações patrimoniais aumentativas” e “outras variações patrimoniais diminutivas”, que cresceu em torno de 690% em relação a 2016, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 4.24 Resultado patrimonial entre as contas outras VPA e outras VPD – 2016-2017

(Em R\$ milhares)				
Exercício	Outras VPA (a)	Outras VPD (b)	Resultado c = a-b	Var. % do Resultado
2016	382.978	1.018.551	(635.573)	-
2017	3.984.966	234.853	3.750.113	690

Fonte: BGE/2017.

Ressalta-se que o resultado patrimonial do exercício de 2017 foi objeto da nota explicativa 5.2.25. Resultado do Exercício, no Balanço Geral do Estado, pág. 152, Vol. I, evidenciando que sua origem é decorrente do superávit apurado na Administração Direta, Fundos, Autarquias e Fundações do Estado.

#### 4.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) permite aos usuários avaliar como uma entidade pública obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram usados, além de proporcionar as informações necessárias para identificar: as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis (LIMA e MUNIZ, 2016)<sup>2</sup>.

Em consonância com as normas técnicas do Conselho Federal de Contabilidade, a DFC pode ser elaborada pelo método direto ou indireto de maneira a evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes nos seguintes fluxos: das operações<sup>3</sup>; dos investimentos<sup>4</sup>; e dos financiamentos<sup>5</sup> (Resolução CFC nº 1.133/2008).

#### Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Do fluxo de caixa das atividades operacionais são excluídos os saldos dos ingressos e desembolsos intragovernamentais e dos recursos financeiros diferidos dos demonstrativos consolidados, pois são valores que transitaram pela mesma esfera de governo e não equivalem em fluxo de caixa para fins de consolidação, conforme orienta o MCASP 7ª edição.

Os exames que seguem demonstram os fluxos de caixa do governo do Estado nos exercícios de 2016 e 2017.

Tabela 4.25 Fluxo de caixa das atividades operacionais - 2016-2017

(Em R\$ milhares)		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Exercício 2016	Exercício 2017
<b>Ingressos (I)</b>	<b>35.949.599</b>	<b>37.211.530</b>
Receitas derivadas e originárias	15.103.242	15.219.976
Transferências correntes recebidas <sup>1</sup>	7.978.638	7.554.000
Outros ingressos operacionais <sup>2</sup>	12.867.719	14.437.554
<b>Desembolsos (II)</b>	<b>34.730.933</b>	<b>35.321.797</b>
Pessoal e outras despesas correntes por função	16.404.549	16.651.753
Juros e encargos da dívida	174.578	172.050
Transferências concedidas <sup>3</sup>	3.884.048	3.876.065
Outros desembolsos operacionais <sup>4</sup>	14.267.759	14.621.930
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (III) = I - II</b>	<b>1.218.666</b>	<b>1.889.732</b>

Fonte: Siafem 2016 e 2017.

Nota: (1) Excluído o valor de R\$22,9 bilhões, referente aos ingressos intraorçamentários;

(2) Excluído o valor de R\$25,7 bilhões, referente aos recursos financeiros diferidos;

(3) Excluído o valor de R\$22,9 bilhões, referente aos desembolsos intraorçamentários;

(4) Excluído o valor de R\$25,7 bilhões, referente aos recursos financeiros diferidos.

2 Livro Contabilidade Pública – Análise Financeira Governamental, ano 2016.

3 O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

4 O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;.

5 O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos;.

Em 2017, o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi positivo em R\$1,8 bilhão, sendo maior em 55,06% em relação ao exercício anterior. Contribuiu para esse resultado, o aumento de 3,51% nos ingressos, influenciado pela elevação de 12,2% no grupo “outros ingressos operacionais” (R\$1,5 bilhão) em razão do aumento significativo de 94% nas contas investimentos e aplicações temporárias a curto prazo e aumento de 10% da conta valores em trânsito realizáveis a curto prazo.

Em relação ao total dos desembolsos financeiros, constatou-se um aumento de 1,7%, em virtude do aumento de 1,5% da conta “pessoal e outras despesas correntes por função” e de 2,4% em outros desembolsos operacionais.

A diferença entre outros ingressos e outros desembolsos operacionais resultou em um déficit equivalente a R\$184,3 milhões, ocasionando aumento da dívida fluante e, por conseguinte, contribuiu para um menor resultado positivo do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.

### Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento, demonstrado a seguir, revela os recursos relacionados aos ativos não circulantes, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

Tabela 4.26 Fluxo de caixa das atividades de investimento - 2016-2017

(Em R\$ milhares)

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	Exercício 2016	Exercício 2017
<b>Ingressos (I)</b>	<b>8.578</b>	<b>7.152</b>
Alienação de bens	1.302	1.259
Amortização de empréstimos	7.276	5.893
<b>Desembolsos (II)</b>	<b>1.047.326</b>	<b>1.114.200</b>
Aquisição de ativo não circulante	750.738	901.767
Concessão de empréstimos e financiamentos	8.048	12.067
Outros desembolsos de investimentos	288.540	200.367
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (III) = I - II</b>	<b>( 1.038.748)</b>	<b>(1.107.049)</b>

Fonte: Siafem 2016 e 2017.

Em 2017, o fluxo de caixa foi negativo em R\$1,1 bilhão nas atividades de investimentos, ocasionado, em maior parte, pela aquisição de bens no ativo não circulante e pelos investimentos realizados.

Em uma análise comparativa com o exercício de 2016, os desembolsos com investimentos aumentaram 6%, em razão dos acréscimos de 20% na conta “aquisição de ativo não circulante” e de 50% na conta “concessão de empréstimos e financiamentos”; apesar da redução de 30% na conta “outros desembolsos de investimentos”, influenciando, assim, a redução do fluxo de caixa líquido das atividades de investimento.

### Fluxo de Caixa Das Atividades de Financiamento

O fluxo de caixa das atividades de financiamento, que resulta em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade, não classificadas com atividades operacionais (LIMA e MUNIZ, 2016), está apresentado na forma a seguir:

Tabela 4.27 Fluxo de caixa das atividades de financiamento - 2016-2017

(Em R\$ milhares)

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	Exercício 2016	Exercício 2017
<b>Ingressos (I)</b>	<b>163.604</b>	<b>342.601</b>
Operações de crédito	163.604	342.601
<b>Desembolsos (II)</b>	<b>398.674</b>	<b>358.619</b>
Amortização/refinanciamento da dívida	398.674	358.619
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) = I - II</b>	<b>(235.070)</b>	<b>(16.018)</b>

Fonte: Siafem 2016 e 2017.

Verifica-se que no exercício de 2017 ocorreram desembolsos maiores em R\$16 milhões que os ingressos de recursos financeiros, ou seja, o Estado diminuiu suas disponibilidades de recursos por meio de pagamento de dívidas (amortização e refinanciamento da dívida).

Em uma análise comparativa ao exercício anterior, nota-se um aumento de ingressos de recursos por operação de crédito em 109% e uma diminuição de 10% dos pagamentos correspondentes à amortização e refinanciamento da dívida.

A geração líquida de caixa, que consiste no somatório dos fluxos de caixa líquido das três atividades apresentadas na DFC (operacional, investimento e financiamento), em 2017, apresentou-se positiva em R\$766,6 milhões.

O caixa e equivalente de caixa final, em relação a 2016, apresentou um aumento de 36%.

Tabela 4.28 Apuração do fluxo de caixa do período - 2016-2017

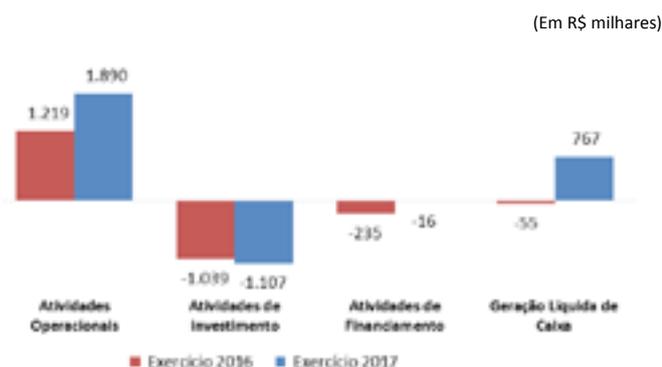
(Em R\$ milhares)

Apuração do fluxo de caixa do período	Exercício 2016	Exercício 2017
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa (I)	( 55.152)	766.665
Caixa e equivalente de caixa inicial (II)	2.008.212	1.897.144
<b>Caixa e equivalente de caixa final (III) = I + II</b>	<b>1.953.060</b>	<b>2.663.810</b>

Fonte: Siafem 2016 e 2017.

O gráfico a seguir ilustra a variação dos fluxos de caixa líquido das atividades financeiras do Estado, nos exercícios de 2016 e 2017.

Gráfico 4.10 Fluxo de caixa líquido por atividade - 2016-2017



Fonte: Siafem 2016 e 2017 e BGE 2017.

Infere-se do gráfico que a movimentação dos fluxos líquidos de caixa das atividades de investimento e das atividades de financiamento impactaram significativamente na redução do caixa e equivalente de caixa final analisada anteriormente, permanecendo apenas os fluxos das atividades operacionais com situação positiva nos dois exercícios apontados, os quais ajudaram na geração líquida caixa positiva em 2017 (R\$767 milhões), mas não o suficiente para evitar o resultado negativo ocorrido em 2016.

Para complementar a análise, foram utilizados quocientes que apuram:

1 – o fluxo de caixa líquido das atividades em relação ao resultado patrimonial;

2 – a capacidade de amortização de dívida;

3 – atividade operacional do Estado.

Os valores para apuração dos quocientes estão apresentados em R\$ milhares, como seguem:

#### Quociente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em relação ao resultado patrimonial – QFL

$$\text{QFL} = \frac{\text{Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais}}{\text{Resultado Patrimonial}} = \frac{1.889.732}{5.199.291} = \mathbf{0,3635}$$

Com base na relação do fluxo das atividades operacionais em relação ao resultado patrimonial, verifica-se que a relação entre caixa líquido gerado nas operações e o resultado patrimonial é de 36,35%, ou seja, a composição do resultado patrimonial é proveniente dos valores financeiros de outras origens.

#### Quociente da capacidade de amortização de dívida – QCAD

##### • Em relação ao Passivo Total

$$\text{QCAD} = \frac{\text{Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais}}{\text{Passivo Total}} = \frac{1.889.732}{5.203.883} = \mathbf{0,3631}$$

##### • Em relação ao Passivo Circulante

$$\text{QCAD} = \frac{\text{Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.889.732}{1.301.846} = \mathbf{1,4516}$$

O QCAD demonstra o quanto foi gerado de caixa líquido das atividades operacionais para pagamento das dívidas de curto e longo prazo. Ao se apurar o quociente da capacidade de amortização de dívida, considerando todo o passivo estadual, verificou-se que o fluxo de caixa líquido gerado por meio das atividades operacionais é capaz de cobrir apenas 36,31% das dívidas totais do Estado.

Todavia, ao apurar o QCAD tendo como denominador as dívidas de curto prazo do Estado (passivo circulante), constata-se que o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais cobre todas essas dívidas, com uma folga financeira de R\$587,8 milhões.

**Quociente da Atividade Operacional – QAO**

$$\text{QAO} = \frac{\text{Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais}}{\text{Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa}} = \frac{1.889.732}{766.665} = \mathbf{2,4649}$$

O QAO demonstra a parcela da geração líquida de caixa do Estado atribuída às atividades operacionais. Assim, constatou-se que a geração líquida total de caixa foi duas vezes maior que o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.

Por fim, comparados esses índices com o apurado no exercício anterior, verificou-se uma variação positiva dos mesmos, com exceção do Quociente do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais em relação ao Resultado Patrimonial (QFL), pois no exercício de 2016 o resultado patrimonial foi menor em R\$3,8 bilhões, conforme se visualiza na tabela a seguir:

**Tabela 4.29 Variação dos quocientes da DFC – 2016-2017**

(Em R\$ milhares)

ÍNDICES	Exercício 2016 (a)	Exercício 2017 (b)	Variação p.p a - b
QFL =	91,11%	36,35%	(54,77%)
QCAD <sup>1</sup> =	14,20%	36,31%	22,11%
QCAD <sup>2</sup> =	89,93%	145,16%	55,23%
QAO =	(2.209,66)%	246,49%	2.456,15%

Fonte: TCE-PA.

Nota: (1) em relação ao passivo total;

(2) em relação ao passivo circulante.

A variação negativa do QFL se deu por conta do resultado patrimonial ter saído de R\$1,3 bilhão em 2016 para R\$5,2 bilhões em 2017.

**4.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) complementa dados constantes no Balanço Patrimonial e demais demonstrações e, por isso, evidencia acréscimo ou decréscimo no patrimônio líquido, bem como a evolução dos itens que o compõe.

No setor público, a DMPL deve ser elaborada apenas pelas empresas estatais dependentes e pelos entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas (Resolução CFC nº 1.437/13).

A DMPL das empresas controladas está apresentada na tabela a seguir:

**Tabela 4.30 Demonstração das mutações do patrimônio líquido – 2017**

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Resultados Acumulados	TOTAL
<b>Saldo inicial 2016</b>	<b>120.883</b>		<b>37.035</b>		<b>16</b>	<b>9.291.543</b>	<b>9.449.478</b>
Ajustes de Exer Ant.						(578.676)	(578.676)
Aumento de capital							
Result. do Exercício						1.337.533	1.337.533
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>							

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Resultados Acumulados	TOTAL
Constituição/Reversão de Reservas			3.184				3.184
<b>Saldo Final 2016 Saldo Inicial 2017</b>	<b>120.883</b>		<b>40.219</b>		<b>16</b>	<b>10.050.401</b>	<b>10.211.519</b>
Ajustes de Exer Ant.						(23.816)	(23.816)
Aumento de Capital							
Result. do Exercício						5.199.291	5.199.291
Lucros/Prejuízos de Exerc. Anteriores				23.950		(23.699)	251
Constituição/Reversão de Reservas		8.407	(14.652)				(6.245)
<b>Saldo Final 2017</b>	<b>120.883</b>	<b>8.407</b>	<b>25.567</b>	<b>23.950</b>	<b>16</b>	<b>15.202.178</b>	<b>15.381.001</b>

Fonte: Demonstração das Mutações do PL (BGE 2017).

Destaca-se que as contas “patrimônio social/capital social”, “reservas de capital”, “reservas de lucro” são contas de utilização específicas das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

A conta Resultado do Exercício, no valor de R\$5,1 bilhões, em 2017, é apurada pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas verificadas na Demonstração das Variações Patrimoniais. Seu resultado é o principal valor que compõe o patrimônio líquido do exercício, com destaque ao Banco do Estado do Pará que, dentre as empresas públicas, foi o que obteve o resultado do exercício positivo.

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi resultado da variação das contas detalhadas na tabela a seguir.

Tabela 4.31 Ajustes de exercícios anteriores no patrimônio líquido – 2017

(Em R\$ milhares)

DESCRIÇÃO	2016 (a)	2017 (b)	VARIAÇÃO b - a
Ajustes em participação permanente	(153.995)	(153.995)	
Ajustes de bens móveis	274.818	242.902	(31.915)
Ajustes de bens imóveis	(182.694)	(170.088)	12.606
Depreciação	(880.218)	(879.692)	526
<b>Superávits/Déficits</b>	<b>(942.089)</b>	<b>(960.873)</b>	<b>(18.784)</b>
Tributos a recuperar/compensar	2.803	2.803	
Ajustes de créditos a receber	301	(14.487)	(14.788)
Ajuste de estoque área para venda	(7.223)		7.223
Ajuste de bens intangíveis	(10)	(10)	
Ajustes de bens móveis	618	(16)	(634)
Ajustes de bens imóveis	6.925	13.421	6.496
Depreciação	38.908	35.579	(3.329)
<b>Lucros e Prejuízos Acumulados</b>	<b>42.323</b>	<b>37.291</b>	<b>(5.032)</b>
<b>Total</b>	<b>(899.766)</b>	<b>(923.582)</b>	<b>(23.816)</b>

Fonte: BGE 2017 e Siafem 2017.

Cabe ressaltar que nesta conta é registrado o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão registrados nessa conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos (PCASP 2017).

O saldo negativo (atualizado) apresentado nesta conta foi em virtude dos ajustes das contribuições negativas provenientes, em sua maior parcela, pela depreciação apurada, ajustes de bens imóveis e participações permanentes, além de adequações do ativo estoque ocorridas no exercício de 2017.

#### 4.7 Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas

As demonstrações contábeis das empresas controladas não dependentes foram examinadas de acordo com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007, e pela Lei nº 11.941 de 27/05/2009, em consonância, quando aplicável, com os normativos do Banco Central do Brasil (Bacen), do Conselho Monetário Nacional (CMN), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As demonstrações do exercício de 2016 foram atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo para fins de comparação com o exercício de 2017.

##### 4.7.1 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial consolidado das empresas não dependentes do Estado, demonstrado sinteticamente na pág. 357 do volume I, do BGE/2017, compõe-se das seguintes Empresas:

- Banco do Estado do Pará S/A (Banpará);
- Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa);
- Companhia de Gás do Pará (Gás do Pará);
- Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena (Cazbar), subsidiária da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará (CDI).

A tabela, a seguir, apresenta os principais grupos de contas do Balanço Patrimonial consolidado, sobre os quais, será efetuada análise dos saldos do exercício de 2017 em confronto aos saldos atualizados do exercício de 2016, bem como exibe as análises verticais e horizontais como parâmetro comparativo entre os valores.

Tabela 4.32 Balanço Patrimonial consolidado das empresas controladas - 2016-2017

(Em R\$ milhares)

	2016		2017		AH (%)
	VALOR	AV (%)	VALOR	AV (%)	
<b>ATIVO</b>	<b>8.244.780</b>	<b>100,00</b>	<b>8.628.453</b>	<b>100,00</b>	<b>4,65</b>
CIRCULANTE	4.044.105	49,05	4.357.466	50,50	7,75
NÃO CIRCULANTE	4.200.674	50,95	4.270.987	49,50	1,67
<b>PASSIVO</b>	<b>8.244.780</b>	<b>100,00</b>	<b>8.628.453</b>	<b>100,00</b>	<b>4,65</b>
CIRCULANTE	4.760.289	57,74	4.982.514	57,75	4,67
NÃO CIRCULANTE	1.703.100	20,66	1.836.047	21,28	7,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.781.390	21,61	1.809.891	20,98	1,60

Fonte: Balanço patrimonial consolidado das empresas controladas 2016 e 2017.

O saldo total do ativo e passivo, no exercício de 2017, foi de R\$8,6 bilhões, registrando acréscimo de 4,65% em relação ao exercício anterior (R\$8,2 bilhões).

O ativo circulante apresentou saldo de R\$4,3 bilhões, em 2017, com representação de 50,50% sobre o total do Ativo, representando um acréscimo de 7,75%, em relação ao saldo de 2016 (R\$4 bilhões).

A Companhia de Gás do Pará e o Banpará apresentaram o ativo circulante com representação acima de 50% em relação ao total do ativo; a Cosanpa e a Cazbar apresentaram o ativo circulante com saldo abaixo de 10% do total de seus ativos.

O valor do ativo não circulante, no exercício de 2017, atingiu o montante de R\$4,2 bilhões, correspondendo a 49,50% do total do ativo. Esse saldo cresceu 1,67%, quando comparado ao saldo do exercício anterior.

As Sociedades que apresentaram o ativo não circulante de maior representação em relação ao total dos seus ativos foram: a Cosanpa, que concentra no Imobilizado os bens patrimoniais vinculados a operação da Companhia, representando 92,84% dos registros efetuados nesse grupo; e a Cazbar, que apresenta no realizável a longo prazo os Imóveis para Venda, correspondendo a 99,25% dos lançamentos realizados no Ativo Não Circulante.

O passivo circulante, no exercício de 2017, demonstra saldo de R\$4,9 bilhões e representa 57,75% do montante do Passivo. Esse saldo exprimiu acréscimo de 4,67%, se comparado ao saldo do exercício de 2016.

Das empresas controladas, o Banpará possui o passivo circulante mais representativo do Balanço Patrimonial, já que registrou R\$4,1 bilhões na conta de Depósitos, correspondendo a 91,70% das obrigações para com terceiros registradas nesse grupo.

O saldo de R\$1,8 bilhão do passivo não circulante apresentou acréscimo de 7,81%, comparado ao saldo do exercício de 2016 (R\$1,7 bilhões bilhão), tendo o Banpará a maior participação na formação desse saldo ao registrar R\$1,3 bilhão em depósitos e emissão de títulos. O montante registrado no grupo do passivo não circulante representa 21,28% do total do passivo no exercício em análise.

O Patrimônio Líquido (PL) apresentou saldo no exercício de 2017 de R\$1,8 bilhão, equivalente a 20,98% do montante do passivo. Se comparado ao saldo de R\$1,7 bilhão do exercício de 2016, revela uma variação positiva de 1,60%. O Banpará apresentou o PL de maior relevância no Balanço Patrimonial, com saldo de R\$1 bilhão.

#### 4.7.2 Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) das Empresas Controladas pelo Estado apresenta-se consolidada e tem por objetivo evidenciar a formação do resultado líquido do exercício (lucro ou prejuízo), diante do confronto das receitas, custos e despesas apurados pelo regime de competência em 31/12/2017.

A tabela a seguir evidencia o resultado líquido do exercício de 2017, comparado ao de 2016, bem como os componentes que provocaram a alteração na situação líquida patrimonial das empresas em determinado período, com valores atualizados pelo IPCA para efeito de análise.

Tabela 4.33 Resultado consolidado do exercício das empresas controladas - 2016-2017

(Em R\$ milhares)

GRUPOS	31/12/2016		31/12/2017		A.H.%
	VALOR	AV%	VALOR	AV%	
RECEITAS OPERACIONAIS	1.899.299	100,00	1.951.666	100,00	2,76
OUTRAS RECEITAS	26	0,00	59	0,00	126,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	1.695.820	89,29	1.780.670	91,24	5,00
(-) OUTRAS DESPESAS	132.032	6,95	160.000	8,20	21,18
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>71.473</b>	<b>3,76</b>	<b>11.054</b>	<b>0,57</b>	<b>84,53</b>

Fonte: Demonstrativo Consolidado dos Resultados do Exercício das Empresas – 2016 e 2017.

As Receitas Operacionais apresentaram saldo de R\$1,9 bilhão no exercício de 2017, evidenciando acréscimo de 2,76%, quando comparado ao saldo de R\$1,8 bilhão do exercício de 2016. Por outro lado, em 2017, o saldo de Outras Receitas (R\$59 mil) aumentou em 126,90% em comparação ao saldo do exercício anterior (R\$26 mil), contudo, não foi expressivo em relação ao saldo das receitas operacionais.

O saldo de R\$1,7 bilhão de Despesas Operacionais apresentou aumento de 5,00%, se comparado ao do exercício anterior, no montante de R\$1,6 bilhão.

As despesas operacionais consumiram 91,24% das receitas operacionais no exercício em análise. Essa representatividade, em relação ao saldo das receitas operacionais, reduziu-se em 1,95 pontos percentuais, se comparada à representatividade do exercício anterior, que foi de 89,29%.

O item Outras Despesas apresentou saldo de R\$160 milhões, revelando aumento de 21,18%, quando comparado com o saldo do exercício anterior (R\$132 milhões).

Em comparação ao saldo das receitas operacionais, o lucro apurado (R\$11 milhões) representa 0,57% das referidas receitas.

Na tabela, a seguir, demonstra-se, por empresa, o resultado econômico e financeiro do exercício de 2017, comparado ao resultado do exercício de 2016, que foi atualizado para efeito de análise pelo índice de inflação.

Tabela 4.34 Gestão econômica e financeira das empresas controladas - 2016-2017

(Em R\$ milhares)

Empresas	Resultado do Exercício de 2016	2017				Resultado do Exercício (e) = a+b-c-d	Var. do Resultado 2016/2017 %
		Receitas Operacionais (a)	Outras Receitas (b)	Despesas Operacionais (c)	Outras Despesas (d)		
Banpará	238.270	1.693.828	-	1.274.795	159.998	259.035	8,72
Cosanpa	(165.809)	257.810	-	504.713	-	(246.904)	48,91
Gás do Pará	(947)	28	-	1.097	-	(1.069)	12,87
Cazbar	(41)	-	59	65	2	(8)	(80,57)
<b>TOTAL</b>	<b>71.473</b>	<b>1.951.666</b>	<b>59</b>	<b>1.780.670</b>	<b>160.000</b>	<b>11.054</b>	<b>(84,53)</b>

Fonte: Demonstrações Contábeis das Empresas – 2016 e 2017.

Quanto ao Resultado Operacional, verifica-se uma acentuada redução em seu desempenho. O lucro de R\$11 milhões, em 2017, foi 84,53% menor que o registrado no exercício anterior. Embora o Banpará tenha apre-

sentado lucro no valor de R\$259 milhões, o desempenho consolidado das empresas foi fortemente impactado pelo prejuízo registrado na Cosanpa (R\$246,9 milhões), que cresceu 48,91% em relação ao prejuízo apurado em 2016 (R\$165,8 milhões).

As empresas Gás Pará e Cazbar também apresentaram prejuízos, R\$1 milhão e R\$8 mil respectivamente, mas de menor impacto no resultado consolidado.

A DRE da Cazbar não apresentou saldo de receitas operacionais, mas apenas receitas de rendimentos de aplicação financeira que originam o saldo em outras receitas. Dessa forma, a Cazbar apresentou, em 2017, prejuízo de R\$8 mil que, comparado ao prejuízo de R\$41 mil, em 2016, diminuiu em 80,57%, em razão do aumento das receitas financeiras.

#### 4.7.3 Fluxo de Caixa

A Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), alterada pela Lei nº 11.638/2007, determinou a obrigatoriedade de elaboração e publicação da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) para as companhias abertas, ou com patrimônio líquido superior ao valor de R\$2 milhões. As Sociedades que possuem patrimônio líquido na data do Balanço inferior a esse valor, não são obrigadas à elaboração e publicação desse demonstrativo.

As empresas controladas não dependentes aderiram ao processo de convergência às normas internacionais e adotaram as interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), de acordo com as Resoluções nº 3.604/08 (CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa); Resolução nº 4.007/11 (CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro), conforme demonstrações contábeis encaminhadas ao TCE-PA, em atendimento às solicitações efetuadas.

A DFC demonstra as movimentações de entradas e saídas de caixa de uma entidade em um determinado período e o resultado desse fluxo, bem como proporciona avaliar a capacidade de uma entidade gerar caixa e equivalente de caixa e suas necessidades de liquidez.

O caixa e seus equivalentes compreendem os numerários em espécies e depósitos bancários disponíveis, além de aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitos a insignificantes riscos de mudanças de valor.

Os efeitos periódicos das transações de caixa podem ser evidenciados por três grupos de atividades: operacionais, de investimentos e de financiamentos.

Existem dois métodos de apresentação da DFC que ficam a critério da escolha das empresas: o Método Direto e o Método Indireto.

As Demonstrações dos Fluxos de Caixa das empresas controladas não dependentes foram elaboradas:

- Pelo Método Direto - efetuado pela empresa Cazbar, que resume todos os pagamentos e recebimentos decorrentes das atividades operacionais da empresa, devendo apresentar os componentes do fluxo por seus valores brutos.
- Pelo Método Indireto – elaborado pelo Banpará, Cosanpa e Gás do Pará, no qual os recursos oriundos das atividades operacionais são demonstrados com base no lucro ou prejuízo líquido, ajustados pelas operações registradas na Demonstração do Resultado do Exercício.

A seguir apresenta-se o resumo das DFCs das empresas, com o resultado em conjunto dos fluxos das atividades e das disponibilidades de caixa e equivalentes.

**Tabela 4.35 Demonstração dos Fluxos de Caixa - 2017**

(Em R\$ milhares)					
FLUXOS DE CAIXA	BANPARÁ	COSANPA	CAZBAR	GÁS DO PARÁ	TOTAL
De Atividades Operacionais	371.663	(83.015)	(60)	(1.049)	287.539
De Atividades Operacionais de Investimentos	(55.621)	(52.406)	-	-	(108.027)
De Atividades Operacionais de Financiamentos	(64.758)	129.190	49	913	65.390
Aumento/Redução das Disponibilidades	251.284	(6.231)	(11)	(136)	244.906
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	831.101	8.425	638	437	840.600
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.082.385	2.194	626	301	1.085.506

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa das Empresas – 2017.

O caixa líquido das Atividades Operacionais conjuntas foi positivo, com o saldo de R\$287,5 milhões, decorrente do Fluxo das Atividades Operacionais do Banpará, que apresentou saldo positivo de R\$371,6 milhões, influenciado pelo lucro líquido do exercício e pela variação de ativos e obrigações, pois as demais empresas constituíram saldos negativos, tendo em vista que apresentaram o resultado do exercício com prejuízo, bem como efeito negativo das atividades geradoras de receitas e despesas que entraram na apuração do lucro ou prejuízo do exercício.

O fluxo de caixa das Atividades de Investimento apresentou resultado negativo de R\$108 milhões, influenciado pelo saldo negativo de R\$52,4 milhões da Cosanpa, decorrentes de aplicação no Ativo Permanente, relacionada a bens de uso geral e à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotos, e R\$55,6 milhões do Banpará, decorrente de aquisição de imobilizado e aplicação no intangível.

As empresas Cazbar e Gás do Pará apresentaram saldo zero no fluxo das Atividades de Investimentos.

O saldo de caixa líquido resultante das Atividades de Financiamento foi positivo, R\$65,3 milhões, proveniente do pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio no Banpará (R\$64,7 milhões), da entrada no caixa de integralização de capital da Cosanpa (R\$129,1 milhões); do rendimento de aplicação financeira da Cazbar (R\$49 mil) e do aporte de capital da Gás do Pará (R\$913 mil). O Banpará apresentou saldo negativo de R\$64,7 milhões em função da saída de caixa para pagamentos de juros sobre o capital próprio e dividendos.

A variação no saldo das disponibilidades de caixa foi positiva, no valor de R\$244,9 milhões, considerando que apenas o Banpará apresentou variação positiva nas disponibilidades de caixa e que o saldo das disponibilidades em conjunto no início do exercício, no valor de R\$840,6 milhões, elevou-se ao final do exercício para R\$1 bilhão.

#### 4.7.4 Análise por coeficiente

O desempenho econômico e financeiro das Empresas Controladas pode ser observado por meio de indicadores financeiros na análise de coeficientes ou índices, conforme demonstrado na tabela, a seguir, com a série histórica dos três últimos exercícios.

Tabela 4.36 Coeficientes das empresas controladas - 2015-2017

COEFICIENTES	FÓRMULA	2015	2016	2017
LIQUIDEZ IMEDIATA	$\frac{\text{DISP.}}{\text{PC}}$	0,04	0,03	0,03
LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	0,70	0,85	0,87
LIQUIDEZ SECA	$\frac{\text{AC-ESTQ}}{\text{PC}}$	0,70	0,85	0,87
LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP}}$	1,02	1,03	1,03
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	$\frac{\text{PC + ELP}}{\text{PASS. TOTAL}}$	0,77	0,78	0,79
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	$\frac{\text{PC}}{\text{PC + ELP}}$	0,83	0,74	0,73
RENTABILIDADE SOBRE O INVESTIMENTO	$\frac{\text{RES. EXERC.}}{\text{PL}}$	(0,02)	0,04	0,01
RENTABILIDADE SOBRE O ATIVO	$\frac{\text{RES. EXERC.}}{\text{AT. TOTAL}}$	0,00	0,01	0,01
MARGEM OPERACIONAL	$\frac{\text{RES. OPER.}}{\text{VENDAS LIQ.}}$	0,12	0,22	0,16
MARGEM LÍQUIDA	$\frac{\text{RES. EXERC.}}{\text{VENDAS LIQ.}}$	(0,04)	0,08	0,01

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado e DRE das Empresas Controladas – 2015, 2016 e 2017.

O índice de liquidez imediata no exercício de 2017 sinaliza que para cada um R\$1,00 de dívidas de curto prazo as empresas terão condições de pagar imediatamente apenas R\$0,03, mesma capacidade verificada em 2016. Observa-se, entretanto, uma variação negativa de 25% nas condições de liquidez imediata em comparação a 2015.

Os indicadores de liquidez corrente e liquidez seca são semelhantes nos três exercícios, e demonstram o quanto as empresas possuem de ativos circulantes disponíveis para pagar suas obrigações de curto prazo, desconsiderando os seus estoques. No exercício de 2017, o índice indica que para cada R\$1,00 de obrigações a curto prazo, as empresas possuem R\$0,87 de ativos circulantes disponíveis. O índice apresenta crescimento de 2015 (0,70) a 2017 (0,87) e sinaliza que o volume de estoques não interfere na liquidez do ativo circulante.

O Coeficiente de liquidez geral manteve-se estável nos exercícios de 2016 e 2017 (1,03), com pequena elevação em relação ao índice de 2015 (1,02), indicando que existe R\$1,03 de direitos e haveres no circulante e no realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida, ou seja, existem numerários excedentes de R\$0,03 para dispor na liquidez geral.

No exercício de 2017, o índice de participação de capital de terceiros, indicou existir 79% de capital de terceiros e 21% de capital próprio nas empresas controladas. Esse índice apresenta-se 1,28% superior ao índice do exercício de 2016 (0,78), indicando crescimento progressivo desde 2015. A situação melhor para as empresas seria a redução desse índice, que indicaria maior participação de capital próprio e menor investimento com uso de capital de terceiros.

O indicador de composição do endividamento demonstra quanto as empresas possuem de obrigações de curto prazo para cada R\$1,00 de obrigações totais (curto e longo prazo). Na série histórica, esse indicador tem sofrido sucessivas reduções. O exercício de 2017 demonstra que as dívidas de curto prazo correspondem a 73% do endividamento total. Analisando os indicadores dos anos anteriores, verifica-se que as dívidas de curto prazo têm a menor representação no exercício em análise, enquanto que a maior ocorreu no exercício de 2015, quando atingiu 83%. Cabe ressaltar que, quanto menor a participação das dívidas de curto no endividamento total, melhor será a situação da empresa, uma vez que nesse cenário seu capital de giro estaria menos comprometido no curto prazo.

O índice de rentabilidade sobre o investimento relaciona o resultado líquido do exercício com o valor do investimento, ou seja, indica o quanto as empresas obtêm de lucro para cada R\$1,00 de capital próprio investido. No exercício de 2017, a taxa de rentabilidade sobre o capital próprio foi de 0,01, que corresponde à obtenção de 1% de lucro sobre os investimentos, evidenciando uma rentabilidade 75% menor que a obtida no exercício de 2016.

A rentabilidade sobre o ativo possibilita identificar quanto as empresa obtiveram de lucro ou prejuízo em relação aos investimentos totais feitos com capital próprio ou de terceiros (ativo total). O índice demonstrado no exercício de 2017 revela uma rentabilidade de 1% de lucro sobre o ativo total do exercício, mantendo a mesma rentabilidade registrada no exercício de 2016.

O Coeficiente da margem operacional expressa o quanto as empresas obtêm de lucro operacional líquido sobre as vendas efetuadas. O índice de 0,16, no exercício de 2017, mostra uma redução de 27,27% em relação ao índice do exercício de 2016 (0,22). Assim, verifica-se que o lucro operacional no exercício em análise foi equivalente a 16% das vendas.

O indicador da margem líquida revela a margem de lucro ou prejuízo em relação ao faturamento das empresas. O índice apresentado em 2017 demonstra que a empresa obteve R\$0,01 de lucro para cada real vendido, desempenho bem abaixo do registrado no exercício anterior, quando as empresas apresentaram R\$0,08 de lucro para cada real vendido. Mas, o pior resultado foi obtido no ano de 2015, quando a empresa obteve R\$0,04 de prejuízo líquido para cada real faturado.

#### **4.8 Convergência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**

Desde o ano de 2008, vários normativos foram expedidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), órgão responsável pela normatização teórica, e também pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão central do sistema de contabilidade nacional, responsável pela publicação de manuais práticos, com fito de facilitar a absorção do “novo pensar” contábil voltado ao setor público brasileiro.

Cabe destaque nesse processo a aprovação da NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, que estabelece os conceitos que devem ser aplicados no desenvolvimento das demais Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP) e na elaboração e divulgação formal dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs).

Para a adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais provenientes do processo de convergência, a STN, em 2015, expediu a Portaria nº 548/2015, aplicável a todos os entes da Federação. A referida portaria dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual.

Os prazos, dentro do período de 2015 a 2022, foram estipulados em um cronograma denominado de Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), no qual prevê para 2017, que os Estados e o Distrito Federal deveriam realizar obrigatoriamente registros contábeis, na forma a seguir:

- Item 3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas;
- Item 11 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).

No que se refere ao item 3, o Estado, em anos anteriores, realizou adaptação ao Siafem para registros contábeis por meio do novo plano de contas (PCASP) e conforme análise dos lançamentos foi possível perceber a obediência dos registros à norma.

Em relação ao item 11, o Siafem já se encontra interligado com o Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos (SIGIRH), que operacionaliza a folha de pagamento do Estado, facilitando, assim, os registros e atendimento das obrigações, por competência, decorrentes de benefícios a empregados.

Entre os anos de 2018 e 2022, desafios ainda maiores quanto à implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais estão por vir conforme cronograma. Assim, os entes devem estar estruturados para enfrentar desafios futuros propostos pelo referido cronograma.



5

**GESTÃO FISCAL**



## 5 GESTÃO FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Visando uma gestão responsável, a LRF estabeleceu o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas de pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Para o acompanhamento do cumprimento dessas regras, a LRF, em seus artigos 52 e 54, exige a emissão do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) pelos titulares dos Poderes, abrangendo informações referentes à consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a Lei, cujas análises seguem nos subitens do presente capítulo.

### 5.1 Transparência

A LRF, no art. 48, define como instrumentos de transparência na gestão fiscal, os planos, orçamentos, leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas, o respectivo parecer prévio, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

A Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, amplia a transparência a todos os entes da Federação e altera parcialmente o art. 48 e acrescenta o art. 48-A, ambos da LRF, os quais, em suma, asseguram:

- o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- a disponibilização a qualquer pessoa física ou jurídica das informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, bem como de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

#### 5.1.1 Divulgação dos relatórios

##### a) Publicação

O Poder Executivo, no exercício de 2017, cumpriu o disposto no artigo 165, § 3º da Constituição Federal, ao publicar o RREO até trinta dias após o encerramento do bimestre a que se refere, conforme detalhado no quadro a seguir.

**Quadro 5.1 Demonstrativo da publicação do RREO**

PERÍODO	PRAZO DA PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	PERÍODO	PRAZO DA PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
1° BIM/2017	30/03/2017	30/03/2017	4° BIM/2017	30/09/2017	26/09/2017
2° BIM/2017	30/05/2017	26/05/2017	5° BIM/2017	30/11/2017	30/11/2017
3° BIM/2017	30/07/2017	28/07/2017	6° BIM/2017	30/01/2018	30/01/2018

Fonte: Sítio da Imprensa Oficial do Estado do Pará (www.ioepa.com.br).

Quanto ao RGF, o Poder Executivo também cumpriu o prazo para publicação estabelecido no art. 54, § 2º da LRF, conforme se verifica no quadro a seguir:

**Quadro 5.2 Demonstrativo da publicação do RGF**

PERÍODO	PRAZO DA PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
1° QUADRIMESTRE/2017	30/05/2017	26/05/2017
2° QUADRIMESTRE/2017	30/09/2017	26/09/2017
3° QUADRIMESTRE/2017	30/01/2018	30/01/2018
CONSOLIDADO	01/03/2018	01/02/2018

Fonte: Sítio da Imprensa Oficial do Estado do Pará (www.ioepa.com.br).

**b) Divulgação em meio eletrônico**

Os relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária do Poder Executivo e consolidado do Estado foram divulgados tempestivamente pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) em seu sítio eletrônico (www.sefa.pa.gov.br), atendendo, assim, aos princípios da transparência e publicidade de que trata a LRF.

**5.1.2 Audiências públicas**

Em atendimento ao que determina o art. 9º, § 4º, da LRF, o Poder Executivo realizou audiências públicas na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do exercício de 2017.

As audiências públicas foram realizadas pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (CFFO) da Alepa, juntamente com o Poder Executivo, nas datas demonstradas no quadro a seguir.

**Quadro 5.3 Audiências públicas**

AUDIÊNCIA	PERÍODO DAS METAS FISCAIS		
	1º QUADRIMESTRE/2017	2º QUADRIMESTRE/2017	3º QUADRIMESTRE/2017
PRAZO	31/05/2017	30/09/2017	28/02/2018 <sup>1</sup>
REALIZAÇÃO	31/05/2017	27/09/2017	28/02/2018

Fonte: Portal da Ioepa (www.ioepa.com.br).

Nota: (1) Final do mês de fevereiro.

## 5.2 Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida (RCL) é definida na LRF, art. 2º, IV, como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, das transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as parcelas entregues aos Municípios, por força constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social, e as receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos sistemas de previdência; e será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

A Receita Corrente Líquida é a base para diversos limites percentuais a serem observados pela administração pública, tais como os gastos com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária e das garantias do ente da Federação.

A tabela a seguir apresenta o comportamento da RCL nos últimos 5 anos.

Tabela 5.1 Receita corrente líquida - 2013-2017

(Em R\$ milhares)					
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>18.196.116</b>	<b>24.261.955</b>	<b>24.096.904</b>	<b>24.116.696</b>	<b>24.273.614</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.220.045	12.464.814	12.450.628	12.278.564	12.577.012
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	917.677	1.312.259	1.277.395	1.232.097	1.480.007
RECEITA PATRIMONIAL	348.790	654.411	636.098	940.806	873.043
RECEITA AGROPECUÁRIA	57	162	118	105	153
RECEITA INDUSTRIAL	12.623	15.497	12.820	13.148	13.671
RECEITA DE SERVIÇOS	372.708	473.294	441.790	457.667	487.018
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.881.366	8.837.065	8.465.650	8.779.132	8.560.684
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	442.850	504.451	812.403	415.177	282.025
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.859.473</b>	<b>6.508.690</b>	<b>6.250.918</b>	<b>6.194.494</b>	<b>6.256.480</b>
TRANSFERÊNCIAS CONST. E LEGAIS	2.261.896	3.006.378	2.926.493	2.838.378	2.907.990
CONTR. DA SEG. SOCIAL DO SERVIDOR	485.060	719.684	672.860	666.026	678.327
COMPENS. FINAN. REG. PREVIDÊNCIA	2.111.330	2.780.254	2.649.073	2.686.956	2.668.257
DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.187	2.372	2.492	3.134	1.906
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III= (I - II)</b>	<b>13.336.643</b>	<b>17.753.264</b>	<b>17.845.986</b>	<b>17.922.202</b>	<b>18.017.134</b>
<b>Varição percentual em relação ao exercício anterior</b>	-	<b>33,11</b>	<b>0,52</b>	<b>0,43</b>	<b>0,53</b>

Fonte: Siafem 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

A série histórica demonstra que os sucessivos acréscimos da RCL ocorreram em patamares abaixo de 1% nos anos de 2015 a 2017. O acréscimo significativo de 33,11% na RCL, em 2014, foi influenciado pela baixa arrecadação ocorrida em 2013 nas receitas correntes, considerando que o valor de R\$18 bilhões realizado nesse ano é abaixo do valor de R\$24 bilhões arrecadado nos demais anos da série histórica.

### 5.3 Cumprimento de Limites

Conforme já mencionado, a LRF estabeleceu limites para o pagamento de despesas para o funcionamento da máquina administrativa, como gastos com pessoal, bem como para o endividamento do Estado, que podem ocorrer, mas destinadas a investimentos em infraestrutura, na melhoria dos serviços como saúde e educação, por exemplo.

A premissa é estabelecer controle para que as despesas não aumentem além do que o Estado arrecada e economizar para o pagamento de juros da dívida, em suma, a LRF objetiva uma gestão responsável. Assim, encontra-se analisado o cumprimento dos limites legais relacionados a: despesas com pessoal, dívida consolidada, garantias e contragarantias de valores, operações de crédito e despesas da dívida pública, na forma a seguir.

#### 5.3.1 Despesa com pessoal

As despesas com pessoal possuem limite de gastos e regramentos estabelecidos no capítulo IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Compete aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão definido no art. 20 da citada Lei.

A LRF, art. 20, § 1º estabelece que os limites de gastos serão repartidos entre os órgãos do Poder Legislativo e Judiciário de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, calculadas nos três exercícios imediatamente anteriores ao da publicação da LRF.

Dessa forma, o TCE-PA editou a Resolução nº 17.793/2009, dispondo sobre a repartição dos limites, definidos conforme quadro a seguir.

**Quadro 5.4 Limites de gastos por poder e órgão - 2017**

ESPECIFICAÇÃO	LIMITES %
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>48,60</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>3,40</b>
ALEPA - Assembleia Legislativa do Estado	1,56
TCE - Tribunal de Contas do Estado	0,96
TCM - Tribunal de Contas dos Municípios	0,60
MPC - Ministério Público de Contas do Estado	0,20
MPCM - Ministério Público de Contas dos Municípios	0,08
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>6,00</b>
TJE – Tribunal de Justiça do Estado	5,92
JME – Justiça Militar do Estado	0,08
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>2,00</b>
<b>CONSOLIDADO ESTADO DO PARÁ</b>	<b>60,00</b>

Fonte: Resolução TCE-PA nº 17.793/2009.

O limite das despesas com pessoal apurado é evidenciado no Demonstrativo de Despesa com Pessoal, o qual deverá conter valores dessas despesas executadas nos últimos 12 meses, informando a despesa bruta, as

deduções (despesas não computadas para fins de verificação do limite), a despesa total, o percentual da despesa total com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação.

A Secretaria do Tesouro Nacional, órgão competente para consolidar as contas públicas na Federação, na 7ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria nº 403, de 22/06/2016, trouxe como alteração, para o exercício de 2017, a Receita Corrente Líquida Ajustada, a qual compreende a RCL deduzindo as transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme estabelece o art. 166, § 13, art. 166 da CF/88 e que será servir de base de cálculo para os limites de gastos com pessoal.

### 5.3.1.1 Despesa com pessoal consolidada do Estado e do Poder Executivo

Apresenta-se, a seguir, a execução das despesas com pessoal para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LRF pelo governo do Estado e pelo Poder Executivo.

**Tabela 5.2 Despesa com pessoal consolidada do Estado e Poder Executivo – 2017**

	(Em R\$ milhares)	
DESPESA COM PESSOAL	CONSOLIDADO DO ESTADO	PODER EXECUTIVO
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>11.301.529</b>	<b>9.436.928</b>
Pessoal Ativo	9.056.320	7.312.785
Pessoal Inativo e Pensionista	3.357.031	2.955.684
Outras desp. pessoal decorrentes de terceirização (LRF, art. 18, § 1º)	2.413	2.413
(-) I. Renda (Resolução TCE-PA nº 16.769/2003)	1.114.235	833.954
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (LRF, art. 19, § 1º) (II)</b>	<b>2.577.238</b>	<b>2.149.331</b>
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.582	357
(-) Decorrentes da Decisão Judicial	112.695	112.041
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	120.205	43.507
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.339.756	1.993.427
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = I - II</b>	<b>8.724.291</b>	<b>7.287.597</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.017.134	18.017.134
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)	1.248	1.248
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>18.015.886</b>	<b>18.015.886</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL (VII) = III/ VI*100</b>	<b>48,43%</b>	<b>40,45%</b>
Limite MÁXIMO (LRF, art. 20, incisos I, II e III)	60%	48,60%
Limite PRUDENCIAL, (LRF, art. 22,§ único)	57%	46,17%
Limite ALERTA (LRF art.59 inc. II §1º)	54%	43,74%

Fonte: Siafem 2017.

No exercício de 2017, a despesa total com pessoal consolidada do estado do Pará totalizou R\$8,7 bilhões, representando 48,43% da receita corrente líquida ajustada, cumprindo assim, o limite legal de 60%, sem extrapolar os limites Prudencial (57%) e de Alerta (54%).

Demonstra-se no gráfico a seguir, o comportamento das despesas com pessoal consolidada do Estado, em percentual da RCL, nos anos de 2013 a 2017.

Gráfico 5.1 Despesa com pessoal consolidada do Estado - 2013-2017



Fonte: Siafem 2013 a 2017.

O Poder Executivo executou despesas com pessoal no montante de R\$7,2 bilhões, representando 40,45% da RCL ajustada, cumprindo assim, o limite Legal de 48,60%, sem extrapolar os limites Prudencial (46,17%) e de Alerta (43,74%).

As despesas com pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará estão consideradas no demonstrativo de despesa com pessoal do Poder Executivo, uma vez que não possui limite específico estabelecido na LRF, apesar da sua autonomia funcional e administrativa assegurada pela Lei Complementar n° 54, de 07/02/2006, combinado com a Emenda Constitucional n° 45/2004.

Os limites atingidos pelo Poder Executivo, em percentual da RCL, nos anos de 2013 a 2017, estão representados no gráfico seguinte.

Gráfico 5.2 Despesa com pessoal do Poder Executivo – 2013-2017



Fonte: Siafem 2013 a 2017.

Vale informar que para apuração do limite de despesas com pessoal do Poder Executivo efetuada por este TCE-PA, excluiu-se o montante do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza incidente e retido na fonte sobre rendimentos pagos por força da Resolução TCE nº 16.769/2003.

### 5.3.2 Dívida consolidada líquida

A Dívida Consolidada (DC) ou Fundada (DF) é o montante das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29 da LRF.

O Senado Federal estabeleceu o limite máximo de 200% da RCL para o endividamento dos Estados, mediante Resolução nº 40/2001, art. 3º, I.

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida é composto pelo saldo, em 31/12/2017, da dívida consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa e demais haveres financeiros, excluídos os valores referentes ao regime próprio de previdência do Estado, os quais não são demonstrados de forma individualizada, por orientação da STN (MDF, 7ª edição), assim como são demonstrados separadamente os valores que não integram a DC. A Dívida Consolidada Líquida do estado do Pará, em 2017, apresentou a seguinte composição:

**Tabela 5.3 Demonstrativo da dívida consolidada líquida - 2017**

(Em R\$ milhares)	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA<sup>1</sup></b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.480.953
Dívida Contratual	3.480.953
Empréstimos	2.163.597
Internos	1.594.218
Externos	569.379
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	1.118.090
Financiamentos	39.499
Internos	31.196
Externos	8.303
Parcelamento e Renegociação de dívidas	159.767
De Tributos	54.008
De Contribuições Previdenciárias	105.322
De Demais Contribuições Sociais	54
Do FGTS	383
DEDUÇÕES (II)	2.327.667
Disponibilidade de Caixa	2.171.662
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.516.627
(-) Restos a Pagar Processados	344.965
Demais Haveres Financeiros	156.005
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = I-II</b>	<b>1.153.286</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	18.017.134
% DC SOBRE A RCL (I / RCL)	19,32%
<b>% DCL SOBRE A RCL (III / RCL)</b>	<b>6,40%</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017</b>
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	245.437

(Em R\$ milhares)

DÍVIDA CONSOLIDADA <sup>1</sup>	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
DEPÓSITOS	202.872
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.967

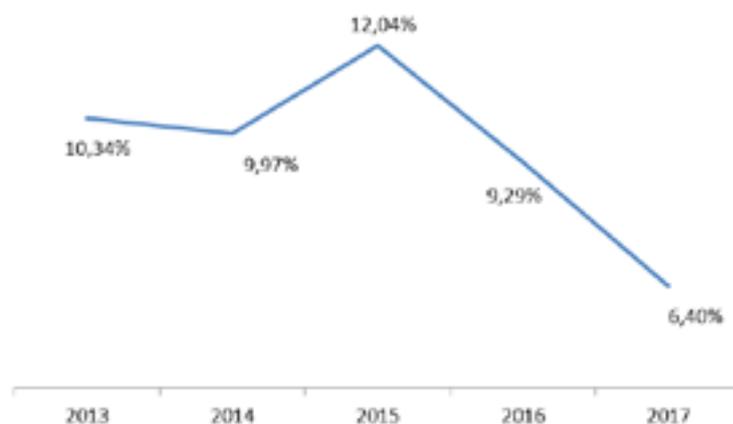
Fonte: Siafem 2017.

Nota: (1) Excluídos os valores referentes ao Regime Próprio de Previdência do Estado.

A Dívida Consolidada Líquida do estado do Pará alcançou o montante de R\$1,1 bilhão, o que corresponde a 6,40% da RCL, cumprindo o limite legal definido.

Observa-se, no gráfico a seguir, que os percentuais de endividamento do Estado, em relação à RCL, vêm diminuindo a partir do ano de 2015.

Gráfico 5.3 Dívida consolidada líquida – 2013-2017



Fonte: Siafem 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

### 5.3.3 Garantias e contragarantias de valores

O Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores visa assegurar a transparência das garantias oferecidas a terceiros por ente da Federação e verificar os limites de que trata a LRF, bem como das contragarantias vinculadas, decorrentes das operações de créditos internas e externas.

A concessão de garantias compreende as fianças ou avais concedidos pelo ente federativo em operações de crédito que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual. As contragarantias são contrapartidas oferecidas pelo ente que irá receber a garantia, com a finalidade de salvaguardar o ente dos riscos decorrentes da concessão de garantias, nos termos da lei.

A Resolução Senado Federal nº 43/2001, art. 9º, determina o limite de 22% da RCL para a concessão de garantias pelos Estados. A apuração deste percentual é realizada no Demonstrativo de Garantias e Contragarantias evidenciados pelos saldos em 31/12/2017.

Na tabela a seguir, observa-se que o estado do Pará concedeu garantias (R\$125,5 milhões) correspondentes a 0,7% da RCL, sem extrapolar, portanto, o limite máximo permitido (22%), não tendo sido registrado o recebimento de contragarantias, pois, como dispõe o art. 18, II, § 3º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001,

não será exigida contragarantia de órgãos e entidades que integrem o próprio Estado, o Distrito Federal ou o Município.

**Tabela 5.4 Demonstrativo das garantias e contragarantias de valores – 2017**

(Em R\$ milhares)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
EXTERNAS (I)	-
INTERNAS (II)	125.585
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	125.585
Outras Garantias nos Termos da LRF	-
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = I + II</b>	<b>125.585</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.017.134
<b>% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,70</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (22%)	3.963.770
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>-</b>

Fonte: Siafem 2017.

#### 5.3.4 Operações de crédito

A LRF, art. 29, III, define operação de crédito como “compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes de venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros”.

Nesse contexto, o Senado Federal emitiu a Resolução nº 43/2001 estabelecendo que o montante global das operações de crédito internas e externas, realizadas em um exercício financeiro pelos Estados, não poderá ser superior a 16% da RCL.

A apuração das operações de crédito realizadas para fins de cumprimento deste limite é elaborada quadrimestralmente no Demonstrativo de Operações de Crédito, parte integrante do RGF.

Em 2017, o governo do estado do Pará realizou operações de crédito no montante de R\$342,6 milhões, equivalente a 1,9% da RCL, cumprindo assim a LRF, conforme detalhado a seguir.

**Tabela 5.5 Apuração do cumprimento dos limites de operações de crédito – 2017**

(Em R\$ milhares)

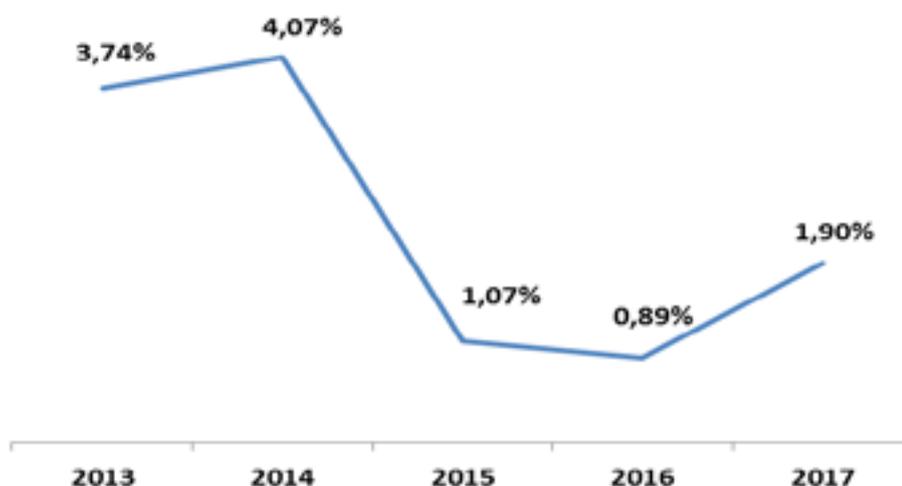
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - Empréstimos (I)	307.533
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - Abertura de Crédito (II)	35.068
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = I + II + III</b>	<b>342.601</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	18.017.134
<b>PERCENTUAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS EM RELAÇÃO À RCL</b>	<b>1,90%</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (R\$2.882.741)	16%
<b>PERCENTUAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7%

Fonte: Siafem 2017.

Os programas que receberam maior aporte foram os relacionados à área de educação, com recursos oriundos das operações de crédito externas, no montante de R\$32,4 milhões, e Financiamento em Infraestrutura e saneamento (Finisa), com recursos oriundos das operações de crédito internas, no montante de R\$154 milhões.

A seguir demonstra-se o comportamento das operações de crédito, em relação à RCL, realizadas pelo Poder Executivo nos últimos 5 exercícios.

Gráfico 5.4 Percentuais atingidos das operações de crédito – 2013-2017



Fonte: Siafem 2013 a 2017.

Observa-se, na série histórica, queda significativa das operações de crédito e, em 2017, a retomada da tendência de crescimento, no entanto, em todos os exercícios, o cumprimento do limite em percentual significativamente abaixo do estabelecido pelo Senado Federal.

As operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) são reguladas pelos artigos 32 e 38 da LRF. Em 2017, não foram encontrados registros contábeis de ARO por parte do Poder Executivo, assim como, de registros das operações de crédito nulas ou vedadas dispostas nos termos do no art. 33, também da LRF.

### 5.3.5 Regra de ouro

A Regra de Ouro está definida na Constituição Federal de 1988, art. 167, III, que assim estabelece:

“é vedada a realização de operações de crédito que excedam às despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”.

A LRF, art. 32, § 3º, também reforça o controle das operações de crédito, a fim de conter o endividamento dos entes públicos para pagamento de despesas correntes, tais quais, pessoal, juros, dentre outras.

As operações de crédito realizadas pelo governo do estado totalizaram R\$342,6 milhões e não excederam ao montante de despesa de capital de R\$1,6 bilhão, cumprindo assim, o dispositivo da Constituição Federal.

**Tabela 5.6 Demonstrativo das operações de crédito e despesas de capital - 2017**

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	<b>342.601</b>
- Operação de Crédito Interna	307.533
- Operação de Crédito Externa	35.068
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.621.344</b>
- Investimentos	1.120.730
- Inversões Financeiras	141.995
- Amortização da Dívida	358.619
<b>RESULTADO DO CUMPRIMENTO DA REGRA DE OURO (III) = I - II</b>	<b>(1.278.743)</b>

Fonte: Siafem 2017.

### 5.3.6 Despesas da dívida pública

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 7º, II, dispõe como limite máximo para realização de despesas da dívida pública 11,5% da RCL.

A despesa da dívida pública compreende as despesas realizadas com amortizações (pagamento do principal da dívida pública) e juros e encargos da dívida do Estado, chamado também de serviço da dívida.

No exercício de 2017, o Governo do estado do Pará despendeu R\$530,6 milhões em despesa da dívida, compreendendo 2,95% da RCL, sem extrapolar o limite máximo estabelecido (11,5%), conforme detalhado a seguir:

**Tabela 5.7 Despesa da dívida pública - 2017**

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>DESPESA DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>530.669</b>
Amortizações	358.619
Juros e Encargos da Dívida	172.050
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>18.017.134</b>
LIMITE DEFINIDO P/ RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (11,5% DA RCL)	2.071.970
<b>PERCENTUAL APURADO DA DESPESA DA DÍVIDA PÚBLICA EM RELAÇÃO À RCL</b>	<b>2,95</b>

Fonte: Siafem 2017.

O gráfico a seguir demonstra o cumprimento do limite para pagamento dos serviços da dívida, na série histórica de 2013 a 2017, e a redução no pagamento das despesas dessa natureza.

Gráfico 5.5 Serviço da dívida pública em percentual da RCL – 2013-2017

(Em percentual)



Fonte: Siafem 2013 a 2017.

#### 5.4 Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal e visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações e a disponibilidade de caixa, ou seja, as despesas devem ser executadas e pagas no mesmo exercício financeiro. Extraordinariamente, as obrigações podem ser cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa.

O demonstrativo apresenta o cálculo da disponibilidade de caixa do ponto de vista estritamente fiscal, demonstrando se o ente possui liquidez para arcar com seus compromissos financeiros. Nele, demonstra-se a disponibilidade de caixa bruta, as obrigações financeiras e a disponibilidade de caixa líquida para cada recurso vinculado e não vinculado, todos registrados de forma individualizada por fonte de recurso. Vale ressaltar que este demonstrativo consolida todos os valores, inclusive referentes ao regime previdenciário.

As obrigações financeiras citadas correspondem à somatória dos restos a pagar liquidados e não pagos de exercícios anteriores e do exercício, dos restos a pagar empenhados e não liquidados de exercícios anteriores e das demais obrigações financeiras (depósitos, valores diferidos e outras obrigações financeiras).

Além disso, o demonstrativo evidencia a inscrição em Restos a Pagar das despesas:

- a) liquidadas e não pagas;
- b) empenhadas e não liquidadas;
- c) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

Esse demonstrativo deve ser elaborado pelos Poderes e Órgãos e compõe o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado a ser elaborado e publicado pelo Poder Executivo até 30 dias após a divulgação do relatório do último quadrimestre do exercício.

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar teve sua estrutura formal alterada, estabelecendo quais as fontes de recursos a serem evidenciadas, conforme orienta a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional.

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar consolidado do Estado apresentado no BGE/2017 está em conformidade com a LRF e com o MDF, 7ª edição.

#### 5.4.1 Disponibilidade de caixa e restos a pagar consolidado do estado

O estado do Pará apresentou disponibilidade de caixa bruta de R\$7,8 bilhões e obrigações financeiras de R\$914,2 milhões, decorrentes do somatório dos restos a pagar processados de exercícios anteriores (R\$1,4 milhão) e do exercício (R\$345,8 milhões), e das Demais Obrigações Financeiras (R\$566,9 milhões), resultando em disponibilidade de caixa líquida de R\$6,9 bilhões, o que evidenciou recursos financeiros suficientes para a inscrição de restos a pagar não processados de R\$14,9 milhões, conforme detalhado na tabela a seguir.

**Tabela 5.8 Demonstrativo consolidado da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar - 2017**

(Em R\$ milhares)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = a - (b + c + d + e) - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>6.568.420</b>	<b>934</b>	<b>176.433</b>	<b>-</b>	<b>236.127</b>	<b>-</b>	<b>6.154.925</b>	<b>9.551</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	73.137	-	27.115	-	40.078	-	5.944	1.051
Transferências do FUNDEB 60%	39.906	19	5.775	-	801	-	33.311	-
Transferências do FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	9.694	-	1.065	-	431	-	8.198	197
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	268.103	294	73.324	-	161.852	-	32.632	576
Outros Recursos Destinados à Saúde	167.923	238	18.729	-	4.608	-	144.348	685
Recursos Destinados à Assistência Social	25.400	11	8.187	-	9.609	-	7.593	20
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	4.210.885	-	-	-	337	-	4.210.548	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	613.905	-	1.741	-	2.239	-	609.925	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	200.812	-	2.845	-	3.718	-	194.250	3.499
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.303	-	-	-	-	-	2.303	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	956.352	372	37.653	-	12.455	-	905.873	3.523
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>1.296.272</b>	<b>511</b>	<b>169.381</b>	<b>-</b>	<b>330.869</b>	<b>-</b>	<b>795.510</b>	<b>5.417</b>
RECURSOS ORDINARIOS	1.296.272	511	169.381	-	330.869	-	795.510	5.417
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>7.864.692</b>	<b>1.446</b>	<b>345.815</b>	<b>-</b>	<b>566.997</b>	<b>-</b>	<b>6.950.435</b>	<b>14.968</b>

Fonte: Siafem 2017.

## 5.4.2 Disponibilidade de caixa e restos a pagar do Poder Executivo

O Poder Executivo apresentou disponibilidade de caixa bruta de R\$7,4 bilhões e obrigações financeiras no total de R\$742,8 milhões, resultando em disponibilidade de caixa líquida de R\$6,6 bilhões, o que evidencia suficiência financeira para assumir as obrigações assumidas, inclusive para a inscrição de restos a pagar não processados no total de R\$14,9 milhões.

Tabela 5.9 Demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar do Poder Executivo - 2017

(Em R\$ milhares)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>6.391.956</b>	<b>694</b>	<b>159.747</b>	<b>-</b>	<b>232.382</b>	<b>-</b>	<b>5.999.134</b>	<b>9.551</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	73.137	-	27.115	-	40.078	-	5.944	1.051
Transferências do FUNDEB 60%	39.906	19	5.775	-	801	-	33.311	-
Transferências do FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	9.694	-	1.065	-	431	-	8.198	197
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	268.103	294	73.324	-	161.852	-	32.632	576
Outros Recursos Destinados à Saúde	167.923	238	18.729	-	4.608	-	144.348	685
Recursos Destinados à Assistência Social	25.400	11	8.187	-	9.609	-	7.593	20
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	4.210.885	-	-	-	337	-	4.210.548	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	613.905	-	1.741	-	2.239	-	609.925	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	200.812	-	2.845	-	3.718	-	194.250	3.499
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.158	-	-	-	-	-	2.158	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	780.033	132	20.966	-	8.709	-	750.226	3.523
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>1.029.021</b>	<b>487</b>	<b>155.506</b>	<b>-</b>	<b>194.029</b>	<b>-</b>	<b>678.999</b>	<b>5.417</b>
Recursos Ordinários	1.029.021	487	155.506	-	194.029	-	678.999	5.417
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>7.420.977</b>	<b>1.180</b>	<b>315.253</b>	<b>-</b>	<b>426.410</b>	<b>-</b>	<b>6.678.133</b>	<b>14.968</b>

Fonte: Siafem 2017.

## 5.5 Metas Fiscais

O estabelecimento e o cumprimento de metas fiscais são exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, que tem por objetivo principal o controle dos gastos dos gestores públicos. Assim, essa lei determinou regras para o equilíbrio de receitas e despesas e para o grau de endividamento do setor público, mediante o estabelecimento de metas de Resultado Primário e Resultado Nominal.

## 5.5.1 Resultado Primário

O Resultado Primário corresponde à diferença entre as receitas e despesas primárias, não considerando o pagamento do principal e dos juros da dívida, tampouco as receitas financeiras. Caso essa diferença seja positiva, obtém-se um superávit primário, caso seja negativa, um déficit primário.

O superávit primário indica quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida. A sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da federação e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação e avalia se o governo está ou não contribuindo para redução ou elevação do endividamento do setor público. Portanto, quanto maior for o resultado primário, maior será a disponibilidade de recursos para amortizar dívidas ou realizar outros investimentos.

O Resultado Primário alcançado pelo estado do Pará está demonstrado na tabela a seguir.

**Tabela 5.10 Demonstrativo do Resultado Primário – 2017**

(Em R\$ milhares)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	2017
Receita Primária Corrente Líquida (I)	21.943.137
Receita Primária de Capital Líquida (II)	64.425
<b>Receita Primária Total (III) = I + II</b>	<b>22.007.562</b>
Despesa Primária Corrente Líquida (IV)	20.740.077
Despesa Primária de Capital Líquida (V)	1.250.630
<b>Despesa Primária Total (VI) = IV + V</b>	<b>21.990.707</b>
<b>Resultado Primário = III - VI</b>	<b>16.855</b>
<b>Meta de Resultado Primário Fixado pela LDO</b>	<b>11.554</b>

Fonte: Siafem 2017 e LDO/2017.

De acordo com a tabela anterior, o Resultado Primário apresentou superávit de R\$16,8 milhões, maior, portanto, que a meta de R\$11,5 milhões estabelecida na LDO.

O cumprimento das metas de Resultado Primário, no período de 2013 a 2017, encontra-se demonstrado e avaliado na forma a seguir:

**Tabela 5.11 Resultado primário X meta fixada na LDO – 2013-2017**

(Em R\$ milhares)

META	2013	2014	2015	2016	2017	2014/13 Var. %	2015/14 Var. %	2016/15 Var. %	2017/16 Var. %
LDO	113.812	25.364	89.787	20.904	11.554	(77,71)	253,99	(76,72)	(44,73)
Alcançada	661.789	623.550	423.439	666.691	16.855	(5,78)	(32,09)	57,45	(97,47)
VAR. % META ALCANÇADA/LDO	481,47	2.358,37	371,60	3.089,22	45,88	-	-	-	-

Fonte: Siafem e LDO dos exercícios de 2013 a 2017.

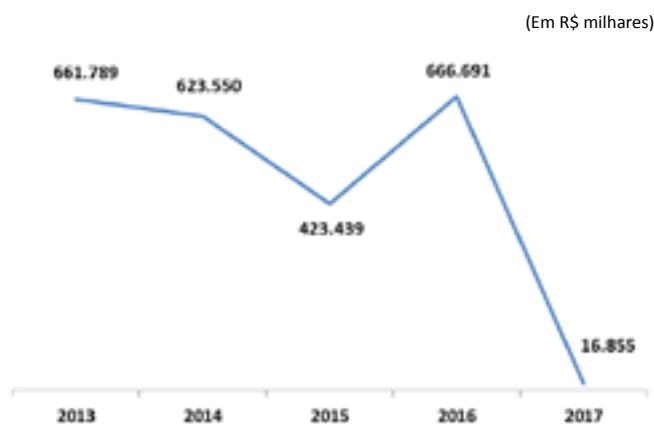
Analisando os números da tabela, constata-se que o Resultado Primário do exercício de 2017 teve um decréscimo de R\$649,8 milhões (97,47%), comparado ao ano de 2016, e de R\$406,5 milhões (96,01%) em relação ao exercício de 2015, constituindo-se no menor resultado dos últimos cinco anos.

As metas estabelecidas pela LDO para o Resultado Primário apresentam, ao longo da série histórica, elevada desproporção em relação aos resultados alcançados. Em 2016, o resultado obtido foi 3.089,22% superior à meta fixada, representando a maior desconformidade entre planejamento e execução dos últimos cinco anos.

Embora em 2017 o resultado alcançado tenha superado a meta em menor patamar (45,88%), a situação ainda enseja, para os próximos exercícios, revisão dos critérios adotados na fixação das metas por ocasião da elaboração da LDO.

O gráfico a seguir demonstra a evolução dos resultados primários alcançados nos anos de 2013 a 2017.

Gráfico 5.6 Resultado Primário – 2013-2017



Fonte: Fonte: Siafem 2013 a 2017.

Por fim, pode-se afirmar que a meta de Resultado Primário fixada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, de R\$11,5 milhões, foi cumprida, já que o Governo apresentou superávit primário de R\$16,8 milhões.

### 5.5.2 Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a evolução da dívida fiscal líquida, resultante do confronto entre os saldos da Dívida Fiscal Líquida acumulada de um exercício e do exercício anterior.

A dívida fiscal líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somado às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores, enquanto que a dívida consolidada líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzida do ativo disponível e dos haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Apresenta-se a seguir o Resultado Nominal apurado no ano de 2017, em comparação com a meta prevista na LDO para o mesmo exercício.

Tabela 5.12 Resultado Nominal – 2017

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	2016 (a)	2017 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.388.279	3.480.953
DEDUÇÕES (II)	1.722.600	2.327.667
ATIVO DISPONÍVEL	1.766.637	2.516.627
HAVERES FINANCEIROS	150.622	156.005
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	194.659	344.965
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I - II)	1.665.680	1.153.286
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	159.373	159.767
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.506.306	993.519
<b>RESULTADO NOMINAL (B - A)</b>		<b>(512.787)</b>
<b>META ESTABELECIDNA NA LDO PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>714.901</b>

Fonte: Siafem 2016 e 2017.

De acordo com a tabela, verificou-se o Resultado Nominal na ordem de R\$512,7 milhões negativo, indicando redução da Dívida Fiscal Líquida, enquanto a meta prevista na LDO era de crescimento do endividamento em no máximo R\$714,9 milhões, conseqüentemente constatou-se observância à meta de resultado definida.

## 5.6 Receitas e Despesas Previdenciárias

O Regime Próprio de Previdência Social tem como finalidade garantir a proteção ao trabalhador e sua família, por meio de sistema público de política previdenciária solidária, inclusiva e sustentável, com o objetivo de promover o bem-estar social e tem como visão ser reconhecida como patrimônio do trabalhador e sua família, pela sustentabilidade dos regimes previdenciários e pela excelência na gestão, cobertura e atendimento.

O regime assegura exclusivamente aos servidores públicos de cargo efetivo, cujas normas básicas estão previstas no art. 40 da CF/1988 e na Lei nº 9.717/1998, sendo vedada a existência de mais de um RPPS para servidor público titular de cargo efetivo por ente federativo.

A gestão previdenciária, em 2017, com base nas informações extraídas do Siafem, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Tabela 5.13 Resultado previdenciário – 2017**

(Em R\$ milhares)		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	VALOR	%
<b>Receitas Previdenciárias (I)</b>	<b>2.370.038</b>	<b>100,00</b>
Receitas de Contribuições dos Servidores	670.822	28,30
Contribuição Patronal	1.099.374	46,39
Receitas Patrimoniais	650.977	27,47
Outras Receitas Correntes	6.213	0,26
(-) Deduções da Receita	57.348	2,42
<b>Despesas Previdenciárias (II)</b>	<b>3.239.499</b>	<b>100,00</b>
Administração Geral	41.843	1,29
Previdência Social	3.197.656	98,71
Outras Despesas Previdenciárias	-	0,00
Despesas Intraorçamentárias	-	0,00
<b>Resultado Previdenciário (III) = I - II</b>	<b>(869.461)</b>	
Aportes de Recursos ao RPPS	769.556	
<b>Grau de Dependência</b>		<b>23,77</b>

Fonte: Siafem 2017.

As receitas destinadas a custear o RPPS, em 2017, totalizaram R\$2,3 bilhões e estão formadas, em sua maior parte, pela Contribuição Patronal de R\$1,09 bilhão (46,39%) e pela Contribuição dos Servidores R\$670 milhões (28,30%). As demais receitas perfizeram R\$599,8 milhões e corresponderam a 25,31% do montante da arrecadação previdenciária.

No que tange às despesas previdenciárias, aquelas voltadas para o custeio do sistema previdenciário, isto é, despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação do seu patrimônio, perfizeram R\$41,8 milhões, equivalente a 1,29% do total geral dos dispêndios.

Já as despesas de cunho previdenciário-social, aquelas ligadas às funções básicas de proteção ao indivíduo e/ou sua família, abrangendo as previdenciárias propriamente ditas e as assistenciais, totalizaram R\$3,1 bilhões (98,71%) e responderam pela quase totalidade das despesas previdenciárias.

Do confronto entre as receitas e despesas previdenciárias resultou o déficit de R\$869,4 milhões, ou seja, as despesas no período superaram as receitas. Consequentemente, o RPPS necessitou do aporte de capital dos cofres públicos na ordem de R\$769,5 milhões para cobertura de suas despesas.

Por conseguinte, o grau de dependência financeira do RPPS em relação ao Tesouro Estadual chegou a 23,77%, em 2017, quando os aportes ao Finanprev foram realizados em menor proporção, em virtude da edição da Lei Complementar nº 112, de 28 de dezembro de 2016, que permitiu o financiamento de benefícios de um grupo com a utilização de recursos do outro (Funprev), contrariando as normas do Ministério da Previdência (MPS).

Da análise do BGE/2017, verificou-se que houve perdas nas aplicações financeiras do RPPS no montante de R\$57,3 milhões registradas no Siafem, na conta redutora 445219703 – Remuneração dos Investimentos do RPPS.

Algumas modalidades de investimento, nos quais são aplicados os recursos do RPPS, podem sofrer variação no valor das respectivas cotas, em função da volatilidade das condições do mercado financeiro e apresentar prejuízo decorrente dessa desvalorização.

Em razão disso, considerando que o presente relatório não contempla atos de responsabilidade dos ordenadores de despesa das unidades gestoras, já que, constituem objeto de julgamento específico, a análise detalhada do resultado das aplicações financeiras dos recursos do RPPS nos fundos de investimentos, poderá ser efetuada nas contas de gestão do respectivo ordenador de despesa.

A Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002, que instituiu os dois fundos do regime próprio de previdência (Financeiro e Previdenciário), sofreu alteração ao final de 2016, por intermédio da Lei Complementar nº 112, de 28 de dezembro de 2016, alterando a “data de corte” do Funprev, assim, a partir de 2017, os servidores que antes contribuíam ao Funprev, passaram a contribuir para o Finanprev; e os servidores que ingressaram no serviço público estadual a partir de janeiro de 2017 passariam a contribuir para o Funprev, conforme previsto nos arts. 1º e 2º da citada lei.

Tal alteração, imposta ao RPPS dos servidores estaduais, implicou em transferência de segurados do Funprev (período 2002 a 2016) ao Finanprev não obstante as orientações da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência (MPS).

Entretanto, em 07/12/2017, o Estado do Pará ajuizou perante o Supremo Tribunal Federal a Ação Cível Originária nº 3081 contra a União, cujo pleito principal consiste na declaração de inconstitucionalidade dos arts. 7º e 9º da Lei nº 9.717/1998 e da íntegra da Portaria MPS nº 403/2008.

Em 19/12/2017 a Ministra Relatora, Rosa Weber, em decisão monocrática a ser submetida à apreciação do Plenário (ad referendum), deferiu parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela. A decisão determina a União que suspenda a inscrição do estado do Pará nos cadastros de inadimplentes, bem como emita o Certificado de

Regularidade Previdenciária, caso o motivo da inscrição ou da negativa de emissão consista exclusivamente na falta de prévia autorização do MPS para a segregação de massas realizada com base na Lei Complementar estadual nº 112/2016.

Portanto a revisão da segregação de massas promovida pelo estado do Pará está acobertada por manifestação do STF.

## 5.7 Alienações de Ativo e as Aplicações desses Recursos

De acordo com o art. 44 da LRF, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

O cumprimento do disposto na norma é demonstrado mediante a elaboração do Demonstrativo de Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, pelo Poder Executivo, no anexo 11 do RREO, na forma a seguir:

Tabela 5.14 Alienação de ativos e aplicação dos recursos – 2017

(Em R\$ milhares)

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>1.259</b>
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.259
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-
DESPESAS	DESPESAS REALIZADAS
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>303</b>
Despesas de Capital	303
Investimentos	303
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)</b>	<b>695</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO (IV) = I – II + III</b>	<b>1.651</b>

Fonte: Siafem 2017.

A receita de Alienação de Ativos (Bens Móveis e Imóveis) originou-se dos bens móveis do Poder Executivo, no valor de R\$1,2 milhão, realizada pela Unidade Gestora Financeira (170103). Dessa receita, foram consignados R\$43 mil à Secretaria de Administração (Sead) e R\$260,4 mil ao Fundo de Investimento de Segurança Pública (Fisp), totalizando R\$303,4 mil aplicados no grupo Investimento. O saldo restando acrescido do saldo anterior perfaz o montante de R\$1,6 milhão a ser aplicado em 2018.

Logo, o Governo do estado do Pará cumpriu o que determina à Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à destinação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos.





6

## LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS



## 6 LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Em função de exigências constitucionais e legais, parte da receita pública deve ser destinada a ações governamentais específicas, com vistas a garantir recursos para áreas consideradas prioritárias. O cumprimento desses limites mínimos de gastos é tratado neste tópico.

### 6.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A Constituição Federal de 1988, art. 212, em consonância com a Lei nº 9.394/1996, art. 69, determina que os recursos a serem aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) não deverão ser inferiores a 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais e legais para esse fim.

Entende-se por ações de MDE aqueles gastos que visam alcançar os objetivos básicos da educação nacional: educação de qualidade para todos, ou seja, são ações voltadas à obtenção dos objetivos das instituições educacionais de todos os níveis.

As despesas realizadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino encontram-se demonstradas na tabela a seguir:

**Tabela 6.1 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – 2017**

(Em R\$ milhares)	
<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>
Educação Infantil	1
Ensino Fundamental	1.097.636
Ensino Médio	1.180.514
Ensino Superior	32.762
Ensino Profissional Não Integrado Ao Ensino Regular	74
Outras Despesas <sup>1</sup>	1.100.246
<b>Subtotal</b>	<b>3.411.234</b>
Adições para Fins de Limite Constitucional	481.796
<b>Total das Despesas p/Fins de Limite Constitucional<sup>2</sup></b>	<b>3.893.030</b>

Fonte: Siafem 2017.

Nota: (1) Referem-se a gastos com Investimentos, Outras Despesas Correntes e Pessoal e Encargos Sociais, ocorridos nas fontes 0102, 2102,4102, 6102, 6302 e 0302 referentes à Educação – Recursos Ordinários;

(2) Compõe-se do resultado líquido das transferências do Fundeb, e das deduções das despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício, das despesas vinculadas ao superávit financeiro do acréscimo e da complementação do exercício anterior, bem como das despesas vinculadas ao superávit financeiro de outros recursos de impostos do exercício anterior.

A aferição da Receita Líquida de Impostos (RLI), que é a base de cálculo para aplicação do percentual mínimo dos gastos na MDE, pode ser demonstrada conforme segue:

Tabela 6.2 Receita líquida de impostos – 2017

(Em R\$ milhares)

Receitas	Valor
Receita de Impostos (I)	11.960.885
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	5.421.321
Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios (III)	2.894.350
<b>Receita Líquida de Impostos (IV)=I + II - III</b>	<b>14.487.856</b>

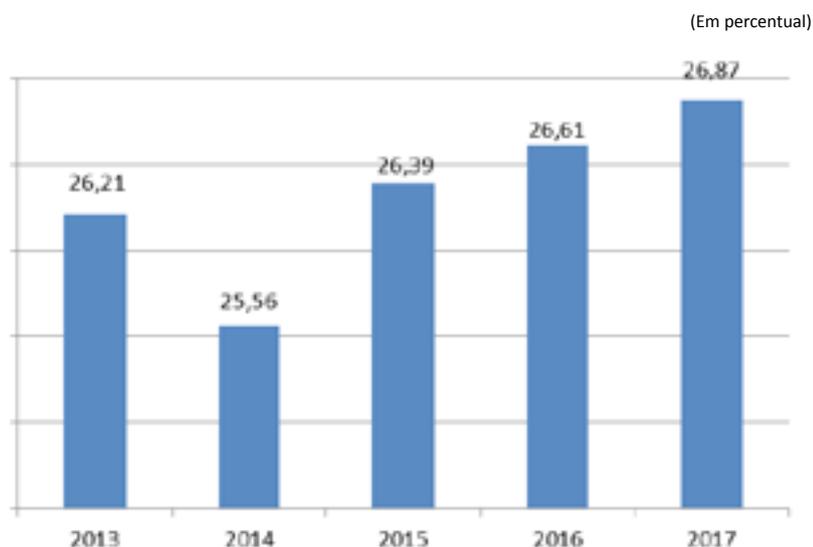
Fonte: Siafem 2017.

A RLI arrecadada no exercício financeiro de 2017 atingiu o valor de R\$14,4 bilhões. Aplicando-se o percentual de 25% sobre esse valor, obtém-se o limite mínimo para aplicação em MDE, neste caso, R\$3,6 bilhões.

O estado do Pará aplicou R\$3,8 bilhões do montante da Receita Líquida de Impostos em MDE, ou seja, o equivalente a 26,87%, ficando acima do limite mínimo estabelecido na Constituição Federal, cumprindo assim, a determinação constitucional.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento das despesas com MDE nos anos de 2013 a 2017.

Gráfico 6.1 Despesas com MDE em percentual da RLI – 2013-2017



Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Siafem 2013, 2014, 2015, 2016, 2017.

## 6.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é um fundo especial, de natureza contábil que arrecada recursos do Estado e dos municípios – 20% dos respectivos impostos - para redistribuí-los em partes proporcionais ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica, matriculados nas redes de ensino, no âmbito de atuação prioritária.

Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

De acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.494/07, os recursos do Fundeb serão calculados sobre 20% das rubricas elencadas na tabela a seguir, incluídos juros, multas e dívida ativa e excluídas as transferências aos municípios.

**Tabela 6.3 Contribuição ao Fundeb sobre impostos estaduais – 2017**

(Em R\$ milhares)

Impostos	Valor Arrecadado (a)	% (b)	Base de Cálculo (c)=a x b	% (d)	Valor Devido (e)=c x d	Transferido no exercício (f)	Saldo a Transferir em 2018 (g)= e - f
ICMS	10.255.568	75	7.691.676	20	1.538.335	1.440.042	98.293
IPVA	534.664	50	267.332	20	53.466	51.891	1.575
ITCD	26.726	100	26.726	20	5.345	4.918	427
<b>Total</b>	<b>10.816.957</b>		<b>7.985.734</b>		<b>1.597.147</b>	<b>1.496.852</b>	<b>100.295</b>

Fonte: Siafem 2017.

Conforme demonstra a tabela anterior, no cálculo da contribuição ao Fundeb sobre os recursos arrecadados de impostos, chega-se ao valor devido de R\$1,5 bilhão. Desse valor, R\$1,4 bilhão foi transferido no exercício de 2017, restando o montante de R\$100,2 milhões, registrado, no encerramento do exercício, na conta “Depósitos de Terceiros” para pagamento em 2018. Conforme consulta ao Siafem/2018, esse valor foi integralmente recolhido ao Fundo, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 2º da Lei nº 11.494/07.

Dos recursos provenientes das transferências constitucionais recebidas da União, foi retido R\$1 bilhão para ser repassado ao Fundeb, conforme segue:

**Tabela 6.4 Contribuição ao Fundeb sobre transferências constitucionais da União - 2017**

(Em R\$ milhares)

Transferências Constitucionais	Valor Recebido (a)	% (b)	Valor Devido (c)= a x b
FPE	5.102.351	20	1.020.470
IPI	252.506	15	37.876
Desoneração ICMS/Exportações	63.819	20	12.764
<b>TOTAL</b>	<b>5.418.676</b>		<b>1.071.110</b>

Fonte: Siafem 2017.

Adicionando-se o valor decorrente da arrecadação dos impostos ao das transferências constitucionais, chega-se ao montante de R\$2,6 bilhões de contribuição do Estado devido ao Fundeb, no exercício de 2017.

Entretanto, o estado do Pará recebeu R\$2 bilhões, provenientes de retorno e complementação da União, inclusive as receitas de aplicação financeira. Constata-se que a contribuição do Estado ao Fundeb superou os valores recebidos desse Fundo, conforme detalhamento na tabela a seguir:

Tabela 6.5 Resultado de contribuição ao Fundeb - 2017

(Em R\$ milhares)	
<b>Transferências ao Fundeb (I)</b>	<b>2.668.257</b>
-ICMS, ITCD e IPVA	1.597.147
-Transferências de impostos recebidos da União	1.071.110
<b>Recebimentos do Fundeb (II)</b>	<b>2.178.974</b>
-Valor do retorno do Fundeb	1.182.923
-Complementação recebida da União	988.094
-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	7.957
<b>Resultado Líquido do Fundeb (III)= I – II</b>	<b>489.283</b>

Fonte: Siafem 2017.

Na distribuição dos recursos do Fundeb, no mínimo 60% serão destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme estabelece o art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07. Em 2017, esse limite ficou na ordem de R\$1,3 bilhão. Contudo, o estado do Pará aplicou R\$2,1 bilhões, ou seja, 98,47% do valor recebido do Fundo, cumprindo, portanto, o referido dispositivo legal.

### 6.3 Transferências Constitucionais aos Municípios

De acordo com os arts. 158 da Constituição Federal e 225 da Constituição Estadual, o Estado deve repassar aos municípios parte do ICMS, IPVA, IPI e das receitas transferidas pela União oriundas da partilha do IPI e da Cide.

Conforme tabela a seguir, no exercício de 2017, foi apurado o montante de R\$2,9 bilhões devido pelo Estado a título de transferência aos municípios. Desse montante, R\$2,8 bilhões foram transferidos dentro do mesmo exercício e R\$9,8 milhões transferidos em 2018, conforme Ordens Bancárias nº 2018OB00008, nº 2018OB00009, nos valores de R\$1,1 milhão e R\$8,7 milhões, respectivamente, emitidas pela Unidade Gestora 170102 – Encargos Gerais sob a Supervisão da SEFA.

Tabela 6.6 Transferências constitucionais aos municípios - 2017

(Em R\$ milhares)			
Incidência	Valor Devido (a)	Transferido no Exercício (b)	A Transferir em 2018 a - b
25% do ICMS	2.563.892	2.555.124	8.768
50% do IPVA	267.332	266.208	1.124
25% do IPI	63.126	63.126	0
25% da CIDE	13.639	13.639	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.907.989</b>	<b>2.898.097</b>	<b>9.892</b>

Fonte: Siafem 2017.

### 6.4 Recursos Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nas ações e serviços públicos de saúde, o Estado deve destinar, no mínimo, 12% da receita resultante de impostos, incluindo os da transferência da União e deduzidas as receitas de transferências aos municípios, de acordo com a Emenda Constitucional nº 29/2000 e Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

A Receita Líquida de Impostos (RLI) é a base de cálculo para aplicação do percentual mínimo dos gastos nas ações e serviços públicos de saúde, que em 2017 pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Tabela 6.7 Receita líquida de impostos – 2017**

(Em R\$ milhares)	
RECEITAS	VALOR
Receita Resultante de Impostos	11.960.885
(+) Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.421.321
(-) Transferências Constitucionais e Legais	2.894.350
<b>= RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS</b>	<b>14.487.856</b>

Fonte: Siafem 2017.

A RLI arrecadada no exercício financeiro de 2017 atingiu o patamar de R\$14,4 bilhões. Aplicando-se o percentual mínimo de 12% sobre a receita líquida de impostos, chega-se ao montante de R\$1,7 bilhão, ou seja, o mínimo constitucional a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde no referido exercício.

O governo do Estado, conforme dados extraídos do Siafem, aplicou R\$2,1 bilhões em despesas próprias com saúde, correspondentes a 14,90% da RLI, consideradas somente as despesas que possuem caráter universal. Este percentual é superior ao mínimo a ser aplicado de 12%, para o exercício de 2017, conforme a seguir demonstrado, no que se conclui o atendimento à determinação constitucional.

**Tabela 6.8 Despesas com saúde -2017**

(Em R\$ milhares)	
DESPESAS	VALOR EMPENHADO
DESPESAS CORRENTES (I)	2.465.164
Pessoal e Encargos Sociais	954.007
Outras Despesas Correntes	1.511.157
DESPESAS DE CAPITAL (II)	172.051
Investimentos	172.051
<b>TOTAL III = I + II</b>	<b>2.637.215</b>
DESPESAS NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE LIMITE (IV)	479.077
Despesas Custeadas com Outros Recursos Destinados à Saúde	478.480
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	597
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE V = III - IV</b>	<b>2.158.139</b>
<b>PERCENTUAL SOBRE RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTO</b>	<b>14,90%</b>

Fonte: Siafem 2017.

Os recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde ocorreram em maioria na Categoria Econômica Despesas Correntes, com 93,48% dos valores empenhados. O grupo Natureza de Despesa “Outras Despesas Correntes” absorveu o maior volume de créditos (57,30%).

Vale informar que, do montante aplicado em saúde no estado do Pará na ordem de R\$2,6 bilhões, R\$479 milhões não foram considerados para fins de apuração do percentual mínimo constitucional por constituírem recursos de outras fontes destinadas à saúde, bem como a despesas custeadas com disponibilidades vinculadas a restos a pagar cancelados.

As despesas com as ações e serviços públicos de saúde encontram-se detalhadas na tabela a seguir.

Tabela 6.9 Despesas com saúde por programas / ações - 2017

(Em R\$ milhares)

PROGRAMAS / AÇÕES	EMPENHADO
<b>1297 - MANUTENCAO DA GESTAO</b>	<b>1.084.361</b>
4668 - Abastecimento de Unidades Moveis do Estado	4.138
8311 - Concessão de Auxilio Alimentação	73.958
8312 - Concessão de Auxilio Transporte	11.501
8338 - Operacionalização das Ações Administrativas	81.171
8339 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	913.593
<b>1422 - CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</b>	<b>25</b>
8203 - Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	20
8222 - Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes	4
<b>1424 - GOVERNANCA PARA RESULTADOS</b>	<b>3.573</b>
6077 - Desenvolvimento de Competências e Habilidades	157
8237 - Modernização de Estruturas Organizacionais	65
8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunica	3.277
8239 - Atenção à Saúde Ocupacional do Servidor	10
8254 - Implantação da Rede de Ouvidoria do Estado	64
<b>1427 - SAUDE</b>	<b>1.070.221</b>
6705 - Manutenção do Contrato de Gestão dos Hospitais	559.684
6775 - Articulação Interfederativa	298
7582 - Implantação de Estabelecimento Assistencial	46.124
8284 - Apoio a Implementação de Serviços da Atenção	1.301
8285 - Apoio as Ações de Estratégia Saúde da Família	67
8286 - Cofinanciamento da Atenção Básica	12.177
8287 - Implementação da Rede de Atenção a Pessoa	14.622
8288 - Implementação dos Serviços de Média e Alta	197.177
8289 - Requalificação de Estabelecimento de Saúde	64.646
8290 - Implementação de Tratamento Fora de Domicílio	14.361
8292 - Cofinanciamento da Média e Alta Complexidade	88.904
8293 - Realização de Serviços de Hemoterapia	16.665
8294 - Apoio a Realização de Transplante	3.224
8298 - Cofinanciamento da Assistência Farmacêutica	24.022
8299 - Implementação da Assistência Farmacêutica	5.299
8300 - Apoio a Assistência Farmacêutica na Atenção	2.444
8301 - Cofinanciamento da Vigilância em Saúde	10.315
8302 - Vigilância e Controle a Agravos Transmissíveis	467
8303 - Saúde do Trabalho, Ambiental e Agravos Não	312
8304 - Vigilância Sanitária a Produtos e Serviços	6
8305 - Realização de Auditoria do SUS	44
8306 - Implementação do Planejamento do SUS	375
8307 - Educação Permanente Na Saúde	546
8308 - Realização de Residência em Saúde	3.798
8309 - Regulação em Saúde	1.628
8310 - Reestruturação de Unidades Administrativas	730
8362 - Apoio a Ações dos Conselhos de Saúde	984
<b>0000 - PROGRAMA NÃO NOMINADO NO SIAFEM</b>	<b>(40)</b>
9045 - Contrib. ao Programa de Formação do Patrimônio do Serv. Público	(40)
<b>Total</b>	<b>2.158.139</b>

Fonte: Siafem 2017.

O comportamento das despesas com saúde, nos últimos cinco exercícios, está demonstrado a seguir:

**Quadro 6.1 Despesas próprias com saúde - 2013–2017**

(Em R\$ milhares)

DESPESAS COM SAÚDE	2013	2014	2015	2016	2017
Valor Aplicado em Saúde	1.959.552	1.986.436	2.017.423	2.079.124	2.158.139
% Correspondente	13,49	12,97	13,66	13,90	14,90

Fonte: Siafem 2013 A 2017.  
Nota: Em valores constantes.

Analisando o comportamento das despesas com ações e serviços públicos de saúde, ocorridas no período de 2013 a 2017, observa-se constante elevação das despesas. Contudo, conforme os resultados dos indicadores da área de saúde no Pará, apresentados no capítulo 1 deste relatório, demonstraram a insuficiência de acesso da população paraense aos serviços médico-hospitalares prestados pela rede pública. O diagnóstico traçado pelo Mapa da Exclusão Social indica a necessidade de planejamento, investimentos e ações governamentais com vistas a tornar mais efetivas as políticas públicas setoriais destinadas a assegurar o acesso universal e igualitário preconizado no art. 196 da CF/1988.

## 6.5 Despesas com Publicidade

A despesa com publicidade de cada Poder não deverá exceder a 1% de sua respectiva dotação orçamentária, conforme estabelecido na Constituição Estadual, art. 22, § 2º.

Apresenta-se, a seguir, a composição das despesas com publicidade dos Poderes e do Ministério Público do Estado em 2017:

**Tabela 6.10 Despesas com publicidade por poder e órgão - 2017**

(Em R\$ milhares)

PODERES E ÓRGÃO	DESPESA TOTAL AUTORIZADA (a)	DESPESA TOTAL EMPENHADA (b)	PARTICIPAÇÃO % b/a
PODER EXECUTIVO	21.849.431	45.257	0,21
PODER LEGISLATIVO	791.473	-	-
PODER JUDICIÁRIO	1.083.385	988	0,09
MINISTÉRIO PÚBLICO	503.412	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>24.227.701</b>	<b>46.245</b>	<b>0,19</b>

Fonte: Siafem 2017.

Observa-se, no exercício de 2017, que os gastos com publicidade realizados pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público não excederam ao limite de 1% das respectivas dotações orçamentárias.

Na tabela a seguir, demonstram-se tais despesas no período de 2013 a 2017, em valores constantes e em percentuais de realização em relação aos créditos autorizados.

Tabela 6.11 Despesas com publicidade - 2013-2017

(Em R\$ milhares)

PODERES E ÓRGÃO	2013		2014		2015		2016		2017	
	DESPESA EMPENHADA	%								
PODER EXECUTIVO	49.451	0,22	41.312	0,18	34.604	0,15	42.911	0,19	45.257	0,19
PODER LEGISLATIVO	4.201	0,49	4.479	0,50	4.371	0,49	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	41	-	591	0,05	453	0,04	1.029	0,09	988	0,08
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Siafem 2013-2017.

Verifica-se que, nos últimos cinco anos, os percentuais de gastos com publicidade, tanto do Poder Executivo quanto dos outros poderes e Ministério Público, situaram-se dentro do limite de 1% estabelecido pela Constituição do Estado.

## 6.6 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, e regulamentada pelo Decreto nº 4.751, de 17 de junho de 2003, tem por finalidade a promoção da participação dos servidores estaduais na receita dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta, nos âmbitos federal, estadual e municipal e das fundações.

Sob esse aspecto, o Pasep incide com a alíquota mensal de 1% sobre o valor das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas por pessoas jurídicas de direito público.

Com o advento da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, as transferências de convênios compõem como dedução da base de cálculo do Pasep.

Demonstra-se a seguir, o valor da contribuição para o Pasep devido pelo Poder Executivo:

Tabela 6.12 Contribuição para o Pasep – 2017

(Em R\$ milhares)

Receita Corrente Administração Direta (I)	21.570.251
Receita de Transferência de Capital Administração Direta (II)	64.425
Subtotal (III) = I + II	21.634.676
(-) Deduções da Base de Cálculo: (IV)	11.363.463
- Restituições	12.100
- Transferências aos Municípios	2.907.990
- Deduções por Retenção na Fonte do Pasep	5.706.499
- Receita Recebida do Fundeb	2.668.257
- Transferências de Convênios ou Congêneres	68.618
Base de Cálculo (V) = III - IV	10.271.214
Pasep Devido (VI) = V x 1%	102.712
Pasep Retido na Fonte pela União (VII)	57.065
<b>Total da Contribuição do Poder Executivo ao Pasep (VIII) = VI + VII</b>	<b>159.777</b>

Fonte: Siafem 2017.

O Poder Executivo contribuiu para a formação do Pasep com o montante de R\$159,7 milhões, no ano de 2017, conforme demonstra a tabela a seguir. Observa-se que desse valor, foram registrados como obrigações a pagar, ao final do exercício de 2017, a importância de R\$10,8 milhões para a União, e que foram recolhidos no 1º trimestre de 2018.

**Tabela 6.13 Demonstrativo do recolhimento do Pasep**

(Em R\$ milhares)

COMPOSIÇÃO	APURADO
Por Retenção na Fonte pela União (I)	57.065
Através de DARF: (II)	102.712
- Pasep registrado como Obrigações a Pagar	10.869
- Pasep pago em 2017	91.843
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>159.777</b>

Fonte: Siafem 2017.





**7**  
**FISCALIZAÇÃO EM TEMA  
ESPECÍFICO**



## 7 FISCALIZAÇÃO EM TEMA ESPECÍFICO

Nas sociedades democráticas contemporâneas, um item de governança pública de grande importância é a accountability que, segundo O'Donnell (1998), pode ser entendida como a responsabilização democrática dos agentes públicos por meio de dois mecanismos: accountability vertical, na qual a sociedade controla de forma ascendente os governantes, e a horizontal definida como aquela que se efetiva mediante a mútua fiscalização entre os poderes (checks and balances) e por meio de órgãos governamentais que controlam a atividade pública, a exemplo dos tribunais de contas brasileiros.

A entidade norte americana equivalente ao TCU no Brasil, The United States Government Accountability Office (GOA), trata o tema considerando que, independentemente da “direção” (vertical ou horizontal) pretendida para a accountability, é condição necessária, ainda que não suficiente para a sua realização, que as informações sobre a atuação governamental estejam disponíveis para que os legisladores, o governo, a sociedade, os cidadãos e os próprios gestores públicos saibam se: os recursos governamentais são utilizados apropriadamente e os gastos efetuados de acordo com as leis e regulamentos; os programas e projetos governamentais são conduzidos de acordo com seus objetivos e efeitos desejados; e os serviços governamentais são providos eficientemente, economicamente e efetivamente (GAO, 2003).

Atualmente o termo accountability está ligado ao governo eletrônico, ou e-government, entendido como uma ferramenta de gestão que, fazendo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, torna o governo mais transparente.

A transparência pública, que pode ocorrer de forma ativa e passiva, deve ser característica dos governos atuais, cuja democracia, que tem por base o poder do povo, garante sua legitimidade quando o indivíduo tem amplo acesso às informações da administração pública, direito esse previsto no artigo 5º da Constituição Federal brasileira.

A transparência ativa se caracteriza pelo esforço da administração pública em publicar o máximo de informações possíveis na rede mundial de computadores. A transparência passiva é o esforço da administração pública em fornecer informações que não despertam o interesse coletivo ou têm o uso restrito, porém são públicas e devem ser fornecidas conforme demanda de cada cidadão por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

Com a criação da lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), esses processos e esforços foram alargados, já que os órgãos foram obrigados a tratar da transparência pública em sites dedicados à prestação dos dados e informações, de maneira clara e concisa ao cidadão.

A Lei de Acesso à Informação (LAI) determina que cada órgão ou entidade do poder público assegure a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, além de proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade e proteção da informação sigilosa e da informação pessoal.

Em seu artigo 8º, a referida lei trata das informações mínimas que devem ser disponibilizadas em local de fácil acesso:

Art. 8º. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

- I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III - registros das despesas;
- IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
- VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Para tanto, segundo a LAI, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet), os quais devem atender aos seguintes requisitos:

Art. 8º...

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

- I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
- VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

De forma complementar ao que determina a LAI, o Governo do estado do Pará regulou o acesso às informações por meio do Decreto nº 1.359/2015, o qual dispõe que o Poder Executivo, bem como todos os órgãos/ entidades integrantes da sua administração direta e indireta, acolham e insiram, expressamente, em seu ordenamento jurídico, passando a adotar os mandamentos e dispositivos constantes da Lei de Acesso à Informação.

Nessa perspectiva, este Tribunal realizou consulta ao portal da transparência (<http://www.transparencia.pa.gov.br>) no sentido de verificar a transparência das informações no âmbito do Poder Executivo, cuja análise encontra-se a seguir.

### 7.1 Transparência das Informações do Poder Executivo

Diante das pesquisas e verificações realizadas pelo TCE-PA, foi possível perceber que o portal possui estrutura simples com fácil percepção dos locais das informações disponibilizadas ao cidadão, bem como a disponibilidade de manual técnico de acesso aos dados.

Com o objetivo de verificar a transparência do portal do Poder Executivo de forma detalhada, foram reali-

zadas consultas nas seguintes informações disponíveis: “Convênios”, “Editais e Licitação”, “Controle estoque de medicamentos”, “Receitas”, “Despesa por empenho” e “Servidores ativos”.

Diante da obtenção das informações, constatou-se:

a) “Convênios” - As informações não estão atualizadas, pois não constam todos os convênios celebrados pelo Poder Executivo estadual. Também não há opção de possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, conforme normatizado pela LAI;

b) “Editais e Licitação” - Apenas é informado o órgão, a modalidade, o número do edital, o objeto, a data e local, não sendo possível ter acesso à documentação, nem as empresas concorrentes do certame, resultados e contratos celebrados. Também não há opção de possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, conforme normatizado pela LAI;

c) “Controle Estoque de Medicamentos” – A página apenas informa: “Acesso a informações sobre o estoque de remédios (fiscalização da gestão de medicamentos). Em breve.”;

d) Os demais itens de consulta como “Receitas”, “Despesa por empenho” e informações de “Servidores ativos” estão de acordo com os ditames legais de transparência. Porém cabe ressaltar que esse último item está disponível somente no formato Portable Document Format (PDF), não sendo possível transformar em outros formatos eletrônicos para análise.

Quanto à transparência passiva, no próprio portal foi identificado o ícone “SIC.Pa”, que é o Serviço de Informação ao Cidadão. O SIC no estado do Pará também foi regulamentado pelo Decreto nº 1.359/2015, e os pedidos de informações, além do portal, podem ser feitos via telefone, via correspondência postal e pessoalmente na estrutura física do SIC.

Ainda sobre o assunto em tela, no exercício de 2017, o TCE-PA, por meio da Secretaria de Controle Externo, promoveu estudo com o objetivo geral de avaliar o Portal “ComprasPará”, à luz da Lei da Transparência, e, de forma específica, verificar potenciais omissões legais do portal, assim como realizar sugestões de melhoria, quanto às informações que deveriam ser disponibilizadas para a sociedade e para os órgãos fiscalizadores, a fim de subsidiar o fortalecimento da fiscalização e o controle social.

O estudo do TCE-PA revelou que:

a) Quanto à demonstração do processo de compras e de licitação, inicialmente foi observado que não há unidade na disponibilização das informações referentes às licitações no portal ComprasPará, tendo em vista que os cidadãos que buscam as informações são redirecionados a outros sítios virtuais para que possam obter os dados pesquisados pertinentes às compras públicas, considerando que as execuções dos procedimentos licitatórios são operacionalizadas por outros sites, como Banparanet (Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços pelos órgãos da Administração Pública Estadual) e Comprasnet (sistema onde são realizadas as operações das compras governamentais dos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg).

b) Quanto à documentação acessível, foi verificado que o edital do certame era o único documento disponível, sendo observado que o acesso disponibilizado ao público em geral, <http://www.compraspara.pa.gov.br/> no ícone “Mural de Licitações”, não informa o resultado da licitação, tampouco o nome das empresas que

participaram do pleito. Nesse fulcro, observou-se a ausência dos demais documentos, próprios das compras públicas, tais quais: parecer jurídico quanto ao edital; ato de publicidade do edital; nome dos licitantes habilitados; parecer jurídico prévio à homologação; ato de homologação; ato de adjudicação e contrato administrativo. Dessa forma, denota o não atendimento às especificidades legais contidas na Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011, §§ 1º, 2º e 3º.

Considerando a importância social do tema, tendo em vista a obrigação de prefeitos, governadores e presidentes de disponibilizarem informações para qualquer cidadão sobre quanto arrecadam e gastam, e considerando ainda que as leis que tratam sobre o assunto, no mínimo, já estão em vigor há mais de 05 anos, o Ministério Público Federal (MPF) organizou projeto o qual visa avaliar e ranquear estados e municípios quanto ao cumprimento da transparência das informações com 16 questões, sendo 14 baseadas na LAI e 02 em boas práticas de transparência.

O questionário aplicado pelo MPF foi elaborado no bojo da ação nº 4 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) do ano de 2015, por representantes do Ministério Público Federal (MPF), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), Banco Central, entre outras instituições de controle e fiscalização.

Foram avaliados portais de 5.567 Municípios, 26 Estados e o Distrito Federal. Na avaliação dos 16 itens pelo MPF, o Governo do estado do Pará alcançou, em 2015, a nota 6,8 e, em 2016, 8,30 pontos, ficando em 18º no ranking de transparência dos Estados. Três Estados conseguiram notas máximas, ou seja, 10 pontos: Ceará, Espírito Santo e Rondônia.

Essa ação do MPF redundou em medidas judiciais e extrajudiciais para concretização do direito à transparência, contribuindo assim para a prevenção da corrupção e para o fortalecimento da participação democrática no país.

Pelo exposto, é evidenciado que a transparência é ferramenta para a boa governança, concretização do controle pela sociedade e prevenção de corrupção, porém, quanto ao Poder Executivo do estado do Pará, percebe-se ainda fragilidade nas ações de transparência ativa em virtude da ausência, insuficiência e desatualização de informações imperiosas ao efetivo controle social em portal de transparência, sendo necessário atendimento pormenorizado de informações, conforme determina os §§ 1º, 2º e 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011.



**8**

**MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES  
NAS CONTAS DE 2016**



## 8 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DO GOVERNADOR DE 2016

Monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos, conforme disposto no art. 85 do Ato nº 63/2012.

O TCE-PA, ao analisar a prestação de contas do Governador do Estado, referente ao exercício de 2016, e emitir parecer prévio, formulou 19 recomendações e estabeleceu a tomada de providências no sentido de sanear as ocorrências constatadas, fixando o prazo de 180 dias para o encaminhamento das medidas adotadas, conforme disposto na Resolução TCE-PA nº 18.920, de 31 de maio de 2017, publicada no DOE em 31/05/2017.

Dentro do prazo estabelecido, o Poder Executivo, por meio da Auditoria Geral do Estado, encaminhou o ofício nº 703/2017-GAB em 27/11/2017 e anexos, contendo informações sobre as providências tomadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo. Outras informações complementares constam também do BGE/2017.

Apresentam-se, a seguir, as recomendações formuladas no exercício anterior, organizadas por natureza de assunto, as providências adotadas pelo Poder Executivo e as respectivas análises técnicas para verificação do cumprimento das deliberações do TCE-PA.

### 8.1 Monitoramento das Recomendações

#### QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

**8.1.1 Que seja implementado efetivamente o controle de obras públicas a cargo do Poder Executivo, mediante sistema informatizado, envolvendo todos os atos praticados, desde a fase preliminar da licitação até a fase posterior à conclusão do objeto, registrando-os e consolidando-os, de modo que proporcione melhoria na gestão dos recursos públicos aplicados e garanta o exercício dos controles externo e social ao divulgar as informações. Além disso, que seja designado órgão gestor do sistema.**

**PROVIDÊNCIAS:** Segundo a AGE, vários foram os esforços visando à mobilização e efetiva participação dos órgãos/entidades do Poder Executivo no sentido de uso/alimentação do sistema de obras existente (Sistema Obras Pará) que se encontra em desuso, mas em fase de ajustes e de treinamento operacional, conforme se depreende das declarações apresentadas pela Sedop e Setran nas páginas 178 e 179 do BGE (Vol. 2).

**ANÁLISE:** Com base nas informações fornecidas, existem ações direcionadas ao enriquecimento dos dados a serem inseridos no sistema, além de incentivo ao devido preenchimento através de mecanismos de controle interno e treinamento, e também esforços para aperfeiçoamento do sistema Obras Pará com módulos que propiciem operacionalização da fiscalização.

No que concerne à designação do órgão gestor do sistema Obras Pará, considera-se que: a) o Decreto 406/12, que dispõe sobre a implantação do mesmo no âmbito da administração pública, designou a Secretaria Especial de Estado de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável - Seinfra como gestora do sistema Obras Pará; b) a Seinfra foi extinta pela Lei 8.096/15, ficando o sistema Obras Pará sem órgão gestor expressamente designado; c) a Sedop possui como atribuições planejar, coordenar, monitorar, fiscalizar, avaliar e executar obras e serviços de engenharia e arquitetura do Estado ou de seu interesse, conforme art. 1º da sua lei de criação Nº 6.213/99, alterado pela Lei 8.096/15; d) o sistema Obras Pará foi criado para ser utilizado como ferramenta de controle das obras a serem executadas pelos órgãos e entidades do Estado do Pará.

Em que pese não constar norma expressa de designação, as atribuições da Sedop lhe garantem a competência que nenhum outro órgão possui para herdar as obrigações de gestor do sistema Obras Pará, pois o sistema é a ferramenta indispensável para o órgão retromencionado exercer com a eficiência necessária suas atribuições de planejar, coordenar, monitorar, fiscalizar, avaliar e executar obras e serviços de engenharia e arquitetura do Estado ou de seu interesse.

Dessa forma, utilizando-se da hermenêutica jurídica, entende-se que a Sedop, a partir da extinção da Seinfra, passa a ser a Secretaria apropriada e legalmente competente para exercer a gestão do sistema Obras Pará.

Nessa direção, este Tribunal considerará a Sedop como órgão gestor de obras do Estado, inclusive do sistema informatizado em desenvolvimento. Nesse caso, exaure-se a exigibilidade de cumprimento da recomendação quanto à emissão de ato de designação do órgão gestor do sistema, uma vez que existem normas suficientemente subsidiárias ao entendimento desta Corte de Contas.

Conclui-se, portanto, que, apesar das medidas adotadas, não foi implementado de forma integral e efetiva o controle de obras públicas a cargo do Poder Executivo, mediante sistema informatizado implantado e em execução, razão pela qual a recomendação foi considerada **não atendida**. Porém considerando a existência de órgão gestor de obras no âmbito do Poder Executivo, a recomendação não será reiterada na íntegra.

**8.1.2. Que seja implementado efetivamente o controle de transferências voluntárias efetuadas pelo Poder Executivo, mediante sistema informatizado, envolvendo todos os atos praticados, desde a fase preliminar à concessão até à apresentação da prestação de contas, registrando-os e consolidando-os, de modo que proporcione melhoria na gestão dos recursos públicos aplicados e garanta o exercício dos controles externo e social ao divulgar as informações. Além disso, seja designado órgão gestor do sistema.**

**PROVIDÊNCIAS:** Em 25/08/2017, A AGE firmou Termo de Cooperação Técnica com a Controladoria e Ouvidoria Geral do estado do Ceará, com o objetivo de disponibilização da plataforma de sistema de controle para as transferências voluntárias efetuadas pelo Poder Executivo do estado do Pará.

De acordo com o cronograma de implantação do sistema (Sistema E-Parcerias.PA), a Prodepa, até junho/2018, providenciará as interfaces do Sistema com outros sistemas corporativos já implementados no Estado; no segundo semestre/2018, a AGE, em caráter experimental, implantará o sistema em dois ou três Órgãos; após os ajustes que se fizerem necessários, o Sistema E-Parcerias.PA será disponibilizado para uso obrigatório por todo o Poder Executivo estadual, com previsão para janeiro/2019, conforme na pág. 183 do BGE/2017, vol. 2.

**ANÁLISE:** Observam-se avanços significativos para o cumprimento da recomendação, por meio de esforços despendidos pelo Poder Executivo para a implantação do sistema informatizado de controle das transferências voluntárias.

Apesar dos avanços e da perspectiva de sucesso, verifica-se que o sistema não foi efetivamente implementado razão pela qual a recomendação é considerada **não atendida**.

**8.1.3 Que seja instituído cadastro Informativo dos créditos não quitados, mediante sistema informatizado, com a expedição de norma que obrigue consulta prévia pelos órgãos e entidades estaduais, evitando-se a celebração de atos com agentes inadimplentes.**

**PROVIDÊNCIAS:** Conforme informações contidas na pág. 182 do BGE/2017, para viabilizar o cadastro Informativo dos créditos não quitados, a questão legal é pré-condição, por se tratar das regras que devem ser adotadas pelo Executivo estadual. Portanto, foi criada minuta de Projeto de lei (nº 2017/29152) dispendo sobre a criação do Cadastro Informativo de Créditos não quitados e que a mesma encontra-se na PGE, sendo ultimadas as providências para o envio do Projeto de Lei à Alepa.

**ANÁLISE:** Considerando que a recomendação vem sendo proferida desde a prestação de contas de 2015, pode-se dizer que, apesar dos avanços, como a elaboração de projeto de lei, percebe-se um progresso mais cadenciado em relação aos sistemas objetos de recomendação.

Dentre a aprovação da norma, que ainda não ocorreu, e a implantação do sistema, existem várias etapas a serem cumpridas: levantamento de requisitos, desenvolvimento do sistema de informação e testes. Outra possibilidade seria o aproveitamento a partir de compartilhamento de ferramentas tecnológicas junto a outros estados, porém essa opção não garante mais agilidade, sendo necessário avaliar compatibilidade entre as necessidades, tecnologias e demais sistemas a serem integrados.

Portanto, analisando o lapso temporal entre a recomendação e as providências, conclui-se o baixo nível satisfatório de implementação da recomendação. Por todo o exposto, a recomendação foi considerada **não atendida**.

**8.1.4 Que seja implantado sistema de registro de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme dispõe a LRF, art. 50, § 3º, considerando os critérios de transparência e controle social.**

**PROVIDÊNCIAS:** Conforme consta às pág. 184 e 185 do Vol. 2 do BGE/2017, as providências estão condicionadas a negociação junto ao BID para garantir recursos por meio de operação de crédito que irá financiar o Programa de Apoio a Gestão dos Fiscos do Brasil, cujos objetivos são: i) melhorar o desempenho da administração contábil e financeira; ii) contribuir para o aumento da eficiência no planejamento dos investimentos e da execução das despesas de custeio; iii) melhorar a qualidade do gasto público; iv) implementar a apuração de custos no setor público (implantação de SRC); e v) melhorar e aperfeiçoar a gestão da dívida pública e dos passivos contingentes.

**ANÁLISE:** De acordo com as providências mencionadas, o cenário encontrado é a existência de um planejamento estratégico geral que depende da obtenção de recursos para dar início à execução, ou seja, todas as atividades operacionais para obtenção do resultado são etapas a serem vencidas e que ainda estão distantes de serem iniciadas. No caso do sistema de registro de custos, conforme consta no BGE2017, seria necessário desenvolver as seguintes atividades: i) definir o modelo de gestão de custos; ii) desenvolver o sistema integrado de gestão de custos estaduais; iii) atualizar a legislação; iv) desenhar os processos; e v) capacitar os usuários.

Considerando os estágios alcançados e os que ainda devem ser superados para obtenção do objeto pretendido pode-se concluir que a recomendação **não foi atendida** e a expectativa para o atendimento será em médio ou longo prazo.

## QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

**8.1.5 Que somente sejam consideradas aumento permanente de receita, no Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado da LDO e da LOA, as receitas provenientes de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, de acordo com o disposto na LRF, art. 17.**

**PROVIDÊNCIAS:** O Poder Executivo informou que a Seplan aguardava agendamento de reunião, por parte do TCE, para tratar do assunto em questão.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **não atendida**, conforme verificou-se no Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado da LDO/2017 (Lei nº 8.375, de 19/7/2016), pois foram consideradas receitas que não são provenientes de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**8.1.6 Que apenas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), consideradas novas, constem no Demonstrativo da Margem Líquida de Expansão, de acordo com o disposto na LRF, art. 17, bem como conste seu detalhamento na Memória de Cálculo.**

**PROVIDÊNCIAS:** O Poder Executivo informou que a Seplan aguardava agendamento de reunião, por parte do TCE, para tratar do assunto em questão.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **não atendida**, em função da memória de cálculo não evidenciar o detalhamento das Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), que constitui o Saldo Utilizado da Margem Bruta.

**8.1.7 Que no Orçamento Geral do Estado, a função 09 – Previdência Social, e subfunção 272 - Previdência do Regime Estatutário, da unidade gestora Igeprev, seja classificada sem a utilização do código neutro “0000”, para o Programa.**

**PROVIDÊNCIAS:** No Projeto de Lei da LOA de 2018 foi criado um Programa novo denominado de “Previdência Estadual” para atender as ações de Função 09 – Previdência Social.

**ANÁLISE:** A recomendação **foi atendida**, conforme se verificou na Lei nº 8.587 de 28/12/2017 (LOA, exercício de 2018).

**8.1.8 Que a Revisão do PPA 2016-2019 seja considerada como uma das etapas do Ciclo do Planejamento e gestão, de modo que os fundamentos do Modelo de Gestão do Plano não fiquem prejudicados.**

**PROVIDÊNCIAS:** A revisão do PPA está prevista na Lei nº 8.335, de 29/12/2015 em seu art. 9º, que dispõe: “A gestão do Plano Plurianual deve observar os princípios de eficiência, eficácia, impessoalidade, transparência e regionalização da ação governamental, e compreende a execução, monitoramento, avaliação e, quando necessário, sua revisão, articulando os meios necessários para consecução do macro-objetivo de governo, suas diretrizes e metas regionais”. O processo de revisão foi realizado para 2018/2019 e o Projeto de Lei encaminhado à Alepa no dia 31/08/2017.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **atendida**, pois a Lei nº 8.586, de 28/12/2017 dispõe sobre a revisão do PPA 2016-2019, com reflexos para o período de 2018-2019, em conformidade ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.335, de 29/12/2015.

#### **8.1.9 Que os indicadores de processo sejam aferidos, anualmente, por Programas Temáticos, quanto à eficiência e à eficácia.**

**PROVIDÊNCIAS:** Os indicadores de programas são aferidos anualmente de forma regionalizada, de acordo com metodologia adotada pelo governo do Estado. Para que se pudesse expressar o desempenho de cada programa, quanto à eficiência e eficácia em cada uma das doze Regiões de Integração, fez-se a opção de regionalizar os índices estimados desses indicadores para os quatro anos do PPA e, assim, suas apurações.

Essa opção de metodologia visa evitar distorções que ocorrem quando se apura o indicador “fechado” do Programa, considerando um único valor para todo o Estado, haja vista que, enquanto em algumas regiões um determinado programa pode ter um desempenho igual ou acima do estimado, em outras não.

A apuração regionalizada dos indicadores reduz a possibilidade de distorções, sendo, portanto, um avanço no que diz respeito à metodologia.

**ANÁLISE:** A recomendação foi **parcialmente atendida**, em função de que, na apuração dos indicadores de processos por dimensão territorial, não consta sua mensuração em sua totalidade, ou seja, dos 21 programas temáticos do Poder Executivo, 09 não foram aferidos em todas as regiões de integração. São eles: Cidadania e Direitos Humanos; Ciência, Tecnologia e Inovação; Cultura; Educação Básica; Educação Profissional e Tecnológica; Esporte e Lazer; Governança para Resultados; Saneamento Básico e Trabalho, Emprego e Renda.

#### **8.1.10 Que sejam disponibilizados no sistema de monitoramento e avaliação, relatórios gerenciais consolidados por indicadores de processo e de resultado, por metas regionalizadas, por metas físicas e financeiras, por programa e por região de integração, dentre outros.**

**PROVIDÊNCIAS:** Já existem relatórios de monitoramento e avaliação disponíveis. A indisponibilidade temporária dos relatórios gerenciais se deu em razão da implantação de novo sistema de monitoramento e avaliação (Sigplan). O que já foi regularizado.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **não atendida**, em decorrência de não haver disponibilidade dos relatórios gerenciais no Sigplan.

### QUANTO À REALIZAÇÃO DA RECEITA E À EXECUÇÃO DA DESPESA

#### **8.1.11 Que a arrecadação das Receitas de Contribuições do Funsau e do FASPM seja contabilizada de forma segregada nas respectivas subálneas, a fim de não comprometer a transparência da informação.**

**PROVIDÊNCIAS:** De acordo com a Seplan, os devidos ajustes na natureza das receitas dos Fundos de Saúde e de Assistência da Polícia Militar foram realizados e as respectivas receitas passaram, doravante, a ser contabilizadas nas respectivas subálneas.

**ANÁLISE:** As receitas de contribuição do Fundo de Saúde (Funsau) e de contribuição do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar (FASPM) foram adequadamente segregadas nas respectivas subalíneas, conforme registros evidenciados no Siafem, considerando-se, portanto, **atendida** a recomendação.

**8.1.12 Que receitas e despesas, registradas contabilmente em contas de ajuste (364010201, 365010201, 464010401), sejam também registradas no sistema orçamentário.**

**PROVIDÊNCIAS:** A Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), em relação às VPDs 364010201 e 365010201, adotou procedimento de não disponibilizar os eventos que permitiam o registro direto nessas contas. Todavia, ressaltou que ainda no exercício financeiro de 2017 ocorreram alguns registros nessas contas. No geral, adotou o entendimento de seguir a orientação de registrar no sistema orçamentário as despesas registradas contabilmente em contas de ajuste de VPDs 364010201 e 365010201 referentes à incorporação de passivos e desincorporação de ativos. No entanto, em relação à VPA 464010401, que trata do cancelamento de restos a pagar, seguiu-se o entendimento de não registrar no sistema orçamentário (receita orçamentária) por tratar-se apenas de um acréscimo de caixa caracterizando assim como mera fonte de financiamento de uma despesa, conforme os argumentos defendidos e pela IPC 01 da STN.

**ANÁLISE:** Os registros nas contas contábeis 364010201 e 365210201 (VPDs) consistem em despesas orçamentárias que não foram registradas como tais no Siafem e nem identificados os respectivos programas, ações e categoria de despesa em que ocorreram, apenas incidindo registro financeiro do fato. Em análise aos registros no Siafem/2017, identificaram-se lançamentos contábeis em tais contas nos meses de maio e julho/2017, ou seja, pouco tempo após a emissão das recomendações.

Quanto à questão dos registros da conta 464010401 (VPA), o governo do Estado agiu de acordo com os norteamentos da IPC 01 da STN, atendendo aos pressupostos contábeis para o tema.

Considerando que após os procedimentos adotados pela Sefa as incongruências relacionadas a VPDs não se repetiram e as relacionadas à VPA foram devidamente justificadas, a recomendação foi avaliada como **atendida**.

**8.1.13 Que as receitas legalmente vinculadas à finalidade específica sejam utilizadas exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, permitida a liberdade para alocação de 30% do arrecadado, com fulcro no art. 76-A, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

**PROVIDÊNCIAS:** A Sefa e a Seplan argumentaram que: “a referida recomendação do TCE tem relação direta com a utilização dos recursos provenientes da Taxa de Controle, Acompanhamento, e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM), instituída pela Lei estadual nº 7.591/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 386/2012”. Ainda, registrou que a Lei estadual nº 7.591/2011 foi contestada perante o Supremo Tribunal Federal (STF) e já recebeu o aval de sua constitucionalidade. Aduziram, também: “além dessa lei, a recomendação cita o art. 8º da LC nº 101/200 (LRF) e a Emenda Constitucional nº 93/2016, que trata da desvinculação de 30% das receitas dos Estados e Distrito Federal. Nesse sentido, informam que as providências a serem adotadas para atendimento dessa recomendação remetem a decisões ou entendimentos em nível de governo do Estado, envolvendo as áreas de gestão central de governo,

dos órgãos envolvidos diretamente na aplicação da TFRM e, sobretudo, do setor jurídico do governo do Estado que interpreta, defende e fornece pareceres de ordem legal”.

**ANÁLISE:** Considerando que em 2017 permaneceu a utilização de receitas com finalidades específicas (vinculadas) em despesas diversas realizadas por diferentes órgãos do Poder Executivo, conclui-se que a recomendação **não foi atendida**.

## QUANTO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**8.1.14 Que, no agrupamento de contas semelhantes, os saldos agregados não ultrapassem 0,1 (um décimo) do respectivo grupo de contas, aplicando-se, por analogia, a Lei nº 6.404/76, art. 176, § 2º, como forma de garantir a transparência e efetiva evidenciação dos itens contábeis.**

**PROVIDÊNCIAS:** A Sefa, por meio da Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal (DICONF), afirma que o governo do Estado cumpre integralmente o PCASP e o DCASP, bem como as demais normas definidos pela STN. Afirma, ainda, que, quanto às demonstrações contábeis, não pode modificar a estrutura do PCASP para detalhar e/ou segregar o grupo 2.1.8.0.0.00.00 (Demais Obrigações a Curto Prazo), as suas respectivas contas e subcontas, desdobrando em outros grupos como recomenda o TCE-PA, sob pena de descaracterizar o padrão definido pela STN. Além disso, deve-se seguir integralmente o PCASP em razão da obrigatoriedade de inserir no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconf) a matriz de saldos contábeis.

**ANÁLISE:** Acolhem-se as justificativas, pois não há possibilidade do detalhamento recomendado em razão da estrutura do Balanço Patrimonial encontrar-se plenamente definida no manual expedido pela STN. Assim, reconhece-se a limitação em aplicar, por analogia, a Lei Federal nº 6.404/76. Além disso, verificou-se que os detalhamentos das contas estão sendo elaborados em nível de escrituração e em notas explicativas, não restando assim, informações obscuras nos registros patrimoniais. Logo, a recomendação, apesar de não atendida, **não será reiterada** pelas razões oferecidas.

**8.1.15 Que as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista apresentem as respectivas demonstrações contábeis com base nos registros efetuados no sistema único de contabilidade (Siafem), que se encontra ajustado ao novo PCASP, abstendo-se de utilizar sistemas paralelos que divirjam do Siafem.**

**PROVIDÊNCIAS:** A Sefa ressaltou que o Siafem não se encontra preparado para atender ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) da Receita Federal do Brasil (RFB), cuja obrigatoriedade atinge todas as empresas públicas e sociedade de economia mista (Decreto federal nº 6.022/2007). Essa dificuldade decorre de ser o sistema de primeira geração, que se encontra defasado e não há interesse do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) em atualizá-lo ou adequá-lo com a finalidade de atender a essa demanda, situação essa que impossibilita a adoção de um sistema único de contabilidade no Estado para todas as empresas estatais dependentes. Portanto, mesmo que os balanços e demonstrações contábeis dos sistemas de contabilidade paralelos das empresas estatais dependentes, formados pelas EP e SEMD, estejam em conformidade com os valores apresentados no Siafem, não há recursos tecnológicos suficientes no Siafem para que as referidas empresas abandonem por completo os seus sistemas de contabilidade paralelos, pois os mesmos ainda representam a única forma de atender ao Sped da Receita Federal do Brasil. No entanto, também foi informado que o governo do estado está negociando com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), uma operação de

crédito no valor de 39 milhões para implementar o Programa PROFISCO II, com uma parte desse recurso está prevista aquisição e a implantação de um novo Sistema de Administração Financeira (SIAF), de última geração, que permitirá atender a adoção de um sistema único de contabilidade.

**ANÁLISE:** O Poder Executivo alega que os balanços e demonstrações contábeis dos sistemas de contabilidade paralelos das empresas estatais dependentes estão em conformidade com os valores apresentados no SIAFem, todavia, foi verificado que as empresas públicas e sociedade de economia mista não apresentaram as respectivas demonstrações contábeis com base nos registros efetuados no sistema único de contabilidade (SIAFem), conforme recomendado por este TCE. Isso porque, o SIAFem não dispõe de recursos tecnológicos suficientes para que as empresas estatais abandonem por completo os seus sistemas de contabilidade paralelos, deixando de seguir a recomendação do TCE-PA.

Diante das justificativas, considera-se que a recomendação foi considerada **não atendida**.

Porém, considerando que a solução para o impasse apontado advém da implementação do PROFISCO II, a longo prazo, a recomendação **não será reiterada** no presente relatório, mas a implementação do citado programa deverá ser acompanhada por meio de fiscalizações específicas, cujos resultados, se não satisfatórios ao atendimento da recomendação, serão levados a efeitos novamente na análise das contas do Governador.

#### **8.1.16 Que o cancelamento de Restos a Pagar processados, inscritos em exercícios anteriores, seja procedido de justificativa no histórico de documentos no SIAFem, e as obrigações a pagar remanescentes sejam registradas contabilmente no exigível de curto ou longo prazo.**

**PROVIDÊNCIAS:** A Sefa demonstrou que o processo de cancelamento dos Restos a Pagar foi modificado e editado o normativo (Portaria Conjunta nº 02/2017) que estabeleceu para todos os órgãos da administração pública estadual os procedimentos e normas de encerramento anual do exercício de 2017, inserindo dispositivos que dão tratamento contábil mais próximo aos conceitos dispostos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. A Portaria Conjunta nº 02/2017, art. 12, trata sobre o reconhecimento de passivos e cancelamento de restos a pagar.

**ANÁLISE:** Após análise das medidas adotadas, constatou-se que, apesar da orientação da Sefa, por meio da Portaria Conjunta nº 02/2017, nem todos os órgãos do Poder Executivo registraram as justificativas sobre o cancelamento de restos a pagar processados no histórico de documentos do SIAFem. Dessa forma, a recomendação foi considerada **não atendida**.

No entanto, considerando que a inobservância da referida orientação trata de conduta irregular dos gestores do órgão que deram causa, o assunto deve passar a ser avaliado nas respectivas contas de gestão, razão pela qual a recomendação não será reiterada no presente relatório de análise das contas do Governador.

#### **8.1.17 Que sejam reforçadas as medidas existentes para reduzir o saldo do estoque da dívida ativa do Estado, com o objetivo de incrementar a arrecadação da receita tributária e não tributária, inclusive quanto aos valores referentes às decisões deste Tribunal.**

**PROVIDÊNCIAS:** A Procuradoria Geral do Estado (PGE) e a Sefa demonstraram a adoção de várias medidas: 1. Criação do Núcleo de Inteligência Fiscal (NIF). 2. Criação do Núcleo de Ações Fiscais Estratégicas

(NAFE). 3. Desarquivamento periódico de processos administrativos para impulsionamento de execuções fiscais. 4. Celebração de convênio com o Tribunal de Justiça, Secretaria de Estado da Fazenda, Procuradoria Geral do Estado e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB) para o protesto de certidões de dívidas ativas, com vistas a combater a evasão fiscal, esperando obter resultados com o aumento da arrecadação em até 5 anos com implementação do projeto PROFISCO II.

**ANÁLISE:** Embora o Estado tenha apresentado as principais medidas adotadas para o combate à sonegação e evasão fiscal, constatou-se que o estoque da dívida ativa tem crescido a cada ano, enquanto que as receitas oriundas dessa fonte têm diminuído, conforme análise em tópico específico deste relatório. Por isso, a recomendação foi considerada **não atendida**.

No entanto, considerando que a solução para o apontamento advém da implementação do PROFISCO II, a longo prazo, a recomendação **não será reiterada** no presente relatório, mas a implementação do citado programa deverá ser acompanhada por meio de fiscalizações específicas, cujos resultados, se não satisfatórios ao atendimento da recomendação, serão levados a efeitos novamente na análise das contas do Governador.

#### QUANTO ÀS AUDITORIAS OPERACIONAIS EM TEMAS ESPECÍFICOS

**8.1.18. Que sejam intensificadas as ações nas políticas públicas da Cosanpa e Sedop, de modo a ampliar a cobertura, qualidade e sustentabilidade dos serviços de saneamento básico destinados à população, em obediência à Resolução TCE-PA nº 18.429/2013, que dispõe sobre a auditoria operacional realizada na função Saneamento, acolhendo integralmente os achados, recomendações, determinações e as proposições de melhoria apresentados na referida Resolução.**

**PROVIDÊNCIAS:** A Auditoria Geral do Estado encaminhou a este TCE-PA, por meio do Ofício AGE nº 703/2017-GAB, as manifestações, o status dos respectivos Planos de Ação e demonstrativos das medidas adotadas pela Cosanpa e Sedop a respeito da recomendação nº 18 lançada na Resolução nº 18.920/2017. Os documentos relativos às providências adotadas pelas citadas jurisdicionadas integram, respectivamente, o Anexo II.6 e o Anexo II.8 do aludido ofício.

**ANÁLISE:** Com base nos relatórios fornecidos pela Cosanpa, entende-se que a recomendação não foi atendida, pois resta pendente de implementação um significativo número de medidas destinadas ao aprimoramento da função saneamento.

Verificou-se a continuidade da delonga na conclusão de obras remanescentes do Programa Água Para Todos, prejudicadas ainda mais pela rescisão do contrato da empresa responsável pelo gerenciamento, supervisão, fiscalização e acompanhamento desses empreendimentos. Das 27 obras avaliadas, apenas 4 foram concluídas, 7 estão em andamento e 6 paralisadas, 2 com contratos encerrados sem conclusão e 8 aguardando autorização para licitar ou a conclusão do certame.

Restou apurado que a Cosanpa ainda mantém a prestação de serviços junto aos municípios de Augusto Corrêa, Cachoeira do Arari, Afuá, Capitão Poço, Jacundá, Faro, Oeiras dos Pará, Peixe Boi, São Francisco do Pará e Tailândia, embora vencidos os prazos de vigência dos respectivos contratos de concessão. Segundo o relatório fornecido pela jurisdicionada, essas situações ainda não foram regularizadas.

Observou-se a manutenção do quadro de carência estrutural para controlar a qualidade da água distribuída à população. Em levantamento realizado no ano de 2017, a Cosanpa indicou a necessidade de implantar 50

laboratórios de processo de controle de qualidade de água, 7 laboratórios de média complexidade e 1 laboratório de alta complexidade. Entretanto, a Companhia informou que estão efetivamente implantados nos municípios 7 laboratórios de processo de controle de qualidade de água e 1 laboratório de média complexidade. Somente 1 laboratório de controle da qualidade estava em implementação em 2017.

No tocante à Sedop, a documentação encaminhada também evidencia o cumprimento parcial da recomendação nº 18. Cabe ressaltar que em 18/08/2016 o TCE-PA exarou a Resolução nº 18.839/2016 (Processo nº 2015/50670-2), concernente ao Monitoramento das determinações e recomendações dirigidas à Sedop, em sede de Auditoria Operacional.

Na ocasião do proferimento da decisão pelo Plenário, a unidade técnica havia constatado que apenas 50% das determinações estavam em cumprimento e 50% não foram cumpridas. Em relação às recomendações, identificou-se à época que 10,52% foram implementadas, 10,52% parcialmente implementadas, 26,32% em implementação, 42,12% não implementadas e 10,52% não aplicáveis.

Da data de publicação da Resolução nº 18.839/2016 até agosto de 2017, ocasião em que a Sedop apresentou seu último Relatório de Acompanhamento Parcial do Plano de Ação, observa-se evolução em termos de planejamento, reestruturação organizacional com vista à melhoria da eficiência e ações institucionais voltadas à implementação das políticas públicas de saneamento. Destaca-se a constituição do Conselho Estadual de Saneamento Básico (Decreto nº 1.851, publicado em 21/09/2017, no DOE), assim como a reativação do Convênio nº 001/2012 celebrado entre a Sedop e a UFPA, referente ao Plano Estadual de Saneamento Básico.

Todavia, com base no relatório de status fornecido pela Sedop, verifica-se pouco progresso na conclusão de obras imprescindíveis à redução do histórico déficit sanitário no Pará. Das 74 obras avaliadas, apenas 13 foram concluídas e 7 concluídas com pendências; 6 não foram iniciadas e 4 restaram canceladas; 1 teve o contrato encerrado sem conclusão; 20 estão paralisadas e 23 em execução. Por tais razões, conclui-se que a recomendação foi considerada **não atendida**.

Vale ressaltar que, de acordo com a análise do monitoramento e avaliação de programas do PPA contida neste relatório, o Programa Saneamento Básico, com 7 ações programadas, não executou nenhuma meta física, apesar da dotação de R\$43 milhões fixada na LOA para esse programa. Esse baixo desempenho se repete em dois anos consecutivos: 2016 e 2017.

Diante desses resultados, revela-se imprescindível um controle externo mais próximo, tempestivo e abrangente das ações integrantes dos Planos de melhoria formulados pela Cosanpa e Sedop, de modo a incrementar o ganho social concernente à função saneamento. Assim, a continuidade da verificação do atendimento da recomendação nº 18 da Resolução nº 18.920/2017 pelas jurisdicionadas deverá ocorrer no âmbito do respectivo ciclo de monitoramento de competência da AOP, desenvolvido em processo específico.

**8.1.19. Que sejam intensificadas as ações nas políticas públicas da Seduc, de modo a melhorar a gestão e infraestrutura das escolas de ensino médio, em obediência à Resolução TCE-PA nº 18.571/2014, que dispõe sobre a auditoria operacional realizada na função Educação, acolhendo integralmente os achados, recomendações, determinações e as proposições de melhoria apresentados na referida Resolução.**

**PROVIDÊNCIAS:** A Auditoria Geral do Estado encaminhou a este TCE-PA, por meio do Ofício AGE nº 703/2017-GAB, as manifestações e demonstrativos das medidas adotadas pela Seduc em face das recomendações constantes na Resolução nº 18.920 (Parecer Prévio sobre as contas de governo exercício 2016), relacionados à Auditoria Operacional destinada à melhoria da gestão e infraestrutura das escolas de ensino médio. Os documentos relativos às providências implementadas pela jurisdicionada compõem o Anexo II.7 do aludido ofício.

**ANÁLISE:** A Resolução nº 18.915/2017, prolatada pelo Plenário deste TCE-PA em 04/05/2017, dentre outras providências, deu por encerrado o ciclo de monitoramento da Resolução nº 18.571/2014 (Processo nº 2013/51037-8), a qual deu origem às recomendações inseridas no Parecer Prévio sobre as contas de governo do exercício 2016.

Destaca-se que restou consignado no relatório da Resolução nº 18.915/2017 a informação da unidade técnica no sentido de que 80% das recomendações deixaram de ser implementadas pela Seduc e apenas 20% foram executadas parcialmente, comprometendo o alcance das estratégias relacionadas no Plano Estadual de Educação/2015.

Não obstante o término do ciclo de monitoramento da Resolução nº 18.571/2014, o Egrégio TCE-PA determinou à Seduc a elaboração de novo Plano de Ação para melhoria da gestão e infraestrutura do ensino médio, contendo o cronograma das ações a serem desenvolvidas e implementadas, com a definição de prazos e responsáveis pela execução.

Além disso, o Plenário determinou que cópias dos relatórios de monitoramento da AOP e das decisões da Corte sobre eles fossem juntadas à prestação de contas anual do gestor, com vistas à apuração das responsabilidades cabíveis, assim como encaminhadas ao Conselho Estadual de Educação, à AGE, à Comissão de Educação da Alepa, ao Ministério Público do Estado e à Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos.

Informa-se que o novo Plano de Ação apresentado pela Seduc será submetido em breve à deliberação do Plenário do TCE-PA, a partir da qual terá início um novo ciclo de monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações pela unidade de Auditoria Operacional.

Por fim, o exame dos documentos integrantes do Anexo II.7 do ofício AGE nº 703/2017-GAB permite inferir que em 2017 não houve cumprimento das ações previstas para o atendimento à recomendação, razão pela qual foi considerada **não atendida**.

Considerando o teor da Resolução nº 18.915/2017, que dentre outras providências encerrou o ciclo de monitoramento da Resolução nº 18.571/2014 e impôs à Seduc a apresentação de um novo Plano de Ação, as providências adotadas serão avaliadas por meio de processo específico.

## 8.2 Resultado do Monitoramento das Recomendações

O monitoramento e a avaliação sobre as providências adotadas pelo Poder Executivo quanto às recomendações formuladas pelo TCE-PA no parecer prévio sobre as contas do exercício de 2016, demonstram que 4 recomendações foram consideradas atendidas, 1 atendida parcialmente e 14 não atendidas, as quais corresponderam a 21%, 5% e 74%, respectivamente, do total de 19 recomendações, conforme sintetiza a tabela a seguir.

Tabela 8.1 Avaliação das recomendações formuladas

(Em unidade)

ITEM	RECOMENDAÇÕES			TOTAL
	ATENDIDAS	NÃO ATENDIDAS	ATENDIDAS PARCIALMENTE	
Instrumentos de Controle	-	04	-	04
Instrumentos de Planejamento	02	03	01	06
Realização da Receita e Execução da Despesa	02	01	-	03
Demonstrações Contábeis	-	04	-	04
Auditorias Operacionais em Temas Específicos	-	02	-	02
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>14</b>	<b>01</b>	<b>19</b>
	<b>21%</b>	<b>74%</b>	<b>5%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Ofício AGE nº 703/2017-GAB e anexos e BGE 2017, Elaboração TCE-PA.

Os dados demonstram que o Poder Executivo não atendeu a maioria das recomendações do TCE-PA, em torno de 74% do total formulado.

Reforça-se que as recomendações expedidas pelo Tribunal tencionam aprimorar a gestão pública, razão pela qual o Poder Executivo deve despender esforços para atendê-las.

Parte das recomendações ainda não atendidas foram reiteradas no presente relatório e serão objeto de monitoramento até a sua implementação, se assim forem expedidas pelo Colegiado do TCE-PA.



9

**RECOMENDAÇÕES**



## 9 RECOMENDAÇÕES

Ao formular recomendações, o Tribunal de Contas cumpre sua função orientadora, contribuindo para que o jurisdicionado atue com eficiência, observando os princípios da administração pública consagrados na Constituição Federal.

As recomendações estão classificadas como reiteradas (aquelas formuladas em exercícios anteriores à prestação de contas de 2017, mas não atendidas ou atendidas parcialmente) e novas (aquelas formuladas em razão das ocorrências verificadas na prestação de contas do exercício em análise), e, ainda, identificadas por item de análise do relatório.

Formularam-se 17 recomendações direcionadas ao Poder Executivo estadual, sendo 9 reiteradas e 8 novas, conforme quadro a seguir.

**Quadro 9.1 Recomendações ao Poder Executivo**

<b>QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE</b>		
1	Que seja implementado efetivamente o controle de obras públicas a cargo do Poder Executivo, mediante sistema informatizado, envolvendo todos os atos praticados, desde a fase preliminar da licitação até a fase posterior à conclusão do objeto, registrando-os e consolidando-os, de modo que proporcione melhoria na gestão dos recursos públicos aplicados e garanta o exercício dos controles externo e social ao divulgar as informações.	<b>Reiterada</b>
2	Que seja implementado efetivamente o controle de transferências voluntárias efetuadas pelo Poder Executivo, mediante sistema informatizado, envolvendo todos os atos praticados, desde a fase preliminar à concessão até à apresentação da prestação de contas, registrando-os e consolidando-os, de modo que proporcione melhoria na gestão dos recursos públicos aplicados e garanta o exercício dos controles externo e social ao divulgar as informações. Além disso, seja designado órgão gestor do sistema.	<b>Reiterada</b>
3	Que seja instituído cadastro informativo dos créditos não quitados, mediante sistema informatizado, com a expedição de norma que obrigue consulta prévia pelos órgãos e entidades estaduais, evitando-se a celebração de atos com agentes inadimplentes.	<b>Reiterada</b>
4	Que seja implantado sistema de registro de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme dispõe a LRF, art. 50, § 3º, considerando os critérios de transparência e controle social.	<b>Reiterada</b>

<b>QUANTO AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
5	Que somente sejam consideradas aumento permanente de receita, no Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado da LDO e da LOA, as receitas provenientes de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, de acordo com o disposto na LRF, art. 17.	<b>Reiterada</b>
6	Que apenas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), consideradas novas, constem no Demonstrativo da Margem Líquida de Expansão, de acordo com o disposto na LRF, art. 17, bem como conste seu detalhamento na Memória de Cálculo.	<b>Reiterada</b>
7	Que os indicadores de processo sejam aferidos, anualmente, por Programas Temáticos, por todas as Regiões de Integração, quanto à eficiência e à eficácia.	<b>Reiterada</b>
8	Que sejam disponibilizados no sistema de monitoramento e avaliação (Sistema Integrado de Planejamento do Pará - Sigplan) relatórios gerenciais consolidados por indicadores de processo e de resultado, por metas regionalizadas, por metas físicas e financeiras, por programa e por região de integração.	<b>Reiterada</b>
9	Que seja criado mecanismo que permita o monitoramento da inclusão e da implementação das demandas levantadas pelos órgãos de controle e pela sociedade nas audiências públicas referentes à elaboração dos instrumentos de planejamento.	<b>Nova</b>
10	Que no projeto da LOA sejam identificados os programas e as ações originados das demandas levantadas nas audiências públicas referentes à elaboração dos instrumentos de planejamento.	<b>Nova</b>
11	Que conste na LOA memória de cálculo da receita para o ano de referência e para os dois seguintes, contendo os valores das renúncias de receita que forem excluídas do cálculo das estimativas das receitas orçamentárias do Estado, conforme determina a LRF, art. 14, I.	<b>Nova</b>
12	Que o Quadro da Evolução da Despesa do Tesouro, por Poder, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, faça parte da LOA, conforme dispuser a LDO.	<b>Nova</b>
13	Que conste, na LOA, a memória de cálculo referente à proporcionalidade adequada para cada Região de Integração, relativa aos percentuais de incidência sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, a fim de que sejam evidenciados seus efeitos.	<b>Nova</b>
14	Que, na LOA, o Quadro da Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro da Renúncia de Receita, proveniente de benefícios fiscais, seja acompanhado da memória de cálculo para verificação da origem do superávit financeiro do ano anterior.	<b>Nova</b>
15	Que as receitas legalmente vinculadas à finalidade específica sejam utilizadas exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, permitida a liberdade para alocação de 30% do arrecadado, com fulcro no art. 76-A, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	<b>Reiterada</b>

<b>QUANTO AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
16	Que os valores das fontes de recursos que custeiam as programações orçamentárias sejam registrados no Siafem tal como aprovados na LOA.	<b>Nova</b>
<b>QUANTO À FISCALIZAÇÃO EM TEMA ESPECÍFICO</b>		
17	Que o portal da transparência do Poder Executivo ( <a href="http://www.transparencia.pa.gov.br">www.transparencia.pa.gov.br</a> ) seja mantido com informações atualizadas e detalhadas, bem como forneça relatórios em diversos formatos eletrônicos de modo a facilitar a análise das informações e o efetivo controle social, conforme determina a Lei nº 12.527/2011.	<b>Nova</b>

Fonte: Elaboração TCE-PA.





Água de  
Alfazema

PODEROSO BANHO  
DE RAIZ DO SOL  
ATRATIVO

ÁGUA DE COLÔNIA  
SELVAGEM

ÁGUA DO BANHO  
SOMBRA DO  
MUNDO

SEXO DA BOCA

SEXO DA BOCA

TRATAMENTO DA  
PESQUEDA

10

CONCLUSÕES



## 10. CONCLUSÕES

### 10.1 Cenário Econômico e Social do Estado do Pará

- A continuidade das adversidades no cenário econômico nacional em 2017 afetou negativamente o nível de consumo dos paraenses e dificultou a recuperação do mercado de trabalho no Estado, o qual registra sucessivos aumentos da população desocupada, de 213.000 em 2013, para 479.000 em 2016;
- Em 2017, o Pará apresentou um crescimento de 43,6% no saldo da Balança Comercial em comparação ao ano anterior, sobretudo em virtude da elevação dos preços das commodities comercializadas no mercado internacional e incremento do volume das exportações, de US\$10,5 bilhões para US\$14,4 bilhões;
- No âmbito da educação, o desempenho escolar medido pelas taxas de aprovação, de reprovação e de abandono apresentou evolução no ensino médio, mas pioras no ensino fundamental, de 2015 para 2016. Nesse período a taxa de alfabetização de adultos com 18 anos ou mais teve discreta melhora, de 89,22% para 89,41%. Em 2016 houve incremento de estudantes do ensino superior de 16,30%;
- Quanto à função saúde, o nível de acesso ao atendimento médico-hospitalar permaneceu estagnado nos anos de 2015 e 2016, com uma proporção de 1,42 leitos hospitalares SUS para cada grupo de mil habitantes. Pouco mais da metade da população paraense é coberta por equipe que desenvolve alguma atividade relacionada a Estratégia Saúde da Família (54,55%);
- Na área da segurança pública houve aumento nas taxas de homicídio e roubo, bem como na taxa de homicídio no trânsito, entre 2015 e 2016.

### 10.2 Controle Interno do Poder Executivo

- Auditoria Geral do Estado informou as ações de capacitação e normativas que desenvolveu, as quais têm por finalidade incrementar a qualidade da gestão pública. Implementou, ainda, ações de controle, orientativas e preventivas que buscam acompanhar a gestão, assim como favorecer a expansão do controle social;
- O controle interno do Poder Executivo, a cargo da AGE, cumpriu sua missão institucional, ressalte-se, porém, a ausência de auditorias realizadas, ainda que se tenha verificado a realização de avaliações, análises e acompanhamentos da gestão pública estadual.

### 10.3 Planejamento e Execução Orçamentária

#### - Instrumentos de Planejamento

- No processo de elaboração e discussão das peças de planejamento e orçamento, em 2017, foi assegurada a participação popular;
- Os resultados das audiências públicas e das coletas de sugestões dos atores envolvidos não foram disponibilizados no portal da Seplan;
- As ações do PPA foram previstas na LOA, porém os recursos orçados foram apresentados apenas por programa temático, sem detalhamento em objetivos, metas ou ações;

- Do total dos programas, para 2017, 22 são relativos ao Poder Executivo, totalizando R\$13,03 bilhões, sendo que 21 são Programas Temáticos com recursos da ordem de R\$6,53 bilhões, e 1 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, com investimento de R\$6,49 bilhões, o equivalente a 50,1% e 49,8%, respectivamente. Registraram, ainda, 53 objetivos estratégicos, 51 indicadores e 1.159 metas regionalizadas;
- Nos programas do Poder Executivo propostos, em 2017, as maiores parcelas de recursos foram destinadas a: Educação básica (37,99%), Saúde (16,86%), Governança para Resultados (14,33%), Infraestrutura e logística (6,11%) e Segurança Pública (5,87%) os quais concentram 81,16% dos recursos previstos;
- Em relação ao monitoramento e à Avaliação do PPA não há a disponibilização de relatórios periódicos, apenas a emissão de um único relatório anual;
- A inexistência de indicadores mensurados da dimensão territorial e a falta de mecanismos de monitoramento claramente definidos comprometem a verificação da real contribuição dos resultados das políticas públicas, executadas por meio dos programas temáticos;
- Os programas e as ações do PPA/2017 mantêm a vinculação entre as ações orçamentárias, na LOA/2017;
- Os indicadores apresentados no PPA não são associados diretamente aos objetivos, mas somente aos programas temáticos. Tal dissonância reduz a transparência do Plano e dificulta ao cidadão associar os gastos incorridos à entrega dos produtos com os resultados a cada período do ciclo de gestão;
- O percentual de programas do PPA que apresenta indicadores atingiu 100%, o que significa dizer que todos os programas temáticos têm 1 ou mais indicadores, totalizando 58 indicadores para 21 programas temáticos, 1.385 metas regionalizadas e 394 ações do Poder Executivo;
- Do total de 394 ações previstas no PPA-2017, distribuídas nos programas temáticos do Poder Executivo, 161 foram alcançadas, representando 40,86%;
- Os programas temáticos que registraram os menores desempenhos de execução das metas físicas foram: mobilidade e desenvolvimento Urbano (20%), Habitação e Interesse Social (20%) e Cultura (21,74%);
- Quanto à estrutura e à conformidade da composição, a LDO/2017 atendeu às exigências previstas na Constituição Estadual e nas demais legislações que disciplinam a matéria;
- Dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais verificou-se que os Demonstrativos da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e o da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado não estão de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais estabelecido na Portaria STN nº 553/2014;
- A Lei Orçamentária Anual nº 8.458 de 28/12/2016, apresentou estimativa de receita e fixação de despesa da administração pública do estado do Pará, para o exercício de 2017, no montante de R\$24,4 bilhões, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas;
- Quanto à estrutura e organização, constatou-se que a LOA/2017 está em desconformidade com o art. 13, § 1º, XI, da LDO/2017 por não apresentar o quadro da evolução da despesa do tesouro, por Poder,

Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza da despesa;

- A classificação funcional nas unidades gestoras 84202 – Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará e 84203 – Fundo Previdenciário do estado do Pará está em desacordo com o art. 4º, § 3º, da LDO/2017, assim como a função “Encargos Especiais” (código 28) está em desacordo com Portaria MOG nº 42/1999, art. 4º, parágrafo único;
- A receita prevista e a programação da despesa fixada por fonte de recursos apresentaram equilíbrio quanto à totalidade, porém, cinco fontes apresentaram divergência entre a previsão da receita contida na LOA e a registrada no Siafem;
- Somente 64,23% dos recursos planejados no PPA foram fixados na LOA/2017, ou seja, R\$15,5 bilhões, deduzidos os valores de Reserva de Contingência e Encargos Especiais.

#### **- Execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

- O orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inicialmente previsto em R\$24,2, foi suplementado em R\$5,08 bilhões e cancelado em R\$2,9 bilhões, resultando em acréscimo de dotação de R\$2,1 bilhões, ou seja, 9%, totalizando R\$26,4 bilhões;
- A LOA estabeleceu o limite de 25% da despesa fixada para fins de abertura de créditos suplementares. O percentual líquido de créditos abertos alcançou 11,43%, excluídas as composições previstas na Lei nº 8.458/2016, arts. 6º e 7º, atendendo ao disposto na norma legal;
- A receita bruta arrecadada pelo estado do Pará totalizou R\$25,8 bilhões, constituída das Receitas Correntes (R\$24,3 bilhões), das Receitas de Capital (R\$414,1 milhões) e das Receitas Intraorçamentárias (R\$1,1 bilhão). Deduzidas as restituições, a contribuição ao Fundeb e os rendimentos negativos de aplicação (R\$2,7 bilhões), a Receita Orçamentária resultou no montante de R\$23,1 bilhões, ou seja, 89,46% dos recursos brutos arrecadados;
- Do montante da receita arrecadada (R\$23,1 bilhões), R\$15,2 bilhões referem-se à Receita Própria do Estado, equivalentes a 65,85%, e R\$7,8 bilhões referem-se a receitas transferidas e de operação de créditos, correspondentes a 34,15% da arrecadação. Assim, verifica-se que a receita do Estado é majoritariamente própria;
- Em relação ao exercício anterior, a receita arrecadada em 2017 apresentou queda de R\$130,9 milhões (0,56%). Contribuíram significativamente para esse resultado as Transferências Correntes, com redução de R\$396,7 milhões (5,03%), Outras Receitas Correntes, que apresentaram queda de R\$145,4 milhões (34,02%), e o ICMS, com arrecadação de R\$94,9 milhões a menor (1,09%);
- A receita patrimonial realizada alcançou o montante de R\$873 milhões, superando sua previsão atualizada em 55,08%, destacando-se para este resultado a remuneração de investimento do Reg. Prev. em renda fixa (R\$607,3 milhões), classificada como receita de valores mobiliários, equivalente a 70% do total dessa;

- As Transferências Correntes apresentaram variação positiva de 1,87% em relação à previsão atualizada;
- As receitas oriundas da União totalizaram R\$4,3 bilhões, e corresponderam 58,13% do total das Transferências Correntes, apresentando variação negativa de 0,24%, quando comparadas à respectiva previsão;
- As operações de crédito, no montante de R\$342,6 milhões, representaram uma variação negativa de 22,13% aquém do valor previsto. Ademais, representaram 1,48% da receita total realizada e 82,72% do montante das Receitas de Capital (R\$414,178 milhões);
- A Receita Própria, inclusas as Receitas Intraorçamentárias, totalizou R\$15,2 bilhões, com realização de 82,71% em relação à receita estimada atualizada e apresentou acréscimo de 0,76% em relação a 2016;
- A Receita Tributária, no montante de R\$10,9 bilhões, apresentou variação negativa de 9,57% na arrecadação, comparada à previsão atualizada de R\$12,1 bilhões, e representou 72,11% da arrecadação própria do Estado;
- Os Impostos arrecadados totalizaram R\$10,2 bilhões, o equivalente a 93,05% da Receita Tributária, destacando-se o ICMS, cuja arrecadação alcançou R\$8,5 bilhões, no entanto, comparando-se com a previsão atualizada, nota-se que foi arrecadado a menor em 9,69%;
- As Taxas totalizaram R\$763,5 milhões e foram arrecadadas a menor em 18,97% da previsão atualizada, em razão das taxas cobradas pelo poder de polícia do Estado, as quais representam parcela significativa nessa espécie de tributo, ter arrecadado 22,72% inferior à previsão atualizada;
- As Receitas de Contribuições (R\$1,4 bilhão), decorrentes de contribuições do Regime Próprio de Previdência do Servidor (R\$678,3 milhões) e de Outras Contribuições Sociais (R\$801,6 milhões), apresentam-se como o terceiro maior grupo de arrecadação do Estado com participação de 6,40% na receita total realizada;
- A arrecadação da Dívida Ativa do Estado, considerando sua receita (R\$113,6 milhões) em relação à previsão atualizada (R\$184,3 milhões), apresentou frustração de 38,39%. Nesse cenário, destaca-se a baixa arrecadação da receita da dívida ativa do ICMS, cuja receita inicialmente prevista de R\$180,7 milhões, alcançou somente R\$108,4 milhões, equivalente a 40% menor que o montante planejado;
- O orçamento foi executado em 85,51%, com a maioria das funções consumindo mais de 70% da dotação autorizada, demonstrando compatibilidade entre execução e planejamento. No entanto consumiram menos de 50% do valor orçado, as funções: Ciência e Tecnologia (38,01%), Energia (14,24%) e Reserva de Contingência (0%);
- De forma geral, nos programas em que houve definição de indicadores, a execução orçamentária média foi de 60,63%, enquanto que o atingimento de indicadores alcançou a média de 38,69%, demonstrando incompatibilidade entre os valores gastos e os resultados físicos alcançados pelos programas;
- Os valores inicialmente orçados para os programas temáticos foram suplementados em R\$1,7 bilhão, entretanto R\$3,6 bilhões deixaram de ser executados nesses mesmos programas, tornando inócua tal suplementação;

- As despesas correntes do Poder Executivo não sofreram alterações orçamentárias significativas durante o exercício, sendo sua execução em torno de 88,96% de sua dotação atualizada, já as despesas de capital evidenciaram execução bem menor, na ordem de 59,47%;
- O saldo superavitário, decorrente do confronto entre o total das receitas e despesas foi de R\$590,2 milhões. Esse resultado, no âmbito geral, ocorreu tanto nos recursos ordinários quanto nos vinculados, entretanto os recursos destinados à previdência foram deficitários em R\$153,4 milhões;
- Ocorreram grandes suplementações na dotação de DEA, fato que vem ocorrendo sistematicamente em exercícios anteriores, demonstrando descompasso entre previsão e execução;
- Apesar da redução de DEA em relação ao total das despesas, algumas unidades gestoras se mantiveram apresentando alto nível de execução nessa dotação, chegando até a proporção de 82,84% de suas respectivas despesas totais;
- A execução orçamentária dos recursos originados por meio da TFRM registrou receita arrecadada no montante de R\$494,4 milhões e execução de despesas de R\$ 203,9 milhões, realizadas também por outras unidades gestoras que não as relacionadas na Lei nº 7.591/2011, obtendo-se um superávit orçamentário de R\$290,5 milhões.

#### **- Execução do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas**

- No cumprimento da programação do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo estado do Pará aprovado para o exercício de 2017, foram transferidos recursos no montante de R\$129,6 milhões ao programa Saneamento Básico, vinculado à Cosanpa. Em relação à execução da despesa referente ao programa Infraestrutura e Logística realizado pela Companhia de Gás do Pará, o valor empenhado foi de R\$245 mil. Quanto à realização do Programa Indústria, Comércio e Serviços efetuado pela Cazbar, não houve despesa empenhada no exercício em análise;
- Para o Programa Indústria, Comércio e Serviços a ser desenvolvido pelo Banpará, não houve execução orçamentária com recursos do Governo, pois, a previsão de R\$1 milhão no Orçamento de Investimento refere-se a recursos próprios.

### **10.4 Demonstrações Contábeis**

#### **- Balanço Orçamentário**

- Em 2017, constatou-se insuficiência de arrecadação de R\$3,2 bilhões, já que as receitas não foram arrecadadas conforme a previsão, havendo frustração de 12%;
- Devido à insuficiência de arrecadação, o Governo realizou cortes nos gastos públicos que proporcionaram economia orçamentária de R\$3, 8 bilhões, resultante da análise comparativa entre a despesa fixada (dotação atualizada) e a despesa empenhada;
- Quanto à capacidade de arrecadação do Estado independente das transferências recebidas a qualquer título e das operações de crédito realizadas, verificou-se que 65,85% da receita orçamentária arrecadada

são provenientes de receitas próprias do Estado, sendo o restante (34,15%) correspondente a recursos de transferências recebidas, somadas às operações de crédito realizadas;

- Sobre o custeio das despesas orçamentárias por recursos próprios, ficou evidente que os recursos próprios do Estado arcaram com 67,58% do total das despesas orçamentárias, demonstrando que foram utilizadas fontes de terceiros (transferências ou operações de créditos) para custar 32,42% as despesas;
- O governo do Estado apresentou resultado orçamentário superavitário nos últimos três anos. Em 2017, o superávit foi de R\$590 milhões;
- A análise do resultado orçamentário, por categoria econômica, revelou que o orçamento corrente foi superavitário em R\$1,7 bilhão e o orçamento de capital foi deficitário em R\$1,2 bilhão. Infere-se, então, que o resultado orçamentário positivo de R\$590,2 milhões foi proveniente do esforço orçamentário corrente, indicando uma capitalização de recursos, ou seja, a utilização de recursos correntes na formação ou aquisição de bens de capital;
- Do montante de R\$203,2 milhões inscrito em restos a pagar em 2016 foram pagos R\$191,4 milhões em 2017, sendo cancelados R\$10,3 milhões, ficando saldo no valor de R\$1,4 milhão de restos a pagar processados não quitados;
- Quanto ao cancelamento de restos a pagar processados, ocorrido no exercício de 2017, no montante de R\$5,3 milhões, verificou-se que os maiores volumes de recursos cancelados originaram-se do Finanprev (R\$1,5 milhão), da Seduc (R\$860 mil), da Sedop (R\$467 mil) e do Detran (R\$454 mil).

#### - Balanço Financeiro

- As receitas arrecadadas por fontes ordinárias superaram em R\$448,9 milhões as despesas ordinárias, assim como os recursos vinculados, cujas receitas excederam as despesas em R\$141,3 milhões. Desse confronto, obteve-se um resultado financeiro da execução orçamentária positivo em R\$590,2 milhões;
- Os ingressos orçamentários recebidos pelo Estado ultrapassaram os dispêndios orçamentários efetivamente pagos, no montante de R\$951 milhões. No entanto, os pagamentos extraorçamentários suplantaram os recebimentos extraorçamentários, ocasionando um déficit correspondente a R\$180,8 milhões, mas, ainda assim, obteve-se um resultado financeiro superavitário de R\$770,1 milhões;
- O resultado superavitário de R\$770,1 milhões somado aos depósitos restituíveis e valores vinculados para o exercício seguinte, conjugado com os depósitos restituíveis e valores vinculados do exercício anterior ocasionou um aumento de 40,41% nas disponibilidades de recursos em caixa, encerrando o exercício financeiro de 2017 com R\$2,6 bilhões.

#### - Balanço Patrimonial

- O total do patrimônio do Estado, em 2017, correspondeu a R\$20,2 bilhões, constituído de ativo circulante (R\$8,9 bilhões); ativo não circulante (R\$11,3 bilhões); passivo circulante (R\$1,3 bilhão), passivo não circulante (R\$3,9 bilhões) e patrimônio líquido (R\$15 bilhões);

- Em termos percentuais, o ativo circulante representou 44,10% do ativo total e o ativo não circulante representou 55,90%. Enquanto que o passivo circulante correspondeu a 6,42%, o passivo não circulante a 19,23% e o patrimônio líquido a 74,36%;
- O ativo circulante apresentou um aumento de R\$799 milhões, em razão do aumento nas contas caixa e equivalente de caixa (R\$710 milhões) e demais créditos e valores a curto prazo (R\$323 milhões). O ativo não circulante apresentou aumento de R\$701 milhões em razão do acréscimo nos ativos imobilizados e investimentos. Porém, a representatividade do ativo não circulante em 2016 (56,63%) reduziu para 55,90% em 2017 em razão dos registros na conta ajuste de perdas de créditos a longo prazo;
- O passivo circulante decresceu R\$53,3 milhões em relação a 2016 em virtude da redução dos montantes das contas empréstimos e financiamentos a curto prazo e obrigações de repartição a outros entes. Em termos percentuais, o subgrupo passivo circulante reduziu aproximadamente 4% em comparação ao exercício 2016;
- O passivo não circulante apresentou uma redução de R\$3,3 bilhões, principalmente em virtude da diminuição de R\$3,6 bilhões na conta provisões a longo prazo. A conta obrigações fiscais a longo prazo aumentou R\$45,9 milhões, saindo de R\$3,4 milhões (2016) para R\$49,3 milhões (2017). Em termos percentuais, o passivo não circulante reduziu 46% comparado a 2016. A conta provisões de longo prazo reduziu quase 100%. Em 2016, ela representava 49,98% do grupo, passando a representar em 2017 apenas 0,07% do grupo;
- O passivo exigível (passivo circulante conjugado com o passivo não circulante) reduziu 39,35%, em relação a 2016, em decorrência da significativa redução do passivo não circulante (46%), seguida da redução do passivo circulante em 4%;
- Em relação ao exercício anterior a capacidade de pagamento do Estado aumentou em 2017. Os índices de liquidez geral e de solvência aumentaram mais de 100%, o endividamento geral reduziu 65%, indicadores favoráveis de saúde financeira. Igualmente, os índices de liquidez continuaram indicando uma favorável situação financeira do Estado;
- O patrimônio líquido do Estado em 2017 evoluiu R\$4,8 bilhões, em razão da conta resultados acumulados que aumentou no mesmo valor no período. Em comparação ao exercício de 2016, o Patrimônio Líquido cresceu 47, e a conta “resultados acumulados” correspondeu a 98% desse grupo;
- O Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2017 correspondeu ao montante de R\$6,9 bilhões, que, comparado ao exercício de 2016, revela aumento de R\$408,5 milhões.

#### - Dívida Ativa

- No exercício de 2017, o estoque final da dívida ativa totalizou R\$19,8 bilhões, segregado em tributária (R\$18,7 bilhões) e não tributária (R\$1 bilhão);
- O componente que mais influenciou no aumento do estoque da dívida foi a correção monetária, juros e multas (13,01%), porém salienta-se o valor de inscrição no período, pois cerca de R\$1 bilhão deixou de ser arrecadado e foram inscritos no período pela Fazenda Pública Estadual;

- O estoque da dívida foi crescente nos últimos 05 anos, porém a receita recebida dos valores inscritos se comporta de maneira inversa, pois, com exceção de 2015, seu comportamento foi sempre decrescente, ou seja, o Estado tem perdido sua capacidade de recuperação dos créditos;
- Da análise do comportamento do valor do estoque da dívida com o total da receita orçamentária arrecadada anualmente, pode-se inferir que se o Estado continuar aplicando as mesmas políticas e medidas de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, certamente o montante do estoque da dívida pública será similar ao valor de um orçamento anual do Estado nos próximos anos, ou seja, seus estoques de valores não arrecadados equivalerão ao montante de uma receita orçamentária anual;
- No ano de 2017, em obediência ao que prevê a legislação específica, o Estado registrou no Siafem a provisão para perdas de créditos inscritos em dívida ativa. Entretanto, do montante do estoque da dívida (R\$19,8 bilhões), o Estado registrou provisão para perdas com dívida ativa no montante de R\$19,5 bilhões, o que corresponde a 98,81% do valor do estoque. Dessa forma, o Estado prevê recuperar apenas R\$235,2 milhões, valor 9,49% menor que o previsto em 2016 (R\$259 milhões).

#### **- Demonstração das Variações Patrimoniais**

- O resultado patrimonial totalizou R\$5,1 bilhões, evidenciando superávit patrimonial ao Estado e demonstrando o aumento do patrimônio público, comparado ao exercício anterior (R\$1,3 bilhão);
- O elevado superávit apresentado de R\$5,1 bilhões ocorreu em razão do expressivo aumento de 690% do resultado patrimonial apurado entre as contas “outras variações patrimoniais aumentativas” e “outras variações patrimoniais diminutivas”, comparado ao exercício de 2016.

#### **- Demonstração do Fluxo De Caixa**

- O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi positivo em R\$1,8 bilhão, sendo maior em 55,06% em relação ao exercício anterior (2016). Houve um fluxo de caixa negativo de R\$1,1 bilhão nas atividades de investimentos, ocasionado, em maior parte, pela aquisição de bens no ativo não circulante e pelos investimentos realizados. Em relação às atividades de financiamento, observaram-se desembolsos maiores em R\$16 milhões que os ingressos de recursos financeiros;
- A geração líquida de caixa, que consiste no somatório dos fluxos de caixas líquido das três atividades apresentadas na DFC (operacional, investimento e financiamento), apresentou-se positiva em R\$766,6 milhões. O caixa e equivalente de caixa final, em relação ao exercício de 2016, apresentou aumento de 36%.

#### **- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

- O patrimônio líquido do Estado apurado em 2017 totalizou R\$15 bilhões;
- A conta “resultado do exercício”, totalizada em R\$5,1 bilhões, corresponde à diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, constituindo-se na principal componente do patrimônio líquido.

### - Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas

- O BGE/2017 evidencia Investimentos totais de R\$1,9 bilhão de participação do governo do Estado em Sociedades Controladas, integrantes da administração indireta estadual - Dependentes e Não dependentes, e em Outros Investimentos. Desse montante, a maior participação estatal verifica-se no Banpará, com 52,84%;
- O Patrimônio Líquido (PL) das empresas controladas apresentou o saldo no exercício de 2017 de R\$1,8 bilhão. O Banpará apresentou o PL de maior relevância no Balanço Patrimonial, com saldo de R\$1 bilhão, equivalente a 56,62%;
- O resultado líquido consolidado apurado no exercício de 2017 foi positivo, demonstrando o lucro de R\$11 milhões, que, comparado ao saldo lucro do exercício de 2016 (R\$71,4 milhões), revela redução de 84,53%, fortemente impactado pelo prejuízo registrado na Cosanpa, no montante de R\$246,9 milhões;
- As empresas Gás do Pará e Cazbar apresentaram prejuízos no exercício de 2017, mas sem impacto significativo na composição do resultado consolidado.

### 10.5 Gestão Fiscal

- Os relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária do Poder Executivo e consolidado do Estado foram divulgados tempestivamente pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) em seu sítio eletrônico ([www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br)), atendendo, assim, aos princípios da transparência e publicidade de que trata a LRF, art. 48;
- Em atendimento ao que determina o art. 9º, § 4º, da LRF, o Poder Executivo realizou audiências públicas na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa) para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do exercício de 2017;
- A despesa com pessoal consolidada do Estado do Pará totalizou R\$8,7 bilhões, representando 48,43% da receita corrente líquida ajustada, cumprindo-se, assim, o limite legal de 60%, sem extrapolar os limites Prudencial (57%) e de Alerta (54%). Da mesma forma, o Poder Executivo executou despesas com pessoal no montante de R\$7,2 bilhões, representando 40,45% da RCL ajustada, cumprindo, assim, o limite Legal de 48,60%, sem extrapolar os limites Prudencial (46,17%) e de Alerta (43,74%);
- A Dívida Consolidada Líquida alcançou o montante de R\$1,1 bilhão, equivalente a 6,40% da RCL, cumprindo-se, portanto, o limite para endividamento de 200% da RCL definido pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001;
- As garantias concedidas pelo governo do estado do Pará totalizaram R\$125,5 milhões, correspondentes a 0,70% da RCL, cumprindo-se o disposto na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, que estabelece o limite máximo de 22% da RCL;
- O governo do estado do Pará realizou operações de crédito no montante de R\$342,6 milhões, equivalente a 1,90% da RCL, cumprindo o disposto na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, que determina o limite máximo de 16%, tendo sido observada a chamada Regra de Ouro estabelecida na Constituição Federal e na LRF, já que as receitas de operações de crédito foram inferiores ao montante das despesas de capital (R\$1,6 bilhão);

- A despesa da dívida pública totalizou R\$530,6 milhões, equivalentes a 2,95% da RCL, cumprindo-se, o limite máximo de 11,5% da RCL determinado na Resolução do Senado Federal nº 43/2001;
- A Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar consolidado do governo do Estado totalizou R\$7,8 bilhões de disponibilidade de caixa bruta para cobertura das obrigações financeiras (R\$914,2 milhões), gerando uma disponibilidade de caixa líquida de R\$6,9 bilhões suficiente para cobrir R\$14,9 milhões inscritos em restos a pagar não processados, demonstrando situação favorável em todas as fontes de recursos;
- A Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do Poder Executivo demonstrou situação de equilíbrio financeiro, totalizando R\$7,4 bilhões de disponibilidade de caixa bruta para cobertura das obrigações financeiras no montante de R\$742,8 milhões, gerando uma disponibilidade de caixa líquida de R\$6,6 bilhões suficiente para cobrir o montante dos restos a pagar não processados de R\$14,9 milhões;
- O Resultado Primário foi superavitário em R\$16,8 milhões, cumprindo-se a meta prevista na LDO, que estabeleceu superávit de R\$11,5 milhões;
- O governo do Estado apresentou Resultado Nominal de R\$512,7 milhões negativos, evidenciando diminuição da dívida fiscal líquida, cumprindo a meta prevista na LDO/2017, que permitia aumento da dívida em até R\$714,9 milhões;
- As receitas destinadas ao RPPS somaram R\$2,3 bilhões. Já as despesas previdenciárias totalizaram R\$3,2 bilhões. Do confronto desses totais resultou o déficit de R\$869,4 milhões;
- A receita de Alienação de Ativos do patrimônio público totalizou R\$1,2 milhão, dos quais R\$303,4 mil foram aplicados no grupo de despesas com investimentos, cumprindo a determinação do art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando o saldo do exercício a ser aplicado em 2018.

## 10.6 Limites Constitucionais e Legais

- O limite mínimo de 25% da receita líquida de impostos para aplicação em educação, estabelecido na Constituição Federal de 1988, art. 212, foi cumprido, uma vez que o estado do Pará aplicou R\$3,8 bilhões em MDE, equivalente a 26,87% da receita líquida de impostos;
- O governo do estado do Pará destinou R\$2,6 bilhões para a formação do Fundeb, atendendo à Constituição Federal de 1988, art. 60, II e § 5º, a, do ADCT;
- O estado do Pará recebeu recursos provenientes do Fundeb, acrescidos da complementação da União e receita de aplicação financeira, na ordem de R\$2,1 bilhões. Desse total, 98,47% foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, atendendo ao preceito contido no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, que estabelece aplicação mínima de 60%;
- O governo do Estado transferiu aos municípios, em 2017, R\$2,8 bilhões, observando a Constituição Federal, art. 158 e a Estadual, art. 225;
- A Constituição Federal, ADCT, art. 77, II, define o limite mínimo de 12% da receita líquida de impostos para aplicação em ações e serviços públicos de saúde. No estado do Pará, o percentual apurado foi de 14,90% correspondente a R\$2,1 bilhões, o que atende à determinação constitucional;

- A Constituição Estadual, art. 22, § 2º, determina o limite máximo de 1% das respectivas dotações orçamentárias para gastos com publicidade de cada Poder e Ministério Público. Os gastos do Poder Executivo totalizaram R\$45,2 milhões, que correspondem a 0,21% da despesa autorizada, portanto situando-se abaixo do limite estabelecido;
- As contribuições do Poder Executivo ao Pasep totalizaram R\$159,7 milhões, no exercício de 2017, sendo que desse montante, R\$10,6 milhões foram registrados em restos a pagar e recolhidos no 1º trimestre de 2018.

### 10.7 Fiscalização em Tema Específico

- A transparência ativa do Poder Executivo em seu portal (<http://www.transparencia.pa.gov.br>) não oferece informações atualizadas e pormenorizadas, que possibilite a disponibilização de relatórios em diversos formatos eletrônicos, de modo a facilitar a análise e o efetivo controle social, deixando de cumprir requisitos da Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011);
- Quanto à transparência passiva, no próprio portal foi identificado o ícone “SIC.Pa”, que é o Serviço de Informação ao Cidadão. Além do portal, os pedidos de informação podem ser feitos via telefone, via correspondência postal e pessoalmente na estrutura física do SIC;
- Na avaliação do Portal ComprasPará foi observado que não há unidade na disponibilização das informações referentes às licitações, tendo em vista que há o redirecionamento a outros sítios virtuais para a obtenção dos dados. Quanto à documentação das licitações, foi verificado que o único documento disponível era o edital do certame;
- O Ministério Público Federal avaliou portais de 5.567 Municípios, de 26 Estados e do Distrito Federal. Nessa avaliação, o governo do estado do Pará alcançou, em 2015, a nota 6,8 e, em 2016, 8,3, ficando em 18º no ranking dos Estados.

Belém, 14 de maio de 2018.

**Reinaldo dos Santos Valino**  
Coordenador

**Carlos Edilson Melo Resque**  
Membro

**Sônia Abreu da Silva Elias**  
Membro





# ANEXOS E ÍNDICES



## ANEXOS E ÍNDICES

## ANEXO 1 - DOCUMENTOS EMITIDOS

REFERÊNCIA	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	JUNTADO AO PROCESSO 2018/50581-9
Ofício nº 2018/01135-ACG-2017	Banpará	Demonstrações Contábeis	Fls. 320, vol. 4
Ofício nº 2018/01136-ACG-2017	CIA DE GÁS	Demonstrações Contábeis	Fls.321, vol. 4
Ofício nº 2018/01138-ACG-2017	Cazbar-Codec	Demonstrações Contábeis	Fls. 322, vol. 4
Ofício nº 2018/01139-ACG-2017	Cosanpa	Demonstrações Contábeis	Fls. 323, vol. 4
Ofício nº 2018/01172-ACG-2017	Cohab	Demonstrações Contábeis	Fls. 324, vol. 4
Ofício nº 2018/01173-ACG-2017	CPH	Demonstrações Contábeis	Fls. 325, vol. 4
Ofício nº 2018/01174-ACG-2017	Emater	Demonstrações Contábeis	Fls. 326, vol. 4
Ofício nº 2018/01176-ACG-2017	Prodepa	Demonstrações Contábeis	Fls. 327, vol. 4
Ofício nº 2018/01177-ACG-2017	Codec	Demonstrações Contábeis	Fls. 328, vol. 4
Ofício nº 2018/01178-ACG-2017	Ceasa	Demonstrações Contábeis	Fls. 329, vol. 4
Ofício nº 2018/01301-ACG-2017	Sefa	Justificativas sobre registro contábil no Balanço Patrimonial/2017.	Fls. 567, vol. 4

## ANEXO 2 - DOCUMENTOS RECEBIDOS

REFERÊNCIA	ASSUNTO	SITUAÇÃO JUNTADO AO PROCESSO 2018/50581-9
Ofício Nº 0456/2017-GS/SEPLAN Expediente-2017/09848-0	Reporta-se ao Mapa de Exclusão Social do Estado do Pará - 2017	Fls. 12 a 79, vol. 4.
Ofício AGE Nº 703/2017-GAB AGE Expediente-2017/11848-6	Reporta-se à Resolução Nº 18.920	Fls. 81 a 319, vol. 4.
Ofício nº 138-P/2018 Cosanpa Expediente-2018/03548-6	Reporta-se ao Ofício Nº 2018/01139-ACG-2017	Fls. 331 a 343, vol. 4.
Ofício nº 061/2018-GAB/PRESI Banpará Expediente-2018/03604-8	Reporta-se ao Ofício Nº 2018/01135-ACG-2017	Fls. 345 a 374, vol. 4.
Ofício nº 05/2018-GP/PA Cia de Gás do Pará Expediente-2018/03597-4	Reporta-se ao Ofício Nº 2018/01136-ACG-2017	Fls. 376 a 398, vol. 4.
Ofício nº 095/2018 DAF/CODEC Codec/Pa Expediente-2018/03610-6	Reporta-se ao Ofício Nº 2018/01138-ACG-2017	Fls. 400 a 429 vol. 4.
Ofício nº 066/2018-GP CPH Expediente-2018/03625-2	Reporta-se ao Ofício Nº 2018/01173-ACG-2017	Fls. 431 a 457 vol. 4.
Ofício nº 033/2018-SATES/SEFA Expediente-2018/03575-9	Encaminha páginas integrantes do BGE para substituição	Fls. 459 a 461, vol. 4.
Ofício nº 034/2018-SATES/SEFA Expediente-2018/03693-3	Encaminha páginas integrantes do BGE para substituição	Fls. 463 a 465, vol. 4.
Ofício Nº 265/2018-PRESI COHAB Expediente-2018/03695-5	Reporta-se ao Ofício Nº 2018/01172-ACG-2017	Fls. 467 a 481, vol. 4.
Ofício PRESI nº 200/2018 Emater Expediente-2018/03770-0	Reporta-se ao Ofício Nº 2018/01174-ACG-2017	Fls. 483 a 495, vol. 4.
Ofício nº 094/2018-GAB/PRES Prodepa Expediente-2018/03748-1	Reporta-se ao Ofício Nº 2018/01176-ACG-2017	Fls. 497 a 515, vol.4
Ofício nº 039/2018-Presi./CEASA/PA Ceasa Expediente-2018/03715-3	Reporta-se ao Ofício Nº 2018/01178-ACG-2017	Fls. 517 a 551 vol. 4.
Ofício nº 096/2018-DSF/CODEC Codec/Pa Expediente-2018/03785-6	Reporta-se ao Ofício Nº 2018/01177-ACG-2017	Fls. 553 a 566, vol. 4
Ofício nº 035/2018-SATES/SEFA Expediente-2018/04052-2	Encaminha páginas integrantes do BGE para substituição	Fls. 569 a 572, vol. 4
Ofício nº 038/2018-SATES/SEFA Sefa Expediente-2018/04228-8	Reporta-se ao Ofício Nº 2018/01301-ACG-2017	Fls. 574 a 577, vol. 4
Ofício nº 039/2018-SATES/SEFA Expediente-2018/04408-0	Encaminha páginas integrantes do BGE para substituição	Fls. 579 a 581
Ofício nº 042/2018-SATES/SEFA Expediente-2018/04634-7	Encaminha páginas integrantes do BGE para substituição	Fls. 583 a 585

## ANEXO 3 - SIGLA /ABREVIATURA

<b>SIGLA /ABREVIATURA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
AC	Ativo Circulante
ACG	Análise das Contas do Governo
Adin	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AGE	Auditoria Geral do Estado
AH	Análise Horizontal
Alepa	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
AMF	Anexo de Metas Fiscais
AOP	Auditoria Operacional
ARF	Anexo de Riscos Fiscais
ARO	Antecipação de Receita Orçamentária
Art.	Artigo
AT.	Ativo
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
AV	Análise Vertical
Bacen	Banco Central do Brasil
Banpará	Banco do Estado do Pará S/A
BGE	Balanço Geral do Estado
BO	Business Objects
Cazbar	Companhia Administrativa da Zona de Processamento de Exportação - Barcarena
CE	Constituição Estadual
Celpa	Centrais Elétricas do Pará
CF	Constituição Federal
CFFO	Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Cia	Companhia
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Codec	Companhia de Desenvolvimento Econômico
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
Cosanpa	Companhia de Saneamento do Pará
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CMN	Conselho Monetário Nacional
CTN	Código Tributário Nacional
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DARF	Documento de Arrecadação Federal
DC	Dívida Consolidada
DCL	Dívida Consolidada Líquida
DEA	Despesas de Exercícios Anteriores
DF	Dívida Fundada
DFC	Demonstração do Fluxo de Caixa
Disp.	Disponibilidade
DOCC	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
DOE	Diário Oficial do Estado
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício

<b>SIGLA /ABREVIATURA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
ELP	Exigível a Longo Prazo
Estoq.	Estoque
Fapespa	Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FMI	Fundo Monetário Internacional
FOB	Free On Board
FASPM	Fundo de Assistência Social da Polícia Militar
FES	Fundo Estadual de Saúde
FGPM	Fundo de Gestão da Gratificação de Produtividade Etapa de Participação nas Multas
FGTS	Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço
Finanprev	Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
Finisa	Financiamento em Infraestrutura e Saneamento
Fisp	Fundo de Investimento de Segurança Pública
FPE	Fundo de Participação dos Estados
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Funprev	Fundo Previdenciário do Estado do Pará
Funsau	Fundo de Saúde da Polícia Militar
FUNTCE	Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCE
Gás do Pará	Companhia de Gás do Pará
Iasep	Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICC	Índice de Confiança dos Consumidores
ICI	Índice de Confiança na Indústria
ICMS	Imposto S/ Oper. Rel à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação
ICOM	Índice de Confiança no Comércio
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
Igeprev	Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INSS	Instituto Nacional da Seguridade Social
IOEPA	Imprensa Oficial do Estado do Pará
Ipalep	Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Pará
IPC	Índice de Preços ao Consumidor
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ITCD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos
JME	Justiça Militar do Estado
Lainc	Laboratório de Inflação e Custo de Vida
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias

<b>SIGLA /ABREVIATURA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
Liq.	Líquida
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDF	Manual de Demonstrativos Fiscais
MDIC	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
MEP	Método de Equivalência Patrimonial
MOG	Ministério do Estado de Orçamento e Gestão
MP	Ministério Público do Estado do Pará
MPC	Ministério Público de Contas do Estado do Pará
MPCM	Ministério Público de Contas dos Municípios do Pará
MPPA	Ministério Público do Estado do Pará
MPC/PA	Ministério Público de Contas do Estado do Pará
NGTM	Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OGE	Orçamento Geral do Estado
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PAS	Plano de Assistência a Saúde
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
Pass.	Passivo
PC	Passivo Circulante
Petrobrás	Petróleo Brasileiro
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PL	Patrimônio Líquido
Pnad	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPA	Plano Plurianual
RCL	Receita Corrente Líquida
RES. EXERC.	Resultado do Exercício
RES. OPER.	Resultado Operacional
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RI	Região de Integração
RLI	Receita Líquida Resultante de Impostos
RLP	Realizável a Longo Prazo
RMB	Região Metropolitana de Belém
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
S/A	Sociedade Anônima
Sead	Secretaria de Estado de Administração
Sectet	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica
Sedeme	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia
Sedop	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Seduc	Secretaria de Estado de Educação

<b>SIGLA /ABREVIATURA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
Sefa	Secretaria de Estado da Fazenda
Selic	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
Semas	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Seplan	Secretaria de Estado de Planejamento
Sespa	Secretaria de Estado de Saúde
Setran	Secretaria de Estado de Transportes
Setur	Secretaria de Estado de Turismo
Siafem	Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios
Siconv	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal
Sidra	Sistema IBGE de Recuperação Automática
SigPlan	Sistema Integrado de Planejamento do Pará
SOF	Secretaria de Orçamento e Finanças
STF	Supremo Tribunal Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUS	Sistema Único de Saúde
Susipe	Superintendência do Sistema Penitenciário
TCE/PA	Tribunal de Contas do Estado do Pará
TCM	Tribunal de Contas dos Municípios
TFRM	Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários
TJE	Tribunal de Justiça do Estado
UEPA	Universidade do Estado do Pará
UFPA	Universidade Federal do Pará
UG	Unidade Gestora
Unifesspa	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
VPA	Varição Patrimonial Ativa
Var.	Varição
ZPE	Zona de Processamento de Exportação

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela IV.1 Exportações, importações, saldo da balança comercial e volume corrente - 2017.....	28
Tabela 1.1 PIB do Pará e participação na composição do PIB do Brasil - 2013-2020.....	32
Tabela 1.2 Relação do PIB per capita do Pará e do PIB per capita nacional - 2013-2020 .....	33
Tabela 1.3 Variação do IPCA acumulado por mês nas RM de capitais - 2017 .....	34
Tabela 1.4 Participação do Pará nas exportações da região norte – 2011-2017 .....	35
Tabela 1.5 Taxa de desocupação nas grandes regiões do Brasil – 2014-2017 .....	36
Tabela 1.6 Expectativa de vida ao nascer para o estado do Pará e regiões de integração – 2015 e 2016.....	38
Tabela 1.7 Índice de Gini da renda do empregado formal para o estado do Pará e por região de integração – 2012-2016.....	40
Tabela 1.8 Mercado de trabalho no estado do Pará, RMB e fora da RMB – 2013-2016 .....	43
Tabela 1.9 Taxa de aprovação e reprovação total dos ensinos fundamental e médio no estado do Pará e RI – 2015-2016 .....	45
Tabela 1.10 Taxa de abandono total no ensino fundamental e médio no estado do Pará e RI - 2015-2016 .....	46
Tabela 1.11 Taxa de distorção idade-série total do ensino fundamental e médio para o estado do Pará e RI - 2012-2016 .....	46
Tabela 3.1 Programas do PPA 2016-2019 por poder.....	72
Tabela 3.2 Programas temáticos do Poder Executivo, por região de integração - PPA 2016-2019 e PPA/2017 .....	73
Tabela 3.3 Metas físicas alcançadas das ações dos programas temáticos do Poder Executivo - PPA-2017 .....	76
Tabela 3.4 Lei orçamentária anual – 2017 .....	82
Tabela 3.5 Demonstrativo regionalizado dos percentuais de incidência sobre a receita e despesa - 2017 ....	83
Tabela 3.6 Programação da receita LOA x Siafem – 2017 .....	84
Tabela 3.7 Comparativo por tipo de programa entre PPA e LOA, por poder e órgão - 2017 .....	85
Tabela 3.8 Orçamento por tipo e fonte de recursos – 2017 .....	87
Tabela 3.9 Superávit e déficit presumível - 2017.....	87
Tabela 3.10 Receita e despesa por categoria econômica -2017 .....	88
Tabela 3.11 Receita estimada por tipo de orçamento e categoria econômica – 2017 .....	88
Tabela 3.12 Consolidação dos investimentos por empresa, programa, função e fonte - 2017 .....	89
Tabela 3.13 Créditos adicionais, acréscimos e reduções dos poderes e do MP – 2017 .....	90
Tabela 3.14 Apuração do cumprimento do limite de abertura de créditos suplementares – 2017.....	91
Tabela 3.15 Receita bruta e deduções – 2017 .....	92
Tabela 3.16 Receita prevista e realizada por categoria econômica e origem – 2017 .....	93
Tabela 3.17 Receita de transferências correntes - 2017 .....	95
Tabela 3.18 Receita de operações de crédito - 2017 .....	96
Tabela 3.19 Receita própria do estado – 2017.....	97
Tabela 3.20 Receitas de contribuições - 2017.....	99
Tabela 3.21 Previsão atualizada x arrecadação da dívida ativa - 2017 .....	100
Tabela 3.22 Comportamento da receita arrecadada - 2013-2017.....	100

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 3.23 Despesas por função - 2017.....	103
Tabela 3.24 Despesas por programa do Poder Executivo - 2017.....	105
Tabela 3.25 Ações não realizadas - 2017.....	108
Tabela 3.26 Ações sem programas - 2017.....	110
Tabela 3.27 Despesa por categoria econômica, grupo de natureza e poder - 2017.....	111
Tabela 3.28 Despesas por categoria econômica e grupo de natureza - Poder Executivo - 2013-2017.....	112
Tabela 3.29 Despesas por categoria econômica e grupo de natureza do poder executivo - 2017.....	113
Tabela 3.30 Detalhamento de receitas e despesas por fonte de recursos - 2017.....	114
Tabela 3.31 Saldo orçamentário x saldo financeiro.....	114
Tabela 3.32 Detalhamento de contas de ajuste – 2017.....	115
Tabela 3.33 Despesas de exercícios anteriores por poder e órgão - 2017.....	116
Tabela 3.34 Despesas de exercícios anteriores por categoria econômica e grupo de natureza - 2017.....	117
Tabela 3.35 DEA por categoria econômica e grupo de natureza – evolução do Poder Executivo.....	117
Tabela 3.36 Execução da despesas com recursos da TFRM – 2017.....	119
Tabela 3.37 Ações realizadas com recursos da TFRM - 2017.....	119
Tabela 3.38 Execução do orçamento de investimento das empresas controladas - 2017.....	121
Tabela 4.1 Economia orçamentária por poder e órgão - 2017.....	129
Tabela 4.2 Resultado da execução orçamentária – 2017.....	130
Tabela 4.3 Demonstrativo de restos a pagar por categoria econômica - 2017.....	130
Tabela 4.4 Balanço financeiro consolidado – 2017.....	131
Tabela 4.5 Fluxo de caixa real – 2017.....	132
Tabela 4.6 Disponibilidade do exercício – 2017.....	133
Tabela 4.7 Balanço Patrimonial sintético – 2016-2017.....	134
Tabela 4.8 Grupos do ativo e do passivo – 2016-2017.....	135
Tabela 4.9 Quocientes de endividamento geral, liquidez geral, índice de solvência – 2016-2017.....	137
Tabela 4.10 Ativo circulante – 2017.....	137
Tabela 4.11 Ativo não circulante - 2017.....	139
Tabela 4.12 Passivo circulante 2016-2017.....	140
Tabela 4.13 Passivo não circulante 2016-2017.....	141
Tabela 4.14 Patrimônio líquido 2016– 2017.....	142
Tabela 4.15 Apuração do IPL e do IRNC - 2017.....	142
Tabela 4.16 Itens patrimoniais sob a ótica orçamentária – 2016-2017.....	143
Tabela 4.17 Superávit financeiro - 2016-2017.....	143
Tabela 4.18 Dívida ativa - 2017.....	144
Tabela 4.19 Variação das contas receita de dívida ativa no exercício, inscrição de créditos e estoque da dívida - 2013-2017.....	146
Tabela 4.20 Composição da dívida ativa tributária, não tributária e ajustes de perdas - 2017.....	146
Tabela 4.21 Participação societária do Estado nas empresas controladas – 2017.....	147
Tabela 4.22 Participação societária do estado nas empresas controladas não dependentes – 2017.....	148
Tabela 4.23 Participação societária do Estado nas empresas controladas - MEP - 2017.....	148

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 4.24 Resultado patrimonial entre as contas outras VPA e outras VPD – 2016-2017 .....	150
Tabela 4.25 Fluxo de caixa das atividades operacionais - 2016-2017 .....	151
Tabela 4.26 Fluxo de caixa das atividades de investimento - 2016-2017 .....	152
Tabela 4.27 Fluxo de caixa das atividades de financiamento - 2016-2017 .....	153
Tabela 4.28 Apuração do fluxo de caixa do período - 2016-2017 .....	153
Tabela 4.29 Variação dos quocientes da DFC – 2016-2017 .....	155
Tabela 4.30 Demonstração das mutações do patrimônio líquido – 2017 .....	155
Tabela 4.31 Ajustes de exercícios anteriores no patrimônio líquido – 2017 .....	156
Tabela 4.32 Balanço Patrimonial consolidado das empresas controladas - 2016-2017 .....	157
Tabela 4.33 Resultado consolidado do exercício das empresas controladas - 2016-2017 .....	159
Tabela 4.34 Gestão econômica e financeira das empresas controladas - 2016-2017 .....	159
Tabela 4.35 Demonstração dos Fluxos de Caixa - 2017 .....	161
Tabela 4.36 Coeficientes das empresas controladas - 2015-2017 .....	162
Tabela 5.1 Receita corrente líquida - 2013-2017 .....	169
Tabela 5.2 Despesa com pessoal consolidada do Estado e Poder Executivo – 2017 .....	171
Tabela 5.3 Demonstrativo da dívida consolidada líquida - 2017 .....	173
Tabela 5.4 Demonstrativo das garantias e contragarantias de valores – 2017 .....	175
Tabela 5.5 Apuração do cumprimento dos limites de operações de crédito – 2017 .....	175
Tabela 5.6 Demonstrativo das operações de crédito e despesas de capital - 2017 .....	177
Tabela 5.7 Despesa da dívida pública - 2017 .....	177
Tabela 5.8 Demonstrativo consolidado da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar - 2017 .....	179
Tabela 5.9 Demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar do Poder Executivo - 2017 .....	180
Tabela 5.10 Demonstrativo do Resultado Primário – 2017 .....	181
Tabela 5.11 Resultado primário X meta fixada na LDO – 2013-2017 .....	181
Tabela 5.12 Resultado Nominal – 2017 .....	182
Tabela 5.13 Resultado previdenciário – 2017 .....	183
Tabela 5.14 Alienação de ativos e aplicação dos recursos – 2017 .....	185
Tabela 6.1 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – 2017 .....	189
Tabela 6.2 Receita líquida de impostos – 2017 .....	190
Tabela 6.3 Contribuição ao Fundeb sobre impostos estaduais – 2017 .....	191
Tabela 6.4 Contribuição ao Fundeb sobre transferências constitucionais da União - 2017 .....	191
Tabela 6.5 Resultado de contribuição ao Fundeb - 2017 .....	192
Tabela 6.6 Transferências constitucionais aos municípios - 2017 .....	192
Tabela 6.7 Receita líquida de impostos – 2017 .....	193
Tabela 6.8 Despesas com saúde -2017 .....	193
Tabela 6.9 Despesas com saúde por programas / ações - 2017 .....	194
Tabela 6.10 Despesas com publicidade por poder e órgão - 2017 .....	195
Tabela 6.11 Despesas com publicidade - 2013-2017 .....	196
Tabela 6.12 Contribuição para o Pasep – 2017 .....	196
Tabela 6.13 Demonstrativo do recolhimento do Pasep .....	197
Tabela 8.1 Avaliação das recomendações formuladas .....	218

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro I.1 Dados gerais do estado do Pará .....	19
Quadro II.2 Competências comuns do estado do Pará.....	20
Quadro II.3 Princípios específicos da ordem econômica no estado do Pará.....	21
Quadro III.1 Poder Executivo .....	22
Quadro III.2 Demais poderes e Ministérios Públicos.....	24
Quadro 1.1 Fatores relevantes considerados na projeção do PIB do Pará - 2017 .....	31
Quadro 1.2 Indicadores sociais constantes do mapa da exclusão social .....	37
Quadro 1.3 Indicadores de saúde integrantes do mapa da exclusão social do Pará .....	48
Quadro 1.4 Taxa de cobertura populacional estimada por estratégia saúde da família no estado do Pará e regiões de integração - 2012–2016 .....	48
Quadro 1.5 Leitos de internação hospitalares SUS para o estado do Pará e regiões de integração - 2012–2016.....	49
Quadro 1.6 Taxa de mortalidade infantil para o estado do Pará e regiões de integração - 2012-2016 .....	50
Quadro 1.7 Taxa de mortalidade materna para o estado do Pará e regiões de integração - 2012-2016 .....	50
Quadro 1.8 Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal para o estado do Pará e regiões de integração - 2012–2016 .....	51
Quadro 1.9 Domicílios com abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo no Pará, RMB e fora da RMB - 2012–2016* .....	52
Quadro 1.10 Domicílios no Pará, RMB e fora da RMB - 2015-2016.....	54
Quadro 3.1 Audiências públicas realizadas, por instrumento de planejamento .....	70
Quadro 3.2 Indicadores, objetivos, metas regionalizadas e ações, por programa temático do Poder Executivo – PPA-2017 .....	75
Quadro 3.3 Conformidade da LDO/2017 com a Constituição Estadual.....	77
Quadro 3.4 Conformidade da LDO/2017 com a LRF .....	78
Quadro 3.5 Comparativo dos demonstrativos do anexo de metas fiscais da LDO com as exigências do MDF - 2017 .....	80
Quadro 3.6 Inconsistências da função previdência social com o código do programa - 2017 .....	83
Quadro 4.1 Resultado financeiro – 2013-2017 .....	133
Quadro 4.2 Receita de dívida ativa no exercício, inscrição de créditos e estoque da dívida - 2013-2017 ....	144
Quadro 5.1 Demonstrativo da publicação do RREO.....	168
Quadro 5.2 Demonstrativo da publicação do RGF.....	168
Quadro 5.3 Audiências públicas .....	168
Quadro 5.4 Limites de gastos por poder e órgão - 2017.....	170
Quadro 6.1 Despesas próprias com saúde - 2013–2017.....	195
Quadro 9.1 Recomendações ao Poder Executivo .....	221

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico IV.1 Variação do PIB - 2010-2017.....	25
Gráfico IV.2 Série histórica do IPCA - 2008-2017 .....	26
Gráfico IV.3 Série histórica do INPC - 1995-2017 .....	26
Gráfico IV.4 Variação mensal da taxa Selic - 2017.....	27
Gráfico 1.1 Balança comercial do Pará - 2011-2017.....	34
Gráfico 1.2 Expectativa de vida ao nascer para o estado do Pará – 2012-2016 .....	38
Gráfico 1.3 Renda média anual de todos os trabalhadores para o estado do Pará, RMB e fora da RMB – 2014-2016 .....	40
Gráfico 1.4 Proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza no Pará, RMB e fora da RMB, 2009–2015.....	41
Gráfico 1.5 Proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza, por sexo no estado do Pará - 2009–2015 ...	42
Gráfico 1.6 Proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza, por raça/cor no estado do Pará - 2009–2015 .....	42
Gráfico 1.7 Taxa de alfabetização de adultos com 18 anos ou mais para o estado do Pará, RMB e fora da RMB - 2012-2016.....	44
Gráfico 1.8 Incremento de estudantes do ensino superior para o estado do Pará, RMB e fora da RMB - 2012-2016.....	47
Gráfico 1.9 Taxa de homicídio por cem mil habitantes no Pará e RI - 2015-2016 .....	54
Gráfico 1.10 Taxa de roubo por cem mil habitantes no Pará e RI - 2015-2016 .....	55
Gráfico 1.11 Taxa de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas nas RI do estado do Pará - 2015–2016 .....	56
Gráfico 1.12 Domicílios particulares permanentes com acesso à internet no Pará, RMB e Fora da RMB - 2014-2016 .....	57
Gráfico 3.1 Orçamento de investimento das empresas - 2017 .....	89
Gráfico 3.2 Receitas arrecadadas por origem – 2017.....	94
Gráfico 3.3 Receitas de capital: previsão atualizada x arrecadação.....	96
Gráfico 3.4 Composição da arrecadação da receita tributária - 2017 .....	98
Gráfico 3.5 Participação da receita própria do Estado na arrecadação - 2017.....	100
Gráfico 3.6 Comportamento de impostos e taxas - 2013-2017.....	102
Gráfico 3.7 Receitas arrecadada, própria e de transferências - 2013-2017 .....	103
Gráfico 4.1 Execução de receitas e despesas – 2017 .....	126
Gráfico 4.2 Insuficiência de arrecadação - 2013-2017.....	127
Gráfico 4.3 Evolução do IRP e IARP – 2015-2017.....	128
Gráfico 4.4 Resultado orçamentário consolidado - 2015-2017 .....	129
Gráfico 4.5 Balanço Patrimonial, subgrupos do ativo e do passivo – 2017 .....	136

**ÍNDICE DE GRÁFICOS**

Gráfico 4.6 Estoque da dívida, inscrição de créditos e receita de dívida ativa – 2013-2017 .....	145
Gráfico 4.7 Comparativo estoque da dívida x receita total arrecadada - 2013-2017 .....	145
Gráfico 4.8 Síntese da Demonstração das Variações Patrimoniais – 2016-2017 .....	149
Gráfico 4.9 Resultado patrimonial - 2013-2017 .....	150
Gráfico 4.10 Fluxo de caixa líquido por atividade - 2016-2017 .....	153
Gráfico 5.1 Despesa com pessoal consolidada do Estado - 2013-2017 .....	172
Gráfico 5.2 Despesa com pessoal do Poder Executivo – 2013-2017 .....	172
Gráfico 5.3 Dívida consolidada líquida – 2013-2017 .....	174
Gráfico 5.4 Percentuais atingidos das operações de crédito – 2013-2017 .....	176
Gráfico 5.5 Serviço da dívida pública em percentual da RCL – 2013-2017 .....	178
Gráfico 5.6 Resultado Primário – 2013-2017 .....	182
Gráfico 6.1 Despesas com MDE em percentual da RLI – 2013-2017 .....	190

**ÍNDICE DE FIGURAS**

Figura 3.1 Mapa estratégico do estado do Pará 2011-2020 .....	71
Figura 3.2 Programas temáticos do Poder Executivo, por região de integração - PPA/2017 .....	74





## MISSÃO

Exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos estaduais em benefício da sociedade.



## VISÃO

Ser instituição referência no controle externo e no aperfeiçoamento da administração pública, atuando de forma tempestiva, orientadora e efetiva.



### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Travessa Quintino Bocaiúva, 1585  
Cep: 66035-903 Fone: (91) 3210-0555  
[www.tce.pa.gov.br](http://www.tce.pa.gov.br)  
Belém - Pará - Brasil